

Novembro de 2016

# Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

Castro Marim



**Versão para discussão**



**Castro Marim**  
Uma Terra com História



## Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Castro Marim

Versão para Consulta Pública



**Ficha Técnica**

**Elaborado Por:** Serviço Municipal de Proteção Civil de Castro Marim

Versão para Consulta Pública



## Índice

Lista de Acrónimos	
Referências Legislativas	
Registo de Atualizações e exercícios	

Índice de Figuras

Índice de Tabelas

<b>PARTE I - ENQUADRAMENTO</b>	<b>21</b>
1 Introdução	22
2 Finalidade e objetivos	26
3 Tipificação dos riscos	28
4 Critérios para ativação do Plano	30
4.1 Competência para ativação do plano	30
4.2 Critérios para Ativação do Plano	31
<b>PARTE II. EXECUÇÃO</b>	<b>38</b>
1 Estruturas	39
1.1 Estrutura de Direção Política a nível municipal	39
<b>1.1.1 Presidente da Câmara Municipal de Castro Marim</b>	40
1.2 Estrutura de Coordenação Política e Institucional, a nível municipal	41
1.2.1 Comissão Municipal de Proteção Civil de Castro Marim	41
1.2.2 Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios	43
1.2.3 Comandante Operacional Municipal de Proteção civil (COMPC)	44
1.2.4 Comandante do Corpo de Bombeiros de Vila Real de Santo António (CCB VRSA)	45
1.2.5 Comandante das Operações de Socorro (COS)	45
1.3 Estruturas de Comando Operacional	46
<b>1.3.1 Posto de Comando Operacional Municipal</b>	48
2.1 Responsabilidades dos serviços de proteção civil	50
2.2 Responsabilidades dos agentes de proteção civil	53
2.3 Responsabilidades dos organismos e entidades de apoio	59
3 Organização	67
3.1 Infraestruturas de relevância operacional	67
3.1.1 Serviços de Saúde	67
3.1.2 Estabelecimentos de ensino	68
3.1.3 Equipamentos Sociais	71
3.1.4 Equipamentos Desportivos	74
3.1.5 Património arquitetónico e Arqueológico	77
3.1.6 Rede Rodoviária	80
3.1.7 Rede Ferroviária	82
3.1.8 Rede Transporte Fluvial e Marítima	83
3.1.9 Aeródromos e Heliportos	84
3.1.10 Pontes túneis e viadutos	85
3.1.11 Rede Elétrica	91
3.1.12 Rede de telecomunicações	92
3.1.13 Distribuição de Água e Depósitos	94



3.1.14 Recolha de Águas Residuais e Domésticas e locais de tratamento	96
3.1.15 Barragens	97
3.1.16 Rede de Distribuição de combustíveis	100
3.1.17 Elementos estratégicos-Agentes de proteção civil	104
3.2 Zonas de intervenção	115
3.2.1 Zona de sinistro (ZS)	115
3.2.2 Zona de apoio (ZA)	116
3.2.3 Zonas de concentração e reserva (ZCR)	116
3.3 Mobilização e coordenação de meios	119
3.3.1 Mobilização de meios	119
3.3.2 Sustentação Operacional	120
3.4. Notificação Operacional	120
4 Áreas de Intervenção	123
4.1 Gestão Administração e Financeira	124
4.2 Reconhecimento e avaliação	126
4.2.1 Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação	126
4.2.2 Equipas de Avaliação Técnica	128
4.3 Logística	130
4.3.1. Apoio Logístico às Forças de Intervenção:	130
4.3.2 Apoio Logístico às Populações	133
4.4 Comunicações	141
4.5 Informação pública	144
4.6 Confinamento e/ou evacuação	146
4.7 Manutenção da ordem pública	149
4.8 Serviços médicos e transporte de vítimas	153
4.8.1. Emergência Médica	153
4.8.2. Apoio Psicológico	154
4.9 Socorro e Salvamento	156
4.10 Serviços mortuários	159
<b>PARTE III. INVENTÁRIOS, MODELOS E LISTAGENS</b>	<b>166</b>
1 Inventário de meios e recursos	167
2 Lista de Contactos	168
3 Modelos	169
3.1 Modelos de Relatórios	169
3.2 Modelos e Requisições	194
3.3 Modelos de Comunicados	195
	196
	197
3.4 Lista de distribuição	200
<b>PARTE IV. ANEXOS</b>	<b>203</b>
Anexo 1- Cartografia de Suporte às Operações de Emergência de Proteção Civil	204
Anexo 2- Programa de Medidas a Implementar para a Prevenção e Mitigação dos Riscos Identificados e para a Garantia da Operacionalidade do Plano	242
Programa de medidas a implementar para a prevenção e mitigação dos riscos identificados	242
Programa de medidas a implementar para a garantia da manutenção da operacionalidade do Plano	255
Anexo 3- Ficha de Registo	257



## ÍNDICE DE FIGURAS

Figura II. 1 - Locais funcionamento CMPCCM .....	43
Figura II. 2 - Organização do Posto de Comando Operacional (PCO) .....	48
Figura II. 3 - Agentes de Proteção Civil - Serviços de Saúde .....	68
Figura II. 4 - Edifícios de Utilização Coletiva-Estabelecimentos ensino particulares e encerrados .....	71
Figura II. 5 - Edifícios de utilização coletiva-infraestruturas sociais .....	74
Figura II. 6 - Edifícios de utilização coletiva-Infraestruturas Desportivas .....	77
Figura II. 7 - Edifícios de utilização coletiva-Património Cultural .....	79
Figura II. 8 - Edifícios de utilização coletiva- Locais de culto .....	80
Figura II. 9 - Rede Rodoviária .....	82
Figura II. 10 - Rede Ferroviária, Rede Transporte Fluvial e Marítima .....	84
Figura II. 11 - Pontes Túneis e Viadutos .....	91
Figura II. 12 - Rede Elétrica .....	92
Figura II. 13 - Rede de Telecomunicações .....	93
Figura II. 14 - Rede Abastecimento de água .....	97
Figura II. 15 - Barragens do Município de Castro Marim .....	99
Figura II. 16 - Rede de distribuição de combustíveis e Reservatórios privados .....	104
Figura II. 17 - APC- Presentes no Município CM e APC de VRSA que dão apoio direto CM .....	105
Figura II. 18 - Edifícios de utilização coletiva no Município de CM-Infraestruturas Turísticas .....	106
Figura II. 19 – Edifícios e locais de utilização coletiva no Município de Castro Marim- Extensão de Praia e Reserva Natural .....	107
Figura II. 20 – Edifícios e locais de utilização coletiva no Município de Castro Marim- Eventos Festivos .....	108
Figura II. 21 – Edifícios e locais de utilização coletiva no Município de Castro Marim- Infraestruturas de lazer Espaços Culturais .....	109
Figura II. 22– Outras infraestruturas no Município de Castro Marim- Instituições Governamentais .....	110
Figura II. 23 – Outras infraestruturas no Município de Castro Marim-Serviços Públicos .....	111
Figura II. 24 – Outras infraestruturas no Município de Castro Marim- Armazéns Mercados Supermercados e Feiras .....	112
Figura II. 25 – Outras infraestruturas no Município de Castro Marim-Restauração ...	113
Figura II. 26 – Outras infraestruturas no Município de Castro Marim- Instituições Particulares .....	114
Figura II. 27– Diagrama das Zonas de Intervenção .....	115
Figura II. 28 – Zonas de concentração e reserva (ZCR) e Zonas de concentração e reserva via aérea .....	118
Figura II. 29 - Áreas de Intervenção .....	123
Figura II. 30 - Zonas de Concentração e apoio às populações (ZCAP) .....	138
Figura II. 31 - Apoio Logístico .....	139
Figura II. 32 - Locais de Abrigo Temporário, Ondas de Calor e Vagas de Frio .....	140
Figura II. 33 - Procedimentos de Logística em Emergência .....	141
Figura II. 34 - Organização das Comunicações em caso de emergência .....	143
Figura II. 35 - Organização das comunicações em caso de emergência .....	144
Figura II. 36 - Organograma da informação Pública .....	146



Figura II. 37 - Fluxograma da evacuação.....	149
Figura II. 38 - Procedimentos e Instruções de Coordenação da Manutenção da Ordem Pública.....	152
Figura II. 39 - Procedimentos das ações de serviços médicos transporte de vítimas e Apoio Psicológico.....	156
Figura II. 40 - Organização do Socorro e Salvamento.....	158
Figura II. 41 - Fases do TO em caso de Vítimas.....	163
Figura II. 42 - Zonas de Reunião de mortos, Locais de sepultamento emergência e Necrotérios provisórios .....	165

Versão para Consulta Pública



## ÍNDICE DE TABELAS

Tabela II. 1- Estrutura de Direção Política a nível Municipal .....	39
Tabela II. 2 - Competências do Presidente da Câmara.....	41
Tabela II. 3 - Constituição da CMPCCM .....	42
Tabela II. 4 - Competências do COMPC .....	44
Tabela II. 5 - Competências CCB VRSA.....	45
Tabela II. 6 - Missões COS.....	45
Tabela II. 7 - Principais Missões do PCMun.....	49
Tabela II. 8 - Responsabilidades dos serviços de Proteção Civil .....	50
Tabela II. 9 - Responsabilidades dos APC.....	53
Tabela II. 10 - Responsabilidades dos Organismos e Entidades de Apoio.....	59
Tabela II. 11 - Escolas do Agrupamento Escolar, por Freguesia.....	68
Tabela II. 12 - Instituições Particulares de Solidariedade Social, por Freguesia.....	70
Tabela II. 13 - Equipamentos Sociais.....	71
Tabela II. 14 - Equipamentos Desportivos .....	74
Tabela II. 15 - Equipamentos diversos.....	77
Tabela II. 16 - Rede Rodoviária .....	81
Tabela II. 17 - Rede Ferroviária .....	83
Tabela II. 18 - Infraestruturas de relevância Operacional (Pontes).....	85
Tabela II. 19 - Infraestruturas de relevância Operacional (Tuneis).....	88
Tabela II. 20 - Infraestruturas de relevância Operacional (Viadutos).....	90
Tabela II. 21 - Rede Elétrica .....	92
Tabela II. 22 - Distribuição de Água e depósitos.....	94
Tabela II. 23 - Reservatórios a cargo das águas do Algarve.....	95
Tabela II. 24 - Estação de tratamento de água .....	95
Tabela II. 25 - Estações Elevatórias.....	95
Tabela II. 26 - Estação de Tratamento de águas residuais a cargo das AA .....	96
Tabela II. 27 - Estação Elevatória .....	96
Tabela II. 28 - Características gerais das barragens do município de Castro Marim (Fonte: PDEPCF).....	98
Tabela II. 29 -Caraterísticas Específicas das barragens do município de Castro Marim (Fonte: PDEPCF).....	98
Tabela II. 30 -Caraterísticas Específicas das barragens do município de Castro Marim (Fonte: PDEPCF).....	99
Tabela II. 31- Bombas de Combustível e Reservatórios Privados.....	100
Tabela II. 32 - Instalações dos APC e CVP no Município de CM (Fonte: PDEPCF)..	105
Tabela II. 33 - Edifícios e locais de utilização coletiva no município de Castro Marim.....	105
Tabela II. 34 - Edifícios e locais de utilização coletiva no município de Castro Marim.....	107
Tabela II. 35 -Edifícios e locais de utilização coletiva no município de Castro Marim	109
Tabela II. 36 - Edifícios e locais de utilização coletiva no município de Castro Marim.....	117
Tabela II. 37 - Edifícios e locais de utilização coletiva no município de Castro Marim.....	118
Tabela II. 38 - Localização das Zonas de Concentração e Reserva (via Marítima) ...	119
Tabela II. 39 - Grau de Prontidão e de Mobilização .....	120
Tabela II. 40 - Mecanismos de Notificação Operacional às Entidades Intervenientes	121
Tabela II. 41 - Gestão Administrativa e Financeira.....	124
Tabela II. 42 - ERAS.....	127
Tabela II. 43 - EAT.....	128
Tabela II. 44 - Apoio Logístico às forças de Intervenção.....	130





Tabela II. 45 - Zonas de Concentração e Reserva.....	132
Tabela II. 46 - Apoio Logístico às Populações .....	133
Tabela II. 47 - Zonas de Concentração e Apoio às Populações (ZCAP) .....	135
Tabela II. 48 - Locais Abrigo Temporário Ondas de Calor e Vagas de Frio.....	139
Tabela II. 49 - Comunicações .....	141
Tabela II. 50 - Informação Pública .....	144
Tabela II. 51 - Confinamento e/ou Evacuação .....	146
Tabela II. 52 - Manutenção da ordem pública .....	149
Tabela II. 53 - Serviços Médicos e Transporte de Vítimas .....	153
Tabela II. 54 - Apoio Psicológico.....	154
Tabela II. 55 - Socorro e Salvamento.....	156
Tabela II. 56 - Serviços Mortuários .....	159
Tabela II. 57 - Locais de reunião de mortos, locais de sepultamento de emergência e localização de necrotérios provisórios.....	164

Versão para Consulta Pública



## Lista de Acrónimos

AE	Autoestrada
AEP	Associação de Escoteiros de Portugal
AHB	Associação Humanitária de Bombeiros
AMN	Autoridade Marítima Nacional
ANAC	Autoridade Nacional da Aviação Civil
ANACOM	Autoridade Nacional de Comunicações
ANAFRE	Associação Nacional de Freguesias
ANBP	Associação Nacional de Bombeiros Profissionais
ANCTM	Autoridade Nacional de Controlo do Tráfego Marítimo
ANPC	Autoridade Nacional de Proteção Civil
APA	Agência Portuguesa do Ambiente
APC	Agente de Proteção Civil
ARH	Administração Regional Hidrográfica
ARIS	Análise de Risco
ARS	Administração Regional de Saúde
ASAE	Autoridade para a Segurança Alimentar e Económica
BAL	Base de Apoio Logístico
BHSP	Base de Helicópteros em Serviço Permanente
BRIPA	Brigadas de Proteção Ambiental
CADIS	Comandante Operacional de Agrupamento Distrital
CAOP	Carta Administrativa Oficial de Portugal
CAPIC	Centro de Apoio Psicológico e Intervenção em Crise



CB	Corpo de Bombeiros
CCDR	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional
CCO	Centro de Coordenação Operacional
CCOD	Centro de Coordenação Operacional Distrital
CCON	Centro de Coordenação Operacional Nacional
CDOS	Comando Distrital de Operações de Socorro
CDPC	Comissão Distrital de Proteção Civil
CDSS	Centro Distrital de Segurança Social
CELOG	Célula de Logística
CELOP	Célula de Operações
CEPLAN	Célula de Planeamento
CM	Câmara Municipal
CMPC	Comissão Municipal de Proteção Civil
CNE	Corpo Nacional de Escutas
CNOS	Comando Nacional de Operações de Socorro
CNPC	Comissão Nacional de Proteção Civil
CNPGB	Comissão Nacional Portuguesa de Grandes Barragens
CODIS	Comandante Operacional Distrital
COM	Comandante Operacional Municipal
COS	Comandante das Operações de Socorro
CP	Comboios de Portugal
CPX	CommandPostExercise
CVP	Cruz Vermelha Portuguesa
DGT	Direção-Geral do Território
DIOPS	Dispositivo Integrado de Operações de Proteção e Socorro



DVI	DisasterVictimIdentificationTeam
EAPS	Equipas de Apoio Psicossocial
EAT	Equipas de Avaliação Técnica
ECCM	Estrutura de Coordenação e controlo Municipal
EDP	Energias de Portugal
EGIC	Equipa de Gestão de Incidentes Críticos – Apoio Psicossocial
EM	Estrada Municipal
EML-DVI	Equipa Médico-Legal de Intervenção de Intervenção em Desastres
EN	Estrada Nacional
EP	Estradas de Portugal
EPI	Equipamento de Proteção Individual
ERAP	Equipas Rápidas de Apoio Psicossocial
ERAS	Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação
ERAV-m	Equipas Responsáveis por Avaliação de Vitimas mortais
ERSAR	Entidade Reguladora dos Serviços de Águas Residuais
ESO	Esquema de Sustentação Operacional
ETA	Estação de Tratamento de Águas
ETAR	Estação de Tratamento de Águas Residuais
FA	Forças Armadas
FAP	Força Aérea Portuguesa
FEB	Força Especial de Bombeiros
FS	Forças de Segurança
GDH	Grupo Data-Hora
GIPS	Grupos de Intervenção de Proteção e Socorro
GNR	Guarda Nacional Republicana



HF	HighFrequency
IC	Itinerário Complementar
ICNF	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.
IEFP	Instituto de Emprego e Formação Profissional
IMT	Instituto da Mobilidade e dos Transportes
INEM	Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P.
INMLCF	Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses
IP	Itinerário Principal
IP, S.A.	Infraestruturas de Portugal, S.A.
IRN	Instituto de Registos e Notariado
JF	Junta de Freguesia
LATVF	Locais ondas calor e Vagas de Frio
LIVEX	LiveExercise
LNEC	Laboratório Nacional de Engenharia Civil
MARF	Mercado Abastecedor da Região do Faro
MP	Ministério Público
MRCC	MaritimeRescueCoordenation Centre
MV-S	Serviço Móvel de Satélite
NAV	Navegação Aérea Portuguesa
NecPro	Necrotério Provisório
NOP	Norma Operacional Permanente
OCS	Órgãos de Comunicação Social
OEA	Organismo e Entidade de Apoio
ONG	Organizações Não-Governamentais
OPP	Ordem dos Psicólogos Portugueses



PC	Posto de Comando
PCDis	Posto de Comando Distrital
PCMun	Posto de Comando Municipal
PC	Posto de Cloragem
PCO	Posto de Comando Operacional
PCDisAvBar	Posto de Comando Distrital Avançado do Barlavento
PCDisAvSot	Posto de Comando Distrital Avançado do Sotavento
PCDisAvCen	Posto de Comando Distrital Avançado do Centro
PDE	Plano Distrital de Emergência
PDEPC	Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil
PEA	Plano Estratégico de Ação
PJ	Polícia Judiciária
PLACOM	Plano de Comunicações
PM	Polícia Municipal
PMA	Posto Médico Avançado
PMEPC	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil
PNEPC	Plano Nacional de Emergência de Proteção Civil
PRN	Plano Rodoviário Nacional
PSP	Polícia de Segurança Pública
REDIS	Relatório Diário de Situação
RELIS	Relatórios Imediatos de Situação
RELGER	Relatório de Situação Geral
RELESP	Relatório de Situação Especial
REN	Rede Elétrica Nacional
REPC	Rede Estratégica de Proteção Civil



ROB	Rede Operacional de Bombeiros
RSB	Regulamento de Segurança de Barragens
SALOC	Sala de Operações e Comunicações
SEF	Serviço de Estrangeiros e Fronteiras
SEPNA	Serviço de Proteção da Natureza e Ambiente
SF	Sapadores Florestais
SGIF	Sistema de Gestão de Informação de Incêndios Florestais
SIS	Serviço de Informações de Segurança
SIOPS	Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro
SIRESP	Sistema Integrado das Redes de Emergência e Segurança de Portugal
SMAAA	Sistema Municipal de Abastecimento de água do Algarve
SMM	Serviço Móvel Marítimo
SMPC	Serviço Municipal de Proteção Civil
SMS	Short MessageService
SMT	Serviço Móvel Terrestre
STF	Serviço Telefónico Fixo
TO	Teatro de Operações
UCI	Unidade de Cooperação Internacional
UHF	Ultra HighFrequency
ULPC	Unidade Local de Proteção Civil
USF	Unidade de Saúde Familiar
VCOC	Veículo de Comando e Comunicações
VHF	VeryHighFrequency
VPCC	Veículo de Planeamento, Comando e Comunicações



ZA	Zona de Apoio
ZAP	Zona de Apoio Psicológico
ZCAP	Zona de Concentração e Apoio à População
ZCR	Zona de Concentração e Reserva
ZI	Zona de Intervenção
ZRnM	Zona de Reunião de Mortos
ZRR	Zona de Receção de Reforços
ZRRGen	Zona de Receção de Reforços do Centro
ZS	Zona de Sinistro
ZSSot	Zona de Sinistro do Sotavento

Versão para Consulta





## Referências legislativas

<b>Legislação estruturante</b>
Lei 53/2008, de 29 de agosto – Lei de Segurança Interna;
Lei 27/2006, de 3 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica 1/2011, de 30 de novembro e pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto, que republica o diploma – Lei de Bases da Proteção Civil;
Decreto-Lei 134/2006, de 25 de julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 114/2011, de 30 de novembro, e pelo Decreto-Lei 72/2013, de 31 de maio – Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS);
Lei 65/2007, de 12 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 114/2011, de 30 de novembro – Enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal, organização dos serviços municipais de proteção civil e competências do comandante operacional municipal;
Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil 30/2015, de 7 de Maio- Diretiva relativa aos Critérios e Normas Técnicas para a Elaboração e Operacionalização de Planos de Emergência de Proteção Civil.

<b>Legislação Orgânica</b>
Decreto-Lei 126-B/2011, de 29 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 161-A/2013, de 2 de dezembro, pelo Decreto-Lei 112/2014, de 11 de julho, e pelo Decreto-Lei 163/2014, de 31 de outubro – Lei Orgânica do Ministério da Administração Interna;
Decreto-Lei 73/2013, de 31 de maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 163/2014, de 31 de outubro – Lei Orgânica da Autoridade Nacional de Proteção Civil;
Lei 63/2007, de 6 de novembro – Lei Orgânica da Guarda Nacional Republicana;
Lei Orgânica n.º 1-A/2009, de 7 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica 6/2014, de 1 de setembro - Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas;



Decreto-Lei 44/2002, de 2 de março com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 235/2012, de 31 de outubro – Lei Orgânica da Autoridade Marítima Nacional;
Decreto-Lei 240/2012, de 6 de novembro – Lei Orgânica do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras;
Decreto-Lei 22/2012, de 30 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 127/2014, de 22 de agosto, e pelo Decreto-Lei 173/2014, de 19 de novembro – Lei Orgânica das Administrações Regionais de Saúde, I.P.;
Decreto-Lei 82/2009, de 2 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 135/2013, de 4 de outubro - Estabelece as regras de designação, competência e funcionamento das entidades que exercem o poder de autoridade de saúde;
Decreto-Lei 34/2012, de 14 de fevereiro – Lei Orgânica do Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P.;
Decreto-Lei 166/2012, de 31 de julho – Lei Orgânica do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses;
Decreto-Lei 228/2012, de 25 de outubro – Lei Orgânica das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional;
Decreto-Lei 56/2012, de 12 de março – Lei Orgânica da Agência Portuguesa do Ambiente;
Decreto-Lei 135/2012, de 29 de junho – Lei Orgânica no Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas;
Decreto-Lei 68/2012, de 20 de março – Lei Orgânica do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.;
Decreto-Lei 241/2007, de 21 de junho, alterada pela Lei 48/2009, de 4 de Agosto, e pelo Decreto-Lei 249/2012, de 21 de novembro – Regime Jurídico dos Bombeiros Portugueses;
Lei 32/2007, de 13 de agosto – Regime Jurídico das Associações Humanitárias de Bombeiros;
Decreto-Lei 247/2007, de 27 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 248/2012, de 21 de novembro – Regime Jurídico dos Corpos de Bombeiros.

### **Legislação Técnico-Operacional**

Despacho 3551/2015, de 9 de abril – Sistema de Gestão de Operações;
Declaração da Comissão Nacional de Proteção Civil 344/2008, de 17 de outubro – Regulamento de Funcionamento dos Centros de Coordenação Operacional;



Decreto-Lei 112/2008, de 1 de julho – Conta de Emergência;
Declaração da Comissão Nacional de Proteção Civil 97/2007, de 16 de maio – Estado de alerta especial para o Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS);
Portaria 1358/2007, de 15 de outubro – Define a composição e funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente;
Decreto-Lei 5/2000, de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei 138/2000, de 13 de julho – Estabelece o regime jurídico da remoção, transporte, inumação, exumação, transladação e cremação de cadáveres;
Decreto-Lei 253/95, de 30 de setembro – Sistema Nacional para a Busca e Salvamento Aéreo;
Decreto-Lei 15/94, de 22 de janeiro – Sistema Nacional para a Busca e Salvamento Marítimo;
Lei 44/86, de 30 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica 1/2011, de 30 de novembro, e pela Lei Orgânica 1/2012, de 11 de maio – Lei do Regime do Estado de Sítio e do Estado de Emergência;
Decreto-Lei n.º 235/83, de 31 de maio, relativo ao Regulamento de Segurança e Ações para estruturas de edifícios e pontes.

### **Legislação Concorrente**

Lei 58/2005, de 29 de dezembro alterada pelo Decreto-Lei 130/2012 de 22 de junho
Lei da Água: medidas de proteção contra cheias e inundações; medidas de proteção contra secas; medidas de proteção contra acidentes graves de poluição; medidas de proteção contra rotura de infraestruturas hidráulicas;
Decreto-Lei 364/98, de 21 de novembro – Estabelece a obrigatoriedade de elaboração da carta de zonas inundáveis nos municípios com aglomerados urbanos atingidos por cheias;
Resolução do Conselho de Ministros 65/2006, de 26 de maio – Aprova o Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PNDFCI);
Decreto-Lei 220/2008, de 12 de novembro alterado pelo Decreto-Lei 224/2015 de 9 de outubro - Regime Jurídico da Segurança Contra Incêndio em Edifícios;



Portaria 1532/2008, de 29 de dezembro - Regulamento Técnico de Segurança Contra Incêndio em Edifícios;
Decreto-Lei 344/2007, de 15 de outubro – Regulamento de Segurança de Barragens;
Decreto-Lei 254/2007, de 12 de julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 42/2014, de 18 de março – Prevenção de Acidentes Graves com Substâncias Perigosas;
Decreto-Lei n.º 41-A/2010, de 29 de abril, alterado pelo Decreto-Lei 206-A/2012, de 31 de agosto - Aprova o regulamento do transporte terrestre, rodoviário e ferroviário, de mercadorias perigosas, transpondo para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2006/90/CE, da Comissão, de 3 de novembro, e a Diretiva n.º 2008/68/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de setembro;
Decreto-Lei 112/2002, de 12 de abril – Aprova o Plano Nacional da Água;
Lei 58/2007, de 4 de setembro – Aprova o Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território;
Lei 31/2014, de 30 de maio – Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo;
Lei 75/2013, de 12 de setembro - Estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico.

### **Legislação Diversa**

Resolução 87/2013, de 11 de dezembro – Aprova o Plano Nacional de Emergência de Proteção Civil.

### **Comunicações**

Resolução do Conselho de Ministros 56/2003, de 8 de abril – Redefine as condições de instalação do SIRESP – Sistema Integrado das Redes de Emergência e Segurança de Portugal e determina a adoção de várias medidas concretas necessárias à respetiva implementação;



**Registo de atualizações**

<b>Atualizações do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Castro Marim</b>					
<b>Versão</b>	<b>Alteração</b>	<b>Data da alteração</b>	<b>Data da aprovação</b>	<b>Entidade aprovadora</b>	<b>Observações</b>
1	Revisão do PMEPC (totalidade do Plano)	2016	....	.....	Resolução n.º 30/2015

**Registo de exercícios**

<b>Registo de Exercícios do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Castro Marim</b>								
<b>Tipo de exercício</b>		<b>Objetivos</b>	<b>Cenário</b>	<b>Local</b>	<b>Data</b>	<b>Agentes, Organismos e Entidades</b>	<b>Meios e Recursos envolvidos</b>	<b>Ensinamentos recolhidos</b>
CPXL	LIVEX							



Versão para Consulta Pública

**PARTE I – Enquadramento**



## **1 Introdução**

O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Castro Marim (PMEPCCM) é um plano geral, e visa a operacionalização da Proteção Civil ao nível municipal, assegurando a preparação e o enquadramento da intervenção dos vários agentes/entidades face à generalidade das situações de acidente grave ou catástrofe passíveis de virem a ocorrer no Município ou com impacto neste.

O PMEPCCM define, assim, a estrutura da resposta e de intervenção da Proteção Civil no âmbito municipal, organizando a componente operacional e as relações de comando e missões dos vários agentes, entidades e serviços perante situações de acidente grave ou catástrofe, na prossecução de uma resposta rápida e eficaz, com o objetivo geral de garantir a prevenção e/ou minimização dos impactos em termos de prejuízos e eventuais perdas de vida, repondo rapidamente a normalidade face a situações de acidente ou de catástrofe.

O âmbito territorial do PMEPCCM corresponde ao Município de Castro Marim - Distrito de Faro, abrangendo uma área de cerca de 300 km<sup>2</sup>.

O Concelho de Castro Marim é constituído por quatro freguesias, Altura, Azinhal, Castro Marim e Odeleite, fazendo fronteira a Norte com o concelho de Alcoutim, a Sul com o Oceano Atlântico e com o concelho de Vila Real de Santo António (VRSA), a Poente com o concelho de Tavira e a Nascente com o Rio Guadiana (fronteira com Espanha).

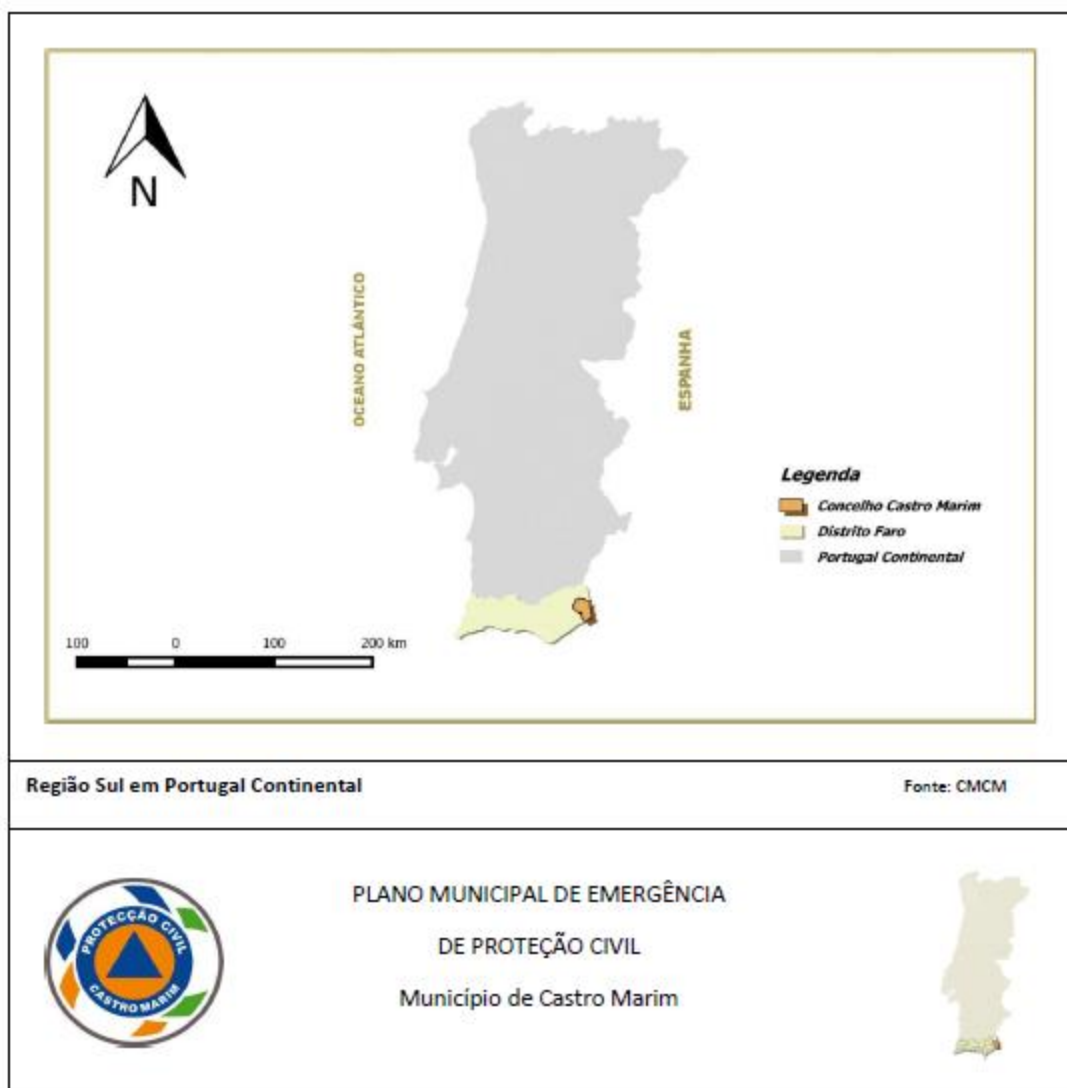
**Tabela I. 1 Revisão do PMEPCCM**

<b>A revisão do PMEPCCM decorre da necessária atualização do mesmo face à realidade atual, a vários níveis, nomeadamente:</b>
Alteração na perceção e informação dos riscos gerais possíveis ou considerados como prováveis para o concelho;
Alteração da estrutura da Proteção Civil ao nível nacional, distrital e municipal;
Alteração na capacidade de resposta dos vários agentes de proteção civil (APC) e demais entidades cooperantes no âmbito da proteção civil, bem como das respetivas estruturas orgânicas e operacionais;



Novo enquadramento da proteção civil no âmbito municipal (Lei n.º 65/2007, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º114/2011), e publicação dos critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização dos planos de emergência de proteção civil pela Comissão Nacional de Proteção Civil (resolução n.º 30/2015, de 07 de maio).

O Diretor do Plano é o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Castro Marim, ou em sua substituição, por ausência ou impossibilidade, o substituto legal por si designado.



**Figura I 1Região Sul em Portugal Continental (fonte:Caop 2015)**



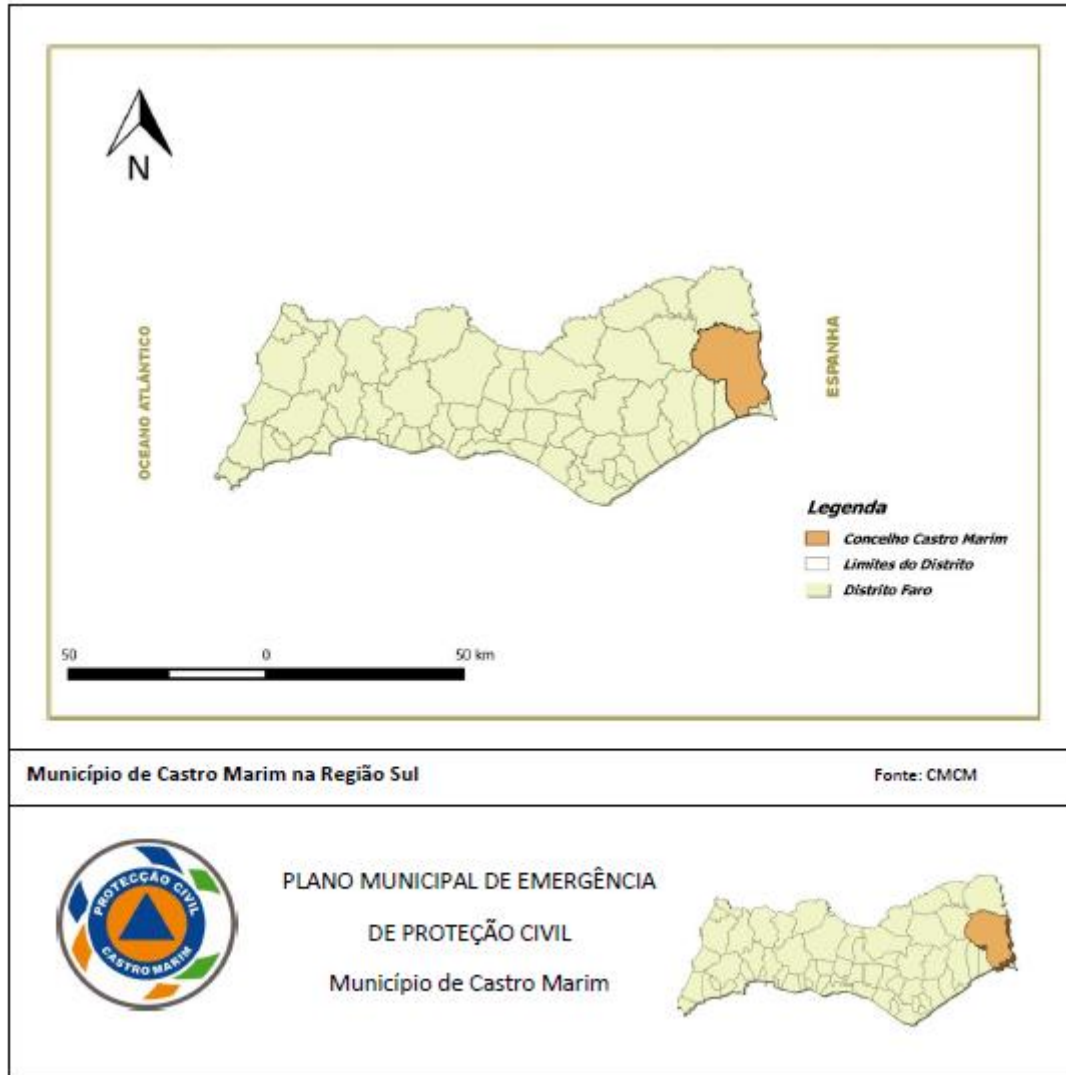


Figura I 2 Município de Castro Marim Região sul (Fonte: CAOP 2015)

Versão

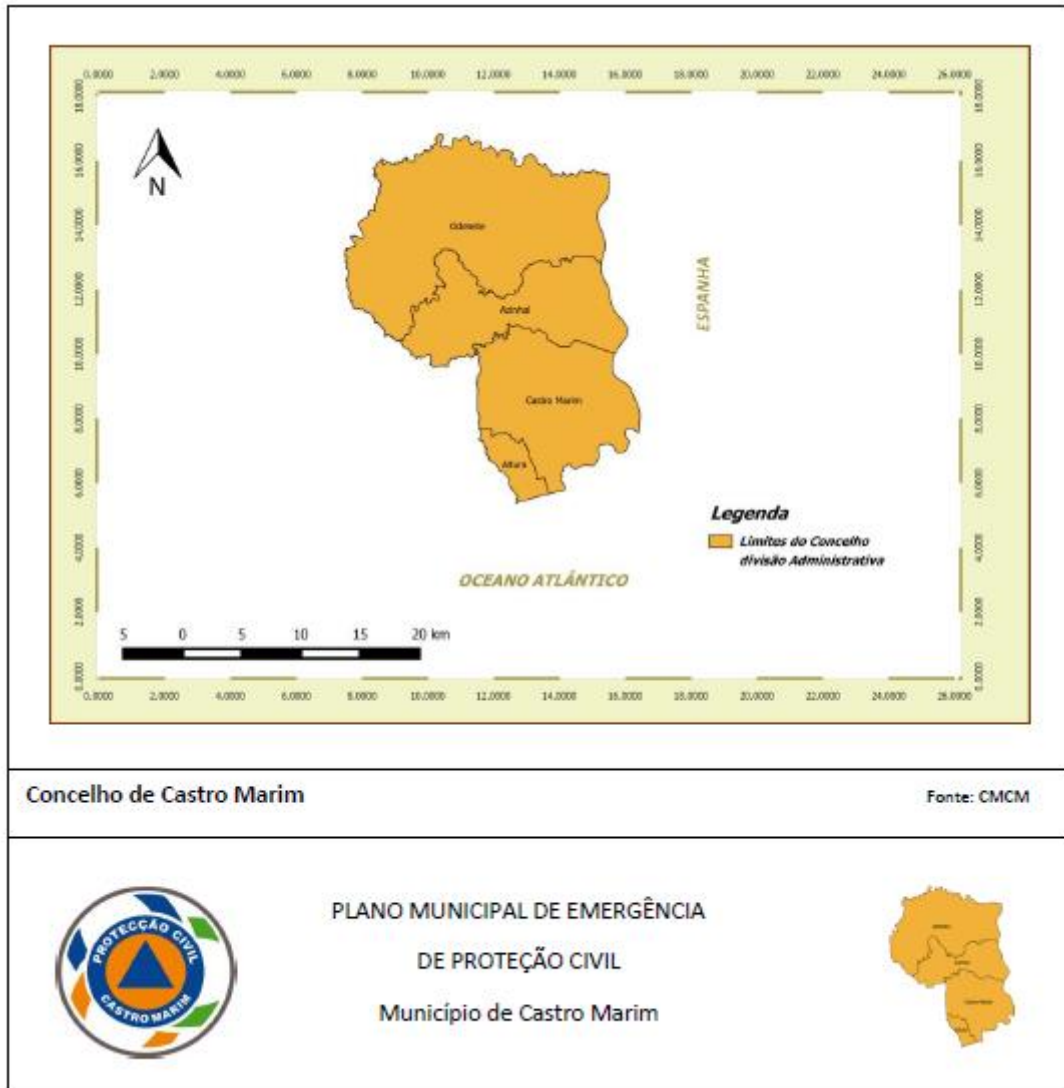


Figura I 3 Enquadramento Territorial do Município de castro Marim (Fonte: Caop 2015)

Versão PC



## 2 Finalidade e objetivos

Os objetivos gerais do Plano são os que resultam da legislação aplicável, sem esquecer a especificidade do município.

Tabela I. 2 Objetivos gerais a que o PMEPCCM deve dar resposta

<b>Objetivos gerais a que o PMEPCCM deve dar resposta:</b>
Providenciar, através de uma resposta concertada, as condições e os meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos de um acidente grave ou catástrofe;
<ul style="list-style-type: none"><li>● Definir as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de proteção civil;</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>● Definir a unidade de direção, coordenação, comando e controlo das ações a desenvolver;</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>● Coordenar e sistematizar as ações de apoio e de reforço, promovendo maior eficácia e rapidez de atuação das entidades intervenientes;</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>● Inventariar os meios e recursos disponíveis para acorrer a um acidente grave ou catástrofe, criando condições para o seu rápido e eficiente empenhamento;</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>● Assegurar a criação de condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos disponíveis, sempre que a gravidade e dimensão das ocorrências o justifique;</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>● Minimizar a perda de vidas e bens, atenuar ou limitar os efeitos de acidentes graves ou catástrofes e restabelecer o mais rapidamente possível, as condições mínimas de normalidade;</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>● Habilitar as entidades envolvidas no Plano a manterem o grau de preparação e de prontidão necessário à gestão de acidentes graves ou catástrofes;</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>● Promover o aviso e informação permanente da população, de modo a que esta possa seguir as instruções das autoridades e adotar as medidas de autoproteção mais convenientes;</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>● Promover junto dos órgãos de comunicação social (OCS), ações de sensibilização e formação, tendo em vista a sua preparação, entrosamento na resposta à emergência nomeadamente no domínio da informação pública.</li></ul>



**O bom funcionamento do Plano e das suas medidas depende da concretização de cada um dos objetivos, pelo que deverá ser alvo constante de melhorias de acordo com a experiência que vai sendo adquirida ao longo da sua vigência.**

Versão para Consulta Pública



### **3 Tipificação dos riscos**

No PMEPCCM são contemplados os riscos gerais com amplitude local em três grupos: Os riscos naturais, riscos tecnológicos e os riscos mistos dado ser um plano geral de âmbito municipal.

Na tabela I.3- encontram-se identificados os vários riscos (naturais, tecnológicos e mistos), que podem ocorrer no concelho e que são analisados no âmbito do presente Plano.

**Tabela I. 3 Riscos de origem natural, tecnológica e mistos, analisados no âmbito do PMEPCCM**

<b>Riscos Naturais</b>	<b>Riscos Tecnológicos</b>	<b>Riscos Mistos</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>- Sismos;</li><li>- Tsunamis;</li><li>- Inundações e cheias;</li><li>- Inundações e galgamentos costeiros;</li><li>- Movimentos de massa em vertentes;</li><li>-Erosão costeira-destruição de praias e sistemas dunares;</li><li>- Ventos fortes, tornados e ciclones violentos;</li><li>- Secas;</li><li>- Ondas de calor;</li><li>-Vagas de frio.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Incêndios em edifícios;</li><li>- Acidentes em centros históricos;</li><li>- Colapso/ estrago avultado de edifícios com elevada concentração populacional;</li><li>- Colapso de pontes túneis e infraestruturas;</li><li>- Rutura de Barragens;</li><li>- Acidentes rodoviários;</li><li>- Acidentes ferroviários;</li><li>- Acidentes aéreos;</li><li>-Acidentes marítimos/ fluviais;</li><li>-Transporte Rodoviário de matérias perigosas.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Incêndios florestais;</li><li>- Concentrações humanas;</li><li>- Contaminação da rede pública de abastecimento de água.</li><li>-Contaminação Marítima e Fluvial.</li></ul>

**A descrição destes riscos encontra se na Análise de risco, não contemplada nesta fase de consulta pública.**



**Tabela I. 4 - Hierarquização do grau de risco**

		GRAU DE GRAVIDADE				
		Residual	Reduzida	Moderada	Acentuada	Crítica
GRAU DE PROBABILIDADE	Elevado			<b>Concentrações Humanas</b>	<b>IncFlorestais Secas</b>	
	Médio-Alto			<b>AcRodov TTMP</b>	<b>Inundações e cheias</b>	<b>Onda Calor</b>
	Médio		<b>InundGalgCost Ventos fortes, tornados e ciclones violentos</b>	<b>AcFerroV Vaga Frio</b>	<b>IncEdi</b>	
	Médio-Baixo		<b>EC_PraiasDunas</b>	<b>Aci_CentHist Col_TPI</b>		<b>Sismos</b>
	Baixo		<b>AcMar/Fluv Contaminação Marítima e Fluvial</b>	<b>MovMassa</b>	<b>AcAéreos Col_Eecp Cont_Rpaa</b>	<b>Tsunamis RuptBarragens</b>

<b>Risco Baixo</b>	<b>Risco Moderado</b>	<b>Risco Elevado</b>	<b>Risco Extremo</b>
--------------------	-----------------------	----------------------	----------------------

**Legenda:**

**InundGalgCost**- Inundações e Galgamentos costeiros; **MovMassa**- Movimentos de massa em vertentes; **EC\_PraiasDunas**- Erosão costeira: destruição de praias e sistemas dunares; **AcRodov**- Acidentes rodoviários; **AcFerroV** - Acidentes ferroviários; **AcMar/Fluv**- Acidentes Marítimos e fluviais; **AcAéreos**- Acidentes aéreos; **TTMP** - Transporte terrestre de mercadorias perigosas;**IncEdi**- Incêndios edifícios; **IncCentHist**- Incêndios em centros históricos; **Col\_TPI**- Colapso de túneis, pontes e infraestruturas; **RuptBarragens**- Rutura de barragens; **Col\_Eecp**- Colapso de edifícios com elevada concentração populacional; **Cont\_RPaa** – Contaminação rede pública de abastecimento de água;**IncFlorestais**- Incêndios florestais;



## **4 CrITÉrios para ativação do Plano**

### **4.1 Competência para ativação do plano**

A ativação do plano de emergência visa assegurar a colaboração das várias entidades intervenientes, garantindo a mobilização mais rápida dos meios e recursos afetos ao plano e uma maior eficácia e eficiência na execução das ordens e procedimentos previamente definidos.

Perante a iminência ou ocorrência de um acidente grave ou catástrofe a competência para ativação/desativação do Plano recai sobre a Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) de Castro Marim, segundo a alínea c) do n.º 3 do art.º 3.º da Lei n.º 65/2007.

Admite-se que o Plano possa ser ativado, em situações excecionais, pela CMPC com composição reduzida, nomeadamente:

- Por acidente de natureza grave com elevado risco para a população;
- Por razões de celeridade face à urgência de dar início às operações de intervenção e de mitigação;
- Na impossibilidade de reunir a totalidade dos membros da CMPC.

No caso de a ativação do Plano ser efetuada pela CMPC com composição reduzida, deverá a ativação ser obrigatoriamente sancionada posteriormente pelo plenário da Comissão.

A publicitação da ativação do PMEPCCM deve garantir a célere difusão da informação, abrangendo a maioria ou mesmo a totalidade da população presente na área de risco, e deve ser feita a elaboração de comunicados através dos seguintes meios:

- OCS;
- Rádios Locais;
- Editais;
- Página de Internet da Câmara Municipal [www.cm-castromarim.pt](http://www.cm-castromarim.pt).

A ativação do PMEPCCM deve ser comunicada de imediato ao Comando Distrital de Operações de Socorro (CDOS) de Faro e poderá também ser comunicada ao Centro de Coordenação Operacional Distrital (CCOD) de Faro.

A declaração de desativação do PMEPCCM deve ser aprovada pela totalidade da CMPC.



Os meios de comunicação a utilizar na publicitação da desativação do Plano são os mesmo que na ativação do PMEPCCM.

#### **4.2 Critérios para Ativação do Plano**

Os planos de emergência de proteção civil são ativados quando exista a necessidade de adotar medidas preventivas ou especiais de reação que não estejam expressas na atividade normal de proteção civil, ou seja, quando esteja iminente ou ocorra uma situação de acidente grave ou catástrofe, da qual se prevejam danos elevados para as populações, bens e ambiente, que justifiquem a adoção imediata de medidas excepcionais de prevenção, planeamento e informação.

Os critérios para ativação do Plano divergem consoante a natureza dos acidentes ou catástrofes e com a gravidade e extensão dos seus efeitos previsíveis. Considera-se os seguintes pressupostos, meramente exemplificativos, de ativação do Plano. Contudo será deliberada ativação em função da decisão tomada pela Comissão Municipal de Proteção Civil:

**Tabela I. 5 - Critérios gerais para ativação do PMEPCCM**

<b>Critérios Gerais para ativação do PMEPCCM</b>	
<b>Na População</b>	Uma pequena % da população de (feridos, mortos, desaparecidos, desalojados e isolados).
<b>Nos Bens e Património</b>	Danos totais ou parciais em habitações que inviabilizem a sua utilização a curto prazo; Danos totais ou parciais em edifícios públicos, que inviabilizem a sua utilização a curto prazo; Danos totais e irreversíveis em edifícios e monumentos classificados, que exijam medidas excepcionais.
<b>Nos Serviços e Infraestruturas</b>	Suspensão do fornecimento de água potável por um período superior a 24 h; Suspensão do fornecimento de energia por um período superior a 24 h; Suspensão do serviço de telecomunicações por um período superior a 24 h; Danos totais ou parciais em vias rodoviárias essenciais à atividade do Município.





Sem prejuízo das competências de ativação, o PMEPCCM pode ser implementado nas situações de catástrofe a seguir descritas, sem o cumprimento dos preceitos referidos em 4.1, se a CMPC não reunir no espaço de tempo considerado apropriado para organizar a resposta, ou até um máximo de uma hora após o início da ocorrência que requer a ativação do Plano. Os cenários a seguir descritos são potencialmente catastróficos, pelo que independentemente dos critérios normais estabelecidos, a CMPC é convocada de imediato, o Posto de Comando Municipal (PCMun) ativado e os procedimentos previstos no Plano automaticamente acionados mediante confirmação da gravidade da situação pela CMPC.

**Tabela I. 6 - Critérios Específicos para ativação do PMEPCCM**

<b>Critérios Específicos para ativação do PMEPCCM</b>
Evento sísmico com epicentro na Região do Algarve e com magnitude igual ou superior a 6.1 na Escala de <i>Richter</i> ;
Evento sísmico sentido na Região do Algarve com estimativa de intensidade máxima, obtida a partir de medidas instrumentais, igual ou superior a VIII na Escala de <i>Mercalli</i> modificada (independentemente da localização do EPICENTRO);
Necessidade de reforço dos meios do Município de Castro Marim quando excedida a capacidade de resposta do respetivo Plano Especial de Emergência para o Risco Sísmico e de Tsunamis do Algarve.
Cheias suscetíveis de provocarem elevados prejuízos materiais, e eventualmente vítimas e desalojados, tenham impacto nas condições de vida e tecido socioeconómico, perturbem, nomeadamente, o normal funcionamento das instituições, dos transportes e vias de comunicação, o abastecimento de água, eletricidade, gás, comunicações e outros bens essenciais às populações.
Aluimentos, deslizamentos e desprendimentos de solos e pedras que ponham em perigo vidas humanas, originem desalojados, destruição de infraestruturas, interrupção do abastecimento de água, eletricidade e outros bens de consumo, e cuja avaliação evidencie um perigo elevado para as populações, bens e ambiente, necessitando de medidas de contenção imediatas.
Ciclones e tempestades com eventuais consequências devastadoras, que ponham em perigo vidas humanas, provoquem elevados prejuízos materiais, afetem intensamente as condições de vida e o tecido socioeconómico, o normal



funcionamento das instituições e serviços, nomeadamente, transportes, vias de comunicação, abastecimento de água, eletricidade, gás e comunicações e requeiram um esforço coordenado subjacente de recuperação.

Incêndios urbanos e florestais com impacto na vida das populações, cuja avaliação suscita medidas urgentes imediatas, como por exemplo a intervenção célere das empresas responsáveis pela distribuição da água, energia elétrica, distribuição de gás e o apoio local de unidades de socorro para prestação de cuidados de saúde de urgência na área da ocorrência, reforços externos, medidas de contenção imediatas e de reposição das condições de vida e normalidade do tecido socioeconómico.

Acidentes graves de tráfego rodoviários com elevado número de vítimas, que devido à sua dimensão requerem medidas de intervenção que ultrapassam as capacidades dos Corpos de Bombeiros (CB) e dos serviços de saúde locais, provocam uma situação de cariz caótico e necessitam uma intervenção pronta e coordenada e eventualmente de apoio externo a fim de repor a normalidade.

Nestas situações, ou noutras com carácter excepcional, em que o tempo disponível é escasso e determinante, o Diretor do Plano com base nas informações disponíveis, e mediante recomendação da CMPC, quando exista iminência ou ocorrência de uma situação de acidente grave ou catástrofe, da qual resultem danos elevados para as populações, bens e ambiente, que justifiquem a adoção imediata de medidas excepcionais de prevenção, planeamento, informação e intervenção coordenada, pode determinar a ativação imediata do PMEPCCM.

Compete ao Presidente de Câmara Municipal de Castro Marim (PCMCM), no exercício de funções de responsável municipal da política de proteção civil, desencadear as ações de proteção civil de prevenção, socorro, assistência e reabilitação adequadas em cada caso específico.

Os critérios que permitem apoiar a decisão de ativação do PMEPCCM são suportados na conjugação do grau de intensidade das consequências negativas das ocorrências, ou seja, grau de gravidade, com o grau de probabilidade/frequência de consequências negativas, conforme definidos na Diretiva Operacional Nacional (DON) n.º 1/ANPC/2007, de 16 de Maio.

**Da referida diretiva, a avaliação do grau de probabilidade obedece a:**



**Tabela I. 7 - Grau de Probabilidade**

<b>Probabilidade</b>	<b>Descrição</b>
<b>Confirmada</b>	- Ocorrência real verificada.
<b>Elevada</b>	- É expectável que ocorra em quase todas as circunstâncias; - E ou nível elevado de incidentes registados; - E ou fortes evidências; - E ou forte probabilidade de ocorrência do evento; - E ou fortes razões para ocorrer; - Pode ocorrer uma vez por ano ou mais
<b>Média-alta</b>	- Irá provavelmente ocorrer em quase todas as circunstâncias; - E ou registos regulares de incidentes e razões fortes para ocorrer; - Pode ocorrer uma vez em cada cinco anos.
<b>Média</b>	- Poderá ocorrer em algum momento; - E ou com uma periodicidade incerta, aleatória e com fracas razões para ocorrer; - Pode ocorrer uma vez em cada 20 anos.
<b>Média-baixa</b>	- Não é provável que ocorra; - Não há registos ou razões que levem a estimar que ocorram; - Pode ocorrer uma vez em cada 100 anos.
<b>Baixa</b>	- Poderá ocorrer apenas em circunstâncias excecionais. - Pode ocorrer uma vez em cada 500 anos ou mais.

### **Gravidade**

No que se refere à avaliação do grau de gravidade do acidente grave ou da catástrofe ocorrido ou que seja expectável de ocorrer no concelho, esta deverá ser realizada pelo Comandante operacional municipal em colaboração e comunicação permanente com os APC do concelho, nomeadamente, CB de VRSA e forças de segurança, e comunicado ao Presidente da Câmara Municipal (Diretor do PMEPCCM) juntamente com o respetivo ponto de situação. Desta forma o Presidente e a CMPC têm à sua disposição informação que permite apoiar a decisão de ativação do Plano. A tipificação do grau de gravidade tem como base a escala de intensidade das consequências negativas das ocorrências.

O grau de gravidade é tipificado pela escala de intensidade das consequências negativas das ocorrências, traduzido no quadro seguinte.

**Tabela I. 8 - Grau de Gravidade**

<b>Gravidade</b>	<b>Descrição</b>
------------------	------------------



<b>Residual</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Não há feridos nem vítimas mortais;</li><li>- Não há mudança/retirada de pessoas ou apenas de um número restrito, por um período curto (até doze horas);</li><li>- Pouco ou nenhum pessoal de apoio necessário (não há suporte ao nível monetário nem material);</li><li>- Danos sem significado;</li><li>- Não há ou há um nível reduzido de constrangimentos na comunidade;</li><li>- Não há impacte no ambiente;</li><li>- Não há perda financeira.</li></ul>
<b>Reduzida</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Pequeno número de feridos mas sem vítimas mortais;</li><li>- Algumas hospitalizações e retirada de pessoas por um período inferior 24 horas;</li><li>- Algum pessoal de apoio e reforço necessário;</li><li>- Alguns danos;</li><li>- Disrupção (inferior a vinte e quatro horas);</li><li>- Pequeno impacte no ambiente sem efeitos duradouros.</li><li>- Alguma perda financeira.</li></ul>
<b>Moderada</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Tratamento médico necessário, mas sem vítimas mortais.</li><li>- Algumas hospitalizações;</li><li>- Retirada de pessoas por um período de vinte e quatro horas;</li><li>- Algum pessoal técnico necessário;</li><li>- Alguns danos;</li><li>- Alguma disrupção na comunidade (menos de vinte e quatro horas);</li><li>- Pequeno impacte no ambiente sem efeitos duradouros;</li><li>- Alguma perda financeira.</li></ul>
<b>Acentuada</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Número elevado de feridos e de hospitalizações.</li><li>- Número elevado de retirada de pessoas por um período superior a vinte e quatro horas;</li><li>- Vítimas mortais;</li><li>- Recursos externos exigidos para suporte ao pessoal de apoio;</li><li>- Danos significativos que exigem recursos externos;</li><li>- Funcionamento parcial da comunidade com alguns serviços indisponíveis;</li><li>- Alguns impactes na comunidade com efeitos a longo prazo;</li><li>- Perda financeira significativa e assistência financeira necessária.</li></ul>
<b>Crítica</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Situação crítica;</li><li>- Grande número de feridos e de hospitalização;</li><li>- Retirada em grande escala de pessoas por uma duração longa;</li><li>- Significativo número de vítimas mortais;</li><li>- Pessoal de apoio e reforço necessário;</li><li>- A comunidade deixa de conseguir funcionar sem suporte significativo;</li><li>- Impacte ambiental significativo e ou danos permanentes.</li></ul>



Tabela I. 9 - Matriz de Risco

Probabilidade/frequência	Gravidade/intensidade				
	Residual	Reduzida	Moderada	Acentuada	Crítica
Confirmada	Baixo	Moderado	Elevado	Extremo	Extremo
Elevada	Baixo	Moderado	Elevado	Extremo	Extremo
Média-alta	Baixo	Moderado	Moderado	Elevado	Elevado
Média	Baixo	Baixo	Baixo	Moderado	Moderado
Média-baixa	Baixo	Baixo	Baixo	Baixo	Baixo
Baixa	Baixo	Baixo	Baixo	Baixo	Baixo

É expectável que o PMEPCCM seja ativado sempre que o risco, resultante do cruzamento entre a gravidade e probabilidade da ocorrência, seja elevado ou extremo. Contudo, o mesmo poderá ser ativado para graus de risco mais baixos, sempre que a CMPC assim o entender face às possíveis consequências associadas que possam ocorrer.

De acordo com o art.º 14 da lei de bases da proteção civil diz que “3 — A declaração da situação de alerta determina ainda o acionamento das estruturas de coordenação política territorialmente competentes, as quais avaliam a necessidade de ativação do plano de emergência de proteção civil do respetivo nível territorial.” Ou seja de declarada situação de alerta a comissão tem de ser convocada.

Tabela I. 10 - Níveis de alerta

Alerta	<ul style="list-style-type: none"><li>•Nível de Risco</li><li>•Principais medidas</li></ul>
vermelho	<ul style="list-style-type: none"><li>•EXTREMO</li><li>••Activação do PME</li></ul>
Laranja	<ul style="list-style-type: none"><li>•ELEVADO</li><li>••Declaração da Situação de Alerta - Convoca-se a CMPC e esta decide sobre a necessidade de activação do PME</li></ul>
Amarelo	<ul style="list-style-type: none"><li>•MODERADO, gravidade moderada e probabilidade média-alta</li><li>•Declaração da Situação de Alerta - As entidades da CMPC devem estar contactáveis</li></ul>
Azul	<ul style="list-style-type: none"><li>•MODERADO</li><li>••Entidades de Protecção Civil actuam dentro dos procedimentos normais</li></ul>
Verde	<ul style="list-style-type: none"><li>•BAIXO</li><li>•Procedimentos normais do SMPC</li></ul>

Versão para Consulta Pública



## **PARTE II. EXECUÇÃO**

Versão para Consulta Pública



## **1 Estruturas**

A resposta no âmbito municipal segue a estrutura e o espírito do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS), enquadrando os vários mecanismos presentes nas ações de proteção e socorro, na organização e linhas de ação definidas para o Dispositivo Integrado das Operações de Proteção e Socorro (DIOPS), DON n.º 1/2010, através dos mecanismos de direção e coordenação política e institucional e de comando operacional das organizações, com as decorrentes regras de empenhamento e funcionamento.

O Diretor do PMEPCCM é o Presidente da Câmara Municipal, autoridade municipal de proteção civil.

### **1.1 Estrutura de Direção Política a nível municipal**

**Tabela II. 1- Estrutura de Direção Política a nível Municipal**

<b>Estrutura de Direção Política a nível municipal</b>
Assegurar a mobilização, prontidão, empenhamento e gestão do emprego dos meios e recursos, equipamentos de intervenção, reforço, apoio e assistência, pertencentes aos APC e a outras entidades, públicas ou privadas, que colaborem nesta matéria, e que integra a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia do concelho e que figuram neste plano;
Assegurar o imediato reconhecimento e avaliação da zona atingida, por via terrestre e/ou outras vias, através do empenhamento de equipas de reconhecimento e avaliação da situação (ERAS);





<p>Desenvolver as ações previstas neste plano de forma:</p> <p>Automática, de acordo com o pré-planeamento, mas com a flexibilidade indispensável para se adaptarem às alterações e situações imprevisíveis que possam ocorrer;</p> <p>Estruturada, com base nos recursos e meios não afetados, e em conformidade com a avaliação dos danos registados;</p> <p>Adequada às necessidades e exigências da resposta, devendo estas ser tomadas em tempo oportuno, quer para aumentar o seu respetivo nível de intervenção, quer para reduzir a eventual escalada da situação.</p>
<p>No âmbito das operações de proteção e socorro, e de forma a atribuir prioridade às respetivas ações de resposta, fasear o empenhamento dos meios e recursos nas seguintes fases:</p> <p>Fase de Emergência, constituída por uma fase de socorro e uma fase sustentada;</p> <p>Fase de Reabilitação.</p>
<p>Solicitar, o apoio com meios intra-districtais e nacionais ou internacionais;</p>
<p>Assegurar a eficácia da gestão da informação pública, centralizando no Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC) os contactos com a comunicação social;</p>
<p>Na escolha e na efetiva aplicação das medidas previstas neste PMEPCCM, respeitar os critérios de necessidade, proporcionalidade e adequação aos objetivos da resolução da ocorrência, no respeito, designadamente, dos princípios da prevenção, precaução e subsidiariedade;</p>
<p>Tornar prioritária a manutenção, na execução das operações de proteção e socorro, da segurança das pessoas e dos operacionais envolvidos na intervenção;</p>
<p>A segurança dos meios e a integridade física dos operacionais envolvidos em intervenções deverá ser objeto de prioritária atenção de toda a cadeia de comando operacional, especialmente nos diversos níveis de comando e chefia, dos chefes de veículos isolados e dos comandantes das forças e meios de reforço.</p>

### **1.1.1 Presidente da Câmara Municipal de Castro Marim**

O Presidente da CMCM, assumindo a estrutura de direção política de âmbito municipal da proteção civil, é a entidade responsável pelo desencadear, na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, das ações de proteção civil de prevenção, socorro, assistência e reabilitação adequadas a cada caso, cabendo-lhe as seguintes missões:



Tabela II. 2 - Competências do Presidente da Câmara

<b>Presidente da Câmara Municipal de Castro Marim</b>
Convocar a CMPC de Castro Marim;
Avaliar a situação, conjuntamente com a CMPC de Castro Marim tendo em vista a ativação do PMEPCCM;
Declarar a situação de alerta de âmbito municipal;
Assegurar a coordenação institucional dos APC;
Possibilitar a mobilização rápida e eficiente das organizações e pessoais indispensáveis, bem como dos meios disponíveis, que permitam a coordenação das ações a executar;
Assumir todas as outras funções determinadas em legislação específica.

### *1.2 Estrutura de Coordenação Política e Institucional, a nível municipal*

#### *1.2.1 Comissão Municipal de Proteção Civil de Castro Marim*

A coordenação política e institucional, a nível municipal, é assegurada através da CMPC de Castro Marim. As competências são as constantes do artigo 3.º da Lei n.º 65/2007, de 23 de novembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro. Além disso, a CMPC assegura que todas as entidades e instituições de âmbito municipal imprescindíveis às operações de proteção e socorro, emergência e assistência previsíveis ou decorrentes de acidente grave ou catástrofe se articulam entre si, garantindo os meios considerados adequados à gestão da ocorrência em cada caso concreto.

A CMPCCM é presidida pelo, PCMCM responsável municipal pela política de proteção civil com a seguinte constituição:



**Tabela II. 3 - Constituição da CMPCCM**

**Integram a Comissão Municipal de Proteção Civil de acordo com o artigo 41.º da Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto**

- a) O Presidente da Câmara Municipal, que preside à CMPC;
- b) O Comandante Operacional Municipal de Proteção Civil;
- c) Um elemento do comando do Corpo Bombeiros de VRSA (CBVRSA);
- d) Um elemento da Guarda Nacional Republicana (GNR);
- e) Um elemento da Polícia Marítima;
- f) Um elemento do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF);
- g) O capitão de porto da Capitania de VRSA;
- h) Autoridade de saúde do município;
- i) O dirigente máximo da unidade local de saúde ou o diretor executivo do agrupamento de centros de saúde do Sotavento (ACES),
- j) O Diretor do Centro Hospitalar do Algarve (CHA);
- k) Um representante dos serviços de Segurança Social;
- l) Um representante das Juntas de Freguesias;
- m) Os representantes de outras entidades e serviços, cujas atividades e áreas funcionais possam, de acordo com os riscos existentes e as características da região, contribuir para as ações de proteção civil, de entre outros:
  - i.) Agência Portuguesa do Ambiente (APA);
  - ii.) Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF),I.P;
  - iii.) Infraestruturas de Portugal, S.A.;
  - iv.) Águas do Algarve, S.A.;
  - v.) Autoestrada do Algarve – Via do Infante – Sociedade Concessionária – AA-VI, S.A.;
  - vi.) Rotas do Algarve Litoral, S.A.;
  - vii.) EDP-Energias de Portugal, E.P.;
  - viii.) Cruz Vermelha Portuguesa (CVP) - Delegação de Tavira;
  - ix.) Santa casa da Misericórdia de Castro Marim;
  - x.) Associação de Bem Estar Social da Freguesia do Azinhal;
  - xi.) Agrupamento de Escolas de Castro Marim;

6- O local de funcionamento da CMPC é o edifício da Câmara Municipal, podendo funcionar em locais distintos (Sala de sessões e Gabinete do Vereação) em função das necessidades ou condições disponíveis, e em alternativa no Revelim de Santo António.

7- Os elementos da CMPC de Castro Marim serão convocados, o mais rapidamente possível após o acidente grave ou catástrofe. Esta convocação será realizada pelo meio



mais expedito (telefone móvel ou fixo, comunicação rádio ou correio eletrónico) e, posteriormente, formalizada por escrito, através de correio eletrónico.



**Figura II. 1 - Locais funcionamento CMPCCM**

### 1.2.2 Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios

Em resultado da legislação específica da defesa da floresta contra incêndios foi constituída a Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (CMDFCI), a



qual em termos de proteção civil municipal tem como objeto o acompanhamento contínuo do risco de incêndio florestal no município de Castro Marim.

### 1.2.3 Comandante Operacional Municipal de Proteção civil (COMPC)

O COMPC é o elemento de ligação entre os vários níveis da estrutura da proteção civil municipal, sendo responsável por coordenar, no âmbito municipal, as operações de socorro, bem como apoiar e assessorar o Presidente da Câmara nas suas competências na proteção civil.

Compete ao COMPC, no âmbito da Lei n.º 65/2007, com as alterações introduzidas pelo DL n.º 114/2011, de 30 de novembro, e pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto, que republica o diploma e do DIOPS na área do município.

**Tabela II. 4 - Competências do COMPC**

<b>Competências COMPC</b>
Acompanhar permanentemente as operações de proteção e socorro que ocorram na área do concelho;
Promover a elaboração dos Planos Prévios de Intervenção (PPI) com vista à articulação de meios face a cenários previsíveis;
Promover reuniões periódicas de trabalho sobre matérias de âmbito exclusivamente operacional com o comandante do CB VRSA;
Dar parecer sobre o material mais adequado à intervenção operacional no respetivo município;
Comparecer no local do sinistro sempre que as circunstâncias o aconselhem;
Assumir a coordenação das operações de socorro de âmbito municipal, nas situações previstas neste PMEPCCM, bem como quando a dimensão do sinistro requeira o emprego de meios de mais de um corpo de bombeiros;
Sem prejuízo da dependência hierárquica e funcional do Presidente da CMCM, o COMPC mantém permanente ligação de articulação operacional com o Comandante Operacional Distrital (CODIS) de Faro.



#### 1.2.4 Comandante do Corpo de Bombeiros de Vila Real de Santo António (CCB VRSA)

**Tabela II. 5 - Competências CCB VRSA**

<b>Compete ao CCB VRSA, na sua área atuação:</b>
Assegurar o funcionamento e operacionalidade da estrutura operacional do CB de VRSA;
Garantir a manutenção, em regime de prevenção e alerta no quartel, de uma força de intervenção operacional, constituída em função da natureza e nível de riscos a prevenir;
Garantir a proteção e socorro oportunos, bem como a prontidão dos meios operacionais atribuídos;
Assegurar o comando e controlo das situações que pela sua natureza, gravidade, extensão e meios envolvidos ou a envolver requeiram a sua intervenção;
Assumir, quando se justifica, as funções de Comandante das Operações de Socorro (COS), na sua área de atuação ou fora dela por decisão do Comandante Operacional Distrital Operações de Socorro (CODIS) de Faro;
Mobilizar, atribuir e empregar o pessoal e os meios indispensáveis e disponíveis do CB VRSA à execução das operações;
Colaborar com o capitão de Porto, no âmbito das atividades de salvamento marítimo, socorro a náufragos e assistência a banhistas.

#### 1.2.5 Comandante das Operações de Socorro (COS)

O COS exerce, no âmbito de um Teatro de Operações (TO), funções de comando e articulação dos meios de proteção e socorro presentes.

**Tabela II. 6 - Missões COS**

<b>Missões COS</b>
Aprovar o Plano Estratégico de Ação (PEA);
Efetuar o reconhecimento do TO, avaliar a situação e comunicar o resultado ao PCO e ao CDOS de Faro;



Garantir ao CDOS a informação dos pontos de situação (POSIT), dos resultados obtidos, bem como da desmobilização das várias forças do TO;

Promover a realização de briefings regulares como forma de:

Garantir um fluxo de informação sincronizado e de acordo com a complexidade e natureza do TO;

Capacitar e verificar os objetivos estratégicos definidos para a operação em curso;

Promover e assegurar o efetivo comando e controlo da operação;

- Determinar a localização do PCO;
- Nomear os responsáveis pelas Células do PCO.
- Garantir a ligação com as entidades e oficiais de ligação presentes e organizações locais necessárias ao suporte e sustentação das operações;
- Coordenar os meios das várias entidades e organismos presentes no TO;
- Propor ao CDOS de Faro o reforço de meios operacionais ou de suporte logístico;
- Solicitar às autoridades policiais, sempre que necessário, a criação de perímetros, zonas ou áreas de segurança;
- Requisitar temporariamente quaisquer bens móveis indispensáveis às operações de proteção e socorro e os serviços de pessoas válidas;
- Ocupar as infraestruturas necessárias ao estabelecimento da organização de comando e controlo e meios de intervenção;
- Utilizar imediatamente quaisquer águas públicas e, na falta destas, as de particulares, necessárias para conter ou evitar danos;
- Solicitar, dando conhecimento ao CDOS de Faro, o acionamento dos órgãos do sistema de proteção civil, ao nível municipal, legalmente constituídos;
- Em articulação com o CDOS de Faro, garantir informações aos OCS, fornecendo exclusivamente a informação oficial sobre a ocorrência, devendo limitar-se à informação das operações;

### **1.3 Estruturas de Comando Operacional**

O Sistema de Gestão de Operações (SGO) é uma forma de organização operacional que se desenvolve de uma forma modular e evolutiva de acordo com a importância e o tipo de ocorrência.

Sempre que uma equipa de qualquer APC ou Entidades com especial dever de cooperação seja acionada para uma ocorrência, o chefe da primeira equipa a chegar ao local assume de imediato o comando da operação — função de COS — e garante a



construção de um sistema evolutivo de comando e controlo adequada à situação em curso.

Na Faixa Litoral o Capitão do Porto de VRSA tem, de acordo com o Decreto-Lei nº 44/2002, de 2 de Março, com as alterações introduzidas pelo DL n.º 235/2012, de 31 de outubro e pelo DL n.º 121/2014 de 7 de agosto, competências de Proteção Civil na faixa litoral e nos espaços do Domínio Público Hídrico sob jurisdição da Autoridade Marítima Nacional (AMN). Assim, existindo sinergias que resultam da existência de um DIOPS ao nível municipal, com as valências diferenciadas dos vários (APC), nomeadamente a AMN, o Capitão do Porto de VRSA, no âmbito das competências que a lei lhe confere, assume as funções de COS no seu espaço de jurisdição e em estreita articulação com o CDOS de faro, sem prejuízo das competências nacionais da Proteção Civil e do sistema Nacional para a Busca e Salvamento Marítimo.

Em cada TO existirá um Posto de Comando Operacional (PCO), que é o órgão diretor das operações no local da ocorrência destinado a apoiar o COS, na tomada das decisões e na articulação dos meios do TO.

O PCO tem como missões genéricas:

- A recolha e tratamento operacional das informações;
- A preparação das ações a desenvolver;
- A formulação e a transmissão de ordens, diretrizes e pedidos;
- O controlo da execução das ordens;
- A manutenção da capacidade operacional dos meios empregues;
- A gestão dos meios de reserva;
- A preparação, elaboração e difusão de informação pública.

O COS é o responsável pela gestão da informação no TO, devendo transmitir ao PCO do respetivo nível territorial, os pontos de situação necessários e solicitar meios de reforço, caso tal se justifique.

O PCO organiza-se em 3 células (Célula de Planeamento, Operações e Logística), permitindo um funcionamento mais ajustado e direcionado a cada situação em concreto. Cada Célula tem um responsável nomeado pelo COS que assume a designação de oficial de planeamento, oficial de operações e oficial de logística, respetivamente.

O COS é assessorado diretamente por três oficiais (oficial para a Segurança, oficial para as Relações Públicas e oficial para a Ligação com outras entidades)



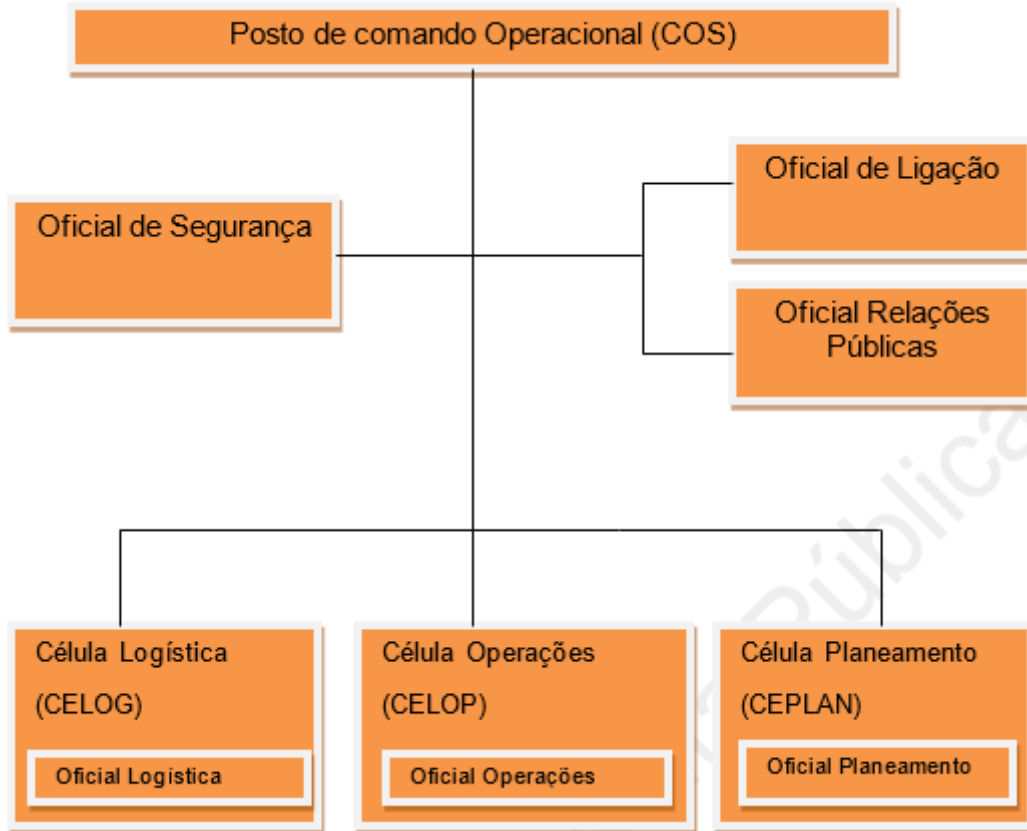


Figura II. 2 - Organização do Posto de Comando Operacional (PCO)

Como estrutura-base, dimensionável ao longo da ocorrência, as células do PCO apresentam as seguintes funções:

**Célula de Logística (CELOG)** – Garante a sustentação logística do TO, de forma a responder a todas as necessidades de suporte à operacionalização dos meios e recursos envolvidos na operação.

**Célula de Operações (CELOP)** – assegura a execução e implementação das decisões operacionais estabelecidas no PEA e a preparação de elementos operacionais necessários à tomada de decisão do COS.

**Célula de Planeamento (CEPLAN)** – Garante a recolha, avaliação, processamento das informações e difusão da informação necessária ao processo de tomada de decisão do COS, sendo também responsável pela antecipação, elaborando os cenários previsíveis.

### 1.3.1 Posto de Comando Operacional Municipal

Em cada um dos municípios afetados pelo acidente grave ou catástrofe que determina a ativação do Plano, é constituído um Posto de Comando Operacional, denominado de PCMun, que garante a gestão exclusiva da resposta municipal ao evento e é



responsável pela gestão de todos os meios disponíveis na área do município e pelos meios de reforço que lhe forem enviados pelo escalão distrital.

O PCMun articula-se, em permanência, com o SMPC e a CMPC e gere todos os meios colocados à sua disposição.

**Tabela II. 7 - Principais Missões do PCMun**

Principais missões do PCMun:
<ul style="list-style-type: none"><li>● Contribuir para a minimização das perdas de vidas e para a atenuação dos prejuízos à propriedade e ao ambiente;</li><li>● Assegurar a criação das condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos disponíveis no município, bem como de todos os meios de reforço que vierem a ser disponibilizados;</li><li>● Coordenar e promover a atuação dos meios de socorro, de forma a controlar o mais rapidamente possível a situação;</li><li>● Garantir permanentemente a informação sobre a evolução da situação, de modo a promover a atuação, em tempo útil, dos meios de socorro;</li><li>● Tomar as ações para assegurar a manutenção da Lei e da Ordem e a circulação nas vias de acesso necessárias para a movimentação dos meios de socorro e evacuação das zonas de risco das pessoas afetadas;</li><li>● Promover a movimentação organizada e ordeira das populações deslocadas, o alojamento temporário e a prestação dos demais cuidados básicos essenciais à manutenção dos níveis razoáveis de sobrevivência (alimentação, higiene, etc.);</li><li>● Promover a evacuação primária e secundária dos feridos e doentes e a prestação dos cuidados médicos essenciais às populações das áreas afetadas;</li><li>● Coordenar as ações necessárias para providenciar a assistência e bem-estar às populações e para promover a reunião de famílias;</li><li>● Coordenar as ações de desobstrução, reparação e restabelecimento de água, comunicações e energia;</li><li>● Assegurar o transporte de pessoas, bens, água, alimentação e combustíveis;</li><li>● Promover a salvaguarda do património histórico e cultural;</li><li>● Promover o apoio às ações de mortuária;</li><li>● Proceder ao restabelecimento, tão breve quanto possível, dos serviços públicos essenciais.</li></ul>



## 2. Responsabilidades

No âmbito do PMEPC de Castro Marim os diversos serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio estão sujeitos a um conjunto de responsabilidades que visam criar as condições favoráveis ao rápido, eficiente e coordenado reforço, apoio e assistência, tanto na resposta imediata a um acidente grave ou catástrofe, como na recuperação a curto prazo. As estruturas de intervenção destas entidades funcionam e são empregues sob direção das correspondentes hierarquias, previstas nas respetivas leis orgânicas ou estatutos, sem prejuízo da necessária articulação operacional com os postos de comando, aos seus diferentes níveis.

### 2.1 Responsabilidades dos serviços de proteção civil

A definição do âmbito de atuação de cada um dos APC é essencial para que estes se possam articular de forma eficaz e otimizada nas ações conjuntas a desenvolver nas fases de emergência e reabilitação.

**Tabela II. 8 - Responsabilidades dos serviços de Proteção Civil**

<b>ESTRUTURA AUTÁRQUICA</b>	<b>Responsabilidades:</b>
<b>Câmara Municipal de Castro Marim</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Disponibilizar meios, recursos e pessoal para a efetiva montagem do dispositivo integrado de resposta (DIR), ao nível Municipal;</li><li>• Reforçar o acompanhamento da situação;</li><li>• Desenvolver normas e procedimentos operacionais, para suportar o PMEPCCM;</li><li>• Apoiar ações de evacuação;</li><li>• Coordenar as ações de estabilização de infraestruturas, desobstrução de vias, remoção de destroços, limpeza de aquedutos e linhas de água ao longo das estradas e caminhos municipais;</li><li>• Apoiar a sinalização das estradas e caminhos municipais danificados, assim como vias alternativas;</li><li>• Apoiar as ações de aviso às populações;</li><li>• Proceder, de forma contínua, ao levantamento da situação nas zonas afetadas e remeter os dados recolhidos para o Diretor do Plano;</li><li>• Promover o restabelecimento dos serviços essenciais junto dos organismos responsáveis (água, eletricidade, gás, comunicações);</li></ul>



	<p>Colaborar na organização do transporte de regresso de pessoas, animais e bens deslocados.</p>
<p><b>Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC)</b></p>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Assegurar a funcionalidade e a eficácia da sua estrutura;</li><li>• Informar, de forma célere, o CDOS de Faro, de qualquer acidente grave ou catástrofe;</li><li>• Apoiar a CMPC;</li><li>• Promover a sinalização de infraestruturas, nomeadamente rodoviárias nas vias da sua responsabilidade, para prevenção e proteção dos cidadãos e para uma utilização mais rápida e eficaz por parte dos meios de intervenção;</li><li>• Assegurar, com equipamentos próprios, a proteção e conservação das infraestruturas rodoviárias das áreas que previsivelmente sejam afetadas por um evento e a recuperação das condições e da capacidade de circulação nas áreas afetadas;</li><li>• Assegurar a sinalização relativa a cortes de estradas, decididos por precaução ou originados por acidentes ou por fenómenos meteorológicos, bem como as vias alternativas;</li><li>• Assegurar a divulgação de avisos às populações, sempre que necessário;</li><li>• Apoiar logisticamente a sustentação das operações de proteção civil e socorro e colocar à disposição os equipamentos e máquinas para intervenção, de acordo com as necessidades do COS, através dos vários departamentos da CMCM;</li><li>• Acompanhar permanentemente, analisar e avaliar o desenvolvimento do evento ou a sua previsibilidade e solicitar a colaboração dos serviços competentes da CMCM para definirem as medidas julgadas necessárias para proteger as pessoas e os seus bens e evitar danos nas infraestruturas e ambiente de acordo com as consequências esperadas, e propô-las ao COM e ao Presidente da CMCM;</li><li>• Disponibilizar os meios, recursos e pessoal para a resposta operacional, o apoio e assistência, de acordo com as missões legalmente definidas ou aquelas que lhe forem solicitadas no âmbito do presente PMEPCCM.</li><li>• Colaborar nas ações de mortuária.</li><li>• Avaliar e quantificar os danos pessoais e materiais;</li><li>• Auxiliar na tarefa de definição de prioridade de intervenção e acompanhar as obras de reconstrução e reparação de estruturas e equipamentos atingidos;</li></ul>



	<ul style="list-style-type: none"><li>• Organizar o transporte de regresso de pessoas, animais e bens deslocados.</li></ul>
<b>Unidade Orgânica de Obras Municipais e Manutenção (UOOMM)</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Apoiar logisticamente a sustentação das operações através do acionamento de maquinaria específica;</li><li>• Transportar bens essenciais de sobrevivência às populações;</li><li>• Disponibilizar meios de transporte de pessoas;</li><li>• Disponibilizar meios de apoio ao alojamento temporário da população deslocada;</li><li>• Sinalizar as estradas e caminhos municipais danificados, assim como, vias alternativas;</li><li>• Estabilizar infraestruturas, desobstruir vias, remover destroços, proceder à limpeza de aquedutos e linhas de água ao longo das estradas e caminhos municipais.</li><li>• Proceder à avaliação dos estragos sofridos pelas infraestruturas e apoiar a sua reabilitação;</li></ul> <p>Auxiliar no transporte de regresso de pessoas, animais e bens deslocados.</p>
<b>Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e Financeira (UOGAF)</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Proceder à liquidação das despesas suportadas pela CMCM.</li></ul>
<b>Unidade Orgânica de Administração Urbanística, ambiente e serviços urbanos (UOAUSU)</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Garantir a manutenção e a reparação do equipamento existente na rede de distribuição de água do concelho;</li><li>• Garantir o abastecimento e distribuição de água potável à população concelhia;</li></ul> <p>Acautelar a prestação de serviços de saneamento básico às populações.</p>
<b>Unidade Orgânica de Educação, Ação Social, Cultura e Desporto (UOEASCD)</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Garantir, na medida do possível, o realojamento dos desalojados;</li><li>• Colaborar nas ações de instalação e gestão dos campos de desalojados bem como no apoio social a desenvolver nas ações de realojamento;</li><li>• Participar na recolha, armazenamento e distribuição de bens necessários às populações desalojadas;</li><li>• Garantir a prestação de apoio psicossocial à população afetada articulando-se com o INEM, IPSS e o Centro Distrital de Segurança Social de Castro Marim do ISS.</li><li>• Garante o apoio psicológico de continuidade às vítimas;</li></ul>



<b>Gabinete de Informação, Comunicação e Relações Públicas (GICRP)</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Divulgar avisos e informações às populações, no âmbito da sua missão de serviço público.</li></ul>
<b>Juntas de Freguesia</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Integrar, com os seus meios, recursos e pessoal, dispositivo integrado de resposta (DIR), ao nível municipal;</li><li>• Assegurar a operacionalidade permanente dos meios humanos e materiais à disposição da Junta de Freguesia, mobilizando-os quando necessários à operação;</li><li>• Dar apoio à CMPC e demais agentes;</li><li>• Apoiar na gestão de voluntários;</li><li>• Difundir avisos e informação pública;</li><li>• Reunir informação relevante para o SMPC e CMCM;</li><li>• Apoiar o socorro à população, facilitando informação e orientações sobre a freguesia e a sua população.</li><li>• Promover as ações de avaliação de danos e de necessidades da comunidade na sua área;</li><li>• Preparar os processos relativos aos objetivos a atingir e à execução das ações de recuperação na sua área;</li><li>• Atualizar permanentemente os registos dos meios e dos recursos existentes com interesse para a proteção civil, em estreita articulação com o SMPC;</li><li>• Auxiliar na reparação das infraestruturas afetadas pelo evento;</li><li>• Informar a CMCM de todas as questões pertinentes para a reposição das condições de normalidade.</li></ul>

## 2.2 Responsabilidades dos agentes de proteção civil

**Tabela II. 9 - Responsabilidades dos APC**

	<b>RESPONSABILIDADES</b>
--	--------------------------



<b>AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL</b>	
<b>Corpo de Bombeiros de Vila Real de Santo António</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Avaliar a situação e identificar o tipo de ocorrência, o local e a extensão, o número potencial de vítimas e os meios de reforço necessários;</li><li>• Prevenção e o combate a incêndios;</li><li>• Socorro às populações em caso de incêndios, inundações, desabamentos e, de um modo geral, em todos os acidentes;</li><li>• Socorro a náufragos e buscas subaquáticas;</li><li>• Socorro e transporte de acidentados e doentes, incluindo a urgência pré-hospitalar, no âmbito do sistema integrado de emergência médica</li><li>• Fornecer ao CDOS de Faro qualquer alteração que ocorra nos respetivos meios e recursos e capacidades de intervenção;</li><li>• Apoiar o transporte de bens essenciais de sobrevivência às populações isoladas;</li><li>• Colaborar nas ações de mortuária, nas suas áreas de intervenção ou em reforço;</li><li>• Apoio ao TO, envolvendo elementos guia para reconhecimento e orientação no terreno das forças dos bombeiros em reforço da sua área de atuação própria.</li><li>• Desenvolver operações de rescaldo de incêndios;</li><li>• Apoiar o transporte de regresso de pessoas, animais e bens deslocados; Avaliar a estabilidade e segurança de edifícios e estruturas atingidos.</li></ul>
<b>Guarda Nacional Republicana (GNR)</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• A intervenção é sempre enquadrada pela legislação específica, potenciando permanentemente a sua atuação articulada no DIOPS;</li><li>• A GNR articula-se no cumprimento das missões de intervenção, no âmbito do DIOPS, no local da ocorrência, com o COS;</li><li>• Preservação da segurança dos cidadãos;</li><li>• Proteção da propriedade privada e bens públicos;</li><li>• Isolamento de áreas;</li><li>• Controle de tráfego rodoviário e restrições de circulação;</li><li>• Detecção, investigação e prevenção das atividades criminosas;</li><li>• Operações de busca, salvamento e evacuação;</li><li>• Operações de segurança no TO;</li><li>• Abertura de corredores de emergência/evacuação</li><li>• Empenhamento de meios Cino técnicos na busca e resgate de vítimas;</li><li>• Efetuar a segurança de estabelecimentos públicos (tribunais, instalações APC, armazéns de bens alimentares, etc.) e proteção de infraestruturas críticas, fixas e temporárias, e de instalações de interesse público ou</li></ul>



	<p>estratégico municipal estatal ou privadas (transportes, distribuição de água, arquivo municipal, locais onde se encontram os servidores, etc.);</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Manter a ordem pública (hospitais, locais de alojamento, locais de distribuição de alimentos, zonas de mortuária, etc.);</li><li>• Empenhar do Serviço de Proteção da Natureza e Ambiente (SEPNA) no âmbito das suas competências, nomeadamente ao nível dos solos, águas e atmosfera;</li><li>• Acionar os meios de identificação de vítimas do <i>Disaster Victim Identification Team</i> (DVI Team) e o Núcleo Central de Apoio Técnico (NCAT/GNR);</li><li>• Disponibilizar a Equipa de Gestão de Incidentes Críticos – Apoio Psicossocial (EGIC Psicossocial) e Coordenadores para a área de Apoio Psicossocial em catástrofes;</li><li>• Apoiar ações de busca e salvamento marítimo.</li><li>• Impedir o acesso a zonas acidentadas onde subsista risco para a segurança pública;</li><li>• Assegurar a proteção dos bens que fiquem abandonados em edifícios evacuados ou acidentados;</li><li>• Controlar o trânsito nas zonas acidentadas para facilitar o acesso e o trabalho de maquinaria pesada.</li></ul>
<p><b>Autoridade Marítima Local</b></p>	<ul style="list-style-type: none"><li>• A colaboração da PM é enquadrada pelos respetivos Comandos e legislação específica;</li><li>• Ações de fiscalização e vigilância no âmbito da segurança interna;</li><li>• Execução da política de proteção civil em áreas de direito público marítimo;</li><li>• Desempenha funções nos domínios do alerta, aviso, intervenção, busca e salvamento;</li><li>• Apoio e ações de socorro nas áreas da sua competência;</li><li>• Operações policiais e de proteção e socorro, em situação de emergência, em razão do território e da matéria, sendo a sua atuação articulada no DIOPS;</li><li>• Informar, de forma célere, o CDOS Faro, de qualquer acidente grave ou catástrofe iminente ou ocorrido de que tenham conhecimento.</li><li>• Coordenar eventuais operações de combate à poluição marítima por hidrocarbonetos ou outras substâncias perigosas conforme previsto no Plano Mar Limpo;</li><li>• Garantir a continuidade da manutenção da lei e ordem pública, segurança de pessoas e bens no espaço de jurisdição marítima e cooperar com as restantes forças de segurança fora do espaço de jurisdição marítima;</li></ul>





	<ul style="list-style-type: none"><li>• Proceder no âmbito das suas competências (assinalamento marítimo, balizagem, atividades técnico-administrativas, etc.) em articulação com outras entidades, na recuperação da normalidade das atividades marítimo portuárias e do tráfego marítimo;</li><li>• Requerer a realização de levantamentos hidrográficos caso necessário;</li><li>• Proceder ao resgate e encaminhamento de acordo com a lei, de cadáveres encontrados no espaço de jurisdição marítima e colaborar com os restantes agentes nas ações de mortuária;</li><li>• Disponibilizar meios para apoio às operações nas zonas sinistradas.</li><li>• Coordenar as ações de busca e salvamento marítimo, em cooperação com outras entidades e sem prejuízo das competências da tutela nacional da proteção civil;</li><li>• No âmbito do DIOPS, articula-se, a nível local, fora da sua área de jurisdição própria, com o COS;</li><li>• Prestar o auxílio e socorro a naufragos e a embarcações, utilizando os recursos materiais da capitania ou requisitando-os a organismos públicos e particulares se tal for necessário;</li><li>• Exercer outras atividades de proteção civil no âmbito das suas competências.</li></ul>
<p><b>Instituto Nacional de Emergência Médica</b></p>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Coordenar todas as atividades de saúde em ambiente pré-hospitalar, a triagem e evacuações primárias e secundárias, a referenciação e transporte para as unidades de saúde adequadas, bem como a montagem de postos médicos avançados;</li><li>• Prestar apoio psicológico às vítimas no local da ocorrência, com vista à sua estabilização emocional e posterior referenciação;</li><li>• Informar, de forma célere, o CDOS de Faro, de qualquer acidente grave ou catástrofe iminente ou ocorrido de que tenham conhecimento;</li><li>• Articula-se, no cumprimento de todas as missões de apoio e assistência no local da ocorrência, com o COS.</li><li>• Prestar o necessário apoio psicossocial às vítimas através do seu Centro de Apoio Psicológico e Intervenção em crise.</li></ul>
<p><b>Autoridade de Saúde do Município</b></p>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Assegurar uma permanente articulação com as unidades hospitalares e com os outros serviços de saúde da sua área de jurisdição com vista a garantir a máxima assistência médica possível nas instalações dos mesmos;</li><li>• Garantir um reforço adequado de profissionais de saúde em todas as unidades de saúde que se encontrem operativas, quer na Zona de Sinistro, quer nas áreas adjacentes;</li><li>• Planear a colaboração com o INEM, inclusive ao nível de cedências ou partilha de instalações e equipamentos;</li></ul>



	<ul style="list-style-type: none"><li>• Prestar assistência médica às populações evacuadas;</li><li>• Avaliar os recursos do sector da saúde e propõe a sua afetação, em conformidade com os objetivos definidos;</li><li>• Coordenar as atividades das instituições e serviços prestadores de cuidados de saúde integrados no Serviço Nacional de Saúde;</li><li>• Assegurar as condições de saúde pública nas zonas afetadas e nas zonas de socorro e de apoio;</li><li>• Coordenar a recuperação psicológica das populações afetadas.</li><li>• Informar a população sobre os procedimentos de saúde a dotar;</li><li>• Promover, em conjunto com as instituições e serviços de segurança social, a continuidade da assistência.</li><li>• Garantir a máxima assistência médica possível nas instalações do hospital;</li><li>• Garantir uma reserva estratégica de camas disponíveis para encaminhamento de vítimas;</li><li>• Garantir um reforço adequado de profissionais de saúde;</li><li>• Prestar assistência médica às populações evacuadas;</li></ul> <p>Avaliar os recursos dos hospitais e propor a sua afetação, em conformidade com os objetivos definidos</p>
<p><b>Centro Hospitalar do Algarve, Centros de Saúde e demais serviços de saúde</b></p>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Coordenar as evacuações/transferências inter-hospitalares, quando necessárias;</li><li>• Colaborar nas ações de saúde pública, nomeadamente no controlo de doenças transmissíveis;<ul style="list-style-type: none"><li>• Minimizar as perdas de vidas humanas, limitando as sequelas físicas e diminuindo o sofrimento humano;</li></ul></li><li>• Colaborar no apoio psicológico à população afetada;</li><li>• Colaborar na resolução dos problemas de mortuária;</li><li>• Prestar assistência médica e medicamentosa à população;</li><li>• Assegurar a prestação de cuidados de saúde às vítimas evacuadas para essas unidades de saúde;</li><li>• Colaborar na prestação de cuidados de emergência médica pré-hospitalares, nomeadamente reforçando as suas equipas e/ou material/equipamento, sempre que necessário e solicitado pelo INEM;</li><li>• Organizar, aos diferentes níveis, a manutenção dos habituais serviços de urgência;<ul style="list-style-type: none"><li>• Estudar e propor ações de vacinação de emergência, se aplicável;</li></ul></li><li>• Dirigir as ações de controlo ambiental, de doenças e da qualidade dos bens essenciais;</li><li>• Adotar medidas de proteção da saúde pública nas áreas atingidas;</li></ul>



	<ul style="list-style-type: none"><li>• Colaborar nas operações de regresso das populações;</li><li>• Garantir o atendimento e o acompanhamento médico à população afetada.</li></ul>
<b>Cruz Vermelha Portuguesa</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• A colaboração da CVP é enquadrada pela respetiva estrutura organizacional de Comando e pela legislação específica aplicável, ao nível de;</li><li>• Apoio, busca e salvamento;</li><li>• Montagem de tendas para zonas de triagem, primeiros socorros e mortos;</li><li>• Socorro, assistência sanitária e social;</li><li>• Colaboração na evacuação;</li><li>• Transporte de desalojados e ilesos;</li><li>• Apoio na instalação de alojamentos temporários bem como na montagem de postos de triagem;</li><li>• Levantamento de feridos e cadáveres;</li><li>• Apoio psicossocial;</li><li>• Distribuição de roupas, cobertores e alimentos às populações evacuadas.</li><li>• Fazer o enquadramento do pessoal voluntário que se oferecer para colaborar;</li><li>• Informar, de forma célere, o CDOS de Faro, de qualquer acidente grave ou catástrofe iminente ou ocorrido e que tenham conhecimento;</li><li>• Prestar apoio ao Centro de Saúde de Castro Marim no que se refere à prestação de cuidados de saúde;</li><li>• Realizar o transporte assistido das vítimas para o hospital adequado;</li><li>• Colaborar nas ações de mortuária;</li><li>• Prestar apoio psicológico, social e logístico às vítimas ilesas.</li></ul>
<b>Forças Armadas</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Colabora, de acordo com os planos próprios, enquadrado nos respetivos Comandos Militares e legislação específica;</li><li>• Apoiar a evacuação de populações em perigo;</li><li>• Executa Operações de busca e salvamento, socorro imediato e evacuação primária;</li><li>• Apoio logístico às forças de proteção e socorro, nomeadamente, em infraestruturas, alimentação e montagem de cozinhas e refeitórios de campanha, água e combustível;</li><li>• Apoio de material diverso (tendas de campanha, geradores, depósitos de água, etc.);</li><li>• Apoio sanitário de emergência;</li><li>• Reabilitação de infraestruturas;</li><li>• Apoio na organização e instalação de abrigos e campos de deslocados;</li><li>• Execução de reconhecimentos terrestres, aéreos e marítimos;</li></ul>



	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Prestação de apoio em comunicações.</li> <li>• Prestar apoio logístico e disponibilizar infraestruturas e meios de engenharia para remoção de destroços;</li> <li>• Apoiar o transporte de regresso de pessoas, animais e bens deslocados.</li> </ul>
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

### 2.3 Responsabilidades dos organismos e entidades de apoio

**Tabela II. 10 - Responsabilidades dos Organismos e Entidades de Apoio**

ORGANISMO OU ENTIDADE DE APOIO	RESPONSABILIDADES
<p><b>Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC/CDOS de Faro)</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Garantir o funcionamento, a operatividade e a articulação com todos os APC integrantes do DIOPS no âmbito do distrito;</li> <li>• Assegurar o comando e controlo das situações que pela sua natureza, gravidade, extensão e meios envolvidos ou a envolver requeiram a sua intervenção;</li> <li>• Mobilizar, atribuir e empregar o pessoal e os meios indispensáveis e disponíveis à execução das operações;</li> <li>• Assegurar a gestão dos meios a nível distrital;</li> <li>• Assegurar a articulação dos serviços públicos ou privados de modo a garantir a proteção das populações e a salvaguarda do património e do ambiente;</li> <li>• Assegurar o socorro e assistência a pessoas e outros seres vivos em perigo, proteger bens e valores culturais, ambientais e de elevado interesse público;</li> <li>• Coordenar a ação de ERAS e de EAT de âmbito distrital, e tratar a informação recebida dessas equipas encaminhando-a para as restantes estruturas nos diferentes escalões;</li> <li>• Colaborar e articular-se com os Capitães dos Portos respetivos na faixa litoral no âmbito do Salvamento Marítimo, Socorro a Náufragos e Assistência a Banhistas, nos termos da lei;</li> <li>• Difundir comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo aos órgãos de comunicação social;</li> </ul>



	<ul style="list-style-type: none"><li>• Apoiar técnica e operacionalmente as estruturas de coordenação e comando de nível distrital.</li></ul>
<b>Centro Distrital SS Faro</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Assegurar e coordenar as ações de apoio social às populações, no âmbito da ação social, em articulação com os vários sectores intervenientes;</li><li>• Participar na instalação e gestão de centros de acolhimentos provisórios, na instalação e gestão de cozinhas e refeitórios;</li><li>• Participar nas ações de apoio à população, disponibilizando informação sobre a mesma ao nível de população idosa e desprotegida.</li><li>• Gerir a informação sobre a população ao nível de identificação de população afetada, feridos, evacuados, desaparecidos, óbitos, desalojados, necessidades, etc;</li><li>• Colabora no sistema de recolha de donativos;</li><li>• Apoio psicológico e social às vítimas no local da ocorrência;</li><li>• Colaborar na recuperação psicológica das populações afetadas;</li><li>• Prestar o apoio social e psicológico de continuidade à população afetada pelo acidente grave ou catástrofe.</li></ul>
<b>Administração Regional de Saúde (ARS) do Algarve</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Assegurar uma permanente articulação com as unidades hospitalares e com os centros de saúde da sua área de jurisdição com vista a garantir a máxima assistência médica possível nas instalações dos mesmos;</li><li>• Garantir, em todas as unidades de saúde, que se encontrem operativas, quer na ZS, quer nas áreas adjacentes, uma reserva estratégica de camas disponíveis para encaminhamento de vítimas;</li><li>• Garantir um reforço adequado de profissionais de saúde em todas as unidades de saúde que se encontrem operativas, quer na ZS, quer nas áreas adjacentes;</li><li>• Mobilizar e destacar para o INEM os médicos disponíveis para fins de reforço dos veículos de emergência médica, postos médicos avançados e hospitais de campanha;</li><li>• Propor critérios de articulação entre as instituições e serviços prestadores de cuidados de saúde;</li><li>• Prestar assistência médica às populações evacuadas;</li><li>• Propor e executar ações de vacinação nas zonas consideradas de risco;</li><li>• Avaliar os recursos do sector da saúde e propõe a sua afetação, em conformidade com os objetivos definidos;</li><li>• Coordenar as atividades das instituições e serviços prestadores de cuidados de saúde integrados no Serviço Nacional de Saúde.</li></ul>
<b>Águas do Algarve, S.A</b>	



	<ul style="list-style-type: none"><li>• Garantir a avaliação de danos e intervenções prioritárias para o rápido restabelecimento do abastecimento de água potável aos Municípios, bem como a pontos selecionados essenciais do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água do Algarve (SMAAA) para disponibilização de água aos Municípios afetados;</li><li>• Assegurar as intervenções na rede em alta e nas estações de tratamento;</li><li>• Assegura o controlo da qualidade da água nas redes em alta e na entrega às Entidades Gestoras em baixa;</li><li>• Garantir a avaliação e reparação prioritária das infraestruturas de saneamento básico e das estações de tratamento de águas residuais (ETAR), essenciais para o Sistema Multimunicipal de Saneamento do Algarve, por forma a controlar possíveis contaminações decorrentes de danos causados na sequência de um evento</li><li>• Garantir a reparação das infraestruturas de saneamento básico e das ETAR por forma a repor a normalidade no encaminhamento e tratamento de águas residuais;</li><li>• Garantir a reposição do fornecimento de água para consumo humano nos reservatórios de entrega das Entidades Gestoras em baixa</li></ul>
<p><b>CNE- Corpo Nacional de Escutas (Agrupamento 1370- VRSA) Associação dos escuteiros de Portugal (Grupo 60- VRSA)</b></p>	<ul style="list-style-type: none"><li>• A pedido da CMPC;</li><li>• Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção;</li><li>• Colaborar no serviço de estafetas;</li><li>• Apoiar as forças de segurança na evacuação das populações e colocar os meios próprios disponíveis à disposição da evacuação das populações com necessidades especiais;</li><li>• Apoiar as ações de instalação e de gestão dos centros de acolhimento provisório, bem como a assistência e bem-estar das populações;</li><li>• Auxiliar os serviços, APC e demais entidades e organizações de apoio na prossecução das suas competências;</li><li>• Executar as ações de abastecimento e prestação de auxílio a populações deslocadas e a pessoas que requerem cuidados especiais;</li><li>• Apoiar os centros de solidariedade social e os centros de acolhimento temporário e permanente;</li><li>• Apoiar as Juntas de Freguesia nos trabalhos de reabilitação no âmbito das suas capacidades e competências.</li></ul>



<b>Associações Humanitárias de Bombeiros (AHB) de VRSA</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Disponibilizar meios, recursos e pessoal;</li><li>• Apoiar logisticamente a sustentação das operações, na área de atuação própria do seu CB, com o apoio do respetivo SMPC;</li><li>• Disponibilizar edifícios e outras infraestruturas para alojamento e apoio às populações;</li><li>• Manter a capacidade de fornecimento de apoio logístico aos meios do seu CB.</li></ul>
<b>Associações de caçadores</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Apoiar as operações de 1ª intervenção vigilância e rescaldo de incêndios florestais, de acordo com o previsto no PMDFCI;</li><li>• Apoiar as ações de avisos às populações.</li></ul>
<b>Restaurantes</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Apoiar logisticamente as forças de intervenção através da disponibilização de água potável;</li><li>• Colaborar na distribuição de alimentação às populações deslocadas.</li></ul>
<b>Empreendimentos Turísticos</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Apoiar e disponibilizar meios para a receção temporária de pessoas deslocadas.</li></ul>
<b>Autoridade de Veterinária do Concelho</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Assumir a direção e coordenação das tarefas saúde animal, higiene pública veterinária, controlos veterinários, meios de defesa da saúde animal, alimentação e bem-estar animal bem como de mortuária decorrentes do acidente grave ou catástrofe;</li><li>• Mobilizar as associações de animais para apoio;</li></ul> <p>Exercer quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências.</p>
<b>EDP – Energias de Portugal, S.A</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Assegurar o restabelecimento da distribuição de energia elétrica em situação de emergência;</li><li>• Assegurar a disponibilidade de técnicos operacionais, para avaliação das infraestruturas e redes elétricas;</li><li>• Exercer quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências;</li><li>• Proceder às obras de reparação para garantir o rápido restabelecimento do abastecimento de eletricidade</li></ul>
<b>Entidades gestoras de sistemas de distribuição de gás e combustíveis</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Disponibilizar gás/combustíveis para as viaturas e máquinas empregues em ações de emergência.</li></ul>
	<b><u>Rodoviário</u></b>



<p><b>Infraestruturas de Portugal, S.A. (IP, S.A.)</b></p>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Promover a reposição das condições de circulação e segurança nas infraestruturas rodoviárias;</li><li>• Garantir a habilitação das forças de segurança com a informação técnica necessária para cortes e aberturas ao tráfego;</li><li>• Disponibilizar informação sobre os itinerários alternativos nos casos de corte de vias;</li><li>• Manter o registo atualizado da rede rodoviária;</li><li>• Programar as intervenções necessárias à reposição das condições de circulação e segurança;</li><li>• Disponibilizar informação sobre os planos de reabilitação, beneficiação e de segurança rodoviário.</li></ul> <p><b><u>Ferrovário</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Promover a reposição das condições de circulação e segurança nas infraestruturas ferroviárias;</li><li>• Gerir a circulação de comboios dos operadores em tempo real, com padrões de segurança;</li><li>• Disponibilizar a informação constante no Plano de Emergência Geral, para evacuação de sinistrados e prestação de socorro;</li><li>• Assegurar a disponibilidade de técnicos e operacionais, com responsabilidade nas infraestruturas afetadas, para integrar equipas técnicas de avaliação;</li><li>• Manter um registo atualizado dos meios disponíveis.</li></ul>
<p><b>Autoestrada do Algarve – Via do Infante – Sociedade Concessionária – AA-VI, S.A.;</b></p>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Assegura, com equipamentos próprios e em tempo útil, nas vias sob a sua responsabilidade, as tarefas de proteção e conservação das infraestruturas rodoviárias das áreas que previsivelmente sejam afetadas por um evento e a recuperação das condições e da capacidade de circulação nas áreas afetadas;</li><li>• Colocar as suas capacidades ao serviço do interesse municipal;</li><li>• Exercer quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências;</li><li>• Proceder às obras de reparação em vias de comunicação afetadas a seu cargo.</li></ul>
<p><b>Instituto dos Registos e Notariado (IRN)</b></p>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Colaborar nas ações de mortuária.</li></ul>





<b>Ministério Público (MP)</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Coordenar os serviços mortuários, coadjuvado técnico e operacionalmente pelo Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses;</li><li>• Garantir a autorização de remoção de cadáveres para autópsia;</li><li>• Decidir sobre a ativação de Centros de Recolha de Informação para obtenção de dados <i>Ante-Mortem</i>.</li></ul>
<b>Diretoria do Sul da Polícia Judiciária (PJ)</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• A colaboração da PJ ocorrerá quando a gravidade da situação assim o exija, mas sempre enquadrada pela legislação específica;</li><li>• Proceder à identificação das vítimas.</li></ul>
<b>Gabinete Médico-Legal e Forense do Sotavento Algarvio do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I.P. (INMLCF)</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Assumir a direção e coordenação das tarefas de mortuárias decorrentes do evento, designadamente a investigação forense para identificação dos corpos, com vista à sua entrega aos familiares;</li><li>• Colaborar na localização do (s) necrotério (s) provisório (s);</li><li>• Mobilizar a Equipa Médico-Legal de Intervenção em Desastres (EML-DVI), acionando os seus sistemas de alerta próprios;</li><li>• Organizar e articular os seus recursos em função das necessidades e previsões decorrentes do evento;</li><li>• Coordenar, através da EML-DVI portuguesa, as Equipas Internacionais decorrente da ajuda internacional.</li></ul>
<b>Agência Portuguesa do Ambiente</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Disponibilizar em tempo-real, via Internet, dados hidrometeorológicos das estações com telemetria, da rede de monitorização do Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos (SNIRH) necessária à monitorização e acompanhamento da situação;</li><li>• Fornecer esclarecimentos técnico-científicos sobre as observações hidrometeorológica, registadas na rede de monitorização do SNIRH, quando necessário;</li><li>• Assegurar a monitorização do estado das barragens existentes no território municipal;</li><li>• Exercer quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências;</li><li>• Realizar obras de recuperação das estruturas hidráulicas afetadas;</li><li>• Cooperação com outras entidades na recuperação de áreas de leito de cheia.</li></ul>
<b>Instituto de Conservação da Natureza e</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Exercer as funções de autoridade nacional para a conservação da natureza e da biodiversidade;</li><li>• Promover a articulação e a integração dos objetivos de conservação e da biodiversidade no apoio ao COS;</li></ul>



<b>Florestas, I.P (ICNF)</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Apoio nas ocorrências, nas suas área de jurisdição, para o reconhecimento e orientação no terreno dos APC e demais forças;</li><li>• Exercer quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências;</li><li>• A pedido do COS, integra o PCOC - representante/oficial de ligação, nomeadamente quando a zona do sinistro é da sua área de jurisdição;</li><li>• Adotar medidas de recuperação das áreas afetadas.</li></ul>
<b>Portugal Telecom PT Comunicações NOS MEO VODAFONE</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Assegurar o restabelecimento e o reforço das comunicações telefónicas, em situação de emergência;</li><li>• Assegurar a recuperação dos serviços em caso de destruição de infraestruturas, sejam elas suportes físicos de transmissão (cabos, condutas, etc.), ou nós da rede;</li><li>• Colocar as suas capacidades ao serviço do interesse municipal;</li><li>• Reduzir o tráfego de comunicações no TO;</li><li>• Exercer quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências.</li><li>• Proceder às obras de reparação para garantir o rápido restabelecimento do sistema de comunicações.</li></ul>
<b>Empresas construção civil</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Disponibilizar os meios indicados como sendo necessários para mitigar os efeitos associados ao acidente grave ou catástrofe;</li><li>• Colaborar na realização de obras de emergência como sejam desobstrução de vias, estabilizações de emergência e demolições;</li><li>• Apoiar Logisticamente as forças de intervenção (apoia na operacionalidade infraestruturas de apoio);</li><li>• Auxiliar a reparação de infraestruturas de comunicação afetadas;</li><li>• Colaborar na realização de obras de emergência como sejam obstrução de vias, estabilizações de emergência e demolições.</li></ul>
<b>Equipa Municipal de Intervenção Florestal</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Apoiar o combate aos incêndios florestais e as subseqüentes operações de rescaldo, de acordo com o previsto no PMDFCI;</li><li>• Apoiar as ações de avisos às populações;</li><li>• Disponibilizar veículo todo o terreno e ferramentas manuais, nomeadamente, motosserras e outro tipo de equipamentos que possa apoiar as operações de proteção e socorro.</li></ul>
<b>Radioamadores</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Apoio às radiocomunicações de emergência;</li><li>• Funcionar como observadores, que reportam através dos meios de rádio, participando em postos fixos e móveis;</li><li>• Reabilitar e colocar em funcionamento equipamentos e meios técnicos colapsados;</li><li>• Colocar as suas capacidades ao serviço do interesse municipal;</li></ul>



	<ul style="list-style-type: none"><li>• Assegurar a divulgação de informação pública disponibilizada pelo CMPC.</li></ul>
<b>Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF)</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Assegurar o cumprimento das atribuições como força de segurança, de forma especial quando a zona de sinistro seja próxima da fronteira nacional;</li><li>• Assegurar as relações de cooperação com todos os órgãos e serviços do Estado, nomeadamente com os demais serviços e forças de segurança, bem como com organizações não-governamentais legalmente reconhecidas;</li><li>• Exercer quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências;</li><li>• Auxiliar nas ações de identificação de cadáveres de cidadão estrangeiros.</li></ul>
<b>Órgãos de Comunicação Social (OCS)</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Divulgação dos avisos às populações e declaração de situação alerta, bem como de informações relevantes relativas à situação e ao seu desenvolvimento e das medidas de proteção adequadas;</li><li>• Assegurar a divulgação de informação pública disponibilizada pela CMPC.</li></ul>
<b>Agrupamento de Escolas de Castro Marim</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Disponibilizar as suas instalações para a receção de deslocados;</li><li>• Colaborar na receção da população deslocada;</li></ul> <p>Disponibilizar toda a informação útil que possa ser profícua na definição dos procedimentos de acolhimento da população deslocada.</p>
<b>Santa Casa da Misericórdia de Castro Marim</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Acolher temporariamente a população desalojada;</li><li>• Colaborar na instalação e organização de abrigos para a população deslocada (zonas de concentração local);</li><li>• Prestar apoio domiciliário à população desprotegida em situações de emergência;</li></ul>
<b>Associação de Bem Estar Social da Freguesia de Azinhal</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Prestar apoio domiciliário à população desprotegida (com residência);</li><li>• Realizar ações de apoio de rua direcionadas aos sem-abrigo;</li><li>• Participar nas ações de apoio logístico às forças de intervenção;</li><li>• Apoiar psicologicamente a população afetada;</li><li>• Acolher temporariamente população desalojada.</li></ul>
<b>Outras Organizações</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Todos os organismos, serviços e entidades públicas, de utilidade pública ou privados cujos fins estejam relacionados com a resposta ao socorro e emergência no âmbito das operações de proteção e socorro, nas áreas da prevenção, vigilância e intervenção, consideram-se para todos os efeitos colaboradores nestas atividades, contribuindo com os seus efetivos e meios sempre que mobilizados para o DIOPS e para desenvolver de forma coordenada todas as ações que permitam potenciar permanentemente a sua atuação articulada;</li><li>• Articulam-se no cumprimento das missões de intervenção, no âmbito do DIOPS, no local da ocorrência, com o COS;</li></ul> <p>Exercer quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências.</p>



### 3 Organização

#### *3.1 Infraestruturas de relevância operacional*

##### 3.1.1 Serviços de Saúde

A prestação de cuidados de saúde primários encontra-se assegurada pelo ACES Sotavento através da Unidade de Saúde Familiar do Guadiana. A Unidade de Saúde Familiar (USF) consiste numa pequena unidade funcional multiprofissional, com autonomia funcional e técnica, que presta cuidados de saúde primários personalizados. Da USF Guadiana, sediada em Vila Real de Santo António, faz parte a Unidade Funcional de Castro Marim, com um polo saúde em Altura e extensões em Azinhal e Odeleite.

Versão para Consulta Pública

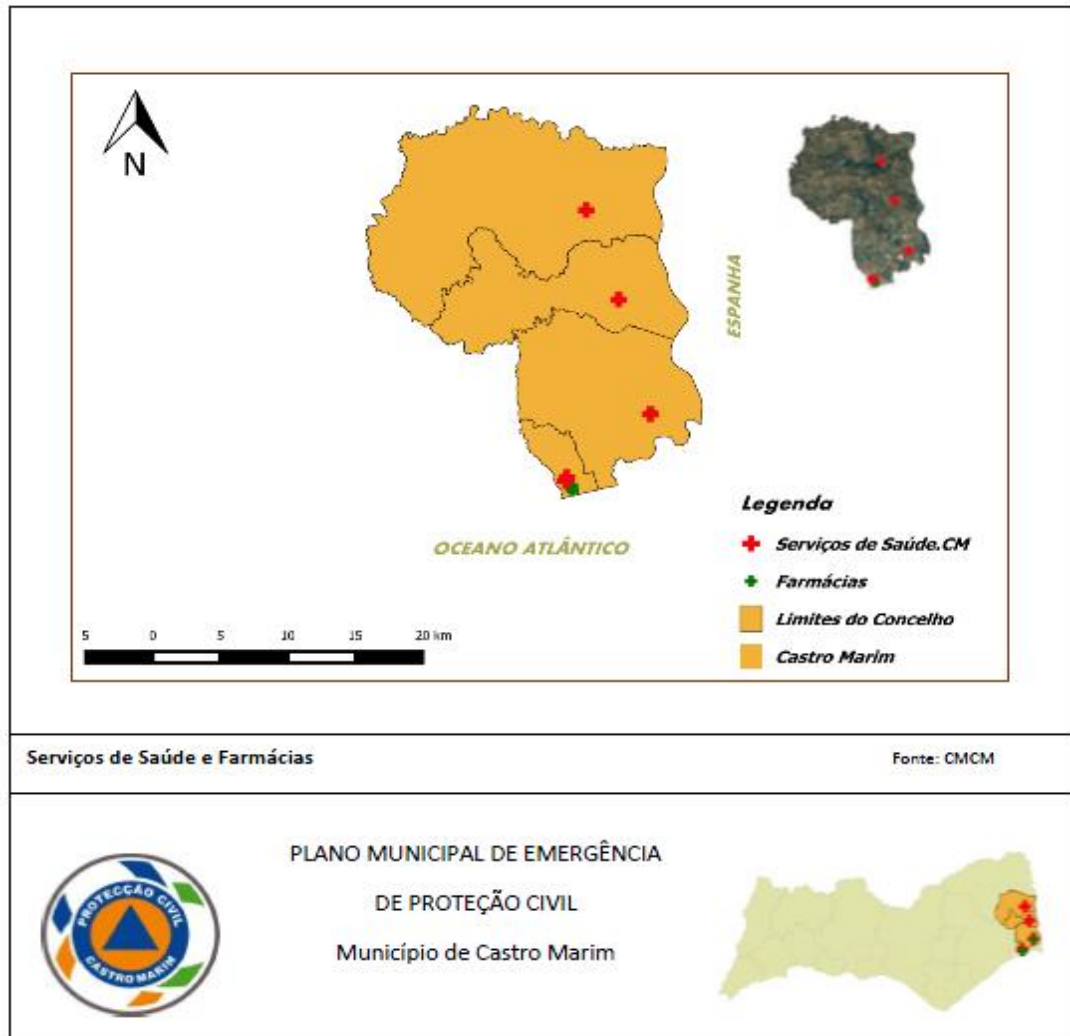


Figura II. 3 - Agentes de Proteção Civil - Serviços de Saúde

### 3.1.2 Estabelecimentos de ensino

O sistema educativo do concelho estrutura-se num único agrupamento escolar, constituído por todas as escolas do concelho, estando a Direção do agrupamento a cargo da Escola Básica do 2.º e 3.º Ciclo de Castro Marim.

Tabela II. 11 - Escolas do Agrupamento Escolar, por Freguesia

Freguesia	Estabelecimento	Obs.	N.º salas	Capacidade Total	N.º de inscrições 2015/2016



Odeleite	Escola básica do 1.º ciclo de Odeleite		1	26	15
	Escola básica do 1.º ciclo de Alta Mora	Encerrada			
	Escola básica do 1.º ciclo de Furnazinhas	Encerrada			
	Escola básica do 1.º ciclo de Corte Nova	Encerrada			
	Escola básica do 1.º ciclo da Funchosa	Encerrada			
Altura	Escola básica do 1.º ciclo + J.I. de Altura		6	180	119
	Escola básica do 1.º ciclo de Lagoa-Altura	Encerrada			
	Escola básica do 1.º ciclo de Barrocal	Encerrada			
Azinhal	Escola básica do 1.º ciclo de Azinhal	Encerrada			
Castro Marim	Jardim Infantil de Castro Marim		3	75	75
	Escola básica do 1.º ciclo de Junqueira	Encerrada			
	Escola básica do 1.º ciclo de Monte Francisco	Encerrada			
	Escola básica do 1.º ciclo de Rio Seco	Encerrada			
	Escola básica do 1.º ciclo de S. Bartolomeu	Encerrada			
	Escola básica do 1.º ciclo nº 1 de Castro Marim		6	155	155
	Escola básica do 2.º e 3.º ciclo de Castro Marim		16	448	297

Ao nível do pré-escolar a oferta do agrupamento é completada por uma oferta por parte de instituições particulares de solidariedade social (tabela II. 12).



Tabela II. 12 - Instituições Particulares de Solidariedade Social, por Freguesia

Freguesia	Estabelecimento	Valências	N.º Salas	Capacidade e total	N.º de Inscrições 2015/2016
Altura	Associação Cegonha Branca	Berçário	1	12	11
		Creche	3	60	46
		Pré-escolar	3	75	51
Azinhal	Associação dos Amigos e Naturais do Azinhal	Creche	-	-	-
		Pré-escolar	1	25	18
Castro Marim	Associação Sapal Verde	Berçário	1	10	10
		Creche	2	32	32
		ATL	1	50	50
Odeleite	Associação Social de Odeleite	Pré-escolar	1	22	12
		ATL	1	25	10

Versão para Consulta

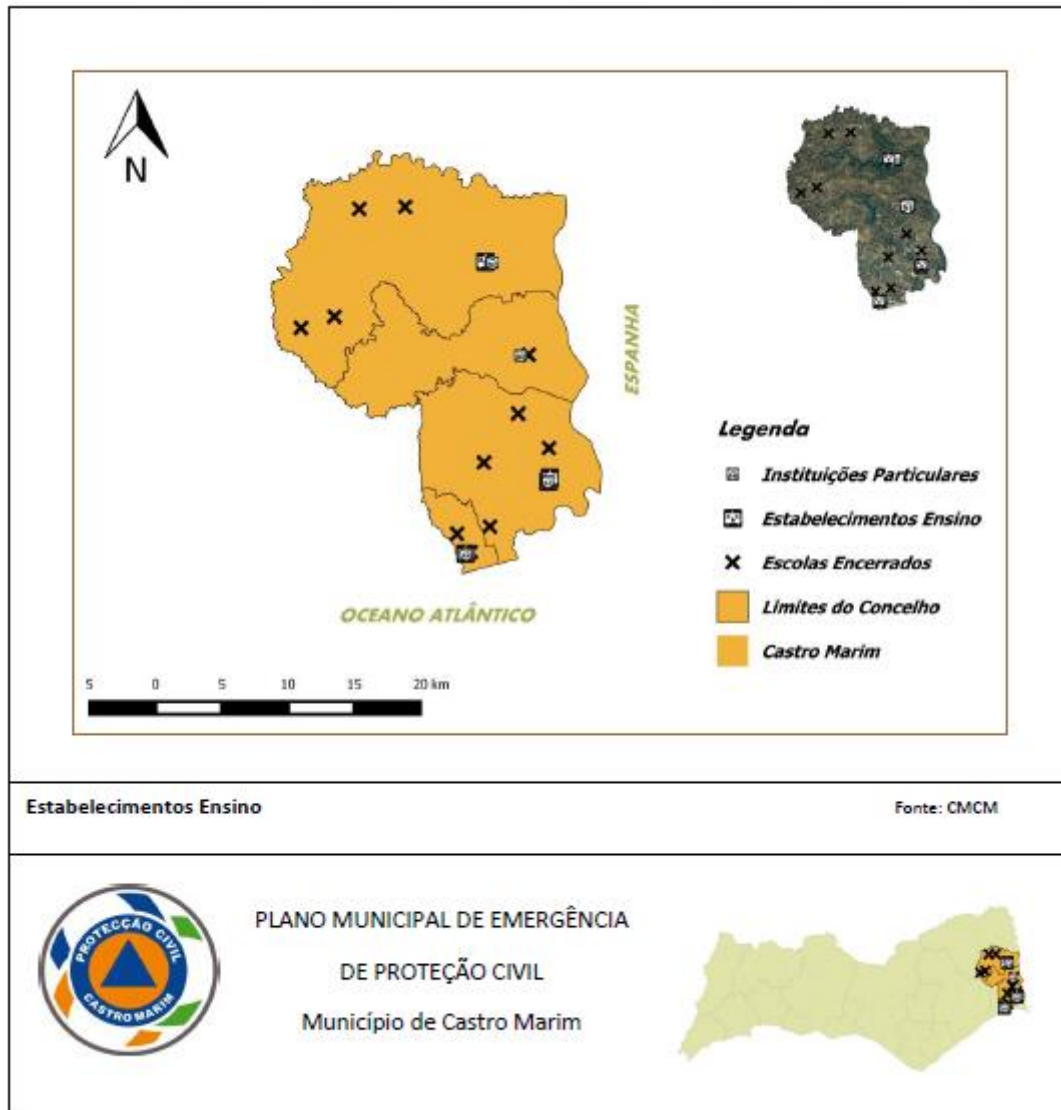


Figura II. 4 - Edifícios de Utilização Coletiva-Estabelecimentos ensino particulares e encerrados

### 3.1.3 Equipamentos Sociais

Tabela II. 13 - Equipamentos Sociais

Equipamento Social	Localização	Propriedade	Tipo	Resposta Social	Capacidade	Frequência
Lar e Centro de Dia de Castro Marim	Castro Marim	Santa Casa da Misericórdia de Castro Marim	Apoio a Idosos com alojamento	Estrutura Residencial para idosos	47	50





Lar e Centro de Dia de Castro Marim	Castro Marim	Santa Casa da Misericórdia de Castro Marim	Apoio a Idosos sem alojamento	Centro de Dia	20	17
Lar e Centro de Dia de Castro Marim	Castro Marim	Santa Casa da Misericórdia de Castro Marim	Apoio a Idosos sem alojamento	Serviço de Apoio Domiciliário	30	25
Lar e Centro de Dia de Castro Marim	Castro Marim	Santa Casa da Misericórdia de Castro Marim	Apoio a Idosos sem alojamento	Serviço de Apoio Domiciliário Integrado	5	5
Lar e Centro de Dia de Castro Marim	Castro Marim	Santa Casa da Misericórdia de Castro Marim	Apoio a Idosos sem alojamento	Cantina Social	100 Refeições diárias	86 Refeições diárias
Centro de Dia	Odeleite	Santa Casa da Misericórdia de Castro Marim	Apoio a Idosos sem alojamento	Centro de Dia	10	2
Centro de Dia	Odeleite	Santa Casa da Misericórdia de Castro Marim	Apoio a Idosos sem alojamento	Serviço de Apoio Domiciliário	22	21
Centro de Dia	Azinhal	Associação de Bem Estar Social da Freguesia de Azinhal	Apoio a Idosos sem alojamento	Serviço de Apoio Domiciliário	80	73
Loja Social	Castro Marim	CM	Apoio social	N/A		



Centro de Intervenção, desenvolvimento e apoio à freguesia de Odeleite	Odeleite	Associação Social de Odeleite	Apoio Social	Ação Social Apoio Administrativo Centro de Convívio		
Lar de Idosos de Odeleite	Odeleite	Associação Social de Odeleite	Apoio a Idosos com alojamento	Estrutura Residencial para idosos	*	*
Lar de Idosos de Altura	Altura	Associação Cegonha Branca	Apoio a Idosos com alojamento	Estrutura Residencial para idosos	**	**

\*A construir \*\*Em fase de construção

Versão para Consulta Pública

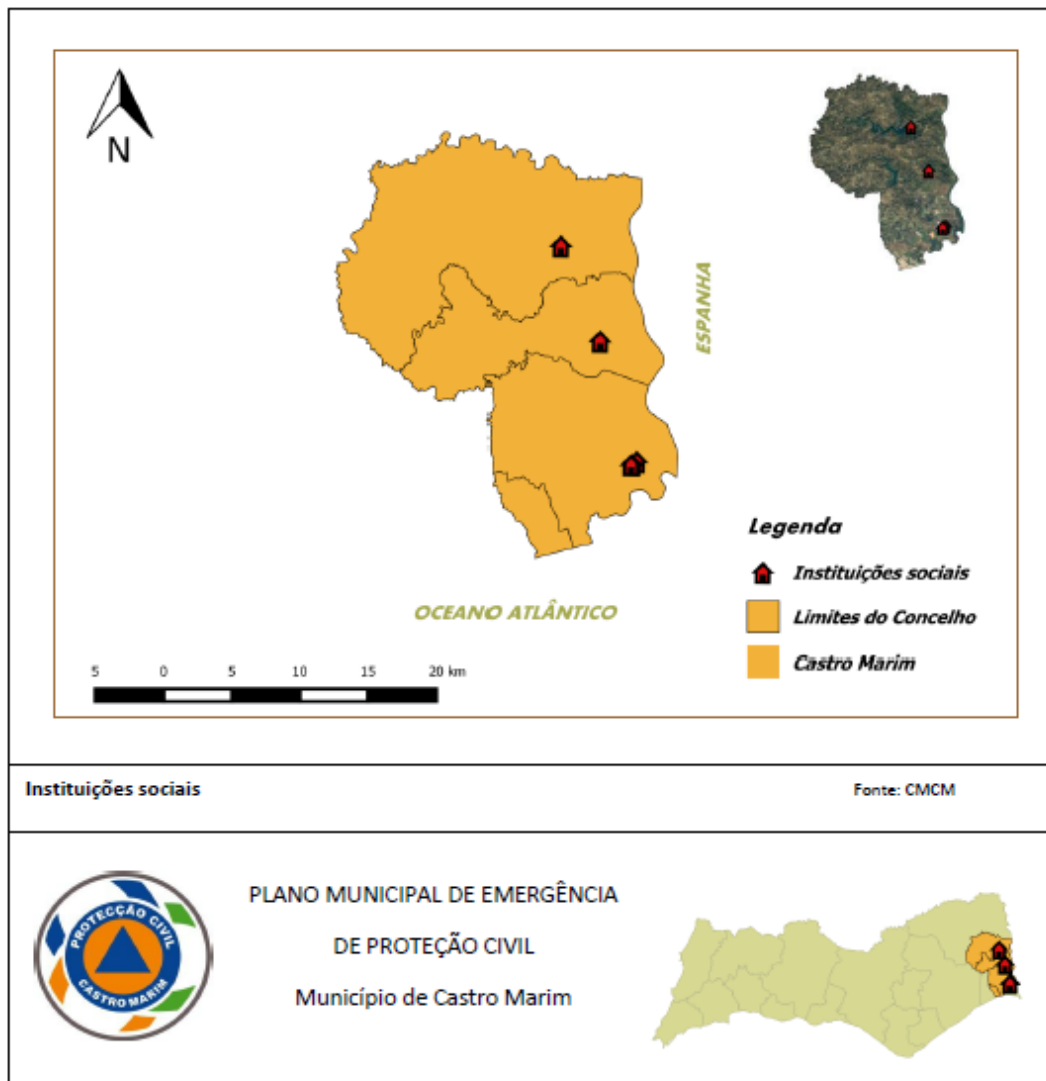


Figura II. 5 - Edifícios de utilização coletiva-infraestruturas sociais

### 3.1.4 Equipamentos Desportivos

Através da Tabela II. 14, podemos verificar todos os equipamentos desportivos existentes no concelho, bem como a localização, o tipo e a condição de conservação.

Tabela II. 14 - Equipamentos Desportivos

Equipamentos desportivos	Local	Propriedade	Tipo	Cobertura	Condição
Pavilhão Municipal	Castro Marim	Câmara Municipal	Sala Desportiva	Coberto	Ótima



## Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Castro Marim

Campo de Futebol de 11	Castro Marim	Câmara Municipal	Grandes Jogos	Descoberto	Razoável
Polidesportivo	Castro Marim	Câmara Municipal	Pequenos Jogos	Descoberto	Razoável
Polidesportivo	Altura	Câmara Municipal	Pequenos Jogos	Descoberto	Razoável
Polidesportivo	Monte Francisco	Câmara Municipal	Pequenos Jogos	Descoberto	Razoável
Polidesportivo	Azinhal	Casa do Povo do Azinhal	Pequenos Jogos	Descoberto	Razoável
Polidesportivo	Junqueira	Câmara Municipal	Pequenos Jogos	Descoberto	Razoável
Polidesportivo	Odeleite	Junta de Freguesia	Pequenos Jogos	Descoberto	Razoável
Polidesportivo	S. Bartolomeu	Leões do Sul	Pequenos Jogos	Descoberto	Razoável
Piscina Municipal	Castro Marim	Câmara Municipal	Piscina	Coberta	Ótima
Piscina	Bela Praia – Altura	Câmara Municipal	Piscina	Descoberta	Má
Piscina	Casas da Audiência	Câmara Municipal	Piscina	Descoberta	Má
Campo ténis	Casas da Audiência	Ass. Moradores	Campo ténis	Descoberta	Razoavel
Campo de Ténis	Altura	Câmara Municipal	Pequenos Jogos	Descoberta	Má
Campo de Ténis	Altura	Câmara Municipal	Pequenos Jogos	Descoberta	Má
Campo de Ténis	Bela Praia Altura	Câmara Municipal	Pequenos Jogos	Descoberta	Razoável
Campo de Ténis	Quinta Cerca – Castro Marim	Ass. Moradores	Pequenos Jogos	Descoberta	Razoável
Campo de Padel	Quinta Cerca – Castro Marim	Ass. Moradores	Pequenos Jogos	Descoberta	Razoável
Campo de Futebol de 11	S. Bartolomeu	Leões do Sul	Grandes Jogos	Descoberto	Má



Campo de Futebol de 11	Altura	Câmara Municipal	Grandes Jogos	Descoberto	Má
Pista de Atletismo	Castro Marim	Câmara Municipal	Pista de Atletismo	Descoberto	Má
Pista de Atletismo	Altura	Câmara Municipal	Pista de Atletismo	Descoberto	Má
Sala Desportiva	Altura	Clube Recreativo Alturense	Sala Desportiva	Coberta	Razoável
Castro Marim Golfe	Monte Francisco	Algarve Lux	Especial	Descoberto	Ótimo
Quinta do Vale golfe resort					
Campo de Tiro Dallas	Rio Seco	Particular	Especial	Descoberto	Razoável
Parque Aventura	Odeleite	Câmara Municipal	Especial	Descoberto	Ótima

Versão para Consulta

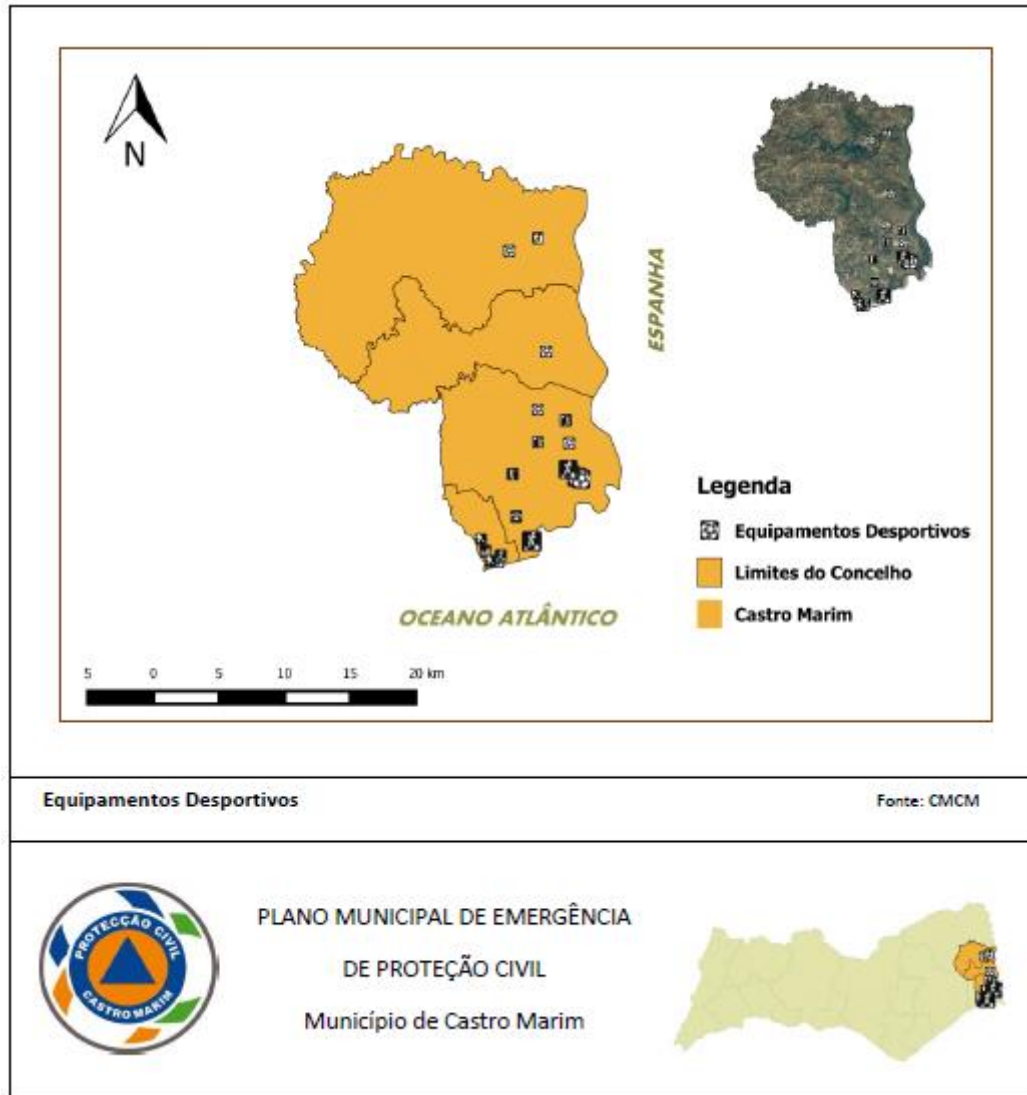


Figura II. 6 - Edifícios de utilização coletiva-Infraestruturas Desportivas

### 3.1.5 Património arquitetónico e Arqueológico

No Município de Castro Marim encontram-se inventariados vários imóveis de interesse arquitetónico e histórico, incluindo Monumentos e Imóveis de Interesse Público. Na sua maioria, o património histórico é de temática religiosa.

A Tabela II. 15 Permite-nos analisar os equipamentos existentes no concelho do tipo cultural, histórico, religioso bem como os espaços multiusos.

Tabela II. 15 - Equipamentos diversos

Equipamento	Local	Propriedade	Tipo
-------------	-------	-------------	------



Centro Multiusos do Azinhal	Azinhal	Câmara Municipal	Espaço multiusos
Centro de Interpretação do Território	Castro Marim	Câmara Municipal	Cultural
Castelo de Castro Marim e Forte de S. Sebastião	Castro Marim	Câmara Municipal	Histórico/ Monumento Nacional
Espaço Multiusos das Furnazinhas	Furnazinhas	Associação Odiana	Espaço multiusos
Núcleo Museológico de Odeleite	Odeleite	Câmara Municipal	Cultural
Casa do Sal	Castro Marim	Câmara Municipal	Cultural
Igreja	Castro Marim		Religioso
Igreja	Altura		Religioso
Igreja	S. Bartolomeu		Religioso
Igreja	Azinhal		Religioso
Igreja	Odeleite		Religioso
Igreja	Castro Marim	Santa Casa da Misericórdia de Castro Marim	Religioso

Versão para

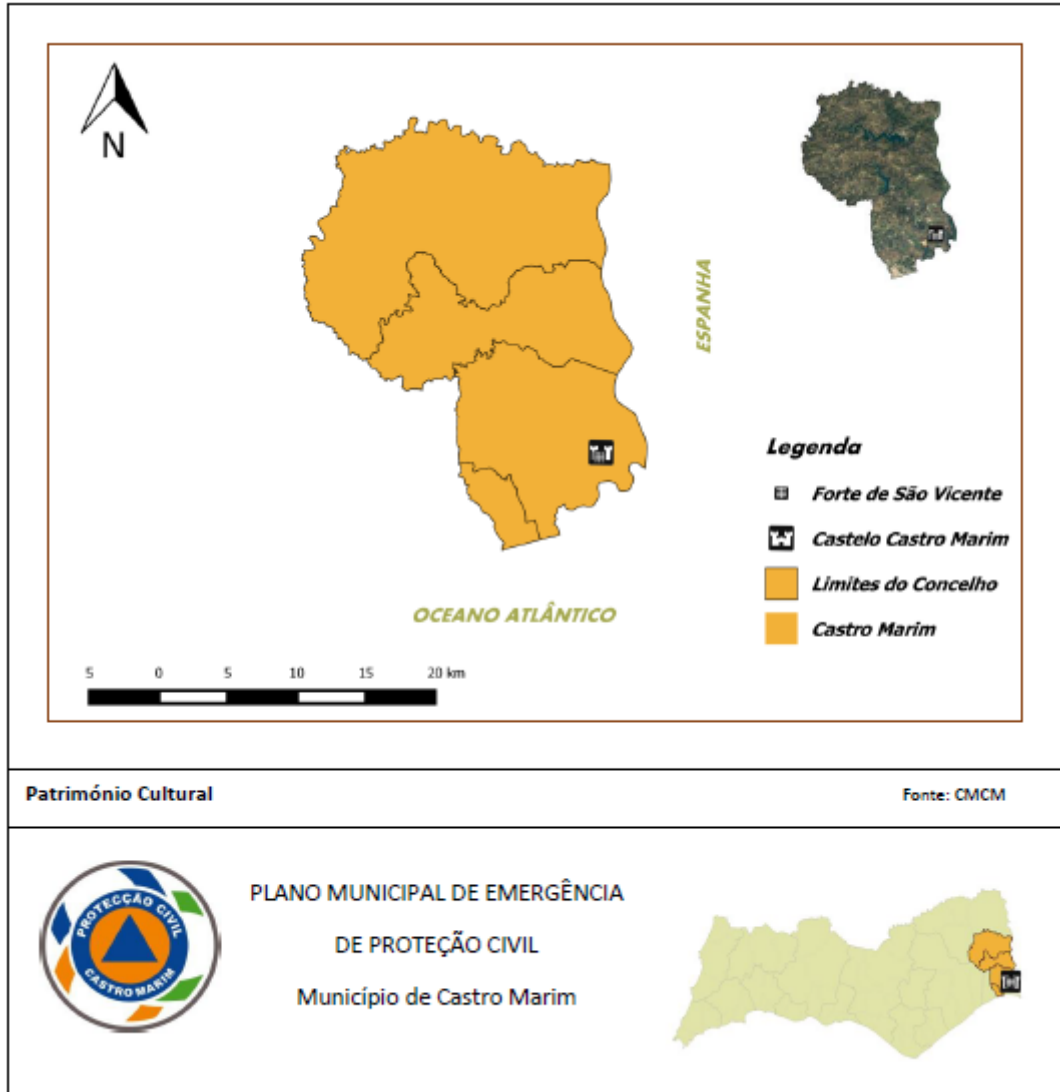


Figura II. 7 - Edifícios de utilização coletiva-Património Cultural



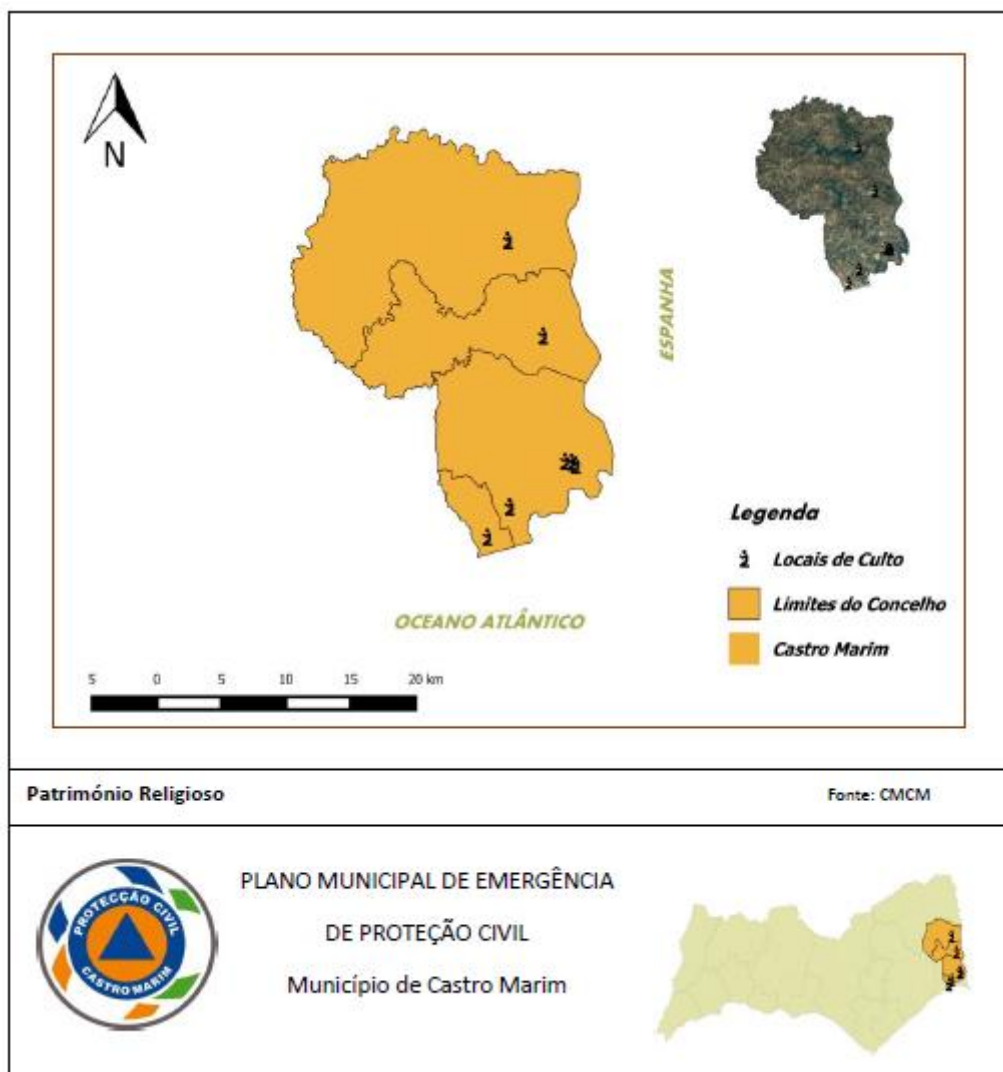


Figura II. 8 - Edifícios de utilização coletiva- Locais de culto

### 3.1.6 Rede Rodoviária

A Rede Rodoviária do concelho é constituída por uma rede estrada de nível nacional e rede estrada rodoviária Municipal que compreende a rede principal (constituída pelas estradas locais) e rede secundária (constituída pelas estradas e caminhos municipais). O Itinerário Complementar (IC) 27 que faz a ligação de Vila Real de Santo António e Castro Marim a Alcoutim, em excelentes condições. O IC 27 funciona como alternativa à EN 122, a antiga estrada que faz a ligação norte-sul do baixo Guadiana. A EN 125 é paralela ao oceano atlântico e é fundamental para ligar os diversos aglomerados urbanos na costa. A A22 (Via do Infante) na zona costeira, faz ligação até Espanha através da ponte Internacional do Guadiana.



**Tabela II. 16 - Rede Rodoviária**

Rede Rodoviária		
Rede Nacional	Via do Infante.A22, EN 122, IC 27, EN 125 e acesso entre EN 125 e o nó da Pinheira;	
Rede rodoviária Municipal	Rede Principal	Estradas locais: EM 125-6, EM 508, EM 505 e EM 1132;
	Rede Secundária	Estradas e caminhos municipais: EM 502, EM 512, EM 1060, EM 1252, EM 1131, EM 1251, CM 508, CM 1063, CM 1132, CM 1132 -1 e CM 1251.

Versão para Consulta

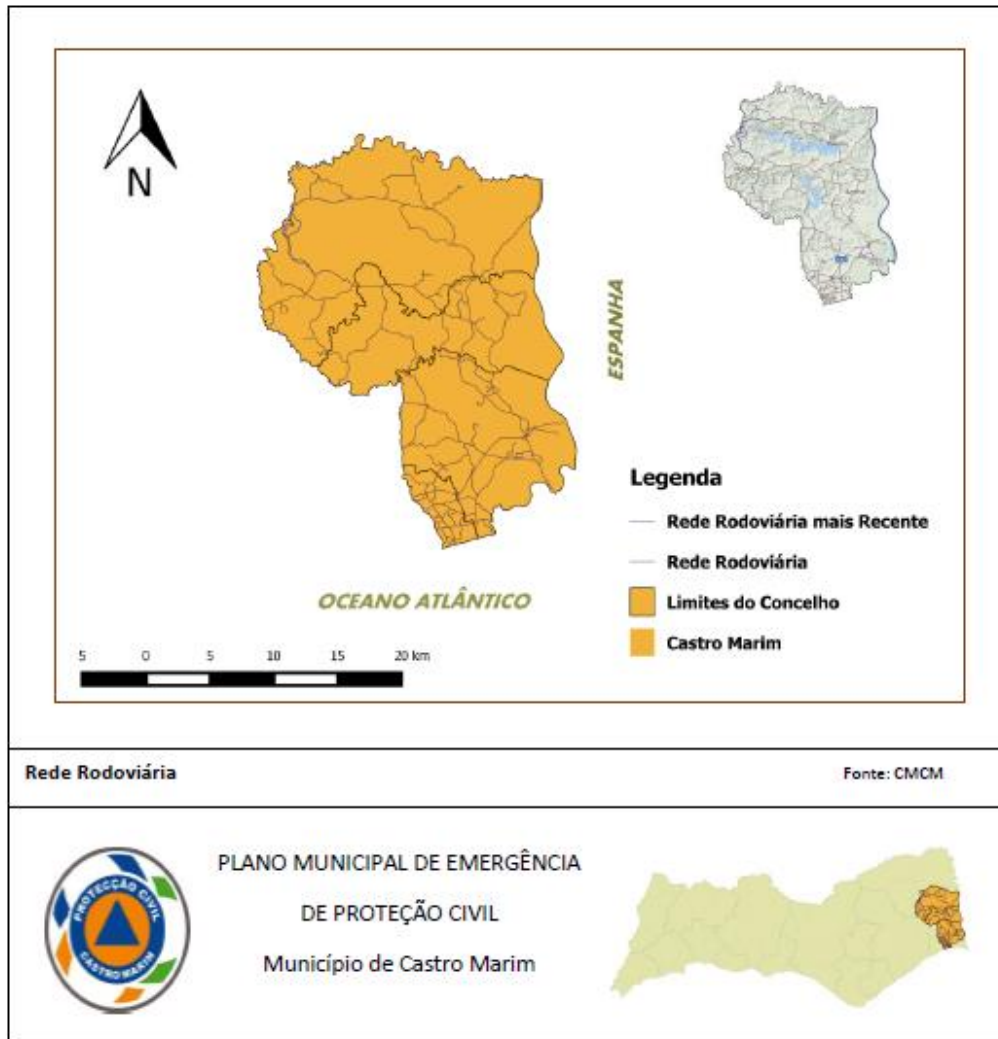


Figura II. 9 - Rede Rodoviária

### 3.1.7 Rede Ferroviária

A rede ferroviária presente no município de Castro Marim apresenta uma extensão de 5210 metros aproximadamente que é parte integrante da Linha do Algarve, troço Tavira – Vila Real de Santo António. Trata – se de uma via única, permitindo a circulação de comboios em ambos os sentidos, sendo o seu cantonamento designado por Automático (Bloco Orientável - Sistema de cantonamento, no qual o comando dos sinais do bloco se efetua automaticamente à passagem das composições.) está classificada como sendo uma rede complementar através do serviço regional de comboios. A velocidade máxima é de 120 Km/h e admite cargas classificadas com B1, ou seja 18,0 T/eixo, ou 5T/m.



A supervisão permanente desta ferrovia é efetuada pelo Centro de Comando Operacional (CCO) de Setúbal, com uma instalação em Faro, que assegura o controlo de todo o tráfego ferroviário na Linha, sendo responsável pelo comando e controlo da circulação ferroviária.

O Apeadeiro de Castro Marim (na freguesia de Castro Marim) situa-se ao PK 389,911 e é um interface ferroviário da Linha do Algarve, que serve a localidade de Castro Marim.

**Tabela II. 17 - Rede Ferroviária**

<b>Obras de arte</b>				
		<b>Tipo de Infraestrutura</b>	<b>Local</b>	<b>Tipo de material</b>
389,604	389,618	Ponte	S. Bartolomeu	Metálica
390,114	390,124	Pontão	Sapal	Metálica
<b>Passagens de Nível</b>				
<b>Ponto Quilométrico</b>		<b>Categoria</b>		
388,880		A		

As Pontes Túneis e viadutos que integram a rede rodoviária e ferroviária constituem infraestruturas de elevada importância. No município de Castro Marim consideramos todas Pontes, Túneis e Viadutos como infraestrutura de relevância operacional, pois por mais pequena que seja a sua construção em caso de acidente deste tipo, implicará sempre a ativação de meios e pessoas.

### **3.1.8 Rede Transporte Fluvial e Marítima**

A rede fluvial de Castro Marim, é constituída por um pequeno cais de acostagem para pequenas embarcações na foz de Odeleite, e um novo cais junto ao rio Guadiana ao lado da vila de Castro Marim.

### 3.1.9 Aeródromos e Heliportos

No município de Castro Marim, não existe nenhum Aeródromo, sendo que para as operações de proteção civil, incluindo o combate de incêndios, em que o seu operador é a CM onde é usado o campo de Futebol de Castro Marim caso seja necessário, existindo ainda uma pista privada de pouso costeira na Praia Verde 2MAirport (ICAO: LPPV) (Figura II. 10) estando esta sem manutenção em que a suas condições de acesso são más.

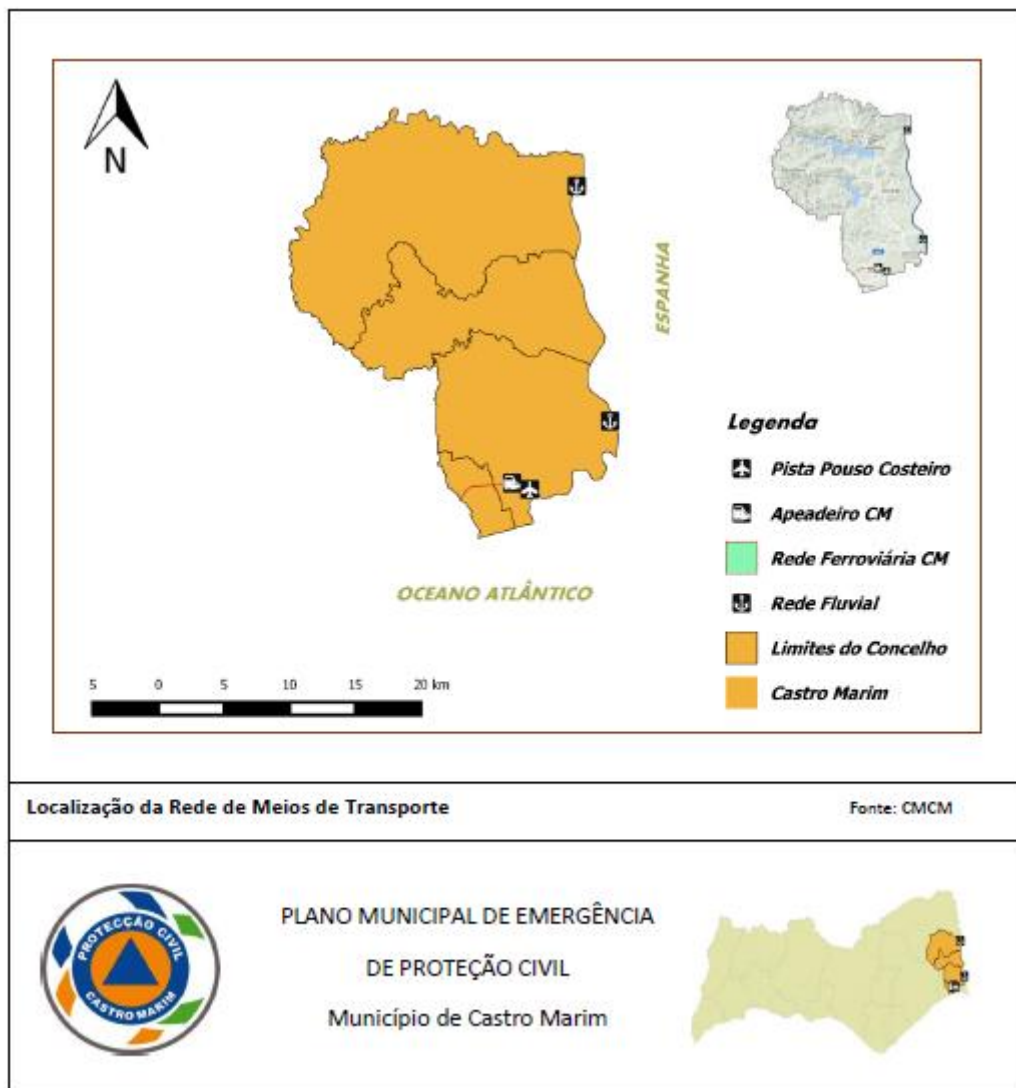


Figura II. 10 - Rede Ferroviária, Rede Transporte Fluvial e Marítima



### 3.1.10 Pontes túneis e viadutos

**Tabela II. 18 - Infraestruturas de relevância Operacional (Pontes)**

Infraestrutura de relevância operacional		
Tipo de Infraestrutura	Descrição de Localização	Coordenadas
Ponte 1	Rua da Fonte estrada municipal	37°11'34.28"N 7°28'51.41"W
Ponte 2	Sentido Oeste/Este Freguesia Altura, EN 125 no limite concelho com VRSA	37°10'47.26"N 7°30'43.99"W
Ponte 3	Rua Alagoinha, Acesso Localidade Barrocal (este) Limite do concelho com VRSA	37°11'2.03"N 7°30'48.56"W
Ponte 4	Limite do concelho com VRSA	37°11'19.06"N 7°31'11.95"W
Ponte 5	EM, Localidade de S.Bartolomeu Sudoeste do Apeadeiro CM linha comboio e a Este EN125	37°11'49.38"N 7°29'13.87"W
Ponte 6	Sobre a sobre a linha comboio, a oeste Apeadeira CM.	37°11'49.96"N 7°29'49.13"W
Ponte 7	Sobre a A22, acesso localidade Montinho a oeste	37°11'57.65"N 7°29'49.70"W
Ponte 8	Sobre a linha comboio, EM 125 1 Rua António Aleixo, Acesso localidade Barrocal Sentido Norte/Sul.	37°11'41.08"N 7°30'56.70"W
Ponte 9	A22, localidade de Monte Francisco, a Noroeste deste ponto sobre EN 122	37°13'51.23"N 7°26'53.78"W
Ponte 10	Sobre a A22, Perto da fronteira com Espanha	37°14'7.03"N 7°26'31.84"W



Ponte 11	Ponte Internacional do Guadiana, Município de Castro Marim	37°14'15.02"N 7°25'11.61"W
Ponte 12	EN 122, Saída de Castro Marim sentido VRSA	37°12'48.95"N 7°26'18.35"W
Ponte 13	EN 125-6 direção Bartolomeu, sentido Este/Sodueste.	37°12'53.59"N 7°28'11.58"W
Ponte 14	EM 1132-1, direção localidade de Fonte, sentido Sul/norte	37°13'34.25"N 7°29'31.66"W
Ponte 15	EM 1132-1, acesso a localidade de Soalheiras, sentido este/oeste	37°13'38.69"N 7°29'39.86"W
Ponte 16	EM 125-1, acesso às Localidades de Pisa barro cima (oeste) e baixo (este)	37°13'32.91"N 7°31'26.40"W
Ponte 17	Sobre a foz de Beliche, acesso localidades de Tanoeiro (oeste) e Cerro do Enho (Sul), direção Corte de Gago sentido Sul/norte	37°15'52.43"N 7°31'54.60"W
Ponte 18	EM, 509 a este da Barragem Beliche e a norte da localidade Corte de Gago, sentido sul/norte	37°18'4.44"N 7°32'50.52"W
Ponte 19	EM direção alto da Mora sentido sul/norte	37°17'39.56"N 7°35'50.62"W
Ponte 20	EM, 508 na linha de Limite do concelho com VRSA zona oeste concelho, a norte localidade Funchosa de cima sentido sul/norte	37°19'32.82"N 7°37'44.32"W
Ponte 21	EM, na linha de Limite do concelho com VRSA zona oeste do concelho, a norte da localidade de fortes sentido sul/norte	7°37'44.32"W 7°36'43.40"W
Ponte 22	EM 505 Zona Norte do Concelho na linha de Limite do concelho com	37°22'33.68"N 7°35'58.98"W



	Alcoutim. Acesso localidade de Monte Novo e Furnazinhas	
Ponte23	IC 27 Zona norte do concelho na linha de Limite do concelho com Alcoutim.	37°23'14.57"N 7°31'33.55"W
Ponte 24	IC 27 Zona norte do concelho	37°23'4.90"N 7°31'37.34"W
Ponte 25	EN 122 Zona norte do concelho na linha de Limite do concelho com Alcoutim.	37°22'53.55"N 7°31'16.40"W
Ponte 26	Localidade de Tenência, Zona Norte do Concelho com Alcoutim.	37°21'56.43"N 7°29'9.84"W
Ponte 27	Localidade de Tenência, Zona Norte do Concelho com Alcoutim.	37°21'52.25"N 7°30'0.72"W
Ponte 28	EM, 1063 Foz Odeleite, nas margens do Guadiana	37°21'4.86"N 7°26'46.74"W
Ponte 29	IC 27, Saída de acesso á EN 122 Localidade de Montinho depois da Freguesia de Odeleite	37°20'6.78"N 7°29'42.15"W
Ponte 30	EM de acesso ao IC27 Freguesia Odeleite	37°20'13.29"N 7°29'18.08"W
Ponte31	Rua da Praça, freguesia de Odeleite	37°20'2.85"N 7°29'7.75"W
Ponte 32	IC27 direção Sul/Norte Odeleite	37°17'56.80"N 7°29'19.13"W
Ponte 33	EN122, acesso a Localidade de Piçarral e Freguesia Azinhal sentido Norte/sul	37°18'1.78"N 7°27'56.24"W
Ponte 34	EN122, acesso as Localidade Almada de Ouro e freguesia de Azinhal sentido Norte/sul	37°17'48.78"N 7°27'43.70"W





Ponte 35	EM, Acesso Localidade de Almada de Ouro, sentido Sul/Norte	37°17'48.27"N 7°27'11.92"W
Ponte 36	IC27 Sobre rua de Beliche, Beliche (oeste) e Junqueira (este).	37°16'25.69"N 7°29'45.29"W
Ponte 37	EN122 Acesso freguesia Azinhal Sentido Sul/Norte	37°15'50.12"N 7°28'19.14"W
Ponte 38	EN122 Acesso freguesia Azinhal Sentido Sul/Norte	37°15'39.94"N 7°28'22.97"W
Ponte 39	EN122 Acesso Localidade de Castelhanos Sentido Sul/Norte	37°15'17.90"N 7°28'14.85"W
Ponte 40	IC27, acesso localidades de Junqueira e Castelhanos (este)	37°15'10.85"N 7°28'41.53"W
Ponte 41	EN122, acesso localidades de Junqueira, sentido Sul/Norte	37°14'57.26"N 7°27'49.10"W
Ponte 42	IC27, Acesso Localidade Junqueira sentido Sul/Norte	37°14'45.22"N 7°28'7.52"W
Ponte 43	Linha comboio, 230M aproximadamente Apeadeira CM, sentido VRSA/Tavira.	37°11'45.73"N 7°28'54.29"W
Ponte 44	Linha comboio, 280M aproximadamente Apeadeira CM, sentido Tavira/VRSA.	37°11'51.37"N 7°29'13.66"W
Ponte 45	Linha comboio, Limite de Concelho Com VRSA.	37°11'21.94"N 7°31'14.43"W

**Tabela II. 19 - Infraestruturas de relevância Operacional (Tuneis)**

<b>Infraestrutura de relevância operacional</b>
-------------------------------------------------



<b>Tipo de Infraestrutura</b>	<b>Descrição de Localização</b>	<b>Coordenadas</b>
Túnel 1	A22, acesso localidade Malhão, sentido Sul/Norte	37°12'1.30"N 7°30'20.43"W
Túnel 2	Rua de Montinho Sobre a A22, acesso localidade Montinho, sentido Sul/Norte	37°12'1.59"N 7°30'47.83"W
Túnel 3	Debaixo da A22, Junto ao limite do concelho com VRSA, acesso Localidade de ribeira de Álamo, sentido Norte/sul.	37°11'51.89"N 7°31'35.23"W
Túnel 4	Sobre a A22, a Noroeste Apeadeiro CM.	37°12'7.95"N 7°29'33.74"W
Túnel 5	EM Debaixo da A22, acesso Castro Marim Golfe Lavajinho, sentido sul/norte	37°13'41.72"N 7°28'8.09"W
Túnel 6	EM debaixo a A22, acesso a Localidade de Monte Francisco a norte e Vista Real a Sul.	37°13'46.13"N 7°27'19.12"W
Túnel 7	IC 27 Zona norte do concelho, saída para Localidade de Corte Velha	37°22'11.60"N 7°31'21.91"W
Túnel 8	IC 27, antes da saída para Localidades de Tenência e Vale de Pinheiro. Ligação EN 122	37°21'4.09"N 7°30'47.33"W
Túnel 9	IC 27, Saída de acesso á localidade de Montinho	37°20'31.84"N 7°30'17.62"W
Túnel 10	IC27 direção Sul/Norte Odeleite acesso as localidades de Portela alta de cima/baixo	37°18'48.10"N 7°29'21.80"W
Túnel 11	IC27 sobre EM, Acesso freguesia Azinhal	37°17'22.42"N 7°29'11.60"W
Túnel 12	Atravessa debaixo IC27 acesso as Localidades de Vale de Andreu, Beliche (oeste) sentido sul/Norte	37°15'50.06"N 7°29'41.78"W



**Tabela II. 20 - Infraestruturas de relevância Operacional (Viadutos)**

Infraestrutura de relevância operacional		
Tipo de Infraestrutura	Descrição de Localização	Coordenadas
Viaduto 1	Sentido Sul/Norte E1; Acesso as localidades de S Bartolomeu, fonte e Bernarda	37°11'15.01"N 7°29'30.51"W
Viaduto 2	EM, a sul Linha comboio (177 M apx)	37°11'44.92"N 7°29'48.35"W
Viaduto 3	EM 125 1 Sobre a A22, acesso localidade aroeira sentido Sul/Norte	37°11'58.74"N 7°31'8.57"W
Viaduto 4	Sobre a A22, rua de rio seco, acesso localidade rio seco, sentido sul/norte	37°12'37.85"N 7°29'12.36"W
Viaduto 5	Sobre a A22, Estrada M 1132-1, acesso localidade de fonte sentido sul/Norte.	37°13'14.72"N 7°28'40.00"W
Viaduto 6	Sobre a EN 122 Entrada Sul para Castro Marim	37°12'59.22"N 7°26'18.24"W
Viaduto 7	IC 27 Zona norte do concelho, saída para Localidades de Tenência e Vale do Pereiro	37°21'18.73"N 7°30'56.48"W
Viaduto 9	EN 122, sobre o IC27, direção Sul/Norte Odeleite	37°18'57.22"N 7°29'14.19"W
Viaduto 10	EM sobre IC27, acesso as localidades de Murteira de cima/baixo	37°18'24.13"N 7°29'25.03"W
Viaduto 11	EM 512, Sobre IC27 direção Sul/Norte Odeleite. Acesso as localidades de Sentinela, Piçarral e Freguesia de Azinhal	37°17'36.51"N 7°29'14.55"W
Viaduto 12	EN122, sobre IC27, Acesso Quinta do Vale (este) e Monte Francisco (oeste)	37°14'30.12"N 7°27'14.18"W

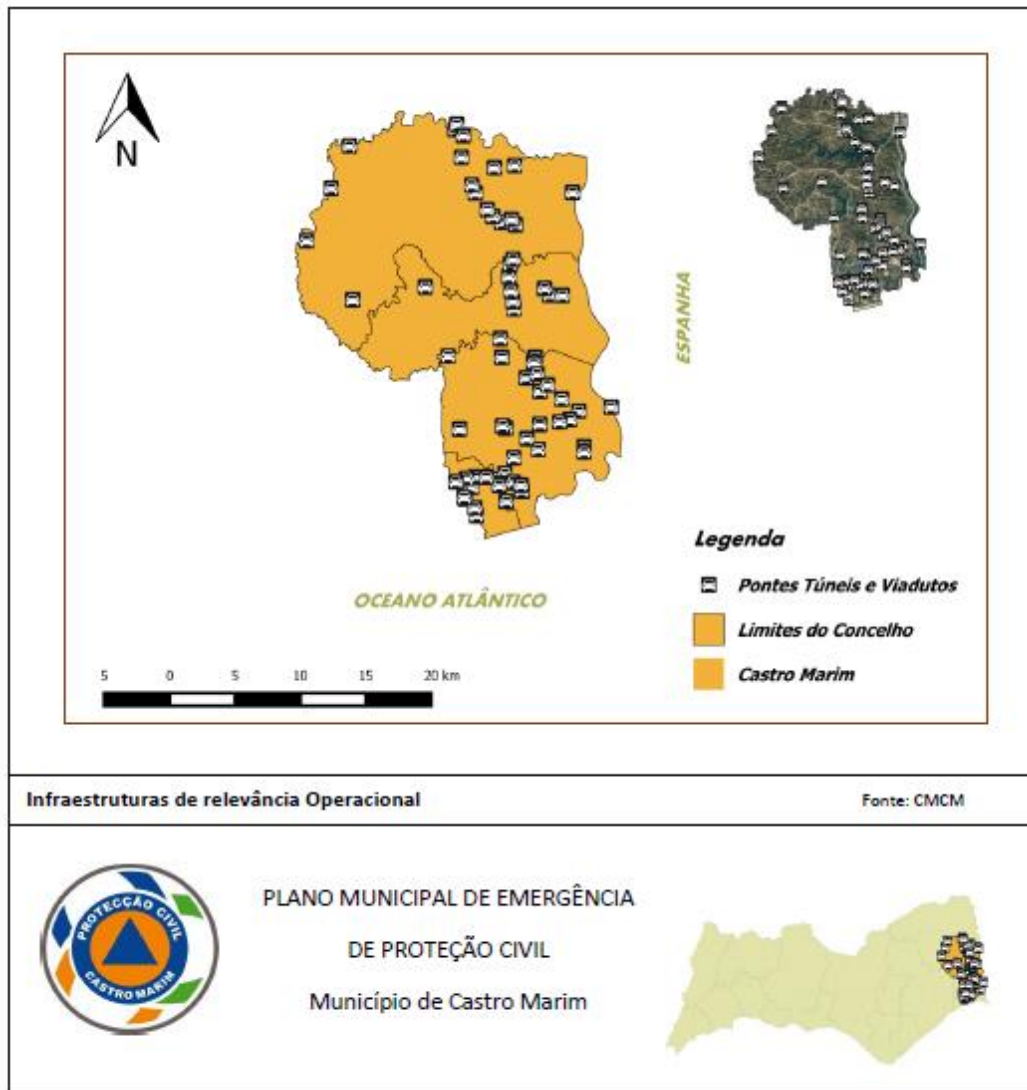


Figura II. 11 - Pontes Túneis e Viadutos

### 3.1.11 Rede Elétrica

A distribuição da energia elétrica (rede elétrica de baixa, média) no município de Castro Marim está a cargo da EDP Distribuição.

Quanto à rede elétrica de muito alta tensão (acima de 110kV) está a cargo da REN – Rede Elétrica Nacional, SA, com duas subestações em Castro Marim (Alta Tensão), uma Subestação das Casas da Audiência (Aldeia Nova) e outra na Subestação dos Figueirais (Junqueira).

Tabela II. 21 - Rede Elétrica

Rede Elétrica		
Tipo de Infraestrutura	Descrição de Localização	Coordenadas
Subestação Alta Tensão	Casas da Audiência (Aldeia Nova)	37°11'04.5"N 7°28'21.9"W
Subestação Alta Tensão	Figueirais (Junqueira).	37°15'37.06"N 7°28'43.7"W

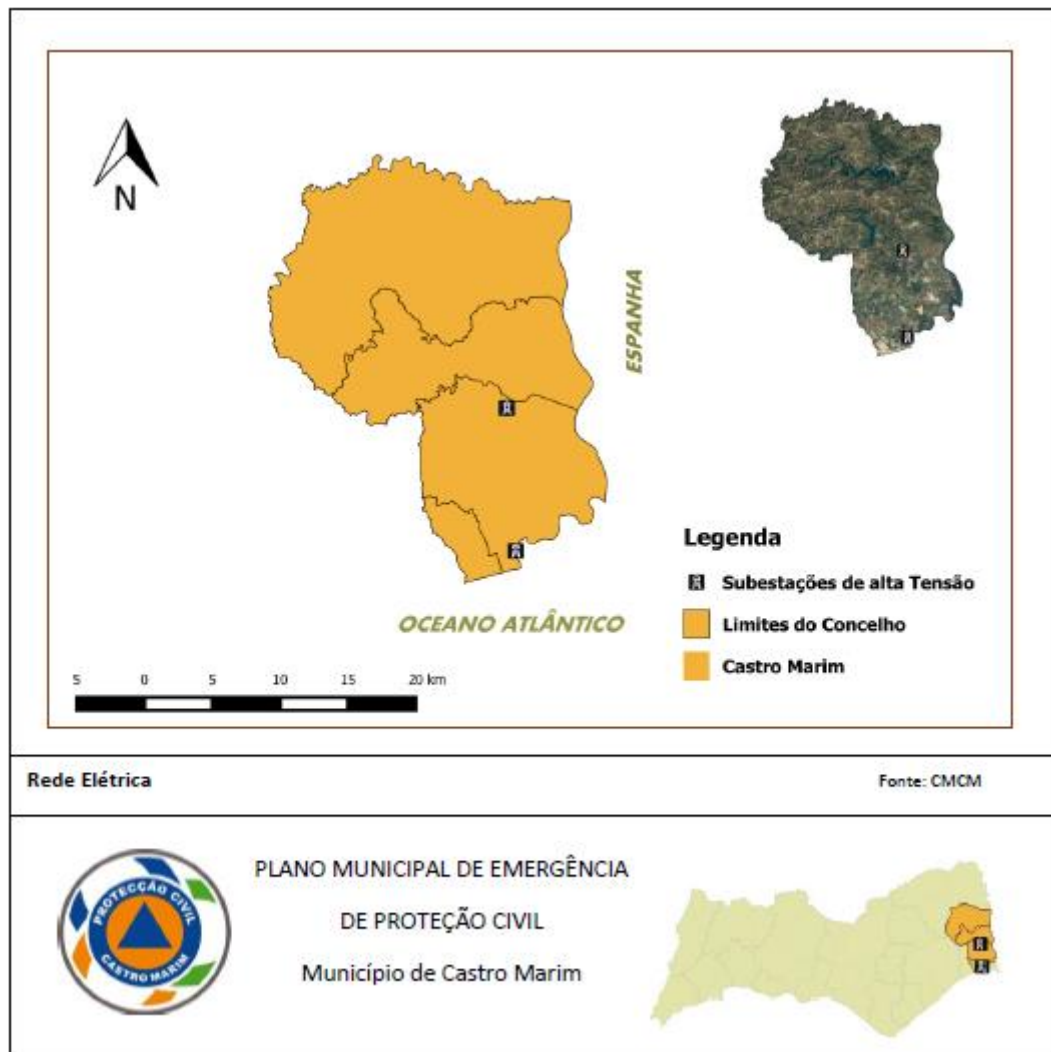


Figura II. 12 - Rede Elétrica

### 3.1.12 Rede de telecomunicações

Quanto à rede de telecomunicações, a maioria do território do município de Castro Marim é abrangida pela rede de serviço telefónico fixo, sendo esta distribuição telefónica na sua maioria realizada por cabos aéreos, colocados pelas operadoras.

No que diz respeito à cobertura do serviço telefónico móvel, verifica-se a existência de uma cobertura com falhas, (Figura II. 13 - Rede de telecomunicações), não só pela localização mas também pelo número reduzido de antenas dos operadores móveis para a área total do Município.

Os dados existentes referem-se a 2013 antes da fusão da ZON com a Optimus – dando origem à NOS, e a extinção da marca TMN, que passou-se a designar MEO.

A utilização destes dados deve-se à falta de resposta de dados atualizados por parte das operadoras.

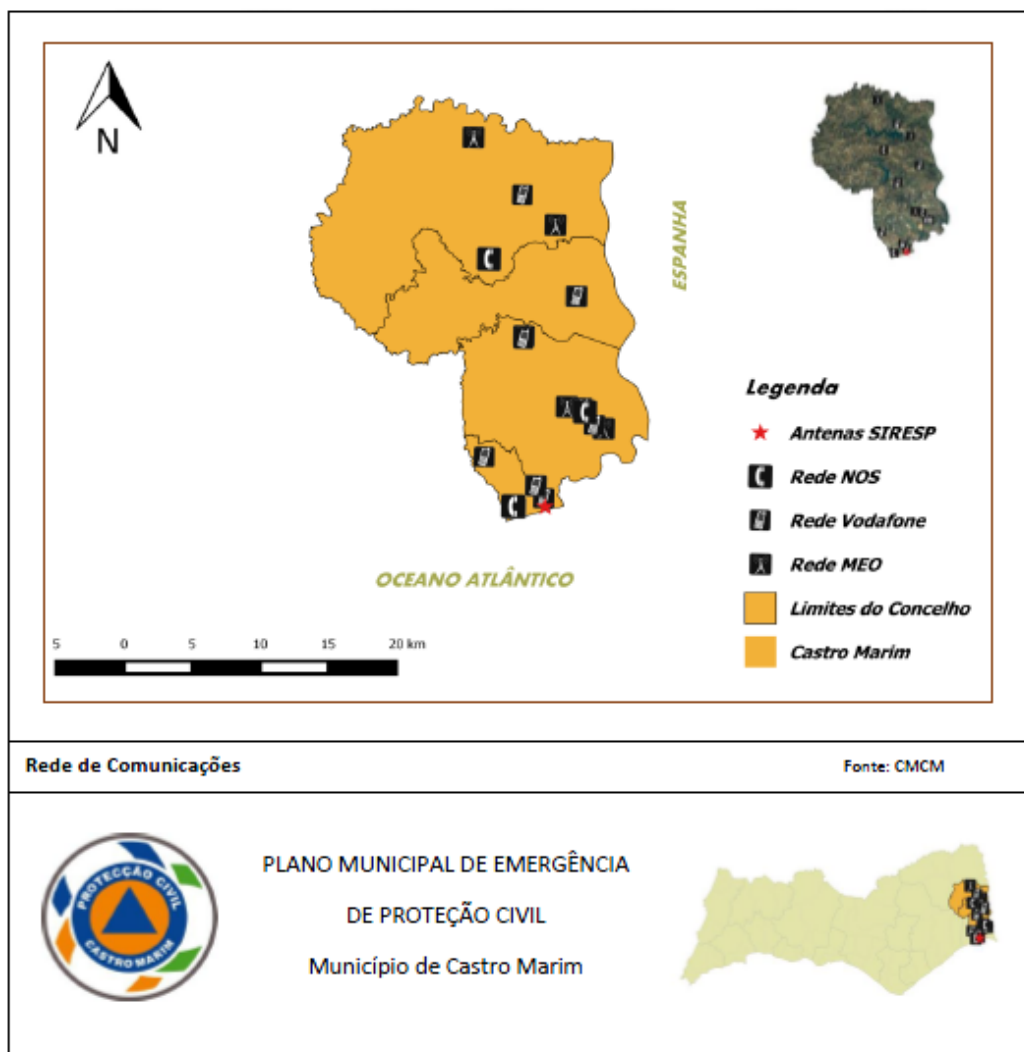


Figura II. 13 - Rede de Telecomunicações



### 3.1.13 Distribuição de Água e Depósitos

A distribuição de água e depósito, (em rede) que serve Castro Marim, através dos reservatórios mencionados no quadro seguinte:

**Tabela II. 22 - Distribuição de Água e depósitos**

Reservatório	X	Y	Estado	Volume	N.º de Células
Terras da Ordem	54824,03	-256631,99	Ativo	80	2
Cerro Alto	51710,53	-256237,74	Ativo	200	2
Furnazinhas	49687,3	-255743,4	Ativo	100	1
Foz de Odeleite	60989,56	-256369,07	Ativo	80	2
Azinhal	58813,93	-264962,37	Ativo	100	1
Junqueira	58688,07	-267954	Ativo	200	1
Alcaria	59364,41	-259178,34	Ativo	80	2
Odeleite	56811,18	-258791,81	Ativo	60	1
Quinta do Sobral	58224,21	-272949,31	Ativo	150	1
Praia Verde	57708,85	-275847,23	Ativo	260	1
Barrocal	55032	-274870,9	Ativo	4800	2
Casas de Alcaria	55151,64	-274982,15	Ativo	98	1
Vila Nova	54193,7	-273298,4	Ativo	460	2
Lupamar	54030,3	-273462,9	Desativo	200	1
Quinta do Vale	60162,9	-268498,9	Ativo	750	2
Monte Francisco	60407,06	-269497,38	Desativo		1
São Bartolomeu	57467,37	-275161,06	Desativo		?
Casas da Audiência	58391,69	-275602,97	Desativo		?
Castro Marim	61293,68	-271955,86	Desativo		?
Quinta da Cerca	60575,3	-270981	Desativo	320	1
Retur	58282,14	-275594,61	Desativo		?
Bela praia	55593,4	-276042,3	Desativo		1
Castro Marim Golf	59585,45	-269367,07	Ativo	310	2



As infraestruturas de Abastecimento a cargo da Águas do Algarve, SA são as seguintes:

**Tabela II. 23 - Reservatórios a cargo das águas do Algarve**

Reservatório	M	P	N.º Células	Capacidade (m3)
Res. Monte Francisco 2	59890.35	-269052.60	1	120
Res. Monte Francisco 1	59863.90	-269145.64	1	2000
Res. Cabeço I	57353.29	-275269.39	1	16000
Res. Cabeço II	57414.84	-275308.06	2	2000
Res. Vale do Gato	57839.76	-260588.85	1	500

**Tabela II. 24 - Estação de tratamento de água**

Estação de Tratamento de Água	Concelho	Freguesia	M	P
<b>ETA de Beliche</b>	Castro Marim	Castro Marim	55471.69	-265390.55

A ETA do Beliche, localizada junto à barragem do mesmo nome, tem uma capacidade de 12.960 m<sup>3</sup>/dia. Abrangendo os concelhos de Alcoutim, Castro Marim e Vila Real de Santo António.

A ETA de BELICHE está integrada no Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água do Algarve (SMAAA) e trata água superficial proveniente das albufeiras de Odeleite e Beliche.

Esta ETA não está em funcionamento todo o ano. Nos últimos 2 anos funcionou entre os meses de maio e setembro.

**Tabela II. 25 - Estações Elevatórias**

Estações Elevatórias	Concelho	Freguesia	M	P
EE Beliche (recinto da ETA Beliche)	Castro Marim	Castro Marim	55471.69	-265390.55
EE1 e EE2 Azinhal	Castro Marim	Azinhal	57652.71	-266255.65
EE Balurcos *	Castro Marim	Odeleite	60214.93	-255885.08

\* Esta EE tem um reservatório anexo com 120m<sup>3</sup>





**Observações:**

- O reservatório anexo à EE Balurcos e o reservatório de Monte Francisco 2, são de apoio e não servem para abastecimento da rede.
- O SMAAA não está atualmente capacitado, nomeadamente ao nível “físico”, para efetuar enchimentos a viaturas sejam elas de bombeiros, transporte de água ou outras.

**3.1.14 Recolha de Águas Residuais e Domésticas e locais de tratamento**

No que se refere ao Saneamento de águas residuais, as infraestruturas a cargo da Águas do Algarve, SA são as seguintes:

**Tabela II. 26 - Estação de Tratamento de águas residuais a cargo das AA**

Estação de Tratamento de Águas Residuais	Concelho	Freguesia	M	P	Nível de Tratamento	Tratamento	Capacidade de atendimento (hab. equi.)
ETAR de Furnazinhas	Castro Marim	Odeleite	49033.52	-255624.31	Secundário	Lamas Ativadas	200
ETAR de Odeleite	Castro Marim	Odeleite	57376.86	-258293.50	Secundário	Leitos de macrófitas	230
ETAR de Quinta do Sobral	Castro Marim	Castro Marim	58447.63	-272983.50	Secundário	Lamas Ativadas	800

**Tabela II. 27 - Estação Elevatória**

Estação Elevatória	Concelho	Freguesia	M	P
EEAR Odeleite	Castro Marim	Odeleite	57083.50	-258554.01
EEAR1 Altura	Castro Marim	Altura	55873.22	-277147.73
EEAR2 Altura	Castro Marim	Altura	57134.45	-276495.17
EEAR São Bartolomeu	Castro Marim	Castro Marim	58083.14	-274398.44
EEAR Monte Francisco	Castro Marim	Castro Marim	60779.40	-269926.80



EEAR Junqueira	Castro Marim	Castro Marim	58997.44	-267799.15
EEAR Poente	Castro Marim	Castro Marim	60631.15	-271721.28
EEAR Marim	Castro Marim	Castro Marim	61252.10	-271535.65

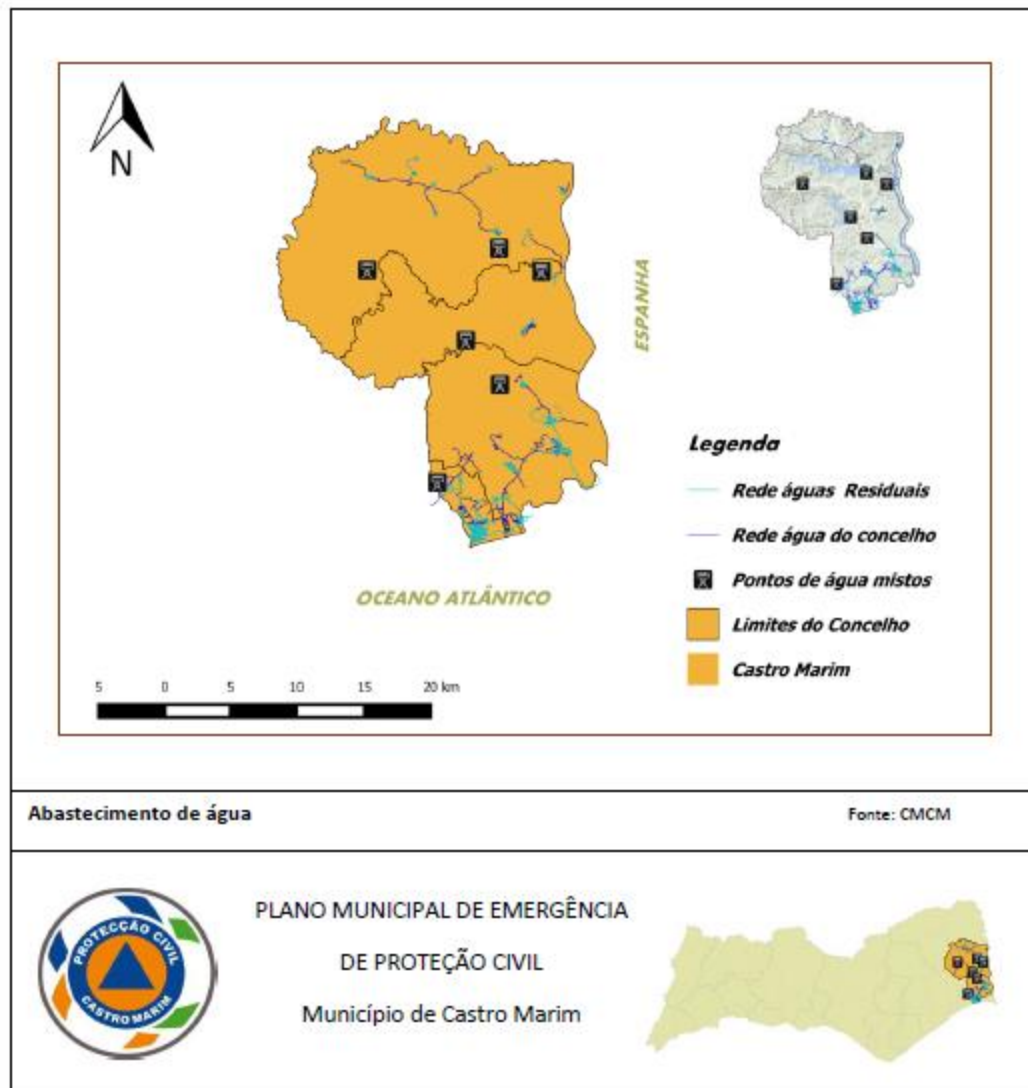


Figura II. 14 - Rede Abastecimento de água

### 3.1.15 Barragens



No município de Castro Marim existe um conjunto de 5 barragens, na qual 3 estão classificadas na classe I, ao abrigo do regulamento de segurança de barragens (RSB). Estes empreendimentos localizam-se nas bacias do Guadiana.

A (Tabela II. 28 e 29) resume as características gerais e específicas destas infraestruturas de acordo com a Comissão Nacional Portuguesa de Grandes Barragens (CNPGB). A Tabela II.30 apresenta uma listagem dos restantes empreendimentos localizados no município.

**Tabela II. 28 - Características gerais das barragens do município de Castro Marim (Fonte: PDEPCF)**

Barragem	Classe Rsb	Bacia/Linha De Água	Cota Coroamento (M)	Nível Pleno De Armazenagem	Tipo De Barragem
Beliche	I	Guadiana/Ribeira de Beliche	54,3	52	Aterro
Caroucha	I	Guadiana/Ribeira da Caroucha	33,72	31,6	Aterro
Odeleite	I	Guadiana/Ribeira de Odeleite	55	52	Aterro

**Tabela II. 29 - Características Específicas das barragens do município de Castro Marim (Fonte: PDEPCF)**

Barragem	Classe Rsb	Comportas	Caudal Máximo Descarrega do (M3/S)	Ano Do Projeto	Capacidade Útil (1000 M3)	Utilização
Beliche	I	2 de segmento	267	1979	47 600	Abastecimento/Rega
Caroucha	I	Mural	53,93	1994	550	Rega
Odeleite	I	2 de segmento	1287	1992	117 000	Abastecimento/Rega

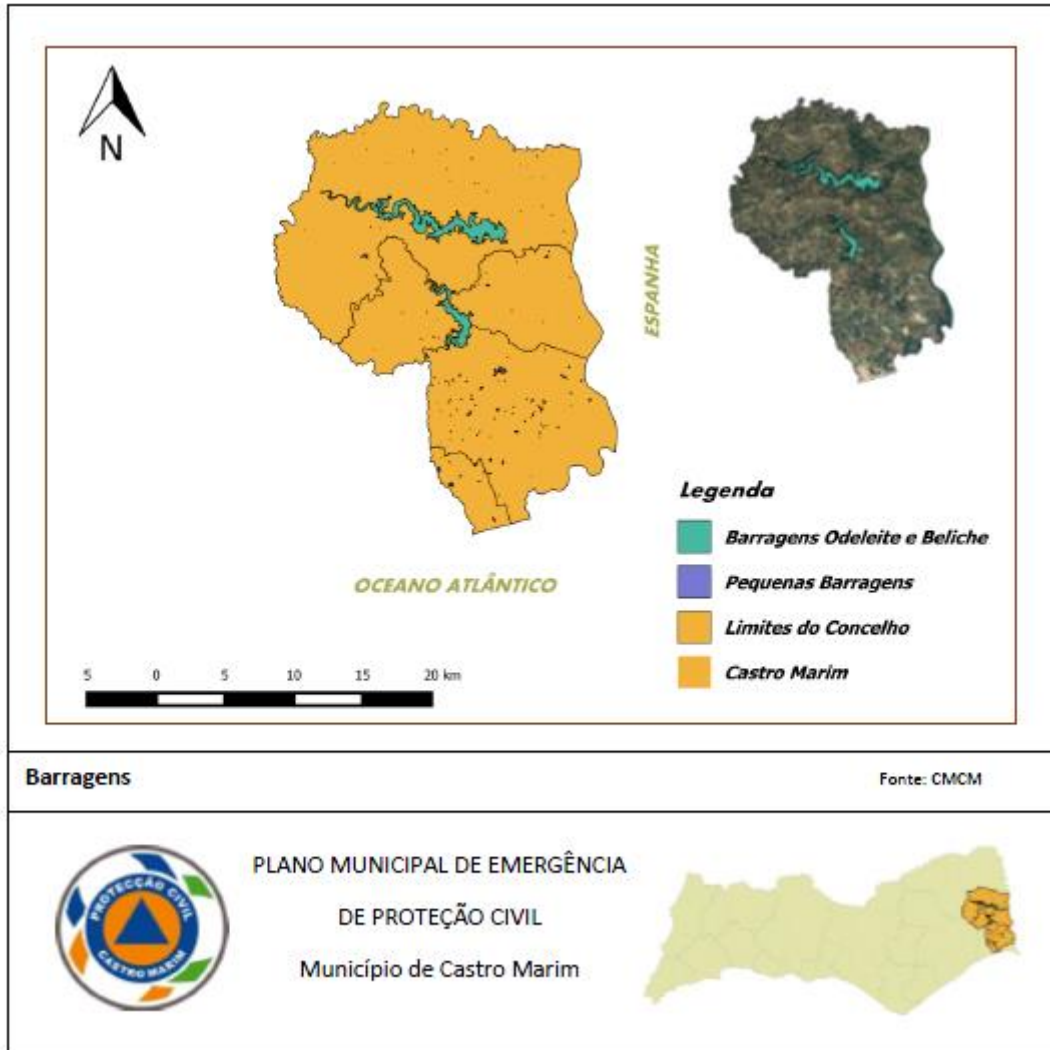


Figura II. 15 - Barragens do Município de Castro Marim

Tabela II. 30 -Caraterísticas Específicas das barragens do município de Castro Marim (Fonte: PDEPCF)

Barragem/Albufeira	Local	Dono Da Obra
Corte Pequena	Corte Pequena	DRAP Algarve
Monte da Ladeira	Pisa Barro	DRAP Algarve
Norte São Bartolomeu	Castro Marim	Dr. Dias/Privado
Monte do Eucalipto	Castro Marim	Privado
Silveira	Castro Marim	Privado
Montinho da Aroeira	Altura/Castro Marim	Privado
Ribeiro do Álamo	Altura/Castro Marim	José Manuel Vitalino Privado
Almada de Ouro	Azinhal/Castro Marim	Privado



Cravinhos	Odeleite/Castro Marim	Público
Barreiros	Azinhal/Castro Marim	Público
Alcarias Grandes	Azinhal/Castro Marim	Privado
Sítio dos Matos	Soalheiras/Castro Marim	Privado
Fonte Judeus/Vale das Zorras	Matos/Castro Marim	Privado
Vista Real	Horta do Sapal \ Castro Marim	Privado
Ribeira do Álamo	Altura/Castro Marim	Privado

### 3.1.16 Rede de Distribuição de combustíveis

No Município de CM existe dois postos de abastecimento de combustível, um na freguesia de Altura, junto a EN 125 pertencente à rede Prio, e outra pertencente a diamantino Joaquim da Silva Romeira, Unipessoal, Lda., localizada na freguesia do Azinhal EM512 ambas comercializam gasolina 95, gasolina 98, gás garrafa, gasóleo, gasóleo simples e gasolina simples 95. As restantes freguesias não têm qualquer possibilidade de abastecimento de combustíveis localmente, à exceção da distribuição de gás em garrafa que é feita pelo comércio local ou por entregas ao domicílio. Existem ainda reservatórios Privados considerados também muito importantes (Figura II 31).

**Tabela II. 31- Bombas de Combustível e Reservatórios Privados**

<b>Tipo combustível</b>	<b>Localização</b>	<b>Caraterísticas principais</b>	<b>Coordenadas</b>	<b>Entidade responsável</b>
Gasolina 95, gasolina 98, gás garrafa, gasóleo, gasóleo simples e gasolina simples 95	Lugar do Poço dos Peixes, Azinhal	Utilização de Posto de Abastecimento de Combustíveis	37°16'47.4"N 7°28'15.9"W	Posto de Abastecimento Avia do Azinhal Diamantino Joaquim da Silva Romeira, Unipessoal Lda.



Gasolina 95, gasolina 98, gás garrafa, gasóleo, gasóleo simples e gasolina simples 95	Urbanização das Laranjeiras, Lote 6, E.N.125, Altura, junto a EN 125	Utilização de Posto de Abastecimento de Combustíveis de Altura	37°10'51.7"N 7°30'18.4"W	Prio Energy, SA - Aveiro
Gás	Escola E, B 2,3 ciclo de castro Marim Bairro Celorico drago 8 8950-281 Castro Marim	Capacidade máxima 4480 L Reservatório á superfície	37°13'11.3"N 7°26'50.7"W	CMCM. Engenheiro Pereira
Gasóleo	Armazéns da CMCM, Bairro Celorico drago 8 8950-281 Castro Marim	Capacidade máxima 15 mil L Reservatório á superfície	37°13'10.2"N 7°26'48.8"W	CMCM. Engenheiro Pereira
Gás natural/propano	Urbanização Laranjeiras, Bela Praia Altura	Capacidade máxima de 2,25 m3 Instalação de armazenamento de combustíveis (reservatório enterrado)	37°10'53.6"N 7°30'19.3"W	Fernando Morais Fontes
Gás natural/propano	Urbanização Aldeia Velha, Altura Castro Marim	Capacidade máxima 2500 L Reservatório Subterrâneo	37°10'51.0"N 7°29'57.0"W	Feliciano e Lopes Ld. <sup>a</sup> .
Gás natural/propano	Urbanização casa da Amoreira, Alagoa  Altura Castro Marim	Capacidade máxima de 4,48 m C Reservatório enterrado		<u>Urbanizador:</u> Condiana- Construtora do Guadiana. <u>Requerente:</u> Petrogal, Petróleos de Portugal S.A.



Gás	Urbanização Turquesa residence-Fabrica S.Bartolomeu	Capacidade máxima de 2,5 m C Reservatório enterrado	37°11'26.1"N 7°29'18.2"W	Condiana- Construtora do Guadiana.
Gás	Urbanização Quinta do mar alagoa - altura	Capacidade máxima de 11,1 m 3 Reservatório enterrado		Gascan, Lda.
Gasóleo	Lugar Montinho Aroeira, altura, Faro 8950-415 Castro Marim		37°12'04.2"N 7°30'45.0"W	Fernando Esperança Agostinho e filhos Ida
Gasóleo	Poço dos Peixes R. Ana Fernandes Azinhal 8950- 045 Azinhal Castro Marim Faro		37°17'09.0"N 7°27'49.7"W	António Joaquim Bento e Rita – Sociedade Unipessoal Lda.
Gasóleo	Estrada nacional 512 Castro Marim	Capacidade máxima 10 mil L Superfície	N 37° 4' 23" 69 W 07° 30' 09" 00	Algar S.A Estação transferência
Gás	Eurotel Altura, Praia de Altura	Instalação de armazenamento de combustíveis (reservatório superficial)	N 37°10'25,19" W 7°29'49,29"	Gracer - Sociedade de Turismo do Algarve, Lda.
Gás	Vale da Velha, Estrada Nacional 125, Altura	Instalação de armazenamento de combustíveis (reservatório enterrado)		José Humberto Palma Gomes Nascimento
Gás	Vale da Velha, Estrada Nacional 125, Altura	Instalação de armazenamento de combustíveis (reservatório enterrado)	N 37°10'31,86" W 7°28'52,86"	Real Infante - Exploração Hoteleira, Lda.



Gás	Castro Marim Golfe e Country Club - Lote 1, Lavajinho	Instalação de armazenamento de combustíveis (reservatório enterrado com 2,50m <sup>3</sup> )	N 37°14'7,43" W 7°28'9,57"	Gascan- Gases Combustíveis, S.A.
Gás	Lugar da Aldeia Nova, Sitio da Azeda, - 8950-101 Castro Marim	Instalação de armazenamento de combustíveis (reservatório superficial com 20m <sup>3</sup> )	37°11'18.1"N 7°28'26.5"W	Domingos & Vítor, Lda.

Versão para Consulta Pública



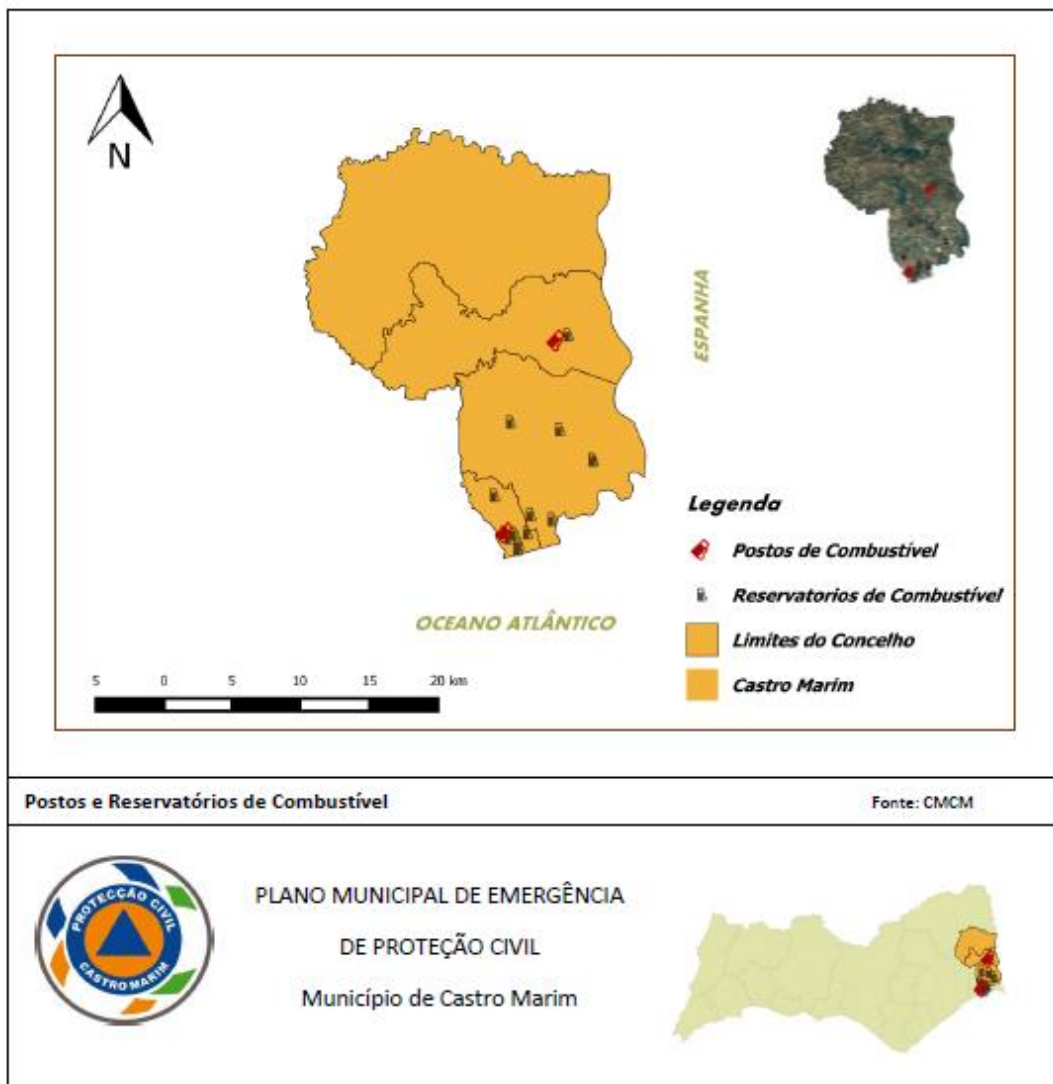


Figura II. 16 - Rede de distribuição de combustíveis e Reservatórios privados

### 3.1.17 Elementos estratégicos-Agentes de proteção civil

No âmbito da caracterização das infraestruturas do território que, pela sua importância numa operação de proteção civil, poderão ser consideradas sensíveis e/ou indispensáveis para a prevenção, planeamento e socorro, sendo assim, importante a localização das instalações dos agentes de proteção civil e equipamentos de utilização coletiva entre outras.

Tabela II. 32 - Instalações dos APC e CVP no Município de CM (Fonte: PDEPCF)

Agentes de Proteção Civil			
Sapadores Florestais (EMIF)	GNR	Centros e extensões de saúde	Cruz vermelha Portuguesa
1	1	3	1

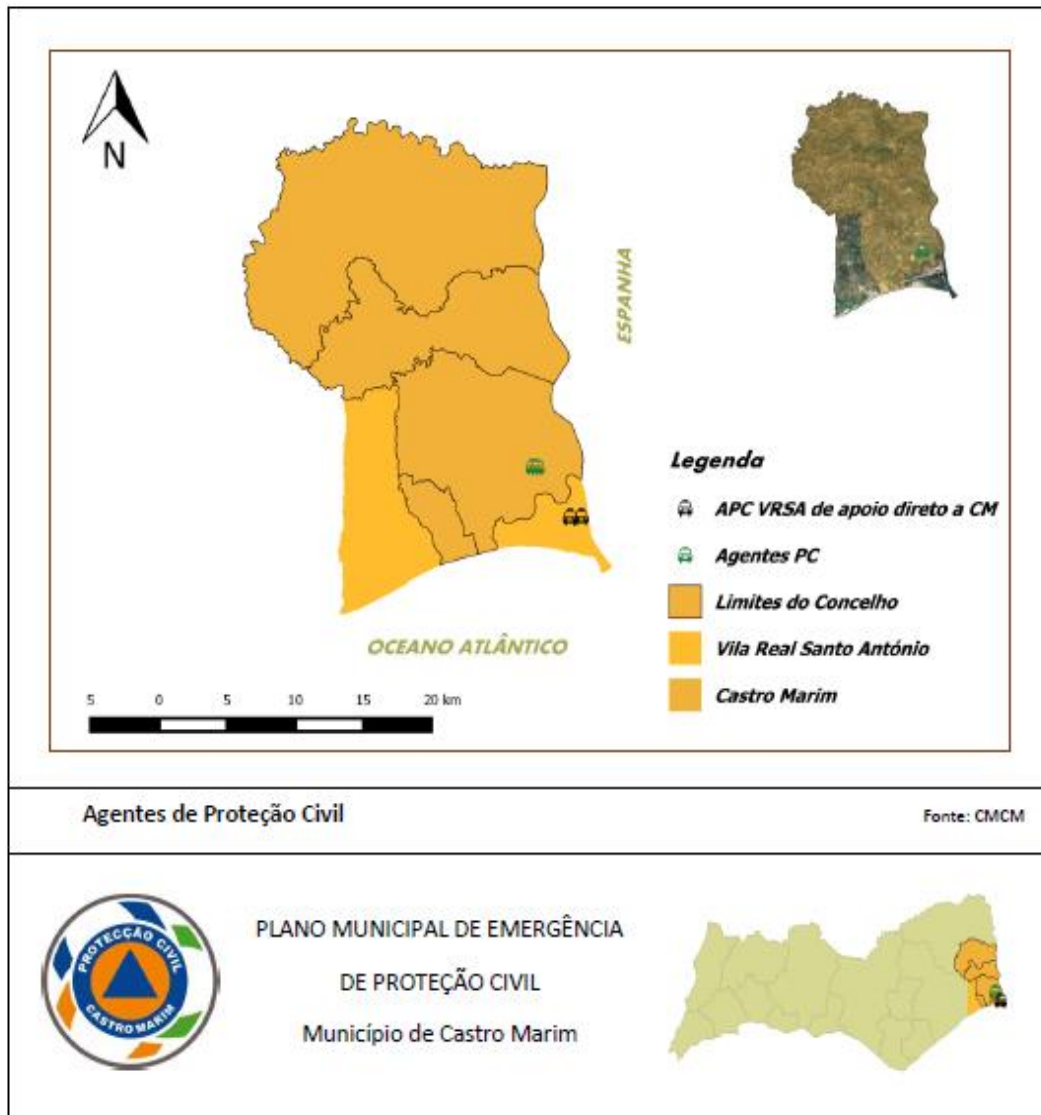


Figura II. 17 - APC- Presentes no Município CM e APC de VRSA que dão apoio direto CM

Tabela II. 33 - Edifícios e locais de utilização coletiva no município de Castro Marim

Edifícios e locais de utilização coletiva no Município de Castro Marim				
Estabelecimentos de ensino	Infraestruturas desportivas	Hotelaria	Praias	Reserva Natural
17	24	4	3	1

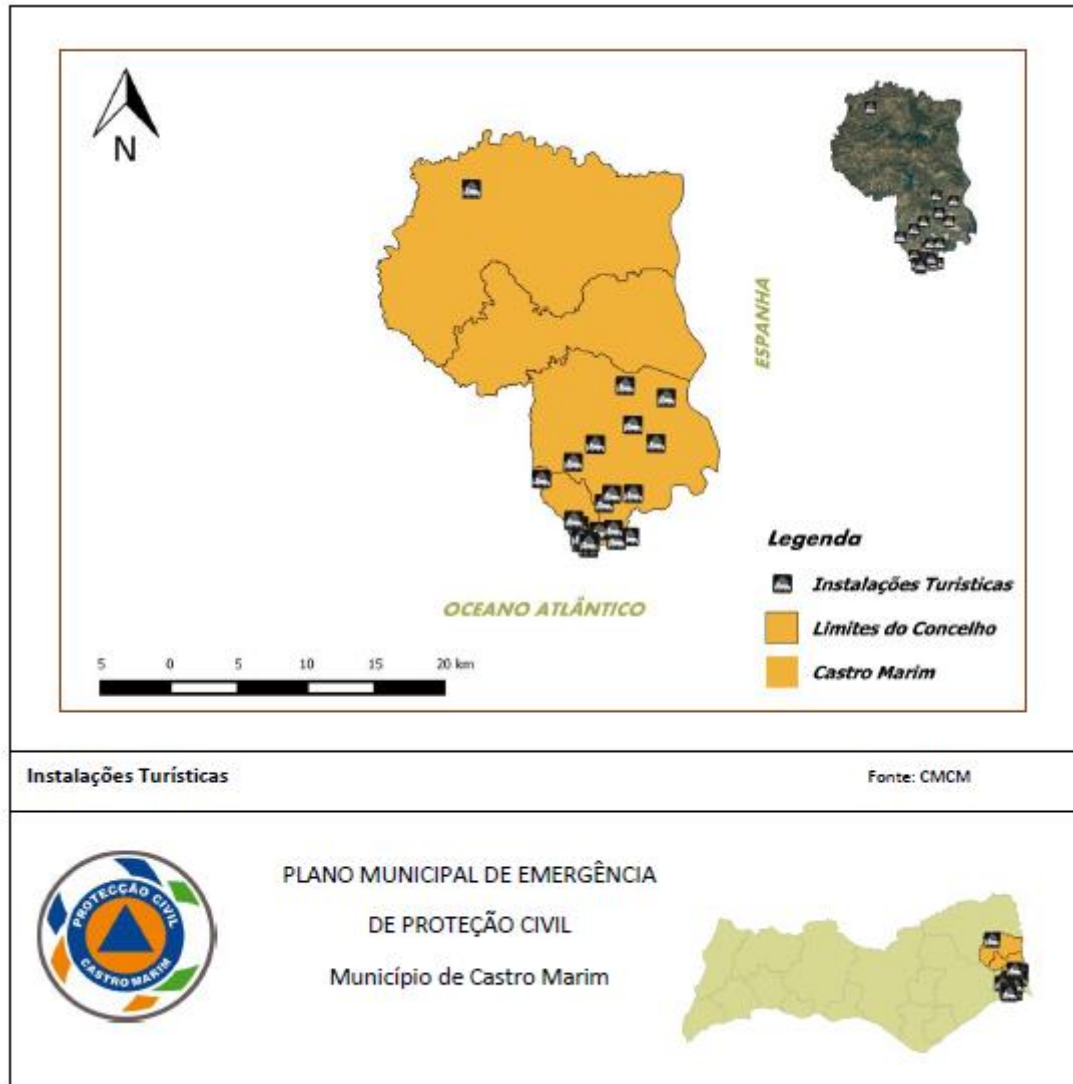


Figura II. 18 - Edifícios de utilização coletiva no Município de CM-Infraestruturas Turísticas

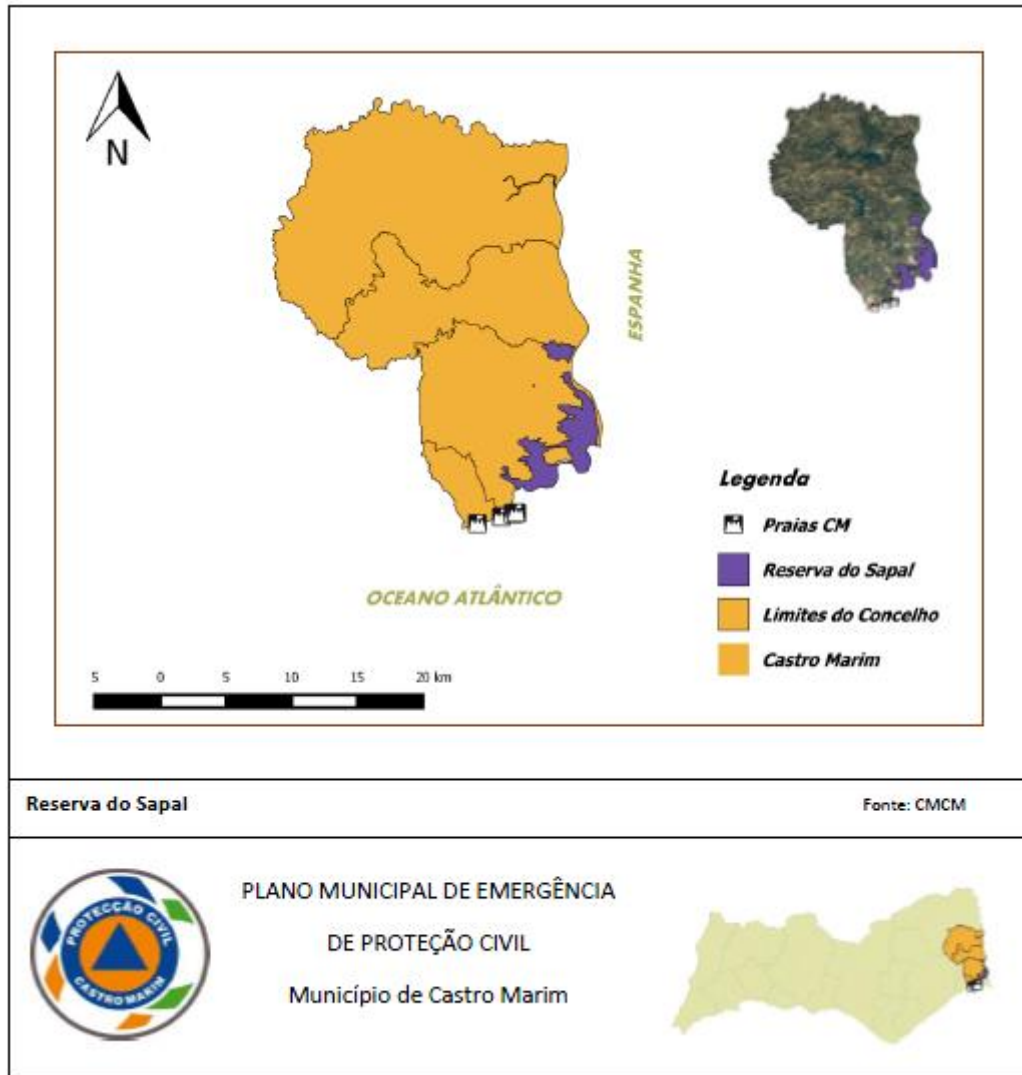


Figura II. 19 – Edifícios e locais de utilização coletiva no Município de Castro Marim- Extensão de Praia e Reserva Natural

Tabela II. 34 - Edifícios e locais de utilização coletiva no município de Castro Marim

Edifícios de utilização coletiva		
Infraestruturas de lazer	Espaços culturais	Locais de culto
17	2	7

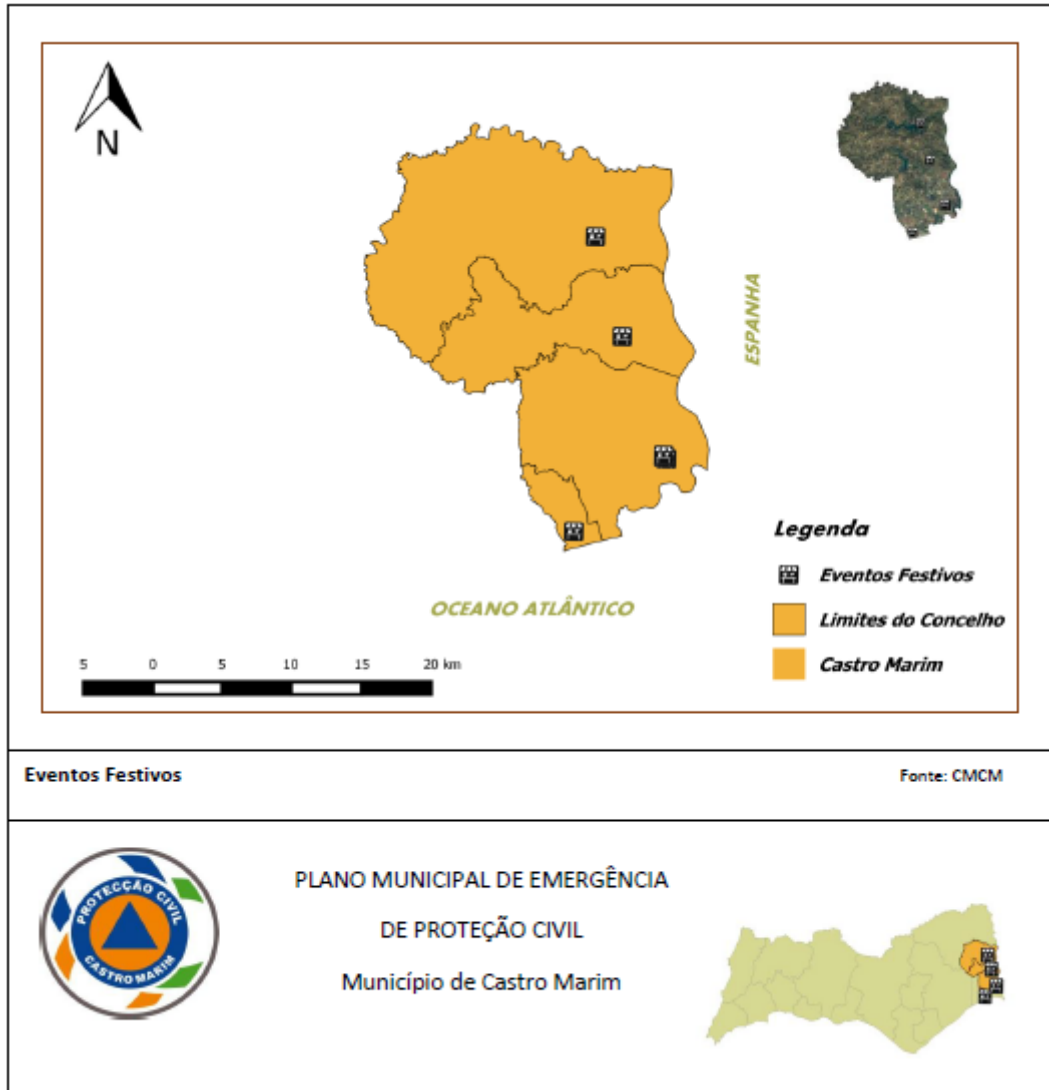


Figura II. 20 – Edifícios e locais de utilização coletiva no Município de Castro Marim-  
Eventos Festivos

Versão PC

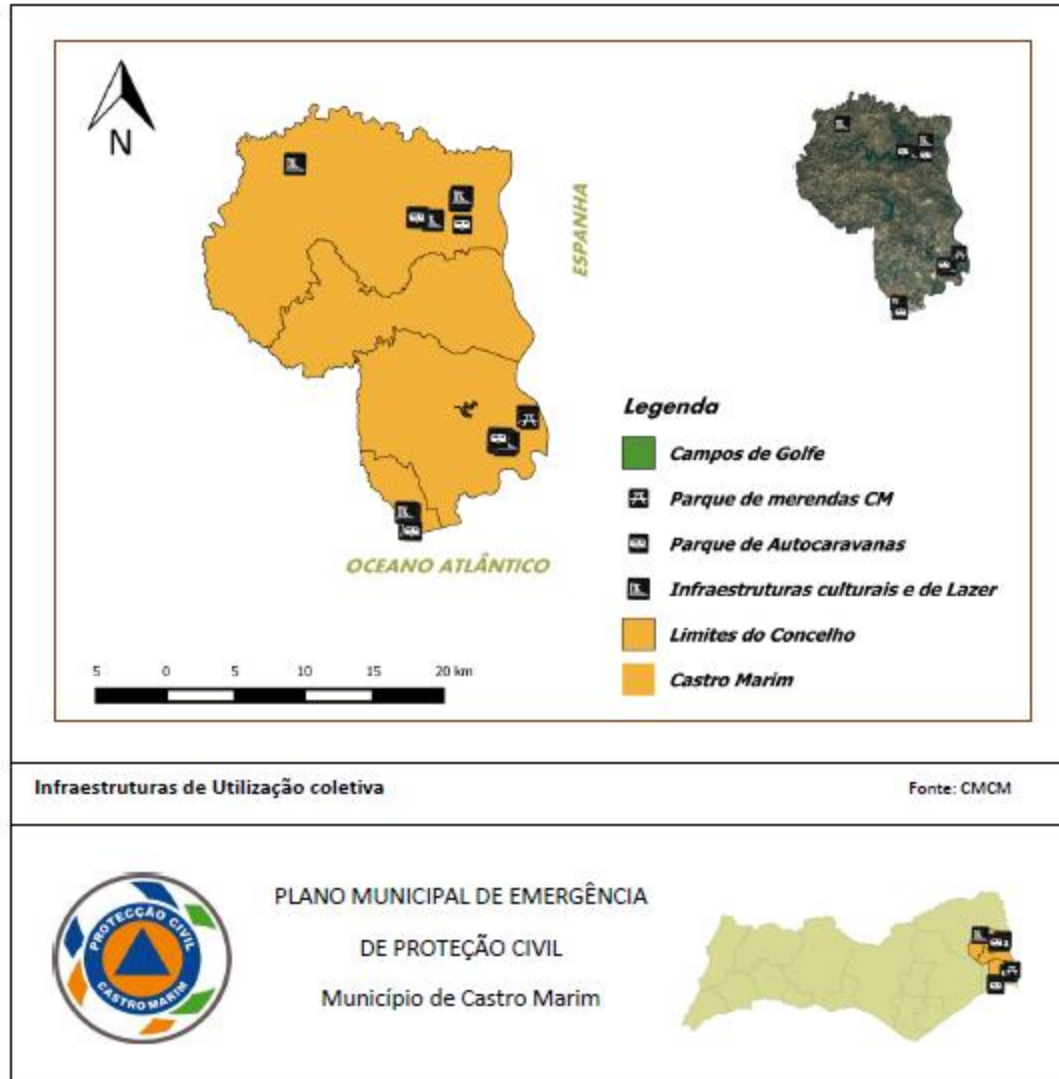


Figura II. 21 – Edifícios e locais de utilização coletiva no Município de Castro Marim- Infraestruturas de lazer Espaços Culturais

Tabela II. 35 -Edifícios e locais de utilização coletiva no município de Castro Marim

Outras infraestruturas no Município de Castro Marim					
Entidades e Instituições governamentais	Património cultural e Eventos Festivos	Armazéns de alimentos, mercados Supermercados e feiras	Restauração	Farmácias e centros de enfermagem	Postos de vigia
5		4	30	2	1

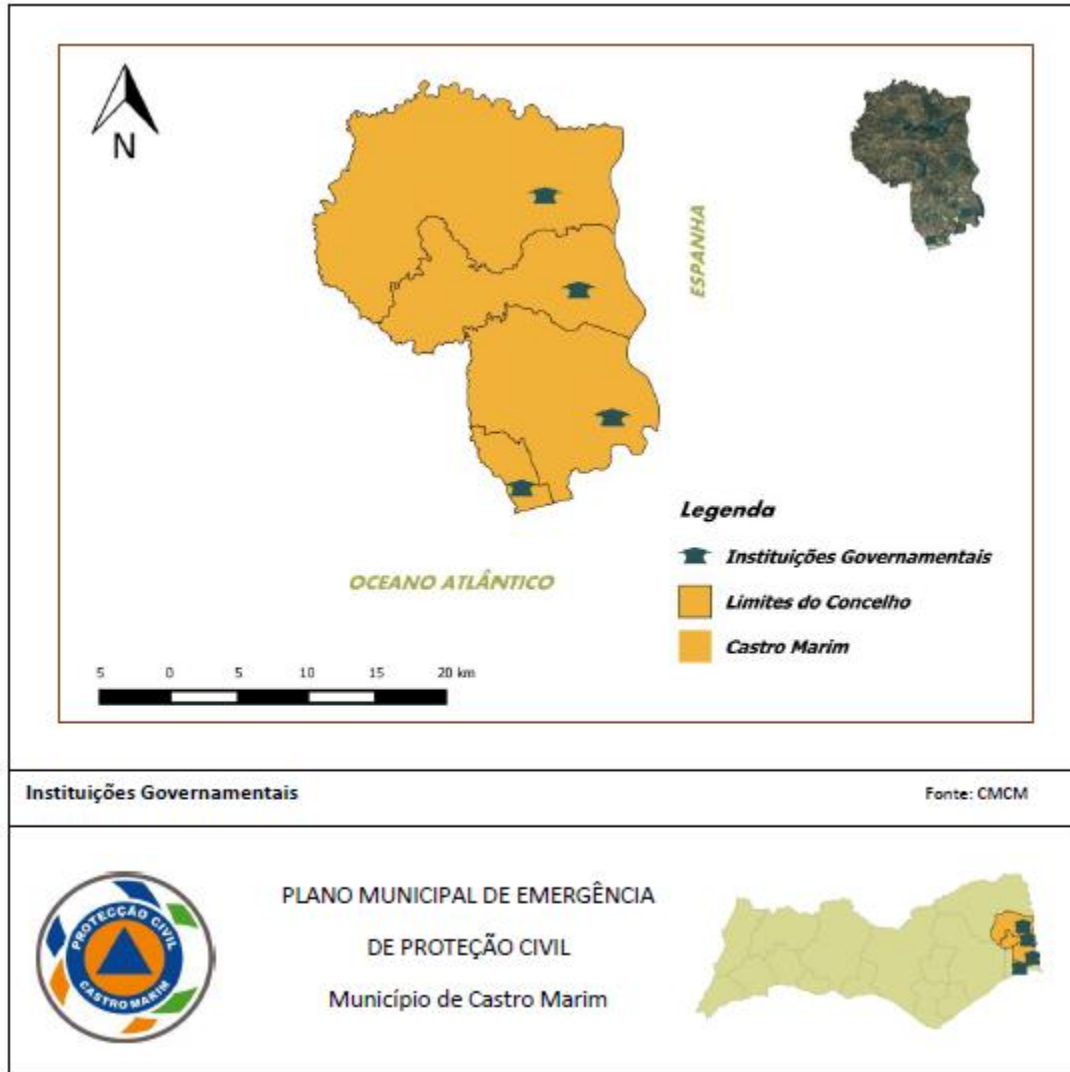


Figura II. 22– Outras infraestruturas no Município de Castro Marim- Instituições Governamentais



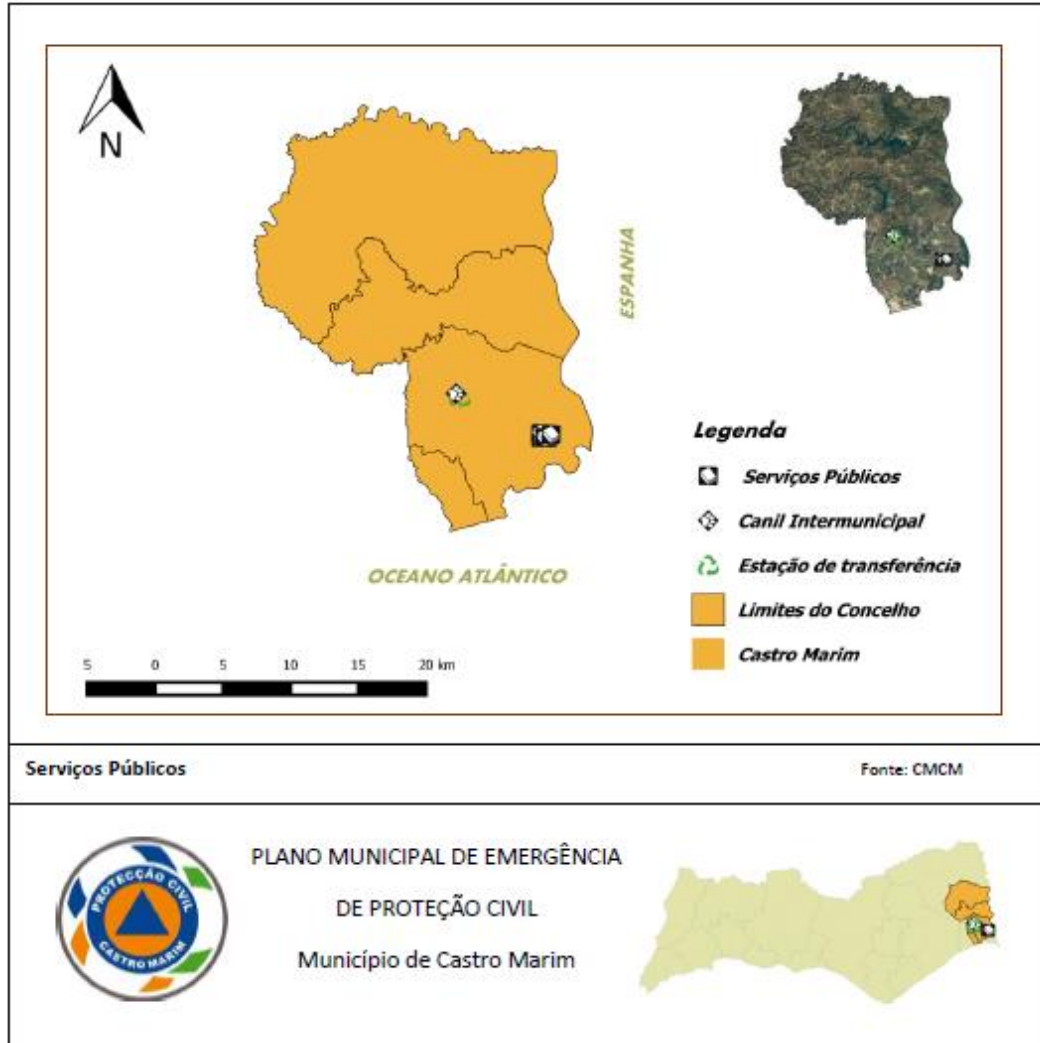


Figura II. 23 – Outras infraestruturas no Município de Castro Marim-Serviços Públicos



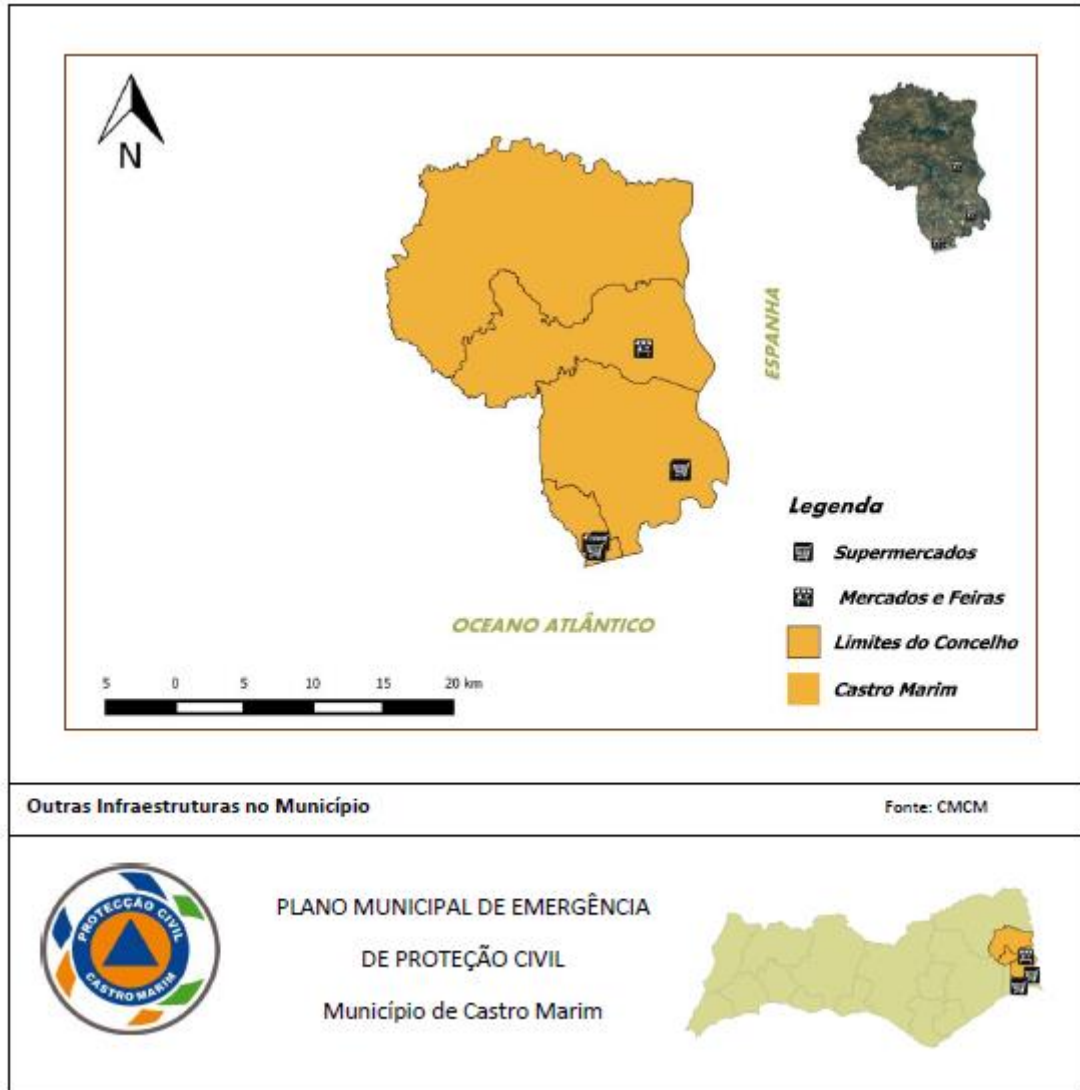


Figura II. 24 – Outras infraestruturas no Município de Castro Marim- Armazéns Mercados Supermercados e Feiras

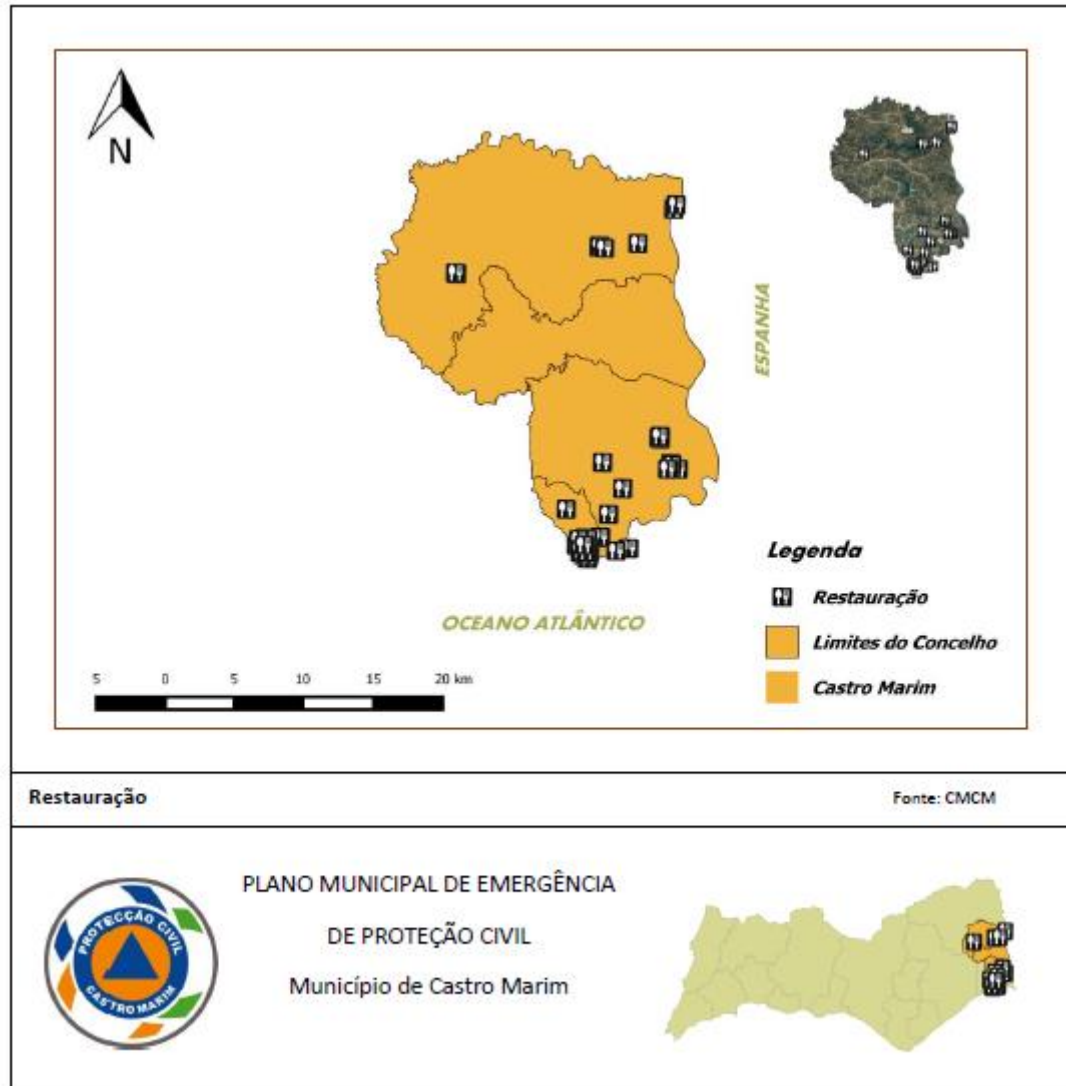


Figura II. 25 – Outras infraestruturas no Município de Castro Marim-Restauração

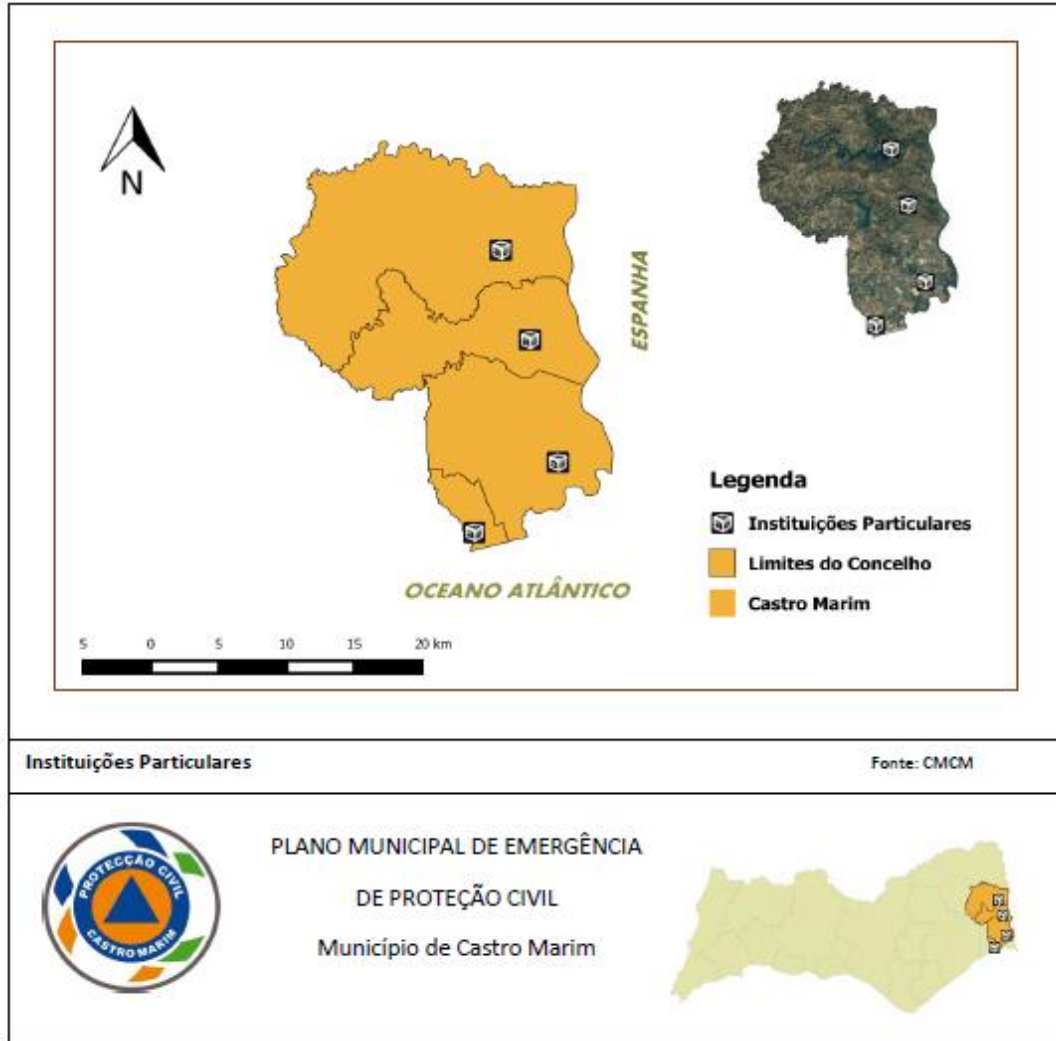


Figura II. 26– Outras infraestruturas no Município de Castro Marim- Instituições Particulares

### 3.2 Zonas de intervenção

#### Teatro de Operações (TO)

Um TO organiza-se em setores a que correspondem zonas geográficas ou funcionais conforme o tipo de ocorrência e as opções estratégicas consideradas. Cada setor do TO tem um responsável que assume a definição de comandante de setor.

#### Zonas de Intervenção

As zonas de intervenção caracterizam-se como áreas, de configuração e amplitude variável e adaptadas às circunstâncias e condições do tipo de ocorrências, podendo compreenderem zonas de sinistro (ZS), zonas de apoio (ZA), zonas de concentração e reserva (ZCR) e zonas de receção de reforços (ZRR).

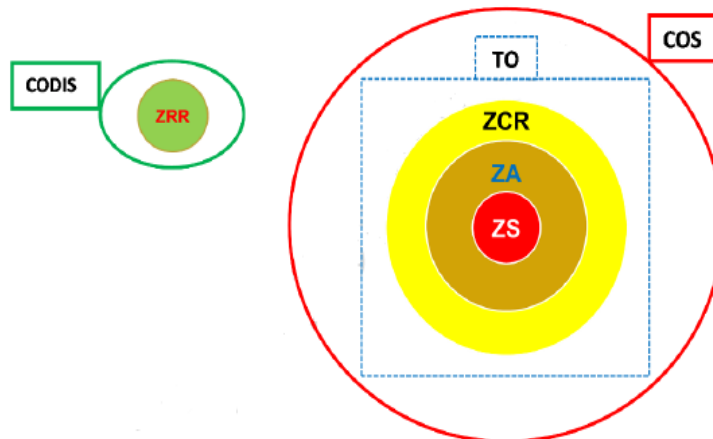


Figura II. 27– Diagrama das Zonas de Intervenção

#### 3.2.1 Zona de sinistro (ZS)

A ZS é a superfície na qual se desenvolve a ocorrência, de acesso restrito, onde se encontram exclusivamente os meios necessários à intervenção direta e com missão atribuída, sob a responsabilidade do COS.

Na ZS, o acesso é restrito, garantindo as forças de segurança a montagem de um perímetro de segurança, com o objetivo de impedir a entrada de pessoas estranhas às atividades de emergência.

No âmbito do presente Plano, a ZS poderá depender de acordo com o tipo de risco. Contudo, caso a ocorrência abranja todo o território do município de Castro Marim,



optar-se-á por dividir a ZS em 3 (três) subdivisões as quais integram, todas as freguesias do município. Neste caso, a delimitação geográfica base das ZS é a seguinte:

**ZS Oeste (ZSOES)** - Zona constituída pela Freguesia de Altura;

**ZS centro (ZSCEN)** - Zona constituída pela freguesia de Castro Marim;

**ZS norte (ZSNOR)** - Zona constituída pela freguesia de Azinhal.

### 3.2.2 Zona de apoio (ZA)

A ZA é uma zona adjacente à ZS, de acesso condicionado, onde se concentram os meios de apoio e logísticos estritamente necessários ao suporte dos meios em operação e onde estacionam meios de intervenção para resposta imediata.

### 3.2.3 Zonas de concentração e reserva (ZCR)

A ZCR é uma zona do TO, onde se localizam temporariamente os meios e recursos disponíveis sem missão imediata atribuída, a reserva estratégica e onde se mantém o sistema de apoio logístico às forças

Nas **ZCR** podem ser consideradas diferentes áreas de acordo com o tipo e dimensão da ocorrência nomeadamente:

Área de reserva-local ou locais onde se localizam os meios e recursos sem missão imediata atribuída e que constituem a reserva estratégica sob gestão da CELOG;

Área de reabastecimento-local ou locais onde se realizam as operações de reabastecimento de combustíveis, água, equipamentos, consumíveis e outros considerados necessários ao suporte da ocorrência;

Área de alimentação-local ou locais onde se procede à alimentação das forças e /ou preparação das refeições para distribuição aos meios em intervenção na ZS;

Área de descanso e higiene-local ou locais onde se asseguram as condições de descanso e higiene aos operacionais;

Área de apoio sanitário- local ou locais onde é instalado apoio sanitário aos operacionais envolvidos na ocorrência;

Área de manutenção- local ou locais onde se providencia a manutenção dos equipamentos;

Área médica- local ou locais para instalação do PMA e/ou outras estruturas de assistência pré hospitalar no TO.

Os responsáveis pelas áreas da ZCR reportam diretamente ao Oficial de Logística.



Para efeitos do presente plano são consideradas 3 (três) ZCRMUN com as seguintes localizações:

**Tabela II. 36 - Edifícios e locais de utilização coletiva no município de Castro Marim**

<b>Designação da ZCR</b>	<b>Local</b>	<b>Coordenadas (WGS84)</b>
ZCR Centro (ZCRC)	Campo de futebol de Castro Marim	N 37°13'07.1" W 7°26'45.9"
ZCR oeste (ZCRO)	Campo de futebol de Altura	N 37°10'29.3" W 7°29'43.5"
ZCR Norte (ZCRN)	Multiusos do Azinhal e zona envolvente	N 37°17'03.0" W 7°27'50.5"

Paralelamente, as freguesias abrangidos pela área do presente Plano definirão ZCR local necessárias à intervenção, nas quais se localizarão temporariamente meios e recursos disponíveis sem missão imediata ou terá lugar a concentração de recursos solicitados pelo PC Local ao respetivo PCMun. Nestas ZCR Local será mantido um sistema de apoio logístico e assistência pré-hospitalar às forças de intervenção.

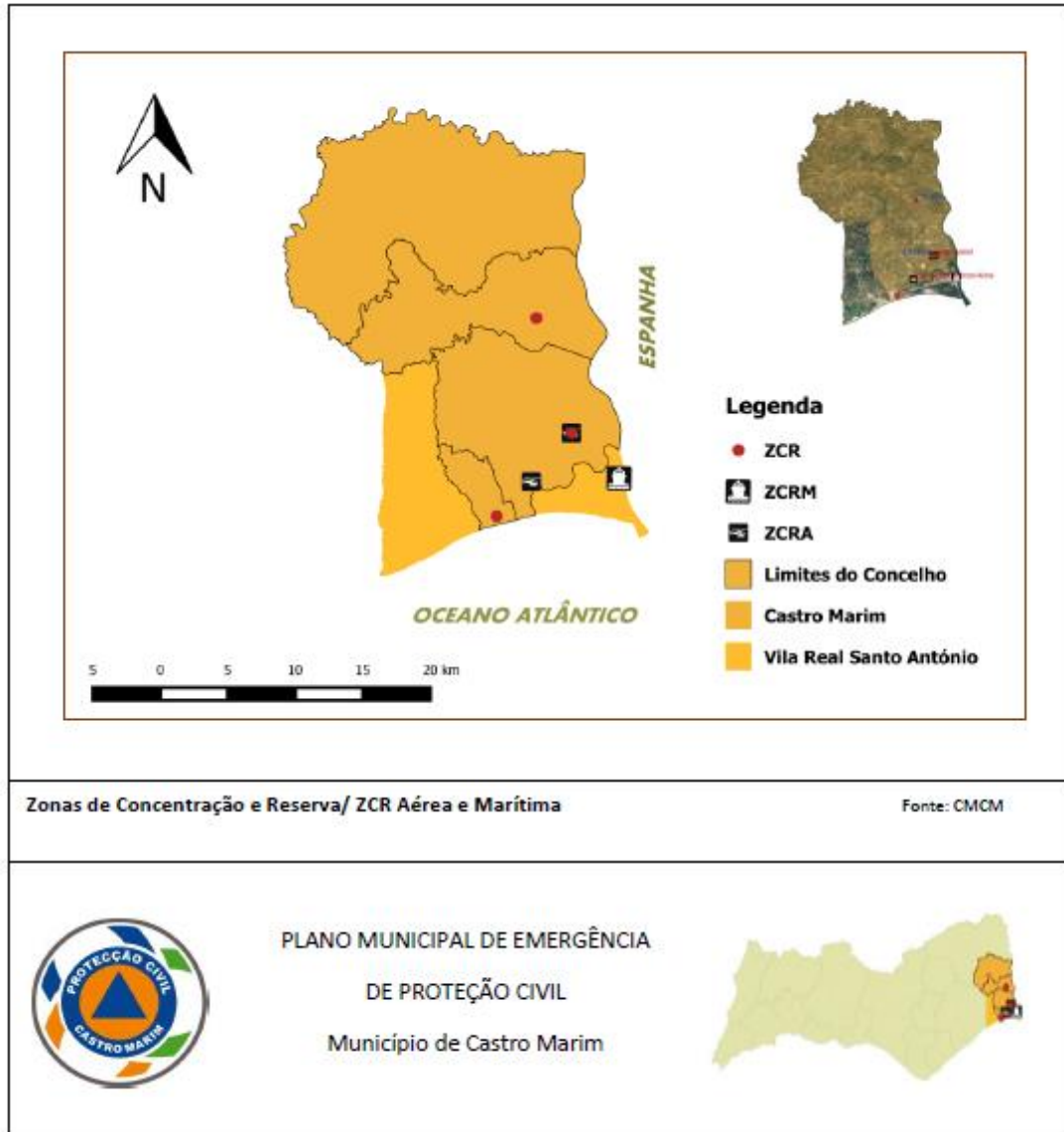


Figura II. 28 – Zonas de concentração e reserva (ZCR) e Zonas de concentração e reserva via aérea

Tabela II. 37 - Edifícios e locais de utilização coletiva no município de Castro Marim

Designação da ZCRA	Local	Coordenadas (WGS84)
Pista de pouso costeira (Praia verde 23 M airport)	Castro Marim	N 37°11'37.0" W 7°28'20.7"
Campo de Futebol de Castro Marim	Castro Marim	N 37°13'07.1"W 7°26'45.9"



**Tabela II. 38 - Localização das Zonas de Concentração e Reserva (via Marítima)**

Designação da ZCRM	Local	Coordenadas (WGS84)
Porto de VRSA	VRSA	37°11'44.9"N 7°24'50.2"W

### 3.3 Mobilização e coordenação de meios

#### 3.3.1 Mobilização de meios

A mobilização de meios será prioritariamente efetuada com recurso a meios públicos e ou privados existentes nos municípios menos afetados pelo acidente grave ou catástrofe, os quais atuarão de acordo com as prioridades identificadas nas várias áreas de intervenção. Desta forma, aquando do plano é fundamental a mobilização rápida, eficiente e ponderada de meios e recursos, de acordo os seguintes critérios:

- Utilizar os meios e recursos adequados ao objetivo, não excedendo o estritamente necessário;
- Dar a preferência à utilização de meios e recursos públicos sobre a utilização de meios e recursos privados;
- Dar preferência à utilização de meios e recursos detidos por entidades com as quais tenha sido celebrado protocolo de utilização, sobre a utilização de meios privados;
- Obedecer a critérios de proximidade e de disponibilidade na utilização de meios e recurso, privilegiando os meios existentes no município pelos locais menos afetados pelo acidente grave ou catástrofe.
- Os meios e recursos pertencentes aos agentes de proteção civil e aos organismos e entidades de apoio serão colocados à disposição dos postos de comando que os afetarão de acordo com as necessidades. O inventário dos meios e recursos encontra-se na (Parte III capítulo 1- Inventário de meios e recursos).
- Os pedidos de reforço de meios só são considerados válidos quando apresentados pela cadeia de comando.
- A mobilização e requisição de recursos e equipamentos, deverá ser feita através do modelo de requisição constante na (Parte III capítulo 3.2-Modelos de Requisições).





- Sempre que for ativado um estado de alerta especial para o SIOPS observa se o incremento do grau de prontidão das organizações integrantes do SIOPS com vista a intensificar as ações preparatórias para as tarefas de supressão ou mitigação das ocorrências, de acordo com a tabela seguinte:

**Tabela II. 39 - Grau de Prontidão e de Mobilização**

Nível	Grau de prontidão	Grau de mobilização (%)
Vermelho	Até doze horas	100
Laranja	Até seis horas	50
Amarelo	Até duas horas	25
Azul	Imediato	10

### 3.3.2 Sustentação Operacional

Perante a informação ou perceção de uma ocorrência, designadamente a possibilidade das estruturas municipais incluídas na ZI, responsáveis pelas operações de proteção civil e socorro, poderem vir a ficar parcial ou totalmente inoperativas, desenvolve se um esquema de Sustentação Operacional (ESO), sob a coordenação PCMun, no sentido de garantir, tão depressa quanto possível, a reposição da capacidade de coordenação, comando e controlo.

### 3.4. Notificação Operacional

O SMPC tem acesso a um conjunto de sistemas de monitorização, quer de modo direto, quer através de informação proveniente do patamar Distrital.

Aquando da receção de informação acerca da iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, o SMPC desencadeia um conjunto de notificações operacionais, com o objetivo de intensificar as ações preparatórias para as tarefas de supressão ou mitigação das ocorrências (notificação via CDOS).

São objeto de notificação as ocorrências que se encontrem em curso, e com situação confirmada e em desenvolvimento no local. Contudo, na iminência de acidente grave ou catástrofe, e em antecipação à sua ocorrência, o SMPC de Castro Marim notificará os organismos e entidades de apoio consideradas necessárias, pelo meio mais expedito.



De igual modo, mediante a determinação do estado de alerta especial, o SMPC difunde informação, às autoridades políticas de proteção civil, nomeadamente ao presidente da câmara, aos serviços da câmara através de notificação para cada chefe de divisão e APC, e ainda, aos organismos e entidades de apoio julgados pertinentes face à tipologia da ocorrência que desencadeou o referido estado de alerta e atenta a gravidade e dimensão da ocorrência e a sua tipologia específica.

A ativação do plano visa assegurar a colaboração das várias entidades intervenientes, garantindo a mobilização rápida dos meios e recursos afetos ao plano e uma maior eficácia e eficiência na execução das ordens e procedimentos previamente definidos.

No caso da ativação deste Plano, a informação pertinente será disseminada periodicamente a todas as entidades intervenientes pelos meios considerados mais apropriados (rede telefónica, fax, correio eletrónico, mensagem escrita, serviço de estafeta, etc.) face à natureza da ocorrência. De acordo com a tipologia de risco os mecanismo de notificação operacional são os constantes na tabela seguinte.

**Tabela II. 40 - Mecanismos de Notificação Operacional às Entidades Intervenientes**

<b>Mecanismos</b>	<b>Comunicados</b>	<b>Telemóvel ou telefone fixo</b>	<b>Fax</b>	<b>E-mail</b>	<b>Rádio</b>	<b>Notificação o SMS</b>
<b>Risco</b>						
Erosão costeira: Destrução de praias e sistemas dunares	X			X		X
Sismos e Tsunamis	X	X	X	X	X	X
Inundações e cheias	X	X	X	X	X	X
Movimentos de Massa em Vertentes	X	X	X	X	X	X
Ventos fortes, tornados e ciclones violentos	X			X	X	
Secas	X		X			
Ondas de calor e vagas de frio	X			X		



Inundações e Galgamentos costeiros	X	X		X	X	X
Incêndios edifícios e Acidentes em centros históricos	X	X	X	X	X	X
Colapso/ estrago edifícios com elevada concentração populacional	X	X	X	X	X	X
Colapso de túneis e infraestruturas	X	X	X	X	X	X
Rutura de Barragens	X	X	X	X	X	X
Acidentes rodoviários, ferroviários aéreos e marítimos/ fluviais	X	X	X	X	X	X
Transporte de mercadorias perigosas	X	X	X	X	X	X
Concentrações humanas	X	X			X	X
Contaminação da rede pública de abastecimento de água	X	X		X	X	X
Incêndios florestais	X	X	X	X	X	X

#### 4 Áreas de Intervenção

Na figura seguinte apresentam-se as Áreas de Intervenção (AI) básicas da organização geral das operações.

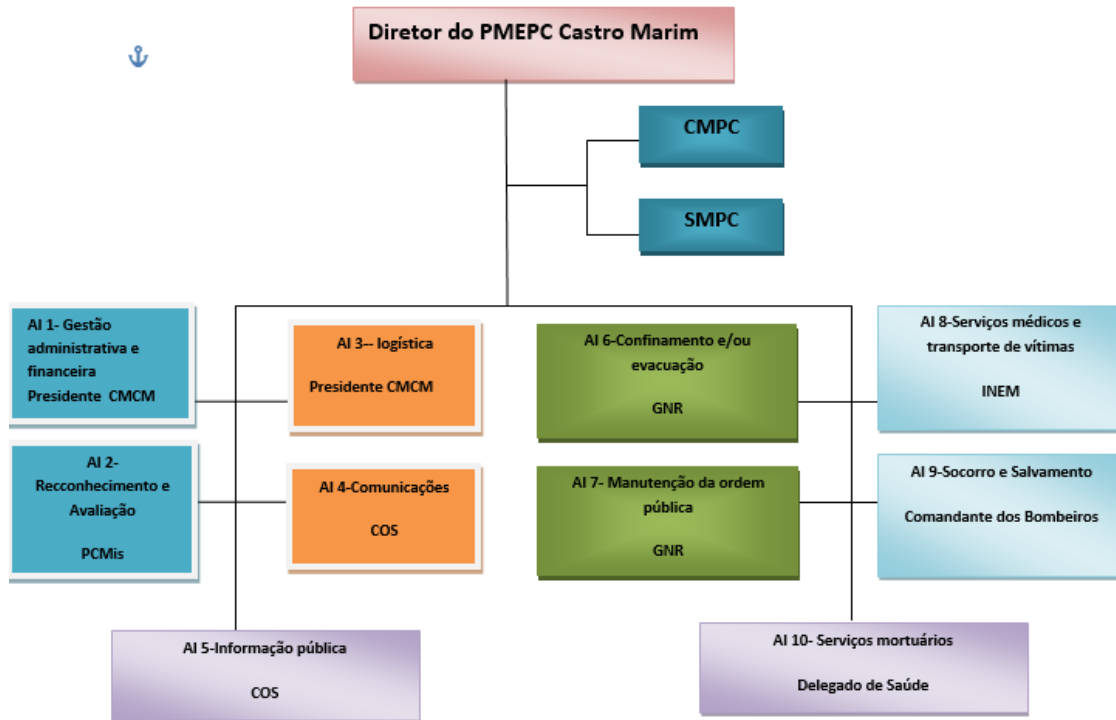


Figura II. 29 - Áreas de Intervenção

Para cada uma das áreas de intervenção (AI) é identificado:

- A estrutura de coordenação e a estrutura de coordenação substituta;
- As Entidades Intervenção e de apoio eventual;
- As prioridades de ação;
- As instruções de coordenação.

A ativação das diferentes áreas de intervenção depende de:

- Natureza concreta de cada acidente grave ou catástrofe;
- Necessidades operacionais;
- Evolução da resposta operacional.

#### Deveres Gerais

- Organizar cada AI atendendo aos organismos e entidades que para ela concorrem, assegurando e gerindo todo os elementos e informações



necessárias para a sua operacionalização e cumprimento das missões inerentes;

- Acautelar os meios de comunicação adequados, se necessários com redundância;
- Deverão ser acauteladas as condições de segurança de todos os intervenientes em todas as missões;
- Aumentar a resiliência das entidades, dos seus funcionários e da população em geral, nomeadamente por ações de sensibilização e treino.

#### 4.1 Gestão Administração e Financeira

**Tabela II. 41 - Gestão Administrativa e Financeira**

<b>Entidade Coordenadora</b>
Presidente da CMCM; Substituto: Vereador da CM com competência delegada.
<b>Entidades Intervenientes:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Agentes de proteção civil, mencionados em II 2.4;</li><li>- Câmara Municipal de Castro Marim (Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e Financeira (UOGAF)), mencionado em II 2.6;</li><li>- Juntas de Freguesia;</li><li>- Organismos e entidades de apoio mencionados em II-2.5.</li></ul> Fornecedores públicos ou privados de equipamentos e outros bens materiais necessários.
<b>Prioridades de ação</b>
Inventariar os meios disponíveis para fazer face a uma ocorrência; Manter uma base de dados atualizada de fornecedores de bens, equipamentos e serviços; Manter o registo da evolução da situação, determinando onde e quais os recursos necessários face à evolução da ocorrência e do desenvolvimento das operações; Garantir a ligação com as entidades e organismos intervenientes no PMEPCCM; Estruturar o processo de requisição de material e equipamento e a cedência do mesmo às restantes entidades e áreas de intervenção; Assegurar a disponibilização de bens e serviços; Garantir disponibilidade de meios e recursos para manter a capacidade de resposta por parte dos APC numa situação de emergência que evolua após a primeira intervenção; Recolher os subsídios e donativos recebidos em dinheiro, com destino às operações de proteção e socorro;



Supervisionar as negociações contratuais;  
Gerir os tempos de utilização dos recursos e equipamentos;  
Assumir a responsabilidade pela gestão financeira e de custos;  
Gerir os processos de seguros.

Identificar modos de contacto com fornecedores privados ou públicos de bens, serviços e equipamentos necessários às operações de emergência de proteção civil;

Definir um sistema de requisição para as situações de emergência.

### **Instruções de coordenação**

#### **Pessoal**

- O pessoal integrado nos serviços, entidades e organismos constantes deste PMEPC, mesmo que requisitados, continuam a ser remunerados por esses mesmos serviços, entidades e organismos, não podendo ser prejudicados, de qualquer forma, nos seus direitos;
- No decurso das operações, os APC entidades e organismos de apoio deverão acautelar os períodos de descanso e rotatividade;
- O pessoal que a título voluntário se apresentem disponíveis para colaborar ficaram sob a responsabilidade de coordenação da CVP.

#### **Meios e Recursos**

A gestão destes meios e recursos estará ao dispor do COS, sendo este apoiado pela célula de logística existente no teatro de operações, isto ao nível operacional, ao nível administrativo estão atribuídas responsabilidades ao nível de várias temáticas, nomeadamente:

<b>Administração de Meios e Recursos</b>	
Responsabilidade da Gestão Financeira e de Custos	Chefe de divisão UOGAF
Supervisão das Negociações Contratais	
Gestão dos tempos de utilização dos Recursos e Equipamentos	
Gestão dos Processos de Seguros	

- Os encargos respeitantes às mobilizações de meios dos municípios adjacentes, serão suportados pelo município assistente, salvo se existir definição contrária em protocolos específicos ou se tal for previamente acordado entre as partes;
- Os pedidos só serão considerados válidos quando apresentados pelo COS ou elementos da CMPC;



- O pessoal responsável da UOGAF ficará responsável por supervisionar as negociações contratuais respeitantes com entidades privadas, pela gestão dos processos de seguros e controlo e gestão de tempos de utilização de recursos e equipamentos;
- Caso sejam estabelecidos armazéns de emergência, o pessoal responsável mencionados em 2.6 deverá garantir a gestão dos mesmos bem como a entrega de bens e mercadorias necessárias;

#### **Finanças**

- As despesas de pessoal e administrativas, decorrentes da ativação deste PMEPC, são suportadas pelas entidades contribuintes, em conformidade com os programas de financiamento e orçamentais aplicáveis, e de acordo com as determinações que vierem a ser estabelecidas pelo governo;
- A aquisição de bens e serviços será feita por requisição (modelo Previamente estabelecido) da CMPC de Castro Marim e a liquidação das despesas será efetuada pela CMCM, através da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e Financeira (UOGAF), segundo as normas da contabilidade pública;
  - No caso de ser Declarada a Situação de Calamidade para uma parte ou todo o município, os auxílios serão concedidos de acordo com a legislação em vigor;
  - Os subsídios e donativos recebidos em dinheiro, com destino às operações de proteção e socorro, são administrados pela CMCM, através da UOGAF.

## **4.2 Reconhecimento e avaliação**

### **4.2.1 Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação**

#### **Observação, Reconhecimento e Avaliação**

##### **Observação**

A observação é um processo proactivo que se desenvolve no terreno, na previsibilidade de acontecer uma ocorrência que se traduza em risco para pessoas, bens ou o ambiente.

##### **Reconhecimento**

O reconhecimento inicial da situação permite a informação à estrutura operacional e a tomada de decisões atempadas, nomeadamente sobre a transferência do Comando, o desenvolvimento da organização do TO e a necessidade de meios de reforço ou meios especializados.

##### **Avaliação**

A avaliação da evolução da situação é permanente e é efetuada pelo COS, com base nos dados adquiridos sobre:

- Local e situação da ocorrência;
- Terreno, nomeadamente o relevo e infraestruturas;



- Meteorologia no local e sua evolução;
- Previsão dos danos potenciais;
- Perigo imediato para pessoas;
- Organização implementada no **TO**;
- Capacidade dos meios técnicos e humanos no local;
- Ocorrências em simultâneo na mesma área.

Em consequência do reconhecimento e da avaliação, será efetuada a determinação da necessidade de reforços ou a mudança tática a utilizar na resolução da situação.

**Tabela II. 42 - ERAS**

<b>Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação</b>
<b>Entidade Coordenadora:</b> Posto de Comando Municipal (PCMun)
<b>Entidades Intervenientes:</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>- ANPC/CDOS de Faro;</li><li>- Corpo de Bombeiros (CB);</li><li>- Câmara Municipal (CM);</li><li>- Agentes de Proteção Civil (APC).</li></ul>
<b>Prioridades de ação:</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>- Percorrer a ZS.</li><li>- Recolher informação específica sobre as consequências do evento em causa.</li><li>- Elaborar Relatórios imediatos de Situação (RELIS).</li></ul>
<b>Instruções de coordenação:</b>
<b>Conceito:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- No âmbito deste Plano, as Equipas de Reconhecimento da Situação (ERAS) são elementos constituintes do reforço de meio municipal;<ul style="list-style-type: none"><li>- As ERAS caracterizam-se pela sua grande mobilidade e capacidade técnica, recolhendo informação específica sobre as consequências do evento em causa, nomeadamente no que se refere a:<ul style="list-style-type: none"><li>- Locais com maior número de sinistrados;</li><li>- Locais com maiores danos no edificado;</li><li>- Núcleos habitacionais isolados;</li><li>- Estabilidade de vertentes;</li><li>- Estabilidade e operacionalidade das infraestruturas;</li><li>- Eixos rodoviários de penetração na (s) ZI e ZS;</li></ul></li></ul></li></ul>





- Focos de incêndio;
- Locais com contaminação de solos/derrame de matérias perigosas;
- Elementos estratégicos, vitais ou sensíveis (escolas, hospitais, quartéis de bombeiros, instalações das forças de segurança);
- Condições meteorológicas locais.

-As ERAS elaboram o RELIS (**de acordo com o modelo constante em III-3**) que, em regra, deverá ser escrito, podendo, excecionalmente, ser verbal e passado a escrito no mais curto espaço de tempo possível e comunicado ao PCMun.

**Composição e Equipamento:**

**a) Pessoal:**

- Cada ERAS é constituída por 4 elementos a designar de acordo com a missão específica que lhe for atribuída;
- No município de Castro Marim existe 1 ERAS;
- O chefe da ERAS é o elemento mais graduado da equipa.

**b) Equipamento:**

-Por forma a garantir o cumprimento da sua missão, as ERAS deverão ser dotadas de:

- Meios de transporte com capacidade tática (preferencialmente);
- Equipamento de comunicações rádio e móvel;
- Equipamento de Proteção Individual (EPI);
- Kit de alimentação e primeiros socorros;
- Equipamento informático (computador ou Tablet);
- Equipamento fotográfico;
- Equipamento de georreferenciação;
- Cartografia.

**Acionamento:**

- A ERAS é acionada à ordem do PCMun, que trata a informação recebida pelas equipas.

#### **4.2.2 Equipas de Avaliação Técnica**

**Tabela II. 43 - EAT**

<b>Entidade Coordenadora:</b> Posto de Comando Municipal (PCMun).
<b>Entidades Intervenientes</b>



- Águas do Algarve.
- Câmara Municipal (CM).
- Empresas de construção civil.
- Infraestruturas de Portugal (IP);
- Entidades gestoras de sistemas de distribuição de gás/ combustíveis.
- Operadores de redes de telecomunicações móveis;
- Organizações de Radioamadores;
- Portugal Telecom (PT).
- Outras Organizações.

**Prioridades de ação:**

- Percorrer a ZS, por via terrestre ou outras vias.
- Recolher informação específica sobre a estabilidade e operacionalidade de infraestruturas.
- Elaborar Relatórios imediatos de Situação (RELIS).

**Instruções de Coordenação:**

**Conceito:**

- No âmbito deste Plano, as Equipas de Avaliação Técnica (EAT) são elementos constituintes do reforço de meios municipais;
- As EAT reconhecem e avaliam a estabilidade e operacionalidade de estruturas, comunicações e redes, tendo em vista o desenvolvimento das operações, a segurança do pessoal do DIOPS e das populações e o restabelecimento das condições mínimas de vida;
- As EAT elaboram o RELIS (de acordo com o modelo constante em III-3) que, em regra, deverá ser escrito, podendo, excecionalmente, ser verbal e passado a escrito no mais curto espaço de tempo possível e comunicado ao PCMun;

**Composição e Equipamento:**

**a) Pessoal:**

- Cada EAT é constituída, no mínimo, por 3 elementos a designar de acordo com a missão específica que lhe for atribuída;
- No município de Castro Marim existe, 1 EAT;
- O chefe das EAT será designado pelo PCMun, aquando da entrega de missão.

**b) Equipamento:**

- Por forma a garantir o cumprimento da sua missão, as EAT deverão ser dotadas de:
  - Meios de transporte com capacidade tática (preferencialmente);
  - Equipamento de Comunicações Rádio e Móvel;
  - Equipamento de Proteção Individual (EPI);
  - Kit de alimentação e primeiros socorros;
  - Equipamento informático (computador ou tablet);
  - Equipamento fotográfico;
  - Equipamento de georreferenciação;



Equipamento diverso (ex. cordas, tinta ou lata de spray para marcar o edificado ou a infraestrutura);

Cartografia;

**Acionamento:**

- As EAT são acionadas à ordem do PCMun, que trata a informação recebida pelas equipas.

**4.3 Logística**

**4.3.1. Apoio Logístico às Forças de Intervenção:**

**Tabela II. 44 - Apoio Logístico às forças de Intervenção**

<b>Apoio Logístico às Forças de Intervenção</b>
<p><b>Entidade Coordenadora</b></p> <p>Presidente da CMCM;</p> <p>Substituto: Vereador da CM com competência delegada.</p>
<p><b>Entidades intervenientes</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Câmara Municipal de Castro Marim através dos Gabinetes, Divisões e Serviços Municipais (UOOMM, UOAUASU);</li> <li>- Juntas de freguesia;</li> <li>- Corpo de Bombeiros Voluntários VRSA.</li> <li>- Comissão Municipal de Proteção Civil</li> <li>- Serviços da Câmara Municipal</li> <li>- APC e Entidades de Apoio</li> <li>- CDOS de Faro (Apoio e coordenação).</li> </ul>
<p><b>Prioridades de ação</b></p> <p>Assegurar as necessidades logísticas das forças de intervenção, nomeadamente quanto a alimentação, distribuição de água potável, combustíveis, transportes, material sanitário e outros artigos essenciais à prossecução das missões de socorro, salvamento e assistência;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Prever a confeção e distribuição de alimentação ao pessoal envolvido em ações de socorro;</li> <li>- Organizar a instalação e montagem de cozinhas e refeitórios de campanha para assistência à emergência.</li> </ul> <p>Garantir a gestão de armazéns de emergência e a entrega de bens e mercadorias necessárias às forças de intervenção;</p> <p>Assegurar a disponibilização de meios e recursos para a desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro</p> <p>Promover a manutenção, reparação e abastecimento de viaturas essenciais à condução das operações de emergência, bem como de outro equipamento</p> <p>Definir prioridades em termos de abastecimento de água e energia;</p>



Apoiar as entidades respetivas na reabilitação das redes e serviços essenciais: energia elétrica, gás, água, telefones e saneamento básico

### **Procedimentos**

Logo que ativados os centros de acolhimento, o Comandante Operacional Municipal de Proteção Civil convoca os responsáveis dos serviços, agentes, entidades e organizações de apoio, com vista ao planeamento sequencial da administração e logística, em função da gravidade da ocorrência.

As atividades de administração e logística mantêm-se ativas durante a fase de reabilitação. Os bens não empregues que sejam produto de dádivas serão destinados de acordo com decisão da Câmara Municipal.

### **Alimentação**

- Nas primeiras 24 horas, a alimentação e alojamento dos APC, organismos e entidades envolvidas nas operações estarão a cargo das mesmas;
- Após as primeiras 24 horas, as necessidades logísticas poderão ser supridas através dos Serviços da Câmara Municipal;
- A alimentação e alojamento dos membros da CMPC serão da responsabilidade da CMCM, quando outro procedimento não for determinado por esta;
- A distribuição da alimentação e da água pelos APC e organismos e entidades de apoio, bem como por outro pessoal envolvido nas operações de proteção e socorro, será efetuado pelas forças armadas apoiando se na Cruz Vermelha Portuguesa, Escuteiros e nos Serviços da Câmara Municipal na medida das suas disponibilidades.
- Deverão ser consideradas como principais infraestruturas de apoio as cantinas de instalações públicas. Em caso de necessidade deverá recorrer-se a restaurantes e infraestruturas de apoio privadas.
- Caso os serviços da Câmara Municipal necessitem de apoio nas ações de apoio logísticas, poderão apoiar-se na Santa Casa da Misericórdia bem como nas IPSS e outras Associações existentes ao nível do município.

### **Combustíveis e lubrificantes**

- Os agentes de proteção civil e os organismos e entidades de apoio ficarão responsáveis pelo abastecimento das suas viaturas e equipamentos, no que respeita a combustíveis e lubrificantes;
- Os combustíveis e lubrificantes são obtidos pelas entidades e organismos intervenientes no mercado local ou em local designado pelo PCO, através de guia de fornecimento.

### **Manutenção e reparação de equipamentos**

- As despesas de manutenção e reparação de material são encargo dos organismos proprietários;



- Os APC e organismos de apoio, caso se verifique não conseguirem reparar os equipamentos com meios próprios, e caso estes sejam essenciais para as ações de socorro e reabilitação a desenvolver, poderão pedir auxílio à Câmara Municipal de Castro Marim;
- A reparação de infraestruturas básicas essenciais à atividade dos APC e organismos e entidades de apoio e essenciais à reposição da normalidade dos locais afetados, será responsabilidade das entidades responsáveis pelas mesmas (EDP, operadores de telecomunicações de rede fixa e móvel, Infraestruturas de Portugal, autoestrada do Algarve – Via do Infante, Águas do Algarve, entre outras).

Transportes

- Serão estabelecidos procedimentos para requisição e mobilização de meios e funcionamento dos meios de transportes coletivo.

Material Sanitário

- Este material está a cargo dos intervenientes;
- Poderão ser constituídos nas instalações do Centro de Saúde ou nos hospitais de campanha, postos de fornecimento de material sanitário, através de requisição, devendo os pedidos dar entrada na CMPC.

Material de Mortuária

- São estabelecidas Zonas de Reunião de Mortos (ZRM) nos atuais cemitérios, casas mortuárias ou locais a designar para o efeito, consoante o acidente grave ou catástrofe;
- Os materiais necessários deverão ser acionados pela Autoridade de Saúde do município, a qual deverá apoiar-se no Centro de Saúde de Castro Marim. Em caso de necessidade a Autoridade de Saúde poderá solicitar tais meios à CMPC.

**Zona de apoio (ZA) e Concentração e Reserva (ZCR)**

Ao nível da definição das zonas do sistema de gestão de operações, e tendo em conta que, por um lado, a zona de sinistro (ZS) e as zonas de apoio (ZA) estão dependentes do local da ocorrência, e que por outro, apenas para a zona de concentração e reserva (ZCR) é possível definir referências municipais a ter em conta (Tabela II. 37 e 38 e Figura II. 28) sendo que estas representam locais amplos, com capacidade de estacionamento para vários veículos sem missão imediata, devendo ser locais com bons acessos para montar um sistema de apoio logístico às operações e assistência pré-hospitalar.

**Tabela II. 45 - Zonas de Concentração e Reserva**

Designação da ZCR	Local	Coordenadas (WGS84)
ZCR Centro (ZCRC)	Campo de futebol de Castro Marim	N 37°13'07.1" W 7°26'45.9"
ZCR oeste (ZCRO)	Campo de futebol de Altura	N 37°10'29.3"



		W 7°29'43.5"
ZCR Norte (ZCRN)	Multiusos do Azinhal e zona envolvente	N 37°17'03.0" W 7°27'50.5"

#### 4.3.2 Apoio Logístico às Populações

Tabela II. 46 - Apoio Logístico às Populações

<b>APOIO LOGÍSTICO ÀS POPULAÇÕES</b>
<p><b>Entidade Coordenadora</b></p> <p>Presidente da CMCM;</p> <p>Substituto: Vereador da CM com competência delegada.</p>
<p><b>Entidade Intervenientes</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Câmara Municipal de Castro Marim através dos Gabinetes, Divisões e Serviços Municipais (UOOMM,UOEASCD UOAUASU);</li> <li>- Corpo de Bombeiros VRSA.- Juntas de Freguesia;</li> <li>-GNR;</li> <li>- Santa Casa da Misericórdia e IPSS que atuam no concelho;</li> <li>- Comissão Municipal de Proteção Civil;</li> <li>- Serviços da Câmara Municipal;</li> <li>- APC e Entidades de Apoio;</li> <li>- Centro Distrital de Segurança Social de Castro Marim do ISS;</li> <li>- CVP;</li> <li>- Centro de Saúde;</li> <li>- Forças Armadas;</li> <li>-Corpo Nacional de escutas.</li> </ul>
<p><b>Prioridades de ação</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Assegurar as necessidades logísticas da população deslocada, nomeadamente quanto a alimentação, distribuição de água potável, combustíveis, transportes, material sanitário e outros artigos essenciais à prossecução das missões de socorro, salvamento e assistência;</li> <li>- Garantir o contacto com entidades que comercializem bens de primeira necessidade e a entrega de bens e mercadorias necessárias nas zonas de concentração local;</li> <li>Garantir a receção, registo, pesquisa, diagnóstico de necessidades e assistência individual a evacuados e vítimas assistidas e com necessidade de continuidade de acompanhamento</li> <li>- Organizar a instalação e montagem de cozinhas e refeitórios de campanha para assistência à emergência.</li> </ul>



- Organizar um sistema de recolha de dádivas, garantindo o armazenamento, gestão e distribuição dos bens recebidos;
- Mobilizar equipas de apoio social para acompanhamento dos grupos mais vulneráveis e de maior risco;
- Garantir a distribuição prioritária de água e de energia às ZCAP;
- Garantir a segurança e a manutenção da ordem nas ZCAP.

i. Procedimentos

**Alimentação, água potável e agasalhos**

A alimentação água potável e agasalho das populações afetadas, estará a cargo do representante do Centro Distrital de Segurança Social de Castro Marim do ISS em articulação com os competentes Departamentos da CMCM e CVP, e dos recursos disponíveis para o efeito;

A alimentação, água potável e alojamento do pessoal voluntário, que o deseje, bem como abrigos provisórios (e agasalhos das populações serão da responsabilidade da CMCM através das unidades UOOMM, UOEASCD UOAUASU;

A alimentação, poderá ser realizada através do restaurante existente nas instalações do CB VRSA, e restaurantes que tem grande capacidade de fornecer alimentação em tempo útil **(anexo parte reservada.)**.

**Material sanitário**

Poderão ser constituídos nas instalações do Centro de Saúde postos de fornecimento de material sanitário, através de requisição, devendo os pedidos dar entrada na CMPC.

**Voluntariado**

Assegurar a mobilização, receção, condução e integração de voluntários nas operações de emergência, incluindo os provenientes de países estrangeiros e de organizações internacionais para colaborar nas atividades relacionadas com:

- Operações de transporte e evacuação das populações;
- Remoção de escombros;
- Distribuição de bens essenciais à população afetada;
- Confeção de bens alimentares;
- Atividades relacionadas com a assistência social;
- Instalação e montagem de cozinhas e refeitórios de campanha;
- Gestão de um sistema de recolha de dádivas;
- Montagem dos centros de alojamento.

**Zonas de Concentração Local e Alojamento Temporários**

- A Unidade Orgânica de Educação, Ação Social, Cultura e Desporto da Câmara Municipal de Castro Marim e o Centro de Segurança Social de Castro Marim do ISS, assegurarão o funcionamento e manutenção das Zonas de Concentração e apoio às populações (ZCAP)



(Tabela II. 47 e Figura II. 30), bem como o registo atualizado de meios disponíveis e dos necessários, e das pessoas que se encontram na ZCAP, na qual existe uma ficha de registo de pessoas que chegam a esta ZCAP (Anexo 3).

- As ZCAP das populações afetadas, estará a cargo do SMPC e da Unidade Orgânica de Educação, Ação Social, Cultura e Desporto, Forças Armadas e dos recursos disponíveis para o efeito;
- Os ZCAP devem estar providos de condições mínimas de apoio quanto a dormidas, alimentação e higiene pessoal, bem como de acessos e estacionamento, já que a movimentação das populações deve ser feita, prioritariamente, através das viaturas pessoais;
- Poderão também funcionar como pontos de reunião destinados ao controlo dos residentes para despiste de eventuais desaparecidos, devem ser ativados por decisão do Diretor do Plano em função da localização das áreas evacuadas e das suas condições de utilização;
- O alojamento faz-se em áreas fora da zona de sinistro (ZS) e da zona de apoio (ZA);

Para além da utilização de instalações sob administração pública e de (empreendimentos turísticos) poderá recorrer-se à montagem de tendas de campanha, recorrendo-se para tal à CVP (delegação de Tavira) e às Forças Armadas.

A segurança às ZCAP será efetuada de acordo com os procedimentos definidos para a Área de Intervenção da Manutenção da Ordem Pública, com as eventuais adaptações decorrentes de orientação do CDSS, enquanto entidade coordenadora da Área de intervenção.

Existe ainda alguns *Locais* abrigo Temporário para Ondas de Calor, ou Vagas de Frio (LATOC) (Tabela II. 31 e Figura II. 48), pois são locais climatizados. Os Procedimentos a efetuar pelos vários intervenientes nestes locais, são os mesmos que os da ZCAP.

**Tabela II. 47 - Zonas de Concentração e Apoio às Populações (ZCAP)**

ZCAP	Freguesia	Coordenadas	Observações
Centro escolar de Altura	Urbanização bela praia n. 120 8950-414 Altura	37°10'42.7"N 7°30'16.7"W	WC e Balneário
Escola Primária do Barrocal	Altura	37°11'20.1"N 7°30'37.7"W	WC
	Altura		WC





Escola Primária Altura		37°10'45.1"N 7°30'03.7"W	
Mercado de Altura	Altura	37°10'48.2"N 7°30'08.7"W	WC e Balneário
Pavilhão municipal José Guilhermino	Castro Marim	37°13'07.2"N 7°26'56.3"W	WC e Balneário
Escola primária	Odeleite	37°20'06.2"N 7°29'28.5"W	WC *****
Lar de Idosos da Santa Casa da Misericórdia	R. Dona Maria Emília do Carmo Baptista da Silva 13 8950-129 Castro Marim	37°13'09.2"N 7°26'23.9"W	WC e Balneário
Escola C+S de Castro Marim	Bairro Celorico Drago 8 8950-281 Castro Marim	37°13'08.7"N 7°26'50.7"W	
Azinhal	Unidade de Cuidados Continuados da ABESFA	37°16'57.8"N 7°28'06.2"W	
Castro Marim Golf and Country Club	Monte Francisco Castro Marim	37°14'08.2"N 7°28'11.1"W	
Multiusos Azinhal		37°16'54.3"N 7°28'07.7"W	
Polidesportivo	Junqueira-Castro Marim	37°15'11.4"N 7°28'11.6"W	*****



Associação de Caçadores e Pescadores Entre Barragens 8950-351 ODELEITE	Quebradas Odeleite	37°18'25.6"N 7°31'24.2"W	WC e Balneário
Clube de Caçadores e Pescadores de Corte Pequena	Corte Pequena, Odeleite	37°19'09.7"N 7°35'12.9"W	WC e Balneário
Clube Desportivo de Caça e Pesca do Azinhal	Murteira de cima, Azinhal	37°18'26.0"N 7°29'30.7"W	WC e Balneário
Clube Desportivo Caça e Pesca do Guadiana	Azinhal	37°17'30.5"N 7°33'04.6"W	WC e Balneário
Clubes caçadores de Almada d' Ouro	Odeleite	37°19'53.6"N 7°28'04.6"W	WC e Balneário

\*\*\*\*Não sendo possível o alojamento no interior da escola primária de Odeleite, será necessário a colaboração da CVP e FA para a montagem de tendas de campanha no exterior da escola. O mesmo se aplica para o Polidesportivo da Junqueira.

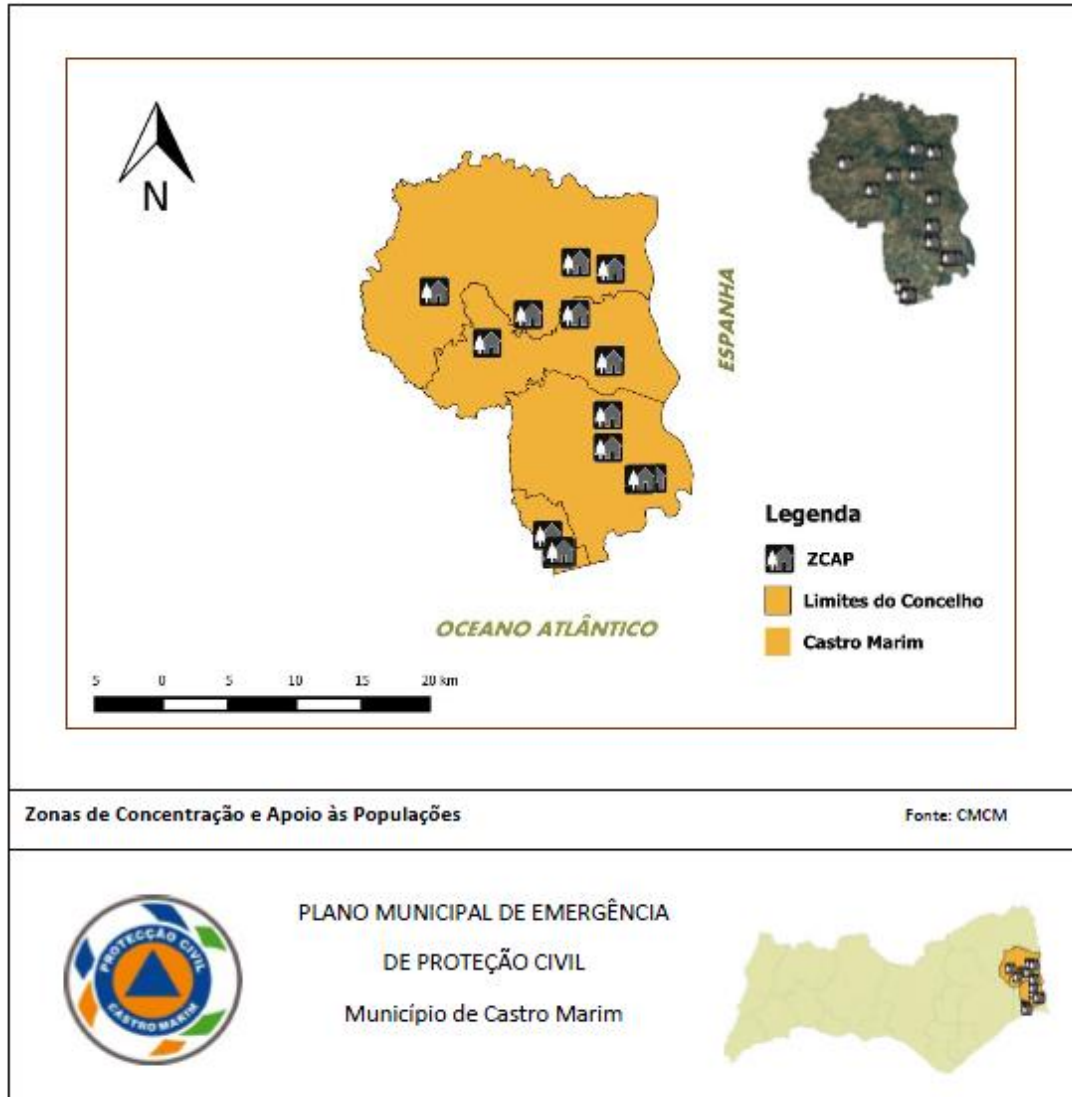


Figura II. 30 - Zonas de Concentração e apoio às populações (ZCAP)

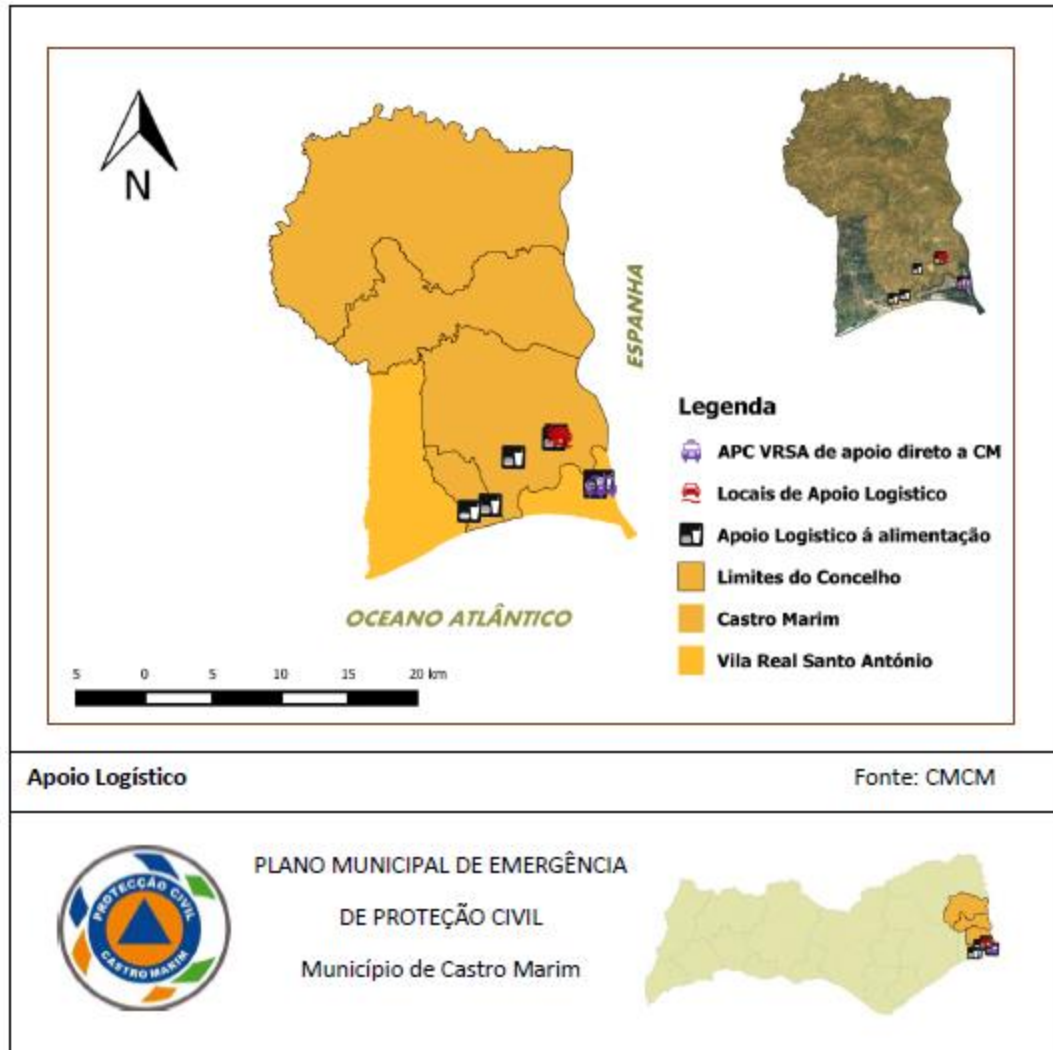


Figura II. 31 - Apoio Logístico

Tabela II. 48 - Locais Abrigo Temporário Ondas de Calor e Vagas de Frio

LATOC e VF	Freguesia	Coordenadas	Observações
Centro escolar de Altura	Altura	37°10'42.7"N 7°30'16.7"W	WC e Balneário
Escola primária	Odeleite	37°20'06.2"N 7°29'28.5"W	WC
Castro Marim	Lar de Idosos da Santa Casa	37°13'09.2"N 7°26'23.9"W	WC e Balneário

	da Misericórdia		
Azinhal	Unidade de Cuidados Continuados da ABESFA	37°16'57.8"N 7°28'06.2"W	WC e Balneário
Multiusos Azinhal	Azinhal	37°16'54.3"N 7°28'07.7"W	WC

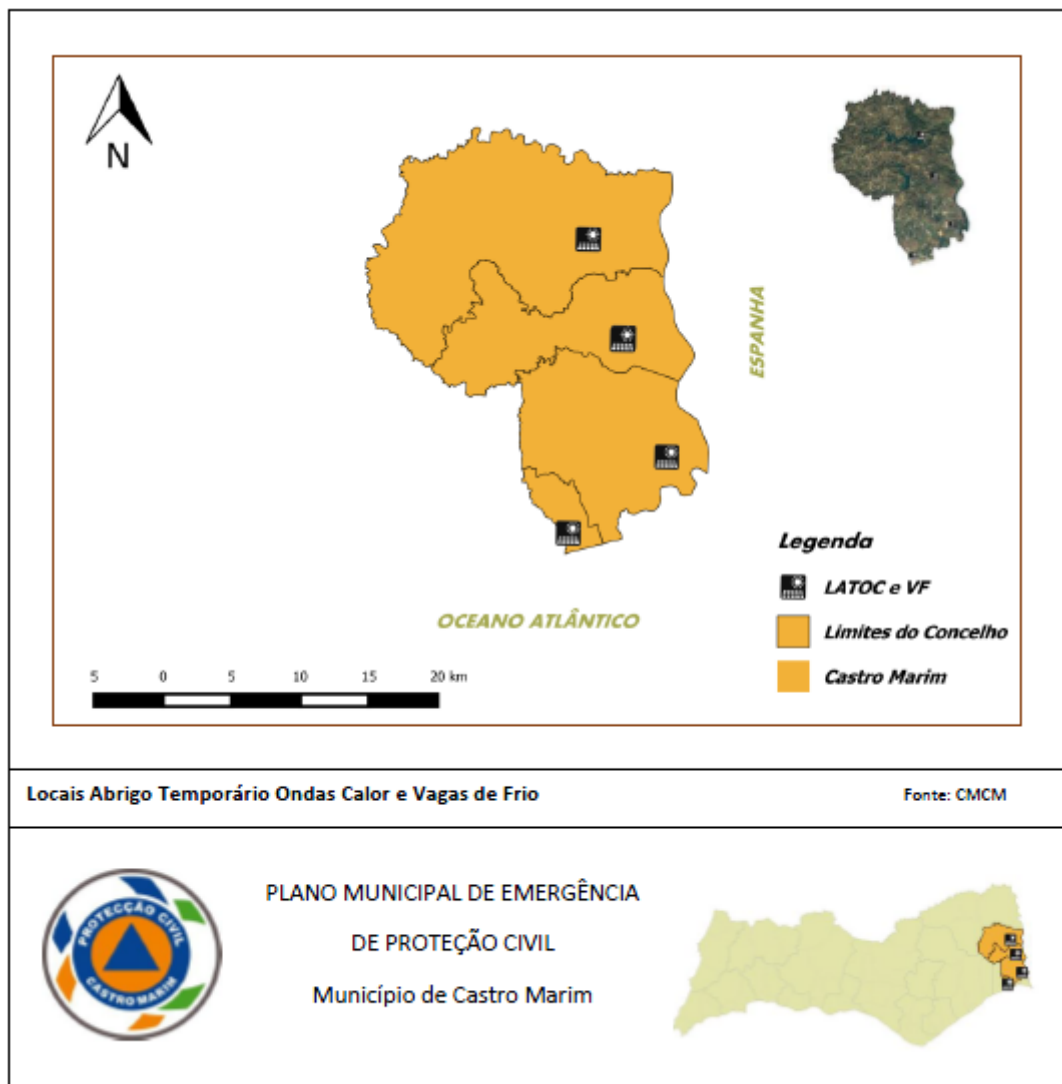
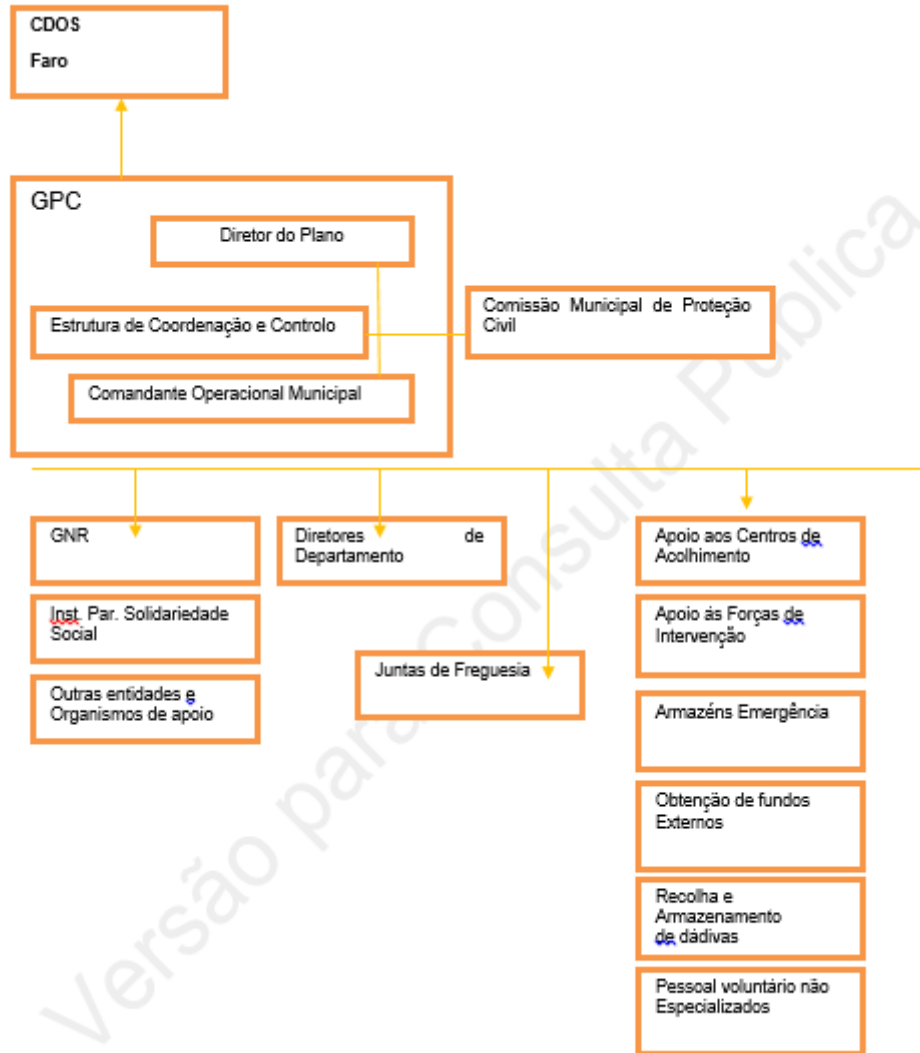


Figura II. 32 - Locais de Abrigo Temporário, Ondas de Calor e Vagas de Frio

Na figura seguinte esquematiza-se de forma simplificada a estrutura dos diversos agentes, entidades e instituições em termos de procedimentos de logística em emergência.



**Figura II. 33 - Procedimentos de Logística em Emergência**

#### 4.4 Comunicações

**Tabela II. 49 - Comunicações**

<b>Comunicações</b>
<b>Entidade Coordenadora</b> Responsável: Comandante das Operações de Socorro;
<b>Entidades intervenientes</b>



- Câmara Municipal de Castro Marim;
- Corpo dos Bombeiros de VRSA;
- GNR;
- INEM;
- Autoridade Marítima Local
- Operadores de telecomunicações (rede fixa e móvel);
- CDOS de Faro;
- Forças Armadas
- Radioamadores locais

#### **Prioridades de ação**

- Manter um registo atualizado do estado das comunicações e das capacidades existentes;
- Estabelecer a comunicação entre o PCMun e a CMPC de Castro Marim, bem como entre todos os APC, entidades e organismos envolvidos, de acordo com a situação;
- Disponibilizar os recursos de telecomunicações que permitam a troca de informação entre todas as entidades intervenientes e, conseqüentemente, o efetivo exercício das funções de comando, controlo e coordenação da operação;  
Elaborar o Plano de Comunicações (PLACOM);
- Mobilizar e coordenar as ações das associações de radioamadores e dos operadores da rede comercial fixa e móvel;
- Garantir a operacionalidade dos meios de comunicação de emergência;
- Garantir a reparação de avarias verificadas no sistema de telecomunicações.

#### **Procedimentos:**

- O sistema de comunicações tem por base os meios dos diferentes APC, organismos e entidades de apoio, cabendo a cada um deles assegurar as comunicações entre os elementos que os constituem;
- Os elementos que se apresentem na CMPC estabelecerão contacto com as organizações a que pertencem por canais próprios ou através dos meios disponíveis nas instalações;
- Compete ao COS estabelecer o plano de comunicações para o TO, que inclui as ZS, ZA, ZCR, tendo em conta o estipulado na NEP da ANPC;
- As entidades e organismos envolvidos que possuam meios próprios utilizam os seus sistemas de comunicações, devem prever e estabelecer sistemas alternativos de comunicações;
- As organizações de radioamadores colaboram no sistema de telecomunicações de emergência, reforçando as redes existentes ou substituindo as inoperativas;
- No caso dos centros de alojamento temporário, as comunicações podem ser estabelecidas via telefone ou, em caso de necessidade, através da rede das forças de segurança destacadas nesses locais ou através de estafetas;
- Quando ativado o Plano, as comunicações dos APC e demais entidades utilizam a SIRESP ou em alternativa REPC;

i. Organização das Comunicações

A organização das comunicações obedece aos seguintes princípios:

- Centralizar a organização e gestão de todas as comunicações no CDOS de Faro, garantindo-se a ligação deste com o PCMun instalado no terreno.
- Organizar e garantir a intercomunicação entre o PCO e o CDOS de Faro;
- Centralizar a organização e gestão tática das comunicações do TO, no respetivo PCO aplicando-se as normas operacionais sobre comunicações, cumprindo-se os procedimentos rádio e a forma de rede dirigida;
- Decisão, pelo COS em articulação com o CDOS de Faro, de acordo com as normas definidas, dos canais de comando, táticos e de manobra para funcionamento no TO;

Organização das comunicações em caso de emergência

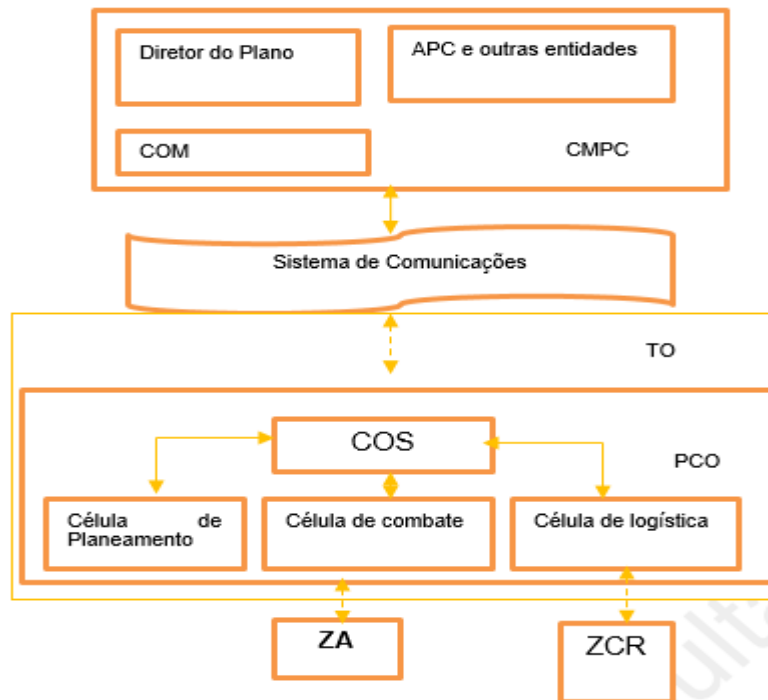
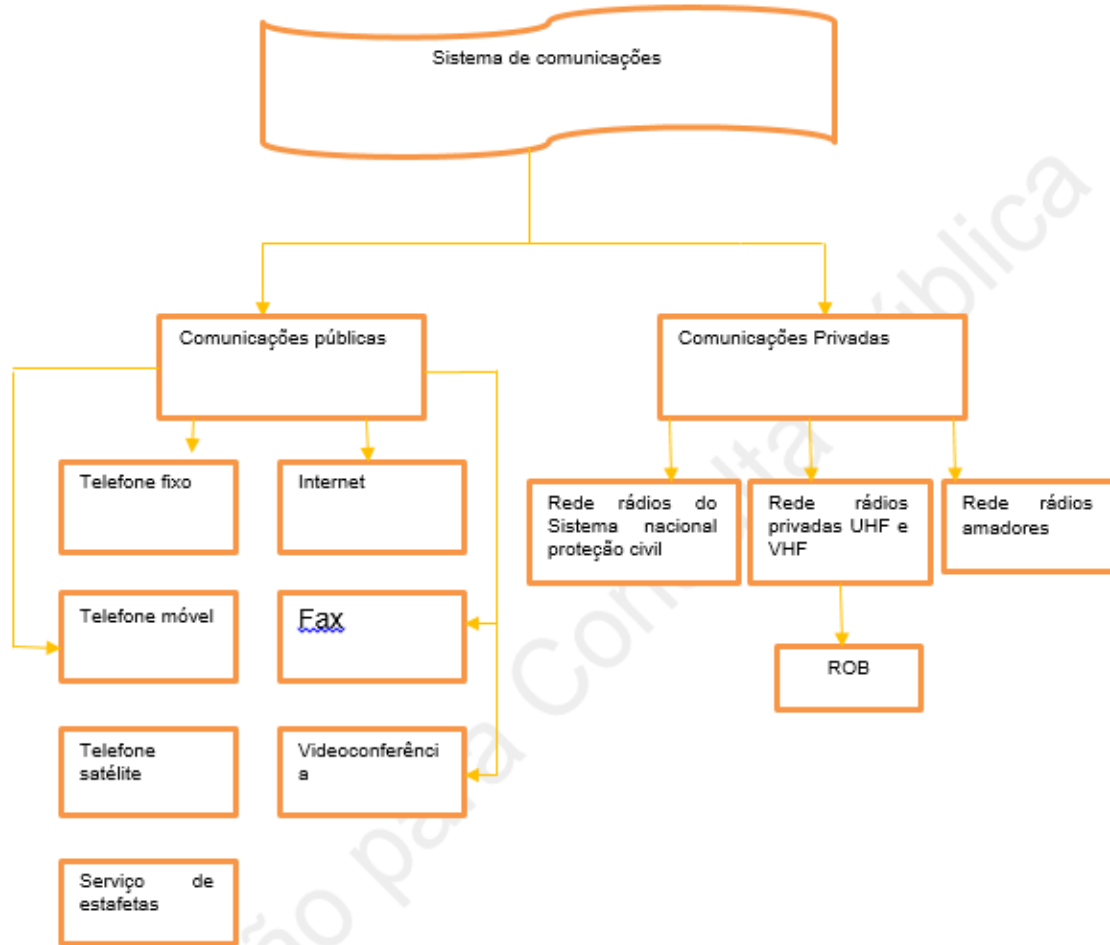


Figura II. 34 - Organização das Comunicações em caso de emergência

Organização do Sistema de Comunicações





**Figura II. 35 - Organização das comunicações em caso de emergência**

#### 4.5 Informação pública

**Tabela II. 50 - Informação Pública**

<b>INFORMAÇÃO PÚBLICA</b>
<b>Entidade Coordenadora</b>
CMCM
<b>Estrutura de coordenação:</b> CMPC de Castro Marim.
<b>Entidades Intervienientes:</b>
- Câmara Municipal de Castro Marim;
-Juntas de Freguesia;
- CDOS de Faro;
-Gabinete Apoio ao presidente (GAP);
-Agentes de Proteção Civil;



-Órgãos de comunicação social (OCS).

#### **Prioridades de ação**

- Assegurar que a população é avisada e mantida informada, de modo a que possa adotar as instruções das autoridades e as medidas de autoproteção mais convenientes;
- Assegurar a divulgação à população da informação disponível, incluindo números de telefone de contacto, indicação de pontos de reunião ou centros de desalojados/assistência, listas de desaparecidos, mortos e feridos, locais de acesso interdito ou restrito e outras instruções consideradas necessárias;
- Garantir a relação com os órgãos de comunicação social e preparar, com periodicidade determinada, comunicados a distribuir;
- Organizar e preparar briefings periódicos e conferências de imprensa, por determinação do Diretor do Plano;
- Organizar visitas dos OCS ao TO garantindo a sua receção e acompanhamento;
- Promover a articulação com os OCS, determinando a divulgação de comunicados ou outra informação necessária;
- Preparar os comunicados considerados necessários.

#### **Procedimentos**

O Gabinete de Proteção Civil desde sempre desencadeia mecanismos de informação à população (imprensa local escrita, folhetos, Internet, entre outros) no sentido de veicular as medidas de autoproteção a adotar, tendentes a prevenir ou minimizar os efeitos da ocorrência dos diferentes riscos existentes.

Após o acionamento do PMEPCCM, o GPC recorrerá à colaboração do Gabinete de Apoio ao Presidente (GAP) da Câmara Municipal de Castro Marim que o apoiará em todos os mecanismos de informação pública, no sentido de serem difundidas informações relativas ao evoluir da situação e às instruções referentes às medidas a tomar pelas populações (avisos, comunicados, notas de imprensa e outras formas de difusão de informações).

Para este efeito, deverá ter-se em consideração o modelo de comunicado presente no ponto 4, da Parte III do presente Plano;

A periodicidade dos comunicados será definida pelo Diretor do PMEPC, devendo ser igual ou superior a 4 horas e inferior a 24 (mesmo que não se tenha verificado alterações relativamente ao evoluir da situação);

Nos contactos a efetuar com os OCS, a informação a prestar passa designadamente por:

Situação atual da ocorrência;

Ações em curso para o socorro e assistência às populações;

Áreas de acesso restrito;

Medidas de autoproteção;

Locais de reunião, acolhimento provisório ou assistência;

Números de telefone e locais de contacto para informações;

Números de telefone e locais de contato para recebimento de donativos e serviço voluntário;  
Instrução para regresso de populações evacuadas.

### Organograma da Informação pública

Na figura seguinte sintetiza-se de uma forma geral o esquema da informação pública numa operação de Proteção Civil no âmbito municipal perante a ativação do Plano:



Figura II. 36 - Organograma da informação Pública

### 4.6 Confinamento e/ou evacuação

Tabela II. 51 - Confinamento e/ou Evacuação

CONFINAMENTO E/OU EVACUAÇÃO	
Entidade coordenadora	
GNR ou AMN de acordo com a área de incidência territorial da emergência	
Entidades Intervénientes:	



Câmara Municipal de Castro Marim através dos Gabinetes, Divisões e Serviços Municipais (UOOMM, UOEASCD, UOAUASU);  
Corpo de Bombeiros Voluntários VRSA, GNR; Autoridade Marítima Local.  
APC (Juntas de Freguesia, IPSS que atuam no concelho).  
Agrupamento de Escolas de Castro Marim,  
Cruz Vermelha Portuguesa – Extensão de Tavira/Altura,).  
Instituto da Segurança Social – Centro Distrital de Faro, Centro de Saúde de Castro Marim);  
Forças Armadas.

### **Prioridades de ação**

Orientar e coordenar as operações de movimentação e/ou confinamento das populações, designadamente as decorrentes das evacuações;  
Difundir junto das populações recomendações de confinamento e/ou evacuação, diretamente ou por intermédio da Área de Intervenção da Informação Pública;  
Definir itinerários de evacuação e mantê-los desimpedidos;  
Definir Zonas de Concentração, decorrentes das evacuações  
Assegurar a segurança e o controlo dos itinerários de evacuação;  
Alojamento das populações evacuadas em centros de alojamento temporário;  
Apoio psicológico;  
Assistência social;  
Controlar o regresso das populações às áreas evacuadas.  
Estabelecer e manter abertos os corredores de emergência;  
Criar pontos de controlo e barreiras de encaminhamento de tráfego, de modo a manter desimpedidos os itinerários de evacuação;  
Coordenar o acesso às áreas afetadas.

### **Procedimentos**

#### **Evacuação**

A decisão de evacuação das populações é da responsabilidade do Comandante das Operações de Socorro, no entanto esta decisão deverá ser validada pela autoridade política do município, neste caso o diretor do plano, o Presidente da Câmara Municipal de Castro Marim.

Neste caso concreto, a tarefa de orientar a evacuação e a movimentação das populações é da responsabilidade da Guarda Nacional Republicana de Castro Marim, quando a tipologia de acidente interferir no espaço do domínio marítimo do Rio Guadiana e Praias Freguesia Altura e Castro Marim a responsabilidade é da Autoridade Marítima.

Os procedimentos relativos à evacuação das populações de áreas, localidades ou edificações, devem ser muito concretos, e estabelecidos de acordo com evento em causa, sua localização, magnitude e duração;



Em situações de inacessibilidade, providenciar para tais zonas condições que permitam realizar operações de socorro e salvamento por via aérea, nomeadamente através da identificação ou criação de condições para a aterragem de helicópteros (3.1.1 Figura II. 28) e ZCRA3.2.3 Tabela II. 37 e 38), Estas áreas deverão ser relativamente amplas, aplanadas e afastadas de segmentos de cabos aéreos.

#### **Centros de Alojamento**

Acionar os centros de alojamento, que correspondem ao local onde a população evacuada permanecerá, pelo período de tempo necessário à sua reintegração com carácter definitivo no meio de origem ou outro;

#### **Instruções de Coordenação**

##### **Evacuação**

A evacuação é, em geral, proposta pelo **COS** e validada pela CMPC;

A ordem para proceder à evacuação deve ser explícita sobre se refere a pessoa e/ou bens, e a sua quantificação

Assegurar junto da AI da Logística meios de transporte para a evacuações coletivas;

A orientação, a evacuação e a movimentação das populações, quer seja de áreas, de localidades ou de edificações, é da responsabilidade da GNR ou AMN;

Após a identificação das **ZS** e de **ZA**, o tráfego rodoviário em redor do **TO** deve ser reencaminhado pelas forças de segurança, de modo a não interferir com a movimentação das populações a evacuar, nem com a mobilidade das forças de intervenção;

Deve ser prevista a criação de barreiras de encaminhamento de tráfego e pontos de controlo que se destinam a prestar assistência aos evacuados e a manter o fluxo da movimentação em direção às áreas e centros de alojamento.

##### **Centros de Alojamento**

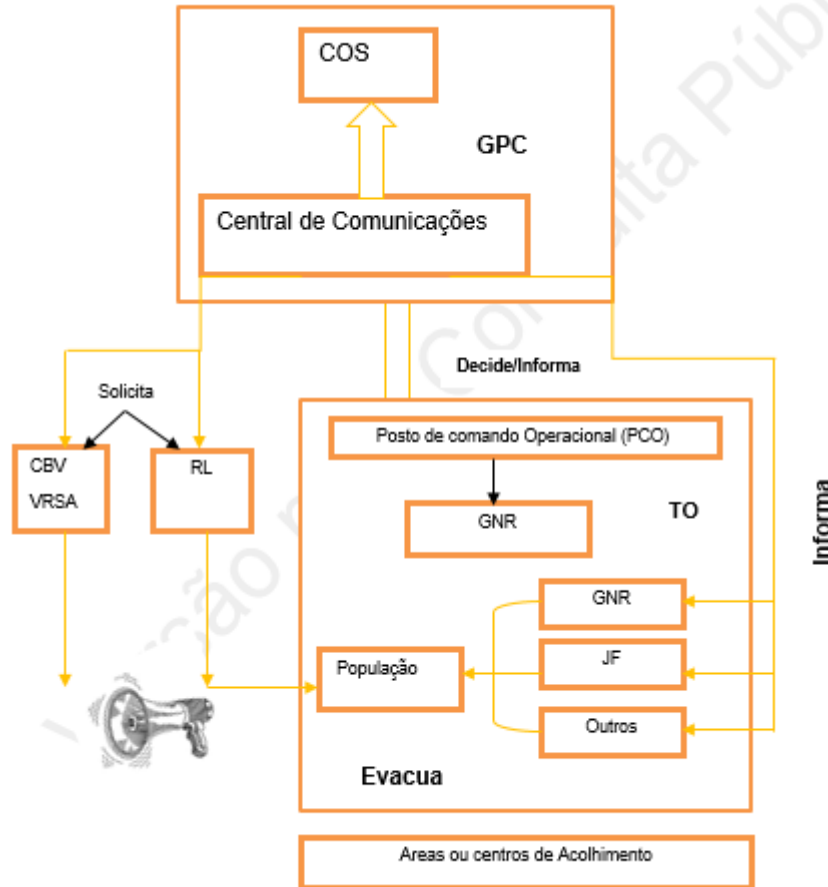
A evacuação das populações será efetuada tendo como referência as zonas estratégicas de apoio logístico, como consta no ponto 4.3 das áreas intervenção deste plano das quais destacamos os equipamentos desportivos, sociais e educativos, associações de caçadores a equacionar mediante a tipologia de risco e magnitude do acidente/catástrofe.

##### **Regresso das populações**

O regresso das populações às áreas anteriormente evacuadas deve ser controlado pela GNR tendo em vista a manutenção das condições de tráfego;

A movimentação das populações deve ser feita, prioritariamente através das viaturas pessoais;

A decisão sobre o regresso das populações desalojadas às áreas consideradas seguras é do Presidente da CMCM.



**Figura II. 37 - Fluxograma da evacuação**

#### 4.7 Manutenção da ordem pública

**Tabela II. 52 - Manutenção da ordem pública**

<b>MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA</b>
<p><b>Estrutura de coordenação</b> GNR ou AMN, de acordo com a área de incidência territorial da emergência</p>
<p><b>Entidades Intervenção:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- GNR;</li> <li>- Câmara Municipal de Castro Marim (SMPC);</li> <li>- SEF;</li> <li>- Forças Armadas.</li> <li>- Autoridade Marítima Local.</li> </ul>
<p><b>Prioridades de ação</b> Garantir a Manutenção da lei e a ordem;</p>



Proteger as populações afetadas e os seus bens, impedindo roubos e pilhagens, criando perímetros de segurança;

Garantir a segurança de infraestruturas consideradas sensíveis ou indispensáveis às operações de proteção civil e o isolamento de zonas de acesso restrito;

Proteger propriedades públicas, as quais podem estar sujeitas a saque ou outras atividades criminosas, bem como controlar os acessos;

Segurança do TO e do APC e demais intervenientes;

Controlar e restringir o acesso à ZS e à ZA;

Segurança e controlo do tráfego, em especial dos trajetos de evacuação.

Manter desimpedidos os caminhos de evacuação e isolar vias de comunicação;

Assegurar a segurança nas ações relativas à mortuária;

Monitorizar eventuais atividades de contrainformação, perturbações das redes informáticas e de telecomunicações.

#### **Procedimentos**

A estabelecer de acordo com evento em causa, sua localização, magnitude e duração, destinados a assegurar a manutenção da ordem pública, a limitação do acesso às ZS e ZA e a segurança das infraestruturas consideradas sensíveis ou indispensáveis às operações de proteção civil (tais como instalações dos APC, centros de saúde e suas extensões, escolas, etc.).

#### **Instruções de Coordenação de Segurança Pública:**

Sendo a manutenção da ordem pública uma competência das Forças de segurança, o estabelecimento de procedimentos e instruções de coordenação, bem como a identificação dos meios e das responsabilidades dos serviços, APC, organismos e entidades de apoio, quanto à segurança de pessoas e bens e ao controlo do tráfego, é essencial para a prossecução dos objetivos desta atividade;

O acesso às ZS e ZA deve ser limitado às Forças de segurança, organismos e entidades de apoio, através da criação de barreiras e outros meios de controlo, devendo as forças de segurança contar com o apoio dos serviços e entidades especializadas;

Poderá ser previsto o recolher obrigatório e o patrulhamento das Forças de segurança nas zonas evacuadas, com vista a impedir roubos e pilhagens, incluindo a possibilidade de detenção de todos os indivíduos aí encontrados sem autorização;

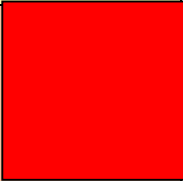

Os procedimentos com vista à segurança das instalações críticas devem prever o destacamento de pessoal da GNR;

Para os estabelecimentos industriais e comerciais, os procedimentos a adotar com vista à segurança das respetivas instalações podem prever o recurso a empresas privadas da especialidade, cujos vigilantes se devem apresentar uniformizados, à responsabilidade dos respetivos empresários.

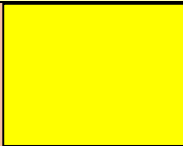

As FS garantem o tráfego rodoviário em direção às zonas de sinistro, efetuando as eventuais alterações à circulação a que houver necessidade, e garantem a manutenção de ordem pública com as suas forças de intervenção. As FS poderão criar barreiras ou outros meios de controlo, bem como corredores de emergência.

#### **Modelo de Cartão de Segurança:**

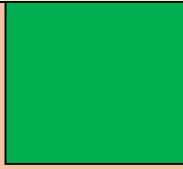



Cartão nº	
Nome:	
	
Entidade:	

Cartão nº	
Nome:	
	
Entidade:	

Cartão nº	
Nome:	
	
Entidade:	

**Modelo de Ficha de Controlo Diário:**



FICHA DE CONTROLO DE ACESSOS						
RESPONSÁVEL: _____ DATA: ____ / ____ / ____						
Nº do cartão	Hora entrada	Hora saída	Nome	Entidade	Pessoa a contactar	Área

O acesso às zonas de sinistro e de apoio deve ser limitado às forças de intervenção, organismos e entidades de apoio, através da criação de barreiras e outros meios de controlo, devendo as forças de segurança contar com o apoio do DPMPC.

### Procedimentos e Instruções de Coordenação

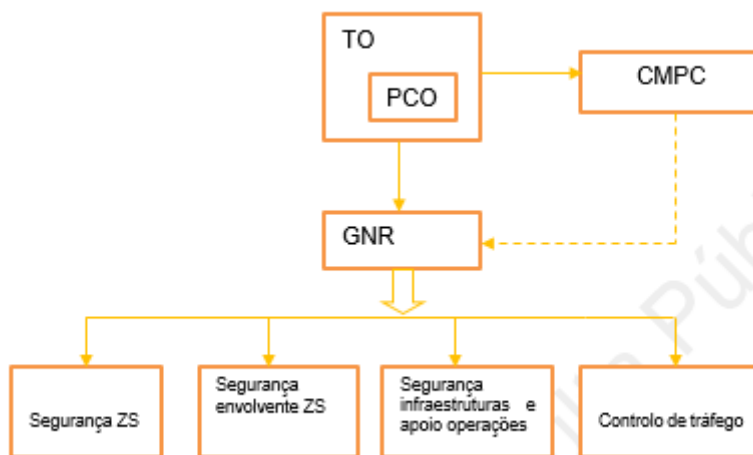


Figura II. 38 - Procedimentos e Instruções de Coordenação da Manutenção da Ordem Pública



## 4.8 Serviços médicos e transporte de vítimas

### 4.8.1. Emergência Médica

Tabela II. 53 - Serviços Médicos e Transporte de Vítimas

<b>SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS</b>
<b>Entidade Coordenadora:</b> Responsável: INEM
<b>Entidades Intervenientes:</b> - INEM; - Hospital de Faro, EPE; - Centro de Saúde de Castro Marim; - ACES Algarve, III- Sotavento IP Corpo de Bombeiros Voluntários de VRSA. Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Tavira; - Forças Armadas; - Instituto Português do Sangue.
<b>Prioridades de ação</b>
Garantir a prestação de cuidados médicos de emergência nas áreas atingidas, nomeadamente a triagem, estabilização e transporte das vítimas para as Unidades de Saúde; Planear e estudar as ações de evacuação secundária das vítimas entre os postos de triagem e de socorros e outras de saúde mais diferenciadas, bem como a evacuação de Hospitais; Coordenar as ações de saúde pública; Estabelecer áreas de triagem das vítimas; Assegurar a montagem, organização e funcionamento de Postos Médicos Avançados; Assegurar a montagem, organização e funcionamento de hospitais de campanha; Determinar os hospitais de evacuação; Implementar um sistema de registo de vítimas desde o Teatro de Operações até à Unidade de Saúde de destino; Inventariar, convocar, reunir e distribuir o pessoal dos Serviços de Saúde, nas suas diversas categorias, de forma a reforçar e/ou garantir o funcionamento de serviços temporários e/ou permanentes;



Inventariar danos e perdas nas capacidades dos serviços de saúde, bem como das que se mantêm operacionais na Zona de Sinistro;

Organizar o fornecimento de recursos médicos;

Criar locais de recolha de sangue em locais chave e assegurar a sua posterior distribuição pelas unidades de saúde carenciadas.

#### **Procedimentos e Instruções de Coordenação**

Face a uma emergência com um elevado número de vítimas, as primeiras equipas a prestar socorro poderão ser encarregadas, também, das tarefas de evacuação primária para os postos de triagem que forem estabelecidos;

Neste contexto, compete ao COS identificar e informar o CDOS de Faro e o Presidente da CMCM relativamente à quantidade previsível de meios complementares necessários para a triagem, a assistência pré-hospitalar e a evacuação secundária das vítimas, mobilizando-os através da CMPC;

A localização dos postos/áreas de triagem é identificada pelo COS e deverá estar tão perto quanto possível das zonas mais afetadas dentro da ZS, respeitando as necessárias distâncias de segurança;

O INEM monta postos de triagem e de assistência pré-hospitalar de acordo com a necessidade, promovendo a triagem das vítimas e a evacuação secundária, em articulação com os demais serviços e organismos, em particular a ARS do Algarve;

Será utilizado o Centro de Saúde (CS) de Castro Marim, reforçado eventualmente com postos de socorros instalados nas Extensões de Saúde existentes nas sedes de freguesia, ou outros montados pelo INEM ou CVP;

Compete ao INEM a identificação dos meios a solicitar e, em coordenação com a CMPC, o estabelecimento da ligação aos hospitais de evacuação, prestando as informações pertinentes sobre o tipo de ocorrência e o número potencial de vítimas;

O INEM, através de meios próprios enviados para o local, pode montar e gerir postos de triagem, de assistência pré-hospitalar e de evacuação secundária, em estreita articulação com o COS;

O Delegado de Saúde, em articulação com o Veterinário Municipal, coordena as ações de controlo ambiental, de doenças e da qualidade dos bens essenciais.

#### **4.8.2. Apoio Psicológico**

**Tabela II. 54 - Apoio Psicológico**

#### **APOIO PSICOLÓGICO**



**Entidades Coordenadoras:**

INEM (apoio imediato) e Centro Distrital de Segurança Social (apoio de continuidade)

**Entidades Intervenientes:**

- Administração Regional de Saúde (ARS) do Algarve;
- Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC);
- Câmara Municipal (CM);
- Centro Municipal de Segurança Social (CMSS);
- Corpos de Bombeiros (CB);
- Cruz Vermelha Portuguesa (CVP);
- Forças Armadas (FA);
- Guarda Nacional Republicana (GNR);
- Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM);

**Prioridades de ação**

- Assegurar o apoio psicológico imediato a prestar às vítimas primárias e secundárias no local da ocorrência (TO);
- Coordenar os mecanismos de evacuação das vítimas primárias e secundárias do TO para as Zonas de Apoio Psicológico (ZAP) e destas para as ZCAP;
- Assegurar o apoio psicológico e psicossocial às vítimas terciárias;
- Coordenar os mecanismos de evacuação das vítimas terciárias para locais exclusivos para esse efeito;
- Assegurar o apoio psicológico de continuidade à população presente nas ZCAP.

**Procedimentos e Instruções de Coordenação**

1. O apoio psicológico imediato às vítimas primárias e secundárias no TO será realizado em ZAP constituídas para o efeito, que serão da responsabilidade do CMSS;
2. As ações a desenvolver nas ZAP são respeitantes à receção e estabilização de vítimas, levantamento de necessidades psicossociais, identificação e recolha de informação das mesmas;
3. As ZAP devem articular-se com as ZCAP quanto à comunicação de dados, com o COS quanto à recolha de informação com relevância operacional, ou com o CoordMPC caso já esteja ativada a CMPCCM;
4. Os restantes agentes de proteção civil e organismos e entidades de apoio que disponham destas capacidades (psicólogos), devem apoiar o CMSS na medida das suas disponibilidades;
5. O apoio psicológico às vítimas terciárias é responsabilidade primária das respetivas entidades. No caso de insuficiência ou ausência de meios de apoio, este será garantido pelas

entidades disponíveis para o efeito. As vítimas terciárias são acompanhadas em locais reservados e exclusivos para esse efeito;

6. O apoio psicológico de continuidade, a realizar predominantemente nas ZCAP, é coordenado pelo CMSS, que será apoiada por equipas de psicólogos da CVP;

7. Nas ZCAP aplicam-se os procedimentos previstos para a Área de Intervenção do Apoio Logístico à População;

8. O apoio psicológico às vítimas secundárias que se encontram nas ZRnM e NecPro é coordenado na ECCM.

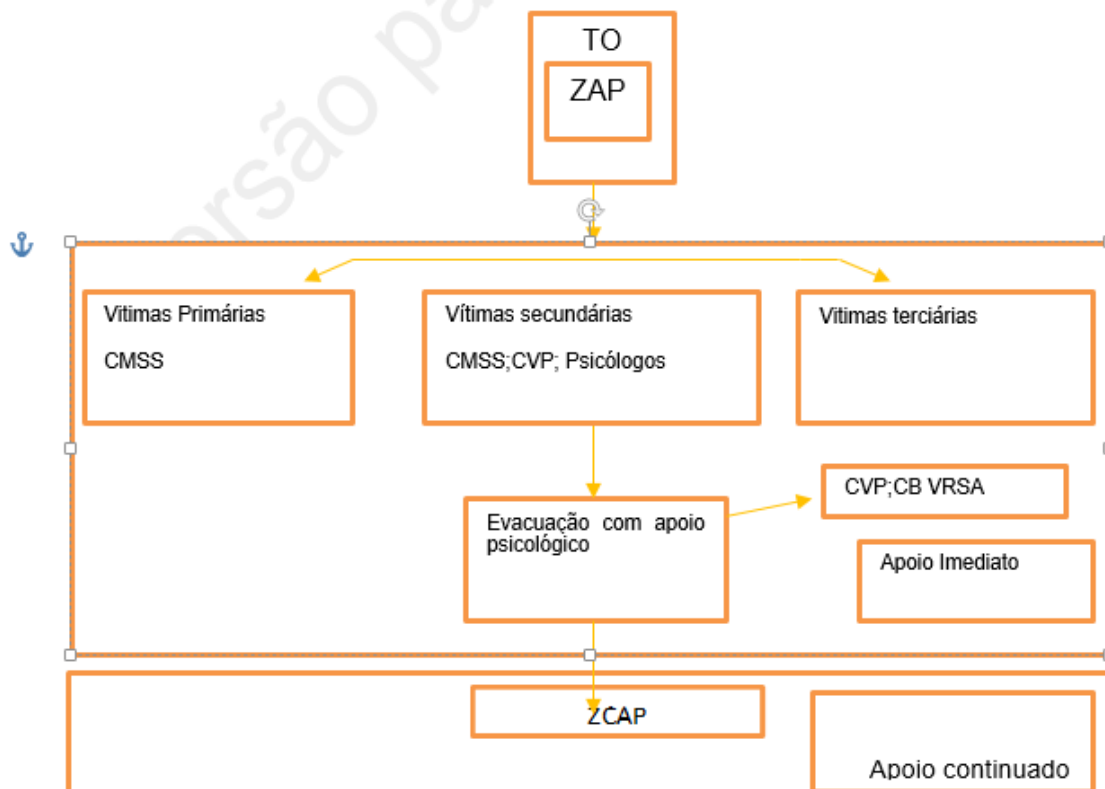


Figura II. 39 - Procedimentos das ações de serviços médicos transporte de vítimas e Apoio Psicológico

#### 4.9 Socorro e Salvamento

Tabela II. 55 - Socorro e Salvamento

<b>SOCORRO E SALVAMENTO</b>
<b>Responsável:</b> CDOS; Bombeiros Voluntários de VRSA; COS
<b>Entidades Intervinentes:</b> -Corpo de Bombeiros Voluntários de VRSA;



- INEM;
- GNR;
- Autoridade Marítima Local;
- Câmara Municipal de Castro Marim – SMPC e UOOMM
- Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Tavira;
- Forças Armadas
- Hospital de Faro, EPE
- CDOS de Faro

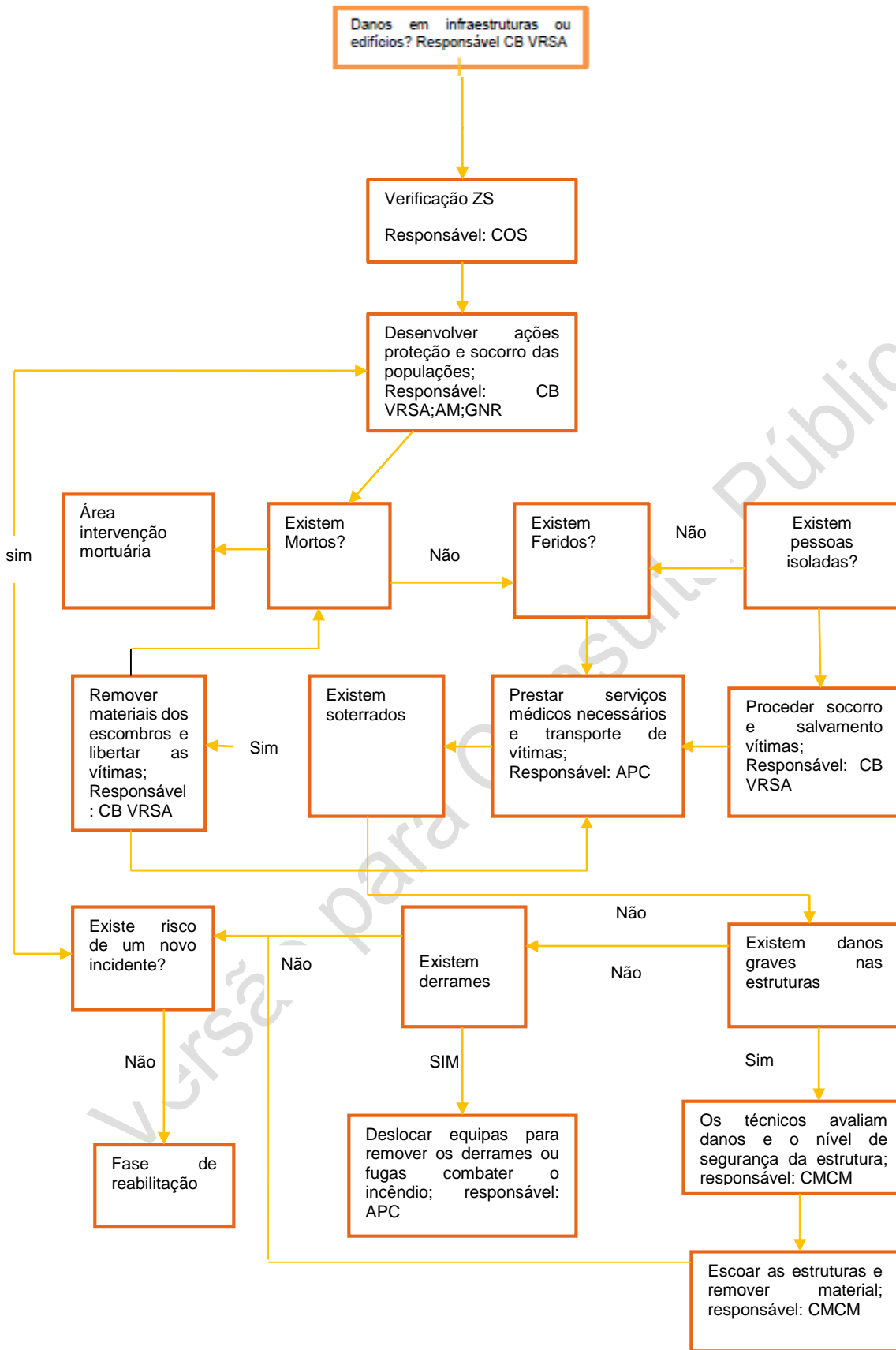
#### **Prioridades de ação**

Coordenar operacionalmente as atividades no âmbito do socorro e salvamento;  
Suprir as situações de socorro que impedem a busca e salvamento;  
Combate às situações, resultantes da manifestação dos riscos existentes no Município;  
Coordenar os meios e recursos necessários no que toca às ações de emergência e reabilitação.

#### **Instruções de Coordenação**

1. O COS comanda todas as ações de socorro, em completa articulação com a CMPCCM;
2. O COS providencia, junto de todas as estruturas existentes, os necessários equipamentos, meios, recursos e ações a desenvolver;
3. A CMCM analisa a situação, avalia e responde em conformidade com as necessidades;
4. A CMCM coloca ao serviço do COS todos os pressupostos necessários para suprir a situação;
5. A CB VRSA desenvolve as ações de socorro e salvamento da sua competência;
6. A Autoridade Marítima desenvolve, no seu espaço de jurisdição, as ações de socorro e salvamento da sua competência;
8. No que respeita ao tratamento dos cadáveres, aplicam-se os procedimentos da área de intervenção Mortuária;
9. Os procedimentos relativos aos serviços médicos e transporte de vítimas, encontram-se descritos na área de intervenção serviços médicos e transporte de vítimas;
10. A remoção de materiais dos escombros e a libertação de vítimas é da responsabilidade dos CB VRSA;
11. A contenção de derrames, fugas ou combate aos incêndios é da responsabilidade da CB VRSA;
12. A avaliação de danos estruturais é da responsabilidade dos técnicos da CMCM;
13. A remoção de materiais e escombros da via pública é coordenado pela CMCM.

#### **Organização do socorro e salvamento**



**Figura II. 40 - Organização do Socorro e Salvamento**



#### 4.10 Serviços mortuários

Tabela II. 56 - Serviços Mortuários

<b>SERVIÇOS MORTUÁRIOS</b>
<b>Responsável</b>
Responsável: Autoridade de saúde do município Substituto: Em caso de extrema necessidade serão as forças de segurança presentes no concelho a assumir a coordenação desta tarefa
<b>Estrutura de coordenação:</b> CMPC de Castro Marim
<b>Constituição</b>
<b>Entidades Intervenientes:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- GNR;</li><li>- Autoridade Marítima Local;</li><li>- Autoridade de Saúde do Município;</li><li>- Hospital de Faro, E.P.E.</li><li>- Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciência Forense;</li><li>- Polícia Judiciária;</li><li>- Ministério Público.</li><li>- Corpo de Bombeiros Voluntários de VRSA;</li><li>- Cruz Vermelha Portuguesa – Extensão de Tavira;</li><li>- Serviço de Estrangeiros e Fronteiras;</li><li>- Instituto de Registos e Notariado – Ministério da Justiça</li></ul>
<b>Prioridades de ação</b>
Assegurar a criação de Equipas Responsáveis por Avaliação de Vítimas (ERAV); Assegurar o correto tratamento dos cadáveres, conforme os Procedimentos Operacionais previstos; Assegurar a constituição das Zonas de Reunião de Mortos (ZRM) e dos Necrotérios Provisórios (NecPro); Garantir uma eficaz recolha de informações que possibilite proceder, com a máxima rapidez e eficácia, à identificação dos cadáveres, nomeadamente no que respeita à: colheita de dados Post-Mortem (PM), colheita de dados Ante-Mortem (AM) e cruzamento de dados PM/AM; Assegurar a presença das Forças de Segurança nos locais onde decorrem operações de mortuária de forma a garantir a manutenção de perímetros de segurança; Assegurar a integridade das zonas onde foram referenciados e recolhidos os cadáveres com vista a garantir a preservação de provas, a análise e recolha das mesmas; Garantir a capacidade de transporte de cadáveres ou partes de cadáveres;





Garantir uma correta tramitação processual de entrega dos corpos identificados;  
Apoio Psicológico aos familiares das vítimas efetuado de acordo com o ponto 4.8.2 das respetivas áreas intervenção.

**Procedimentos a realizar**

1. A aposição de tarja negra e de etiqueta numa vítima sob supervisão de um médico corresponde à verificação do óbito, devendo ser feito na triagem de emergência primária, sempre que possível.
2. O chefe da ERAV é o representante da GNR. O médico que integra a ERAV é enviado pela Autoridade de Saúde mas se tal não for possível, serão aceites quaisquer outros médicos desde que seja possível, ao chefe da ERAV, verificar a sua credenciação como tal.
3. Sendo localizado um corpo sem sinais de vida e sem tarja negra aposta, o médico da ERAV verificará o óbito e procederá à respetiva etiquetagem em colaboração com o elemento da PJ.
4. Caso sejam detetados indícios de crime, o chefe da ERAV poderá solicitar exame por perito médico-legal, antes da remoção do cadáver para a ZRM.
5. A autorização de remoção de cadáveres ou partes de cadáveres, do local onde foram inspecionados até à ZRM, haja ou não haja suspeita de crime, cabe ao Ministério Público e é solicitada pelo chefe da ERAV.
6. A autorização do MP (solicitada ao magistrado do MP) para remoção é transmitida mediante a identificação do elemento policial que chefia a ERAV, dia, hora e local da remoção, conferência do número total de cadáveres ou partes de cadáveres cuja remoção se solicita, com menção do número identificador daqueles em relação aos quais haja suspeita de crime.
7. O MP autoriza a remoção dos cadáveres ou partes de cadáveres do local onde foram etiquetados para as ZRM e destas para os NecPro, para realização, nestes, de autópsia médico-legal e demais procedimentos tendentes à identificação, estabelecimento de causa de morte e subsequente destino do corpo ou partes ou fragmentos anatómicos.
8. Compete à GNR promover a remoção dos cadáveres ou partes de cadáveres devidamente etiquetados e acondicionados em sacos apropriados (“body-bags”), também devidamente etiquetados, podendo para o efeito requisitar a colaboração de quaisquer entidades públicas ou privadas. Os CB, a CVP e as FA, mediante as suas disponibilidades, colaborarão nas operações de remoção dos cadáveres para as ZRM e/ou destas para os NecPro.
9. Deverá ser assegurada a presença de representantes do Instituto de Registos e Notariado nos NecPro para proceder ao assento de óbitos e garantir toda a tramitação processual e documental associada.
10. Relativamente a vítimas de nacionalidade estrangeira, será acionado no NecPro o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) e a Unidade de Cooperação Internacional (UCI) da PJ para obtenção de dados para a identificação da mesma.
11. Aquando da ativação do plano, e tendo como missão a recolha de dados antemortem, promover-se-á a ativação de um ou mais Centros de Recolha de Informação, conforme decisão do MP e sob responsabilidade da PJ e do INML.



12. Os cadáveres que se encontrem em Hospitais de Campanha ou Postos Médicos Avançados são encaminhados para ZRM desenrolando-se, a partir daí, os procedimentos previstos no fluxograma. A recolha e reunião das vítimas mortais deve ser feita para as ZM identificadas neste plano e para locais onde preferencialmente possam funcionar Zonas de reunião mortos;

13. Para os cadáveres que se encontrem em estabelecimentos hospitalares e demais unidades de saúde e decorrentes do evento sísmico adotam-se os procedimentos habituais de validação de suspeita de crime, identificação de cadáver e de confirmação do óbito. Estes estabelecimentos constituem-se automaticamente como ZRM pelo que, após cumprimento das formalidades legais internas e autorização do MP, o cadáver será transportado para o NecPro.

14. Para os cadáveres que se encontrem em estabelecimentos hospitalares e demais unidades de saúde mas que decorram de patologias anteriores ao evento sísmico, adotam-se os procedimentos habituais de verificação do óbito e, após cumprimento das formalidades legais internas, o cadáver poderá ser libertado para a família.

15. Para os cadáveres encontrados pela Autoridade Marítima ou por terceiros no espaço do domínio público marítimo/hídrico, compete à ERAV proceder à sua recuperação, em articulação com a DGAM/Polícia Marítima.

16. Compete às entidades gestoras das ZRM e dos NecPro fornecer ao MP a informação sobre vítimas falecidas, o qual a transmitirá ao Centro de Coordenação Operacional Nacional (CCON), incluindo dados sobre o número de mortes verificadas, de mortos identificados ou por identificar, bem como a informação sobre as estruturas organizativas instaladas para a intervenção nesses domínios. A transmissão e divulgação desta informação far-se-á com respeito pelo segredo de justiça, pelo segredo médico, pelo dever de reserva profissional e pelo princípio da necessidade de conhecer.

17. Os cadáveres e partes de cadáver que não forem entregues a pessoas com legitimidade para o requerer, podem ser conservados em frio ou inumados provisoriamente, se necessário em sepultura comum, assegurando-se a identificabilidade dos mesmos, até à posterior inumação ou cremação individual definitiva.

18. Nos casos em que se preveja a possibilidade de os cadáveres não poderem ser transportados para as morgues durante um determinado período de dias (dependendo das condições meteorológicas), poderá considerar-se a hipótese de se recorrer também a câmaras frigoríficas de superfície comerciais e de domínio público, para posterior realização de autópsia e identificação dos corpos, estabelecendo-se as medidas sanitárias necessárias.

19. As necessidades de transporte de pessoas e equipamento serão supridas pela Área de Intervenção de Logística, de acordo com os meios disponíveis.

Em cenários com elevado número de vítimas, a recolha e o depósito de cadáveres são tarefas muito sensíveis que devem ser levadas a cabo através de rigorosos procedimentos, devido à sua enorme importância para efeitos de investigação forense.

Esta tarefa deve ser controlada pelas forças de segurança em colaboração com a Autoridade de saúde. A Autoridade de saúde coordena as ações de mortuária em articulação com o Instituto de Medicina Legal, cujas equipas desenvolvem trabalho ligado às morgues provisórias. Uma vez esgotadas as capacidades



das morgues regulares, começam a ser utilizados os locais preestabelecidos para a reunião de mortos e morgues provisórias, onde os cadáveres são identificados e entregues às famílias.

Quando os cemitérios atingirem o máximo das suas capacidades, serão utilizados os terrenos projetados para o seu alargamento ou construção.

Em cada uma das freguesias do município foram preestabelecidos locais destinados à Reunião de Mortos, locais de sepultamento de emergência e localização de necrotérios provisório.

**\*\*\*\*\* O fluxograma seguinte só se aplica a cadáveres encontrados em zonas públicas, incluindo zonas de domínio público marítimo/hídrico, ou em edifícios colapsados.**

Versão para Consulta Pública

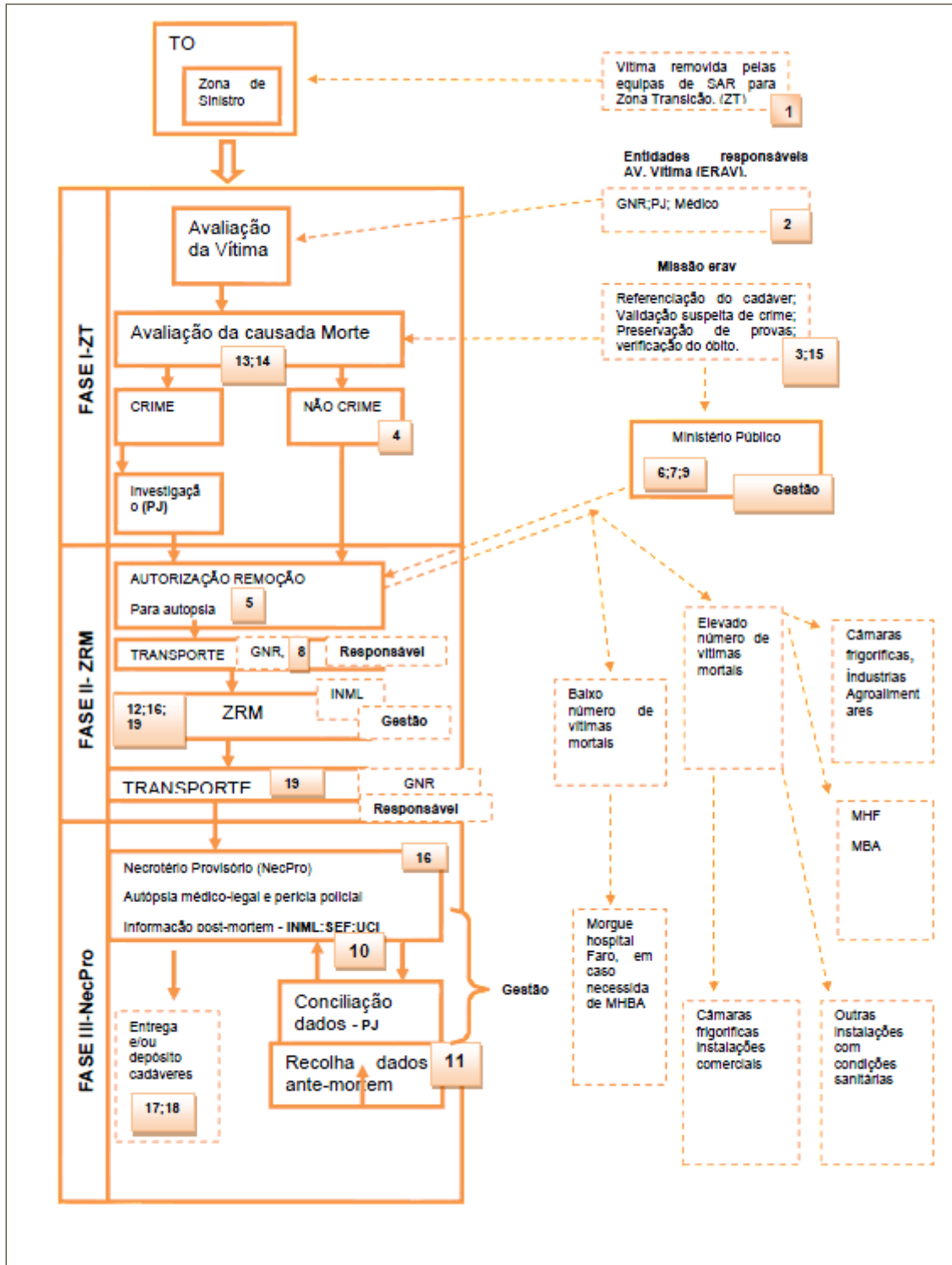


Figura II. 41 - Fases do TO em caso de Vítimas



Tabela II. 57 - Locais de reunião de mortos, locais de sepultamento de emergência e localização de necrotérios provisórios

Locais de Reunião de Mortos, locais de sepultamento de emergência e localização de necrotérios provisórios		
Freguesia	Designação	Coordenadas
Altura	Polidesportivo	37°10'19.41"N 7°29'48.87"W
Castro Marim	Polidesportivo	37°13'7.68"N 7°26'45.85"W
Junqueira/Castro Marim	Polidesportivo	
Azinhai	Polidesportivo	37°17'2.83"N 7°27'50.57"W
Odeleite	Polidesportivo	37°20'15.27"N 7°29'22.62"W

Versão para Consulta

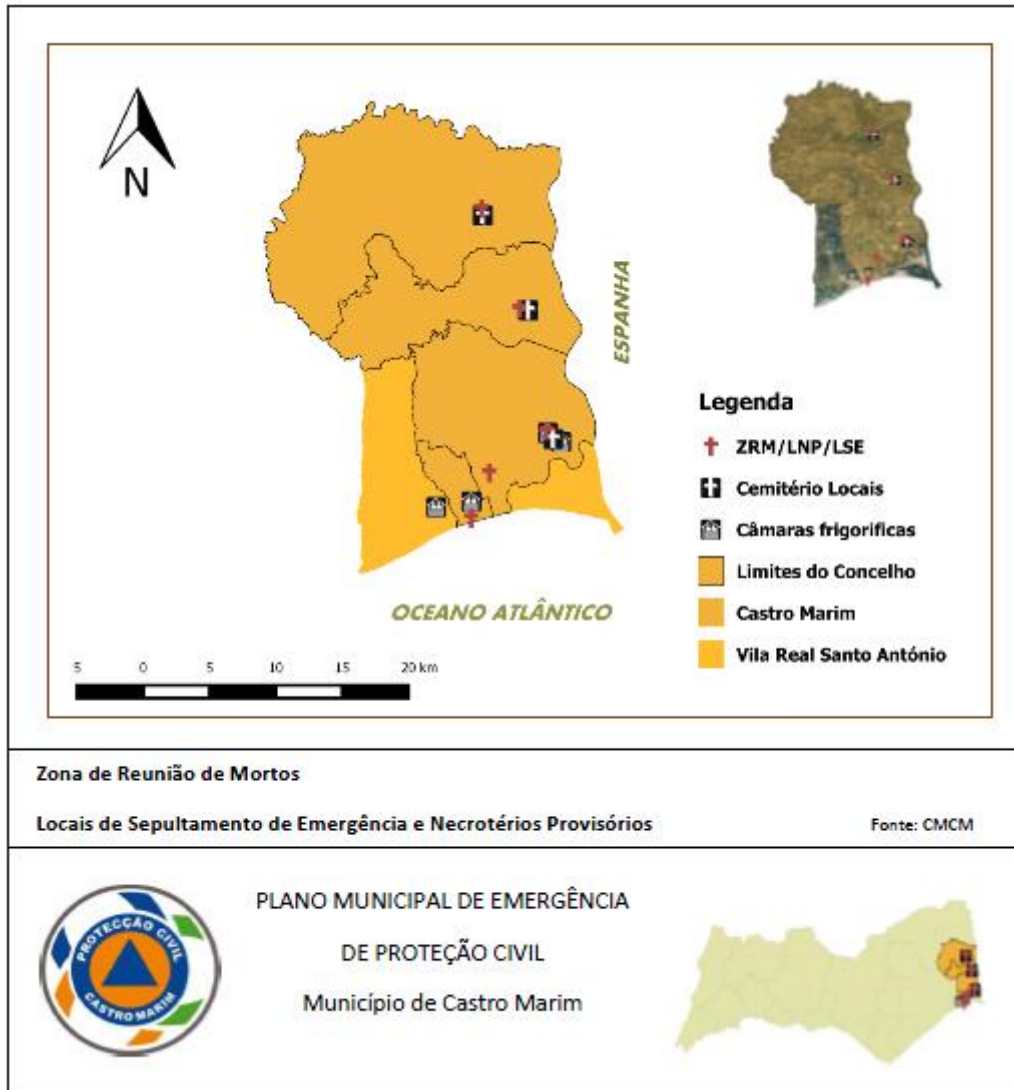


Figura II. 42 - Zonas de Reunião de mortos, Locais de sepultamento emergência e Necrotérios provisórios

\*\*\* Nota: A localização da câmara frigorífica para Vila Real de Santo António só será utilizada em caso de extrema necessidade.



**PARTE III. Inventários, Modelos e Listagens**

Versão para Consulta Pública



1 Inventário de meios e recursos

**COMPONENTE RESERVADA**

---

Versão para Consulta Pública





## 2 Lista de Contactos

### *COMPONENTE RESERVADA*

---

Versão para Consulta Pública



### 3 Modelos

#### 3.1 Modelos de Relatórios

Os relatórios destinam-se a permitir a obtenção da informação, resultante da ocorrência, necessária à avaliação da situação, ao planeamento e à condução das operações de proteção e socorro. Estes compreendem:

**Relatórios Imediatos de Situação (RELIS):** Estes relatórios englobam os dados fundamentais à avaliação da situação pela estrutura de comando e têm origem nas ERAS e/ou EAT. Os RELIS são enviados ao PCMis, de quatro em quatro horas, podendo ser transmitidos verbalmente ou por fonia através das redes de telecomunicações existentes;

**Relatórios de Situação Geral ou Especial (RELGER ou RELESP):** Têm origem nos PCMun e PCDis e destinam-se ao PC de escalão superior e às estruturas de coordenação nacionais (CCON e CNPC). Em regra, são apresentados por escrito de seis em seis horas, na fase inicial, sendo a periodicidade progressivamente alargada com o decorrer da evolução da situação. Os RELESP distinguem-se dos RELGER por se destinarem a esclarecer pontos específicos ou setoriais da situação;

**Relatórios Diários de Situação (REDIS):** São emitidos pelos PCDis, obtida informação dos PCMun e enviados ao CNOS. Estes relatórios são enviados diariamente às 22 horas, pelo modo de transmissão mais expedito para o efeito;

**Relatórios Finais:** É elaborado pelo **CCOD** e inclui uma descrição da situação ocorrida e das principais medidas adotadas. Constam também deste relatório as principais lições aprendidas, incluindo os contributos para futuras revisões do plano de emergência.



**RELATÓRIO IMEDIATO DE SITUAÇÃO (RELIS)**

**PONTO DE SITUAÇÃO DA EMERGÊNCIA**

**ENVIO DEPOIS DO RECONHECIMENTO DAS ERAS OU EAT**

Concelho: \_\_\_\_\_

REL N.º \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_ Hora: \_\_\_\_\_

1.Ocorrência	
Natureza	
Localização	
Área afetada	

2.Danos Pessoais			
Mortos:		Desaparecidos:	
Feridos graves:		Feridos leves:	
Desalojados:		Deslocados:	
Evacuados:		Soterrados:	

3.Danos no Edificado/Infraestruturas			
Edifícios	Danos Ligeiros	Danos Graves	Colapsados
Habitacões			
Infraestruturas desportivas			
Escolas			



Unidades Hoteleiras			
Unidades Hospitalares			
Quarteis de Bombeiros			
Instalações GNR			
Barragens			
Monumentos			
Mercados/Supermercados			
Igrejas/Locais de culto			
Lares/Infantários			
Edifícios públicos			
Outros _____			

4.Danos em Vias de comunicação			
Vias	Danos Ligeiros	Danos Graves	Inutilizáveis
Rede Viária			
Rede Ferroviária			
Pontes/Viadutos/Túneis			
Aeródromos/Heliportos			
Portos/Estações Fluviais			
Outros _____			

5.Danos em Transportes			
Transportes	Danos Ligeiros	Danos Graves	Inoperacionais
Rodoviários			
Ferrovária			
Veículos Particulares			
Embarcações			
Maquinaria			
Outros _____			

6.Danos em Infraestruturas Básicas			
Redes	Danos Ligeiros	Danos Graves	Inoperacionais
Gás			



Elétrica			
Água			
Saneamento			
Telefónica fixa			
Telefónica móvel			
Outros _____			

6. Danos em Infraestruturas Básicas			
Redes	Danos Ligeiros	Danos Graves	Inoperacionais
Teledifusão			
Radiodifusão			
Internet			
Satélite			
Outros _____			

7. Outras Informações	
Povoações em perigo/isoladas	
Habituações em perigo	
Focos de incêndio	
Movimentação de populações	
Animais isolados	
Focos de incêndio	
Zonas inundadas	
Eixos rodoviários penetrantes	
Vias principais e alternativas	
Estabilidade e operacionalidade de infraestruturas críticas	
Outra situação	

8. Necessidades	
Meios aéreos (especificar)	
Meios terrestres (especificar)	
Meios aquáticos (especificar)	
Telecomunicações (especificar)	
Logística (especificar)	
Assistência /evacuação médica	



<b>Outras (especificar)</b>	
-----------------------------	--

O Chefe de Equipa

\_\_\_\_\_



<p align="center"><b>RELATÓRIOS DE SITUAÇÃO GERAL (RELGER) PONTO DE SITUAÇÃO DA EMERGÊNCIA</b></p>
------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**ENVIO REGULAR (6 em 6 horas)**

**Concelho:** \_\_\_\_\_

**REL N.º** \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**Data:** \_\_\_\_\_ **Hora:** \_\_\_\_\_

<b>1. Ocorrência</b>	
<b>Natureza</b>	
<b>Localização</b>	
<b>Área afetada</b>	
<b>Concelho (s)</b>	

<b>2. Descrição sumária da situação de emergência</b>

<b>3. Danos pessoais</b>			
<b>Mortos:</b>		<b>Desaparecidos:</b>	
<b>Feridos graves:</b>		<b>Feridos leves:</b>	
<b>Desalojados:</b>		<b>Deslocados:</b>	
<b>Evacuados:</b>		<b>Soterrados:</b>	



4. Danos no Edificado/Infraestruturas			
Edifícios	Danos Ligeiros	Danos graves	Colapsados
Habitções			
Escolas			
Unidades Hoteleiras			
Unidades Hospitalares			
Quarteis de Bombeiros			
Instalações Policiais			
Barragens			
Monumentos			
Mercados/Supermercados			
Igrejas/Locais de culto			
Lares/Infantários			
Edifícios públicos			
Outos _____			
_____			
_____			

5. Danos em Vias de comunicação			
Vias	Danos Ligeiros	Danos Graves	Inutilizáveis
Rede Viária			
Rede Ferroviária			
Pontes/Viadutos/Túneis			
Aeródromos/Heliportos			
Portos/Estações Fluviais			
Outos _____			
Outos _____			

6. Danos em Transportes			
Transportes	Danos Ligeiros	Danos Graves	Inoperacionais
Rodoviários			
Ferrovária			
Aeronaves			
Veículos Particulares			



Embarcações			
Maquinaria			
Outros _____			

7. Danos em Infraestruturas Básicas			
Redes	Danos Ligeiros	Danos Graves	Inoperacionais
Gás			
Elétrica			
Água			
Saneamento			
Telefónica fixa			
Telefónica móvel			
Teledifusão			
Radiodifusão			
Internet			
Satélite			
Outros _____			

8. Situação Operacional					
<b>Bombeiros</b>	Homens		<b>DGAM</b>	Homens	
	Veículos			Veículos	
	Outros			Embarcações	
<b>GNR</b>	Homens		<b>CVP</b>	Homens	
	Veículos			Veículos	
	Outros			Outros	
<b>Outros</b>	Homens		<b>INEM</b>	Homens	
	Veículos			Veículos	
	Outros			Outros	

9. Organização Teatro Operações (TO)	
Localização do PCMis	
Localização ZCR's	
Localização de ZCAP's	
Localização de ZRnM's	
Nº de setores e Localização	
Id. Cmdts.setores	





10. Comissão de Proteção civil reunida:				
Municipais	GDH Convocação	GDH início da primeira reunião	Entidades participantes	Medidas tomadas

11. Centro de Coordenação Operacional Municipal (CCOM)			
GDH	GDH início	Entidades	Medidas tomadas

12. Declaração da Situação de Alerta e /ou Contingência	
Concelho/Freguesia	
Entidade responsável	
GDH início	
GDH fim	
Descrição da situação	

13. Planos de Emergência de Proteção civil ativados		
Municipais	GDH Ativação	GDH Desativação



14. Outras Informações	
Habitacões em perigo	
Povoações em perigo e /ou isoladas	
Focos de incêndio	
Movimentações de massa detetadas (populações)	
Zonas inundadas	
Animais isolados	
Resumo das ocorrências	
Outras: _____	
Outras: _____	

15. Necessidades	
Meios aéreos (especificar)	
Meios terrestres (especificar)	
Telecomunicações (especificar)	
Logística (especificar)	
Assistência/evacuacão médica	
Outras (especificar)	

O responsável pelo Posto de Comando

\_\_\_\_\_



**RELATÓRIOS DIÁRIO DE SITUAÇÃO (REDIS)  
PONTO DE SITUAÇÃO DA EMERGÊNCIA**

**ENVIO Diário (às 22 horas)**

Concelho: \_\_\_\_\_

REL N.º \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_ Hora: \_\_\_\_\_

1. OCORRÊNCIA	
Natureza	
Localização	
Área afetada	
Freguesia/s	

2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

**3. DANOS ESTIMADOS**

**3.1 PESSOAS**

	Nº		Nº
Mortos		Desaparecidos	
Feridos Graves		Feridos Leves	
Desalojados		Deslocados	
Evacuados		Soterrados	



**a. EDIFICADO/INFRAESTRUTURAS**

Tipo	Danos ligeiros	Danos Graves	Colapsados
Habitações			

Tipo	Danos Ligeiros	Danos Graves	Colapsados
Unidades Hoteleiras			
Unidades Hospitalares			
Quartéis de Bombeiros			
Instalações GNR			
Barragens			
Monumentos			
Mercados/Supermercados			
Igrejas/Locais de culto			
Lares/Infantários			
Edifícios públicos			
Outos _____			
_____			
_____			

**3.3 VIAS DE COMUNICAÇÃO**

Vias/ Meios	Condicionadas	Cortadas	Colapsadas
Rede Viária			
Rede Ferroviária			
Pontes/Viadutos/Túneis			
Aeródromos/Heliportos			
Portos/Estações Fluviais			
Outros _____			
Outros _____			

**3.4 TRANSPORTES/MAQUINARIA**

Transportes	Danos Ligeiros	Danos Graves	Destruídos
Rodoviários			
Ferroviária			



<b>Aeronaves</b>			
<b>Veículos Particulares</b>			
<b>Embarcações</b>			
<b>Maquinaria</b>			
<b>Outros _____</b>			

**3.5 INFRAESTRUTURAS BÁSICAS**

<b>7.Danos em Infraestruturas Básicas</b>			
<b>Redes</b>	<b>Danos Ligeiros</b>	<b>Danos Graves (não operacionais)</b>	<b>Colapsadas (não operacionais)</b>
<b>Gás</b>			
<b>Elétrica</b>			
<b>Água</b>			
<b>Saneamento</b>			
<b>Telefónica fixa</b>			
<b>Telefónica móvel</b>			
<b>Teledifusão</b>			
<b>Rádiodifusão</b>			
<b>Internet</b>			
<b>Satélite</b>			
<b>Outros _____</b>			

**3.6 ABASTECIMENTOS (Alimentação, Combustíveis, Vestuário, etc)**


**3.7 AMBIENTE (Acidentes de Poluição, derrames, Contaminações, etc.)**




### 3.8 SAÚDE PÚBLICA

#### 3.8.1 Hospitais /Centros de Saúde

Hospitais /Centros de Saúde	Atendidos	Internados	Transferidos

#### 3.8.2 Posto médico avançado/de triagem/de socorro

Estrutura/Local	Atendidos	Internados	Transferidos

#### 3.8.3 Ambulâncias

Entidades	Medicalizáveis	Socorro	Transporte

#### 3.8.4 Evacuação médica especial

Entidades	Helicóptero	Avião	Comboio	Outros

## 4. INFORMAÇÃO METEOROLÓGICA

Dados	Observada	Prevista
Vento (Direção/Velocidade)		
Temperatura		
Humidade relativa		



Precipitação

**5. MEIOS ENVOLVIDOS NAS OPERAÇÕES EM CURSO**

Entidades	Pessoal	Veículos	Meios Aéreos	Outro material	POC Nome/Função

**6. OCORRÊNCIAS ESPECIAIS COM MEIOS DE SOCORRO**

6.1 DOS AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL


DE OUTRAS ENTIDADES E ORGANISMOS


**7. REDES DE COMUNICAÇÕES**

7.1 PROTEÇÃO CIVIL




--

**7.2 BOMBEIROS**


**7.3 OUTROS AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL**


**7.4 OUTRAS ENTIDADES E ORGANISMOS**


**8. CENTRO DE COORDENAÇÃO OPERACIONAL DISTRITAL (CCOD)**

GDH Ativação	GDH Desativação	GDH início primeira reunião	Entidades intervenientes	Medidas tomadas

Nota: GDH=DDHHMMmmmmAA

**9. SITUAÇÃO DE ALERTA / CONTIGÊNCIA / CALAMIDADE**

Freguesia/concelho	
Entidade responsável	
GDH início	





GDH fim	
Descrição da situação	

Multiplicar esta tabela pelo número de vezes necessárias

**10. COMISSÃO DE PROTEÇÃO CIVIL REUNIDAS**

Municipais	GDH Convocação	GDH início primeira reunião	Entidades intervenientes	Medidas tomadas

**11. PLANOS DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL ATIVADOS**

Municipais	GDH Ativação	GDH Desativação

**12. COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Divulgação de notícias de situação de emergência:

Colaboração nas ações de informação pública:

**13. CUSTO ESTIMADO DAS OPERAÇÕES DE SOCORRO**

Designação	Custo (€)
Pessoal	
Artigos consumidos	
Combustível e Lubrificantes	
Grandes reparações	
Telecomunicações	
Outros encargos operacionais	
Outros encargos operacionais	

**14. OBSERVAÇÕES**



Avaliação	Obs.
Comunicações	
Gestão da informação operacional	
Sistema de aviso e alerta	
Sistema de proteção civil	
Ativação da comissão de proteção civil	
Ativação de Planos de Emergência de Proteção Civil	
Situação dos Planos de Emergência de Proteção Civil	
Estrutura organizacional de operações	
Informação pública	
Necessidade de programas de reparação	
Aspetos particulares relevantes	
Outros	

Outros comentários

**15. ANEXOS**

(Relacionar os anexos incluídos)




Data	Hora	Responsável pelo PCMun

Visto

---



**RELATÓRIO FINAL DA EMERGÊNCIA**

1. Localização			
Distrito		Freguesia	
Concelho		Localidade /Lugar	

2. OCORRÊNCIA		
Tipo /Natureza da Ocorrência		
Alerta	GDH	
	Fonte	
<b>Breve descrição /desenvolvimento da ocorrência</b>		
<b>Causa</b>	<b>Observações</b>	
Ventos fortes, tornados e ciclones violentos		
Secas		
Ondas de calor		
Vagas de frio		
Sismos		
Tsunamis		
Inundações e cheias		
Inundações e galgamentos costeiros		
Erosão costeira- destruição de praias e sistemas dunares		



Movimento de massa em vertente		
Colapso/estrago avultado de edifícios com elevada concentração populacional		
Rutura de Barragens		
Acidentes Rodoviários		
Acidentes ferroviários		
Acidentes aéreos		
Acidentes marítimos/ fluviais		
Transporte Rodoviário de mercadorias perigosas		
Transporte Ferroviário de mercadorias perigosas		
Acidentes em centros históricos		
Concentrações humanas		
Contaminação da rede pública de abastecimento		
Contaminação fluvial e marítima		
Incêndios edifícios		
Colapso de túneis pontes e infraestruturas		
Incêndios Florestais		

### 3. Meios Intervinentes nas Operações

Entidade	Nº de Operacionais	Nº de Veículos	Outros meios
<b>TOTAL</b>			

### 4. Eficácia dos Meios de Resposta

Entidade	Eficácia	Observações
----------	----------	-------------



	Muito boa	Boa	Satisfatória	Pouco eficiente	Nada eficiente	

5. Posto de Comando Municipal		
Localização do PCMun		
Apoio Técnico no PCMun	Entidade	Nome
Responsável pelo PCMun	Nome	GDH

Danos Humanos							
População		Feridos		Mortos	Evacuados	Desalojados	Desaparecidos
		Ligeiro	Grave				
Feminino	Criança (0-12 anos)						
	Jovem (12-18)						
	Adulto (18-65)						
	Idoso (> 65 anos)						
Masculino	Criança (0-12 anos)						
	Jovem (12-18)						
	Adulto (18-65)						



Idoso (> 65 anos)							
TOTAIS							

6. Danos em Animais			
Espécie	Mortos	Feridos	Observações
TOTAIS			

7. Danos em Edifícios						
Tipo	Destruídos		Danos Graves		Danos Ligeiros	
	Nº		Nº	Causa	Nº	Causa
Habitação						
Património Histórico						
Comércio						
Hotéis						
Instalações Policiais						
Unidades Hospitalares						
Centros de Saúde						
Escolas						
Outros....						
Outros....						
TOTAL						



8. Danos em Vias de Comunicação				
Tipo de Via	Destruidas	Danificadas	Interrompidas	Observações
AE				
IC				
EN				
EM				
Ferrovias				
Outros.....				
Outros.....				

9. Danos em Veículos			
Tipo de Veículo	Destruidos	Danificados	Observações
Pesado de mercadorias			
Pesado de passageiros			
Ligeiro de mercadorias			
Ligeiro de passageiros			
Motociclos			
Outros.....			
Outros.....			
TOTAIS			

10. Danos em Infraestruturas da Rede de Distribuição				
Tipo de Rede	Destruidas	Danificadas	Interrompidas	Observações
Rede de água				
Rede de saneamento				
Rede elétrica				
Rede de gás				
Rede de distribuição de combustíveis				



Outros.....				
Outros.....				

11. Danos em Infraestruturas da rede de comunicações				
Tipo de Rede	Destruídas	Danificadas	Interrompidas	Observações
Serviço de telefone fixo				
Serviço de telefone móvel				
Serviço de telefax				
REPC				
ROB				
Radiocomunicações privada da GNR				
Radiocomunicações privada do INEM				
Radioamadores				
SIRESP				
Internet				
Outras.....				
Outras.....				

12. Danos Ambientais			
Tipo de Afetação	Quantidade (há, km, nº)	Local	Observações
Espaços florestais			
Fauna			
Flora			
Outras			
Outras			
Outras			

13. Assistência fornecida à população				
Tipo de Assistência	Quantidade	Requerida por	Fornecida por	Observações
Assistência técnica				





Evacuação médica				
Hospitais				
Centros de saúde				
Postos de socorro				
Postos de triagem				
Alimentação /água				
Abrigos				
Alojamento				
Vestuário e agasalhos				
Apoio psicológico				
Apoio social				
Outros.....				

14. Realojamento			
Local de Realojamento	Número	Local de Realojamento	Número
	<b>TOTAL</b>		<b>TOTAL</b>

15. Apreciação Global das Operações e da Organização			
Descrição	Pontos Fortes	Pontos Fracos	Constrangimentos
Coordenação institucional			
Comando operacional			
Articulação entre agentes e entidades			



Integração de grupos de reforço e assistência			
Comunicações			
Logística			
Gestão da informação			
Evacuações			
Ordem pública			
Outros			

<b>16. Ações de Reabilitação</b>
Realizadas (breve descrição)
Previstas (breve descrição)

<b>17. Estimativa de Custos</b>	
Dano	Custo (euros)
<b>TOTAL</b>	

<b>18. Comentários Finais</b>
Nota: Sempre que possível, deverão ser anexas fotografias comprovativas dos danos provocados.

<b>19. Responsável pela Elaboração do Relatório</b>	
Hora e Data	_____
	(Assinatura)



### 3.2 Modelos e Requisições

As requisições destinam se a garantir o fornecimento de artigos e bens de consumo.



Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Hora: \_\_\_ horas \_\_\_ min

<b>Entidade Requistada:</b>	
<b>Produto/Equipamento/Serviço:</b>	
<b>Código:</b>	
<b>Quantidade:</b>	

Finalidade:

---



---



---



---



---



---

O responsável,

---



### **3.3 Modelos de Comunicados**

A divulgação de informação à população poderá ser feita através de comunicados difundidos pela comunicação social (meio mais adequado numa situação de acidente grave ou catástrofe), bem como através de outros meios enumerados em II- 4.5. No que se refere aos comunicados, estes deverão ser anunciados em tempo útil e serem claros e concisos, tendo sempre presente o objetivo fundamental de informar e proteger as populações de modo a evitar o pânico entre as mesmas.

Versão para Consulta Pública



Modelos de aviso à população



AVISO À POPULAÇÃO

CDOS/Comando Municipal de Operações de Socorro de Castro Marim

DATA E HORA DE EMISSÃO: DIA/MÊS/ANO | HORA:MIN AVISO Nº /201

Form box containing: i. and ii. OCORRÊNCIA (indicar o tipo de ocorrência)

Main text area for the warning: No seguimento de informação recebida de... (indicar a entidade) na Comissão Municipal de Proteção Civil de Castro Marim... Para o período compreendido entre... e... (indicar se corresponde ao período da manhã ou da tarde e o dia/mês/ano): (Indicar os previsões expectáveis, de acordo com a ocorrência) Por exemplo: • Vento – Do quadrante NW com intensidade 40-60km/h no litoral e 50-70km/h nas terras altas... • Precipitação – moderada contínua (10mm/3h) passando a regime de aguaceiros (10mm/h) e que, pontualmente poderão ser de granizo, nas regiões Norte e Centro; • Agitação marítima – na costa ocidental de NW a variar entre os 4-6m, podendo a altura máxima chegar aos 8-10m; • ... Acompanhe as previsões em... (indicar o sitio da internet).



## EFEITOS EXPETÁVEIS

**Face à situação acima descrita, poderão ocorrer os seguintes efeitos:** *(Indicar os efeitos expectáveis, de acordo com a ocorrência)*

*Por exemplo:*

- Piso rodoviário escorregadio e eventual formação de lençóis de água ou acumulação de neve ou gelo;
- *Possibilidade de cheias rápidas em meio urbano, por acumulação de águas pluviais ou insuficiências dos sistemas de drenagem;*
- Possibilidade de inundação por transbordo de linhas de água nas zonas historicamente mais vulneráveis;
- *Inundações de estruturas urbanas subterrâneas com deficiências de drenagem;*
- Danos em estruturas montadas ou suspensas;
- Possíveis acidentes na orla costeira;
- Danos em estruturas junto à orla costeira;

Versão para C



## MEDIDAS PREVENTIVAS

A ANPC/CDOS recorda que **o eventual impacto destes efeitos pode ser minimizado, sobretudo através da adoção de comportamentos adequados**, pelo que, e em particular nas zonas historicamente mais vulneráveis, se recomenda a observação e divulgação das principais medidas de autoprotecção para estas situações, nomeadamente: *(Indicar os efeitos expectáveis, de acordo com a ocorrência)*

*Por exemplo:*

- *Garantir a desobstrução dos sistemas de escoamento das águas pluviais e retirada de inertes e outros objetos que possam ser arrastados ou criem obstáculos ao livre escoamento das águas;*
- *Adotar uma condução defensiva, reduzindo a velocidade e tendo especial cuidado com a possível acumulação de neve e formação de lençóis de águas nas vias;*
- *Não atravessar zonas inundadas, de modo a precaver o arrastamento de pessoas ou viaturas para buracos no pavimento ou caixas de esgoto abertas;*
- *Garantir uma adequada fixação de estruturas soltas, nomeadamente, andaimes, placards e outras estruturas suspensas;*
- *Ter especial cuidado na circulação e permanência junto de áreas arborizadas, estando atento para a possibilidade de queda de ramos e árvores, em virtude de vento mais forte;*

...

Versão 1



**Modelo de comunicado de ponto de situação e evolução de ocorrências**



**COMUNICADO DE PONTO DE SITUAÇÃO**



**COMUNICADO Nº \_\_\_\_\_**

**DIA/MÊS/ANO | HORA:MIN**

Informa-se que se verificou a \_\_\_\_\_ (indicar a data e a hora em que se verificou a ocorrência), em \_\_\_\_\_ (indicar o local da ocorrência), uma \_\_\_\_\_ (indicar a ocorrência ou a evolução da ocorrência, de acordo com o comunicado). Esta ocorrência provocou, conforme dados provisórios, \_\_\_\_\_ (indicar o número de feridos, vítimas ou danos materiais). Foram destacados para o local/encontram-se no local \_\_\_\_\_ (indicar os agentes de proteção civil/organismos e entidades de apoio intervenientes nas operações, os veículos e equipamentos utilizados), estando interditas as seguintes vias \_\_\_\_\_ (locais de acesso interdito ou restrito). Informa-se ainda que as Zonas de Concentração e Apoio à População localizam-se em \_\_\_\_\_ (indicar o local das ZCAP's).

Recomenda-se à população especial atenção às medidas de autoproteção/regras de evacuação/confinamento, \_\_\_\_\_ (indicar de acordo com o caso) e ter em conta as ordens das autoridades territorialmente competentes, mantendo-se atento ao desenvolvimento da situação.

Previsão do próximo comunicado:

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

Hora: \_\_\_ horas \_\_\_ min

ANPC/ CMPC Castro Marim





### 3.4 Lista de distribuição

#### Serviços de Proteção Civil

Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC);
ANPC – Comando Nacional de Operações de Socorro (CNOS);
CODIS de Faro;
Centro de Coordenação Operacional Nacional (CCON);
ANPC – Comando Distrital de Operações de Socorro de Faro (CDOS de Faro);
Centro de Coordenação Operacional Distrital (CCOD);
Câmara Municipal de Tavira;
Câmara Municipal de Castro Marim;
Câmara Municipal de Alcoutim;
Câmara Municipal de Faro;
Câmara Municipal de Vila Real de Santo António;
Junta de Freguesia de Altura;
Junta de Freguesia de Azinhal;
Junta de Freguesia de Castro Marim;
Junta de Freguesia de Odeleite.

#### Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) de Castro Marim

O Presidente da Câmara Municipal, que preside à CMPC;
O Comandante Operacional Municipal
Um elemento do comando do Corpo Bombeiros de VRSA (CBVRSA);
Um elemento da Guarda Nacional Republicana (GNR);
Um elemento da Polícia Marítima;
Um elemento do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF);
O capitão de porto da Capitania de VRSA;
Autoridade de saúde do município;
O dirigente máximo da unidade local de saúde ou o diretor executivo do agrupamento de centros de saúde do Sotavento (ACES) e o diretor do hospital da área de influência do município;
O Diretor do Centro Hospitalar do Algarve (CHA);



Um representante dos serviços de Segurança Social e Solidariedade;
Um representante das Juntas de Freguesias;
Agência Portuguesa do Ambiente (APA);
Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF),I.P;
Infraestruturas de Portugal, S.A.;
Águas do Algarve, S.A.
Autoestradas do Algarve-Via do Infante- Sociedade Concessionária- AAVI, S.A.
Rotas do Algarve Litoral, S.A.
EDP-Energias de Portugal, E.P.
Cruz Vermelha Portuguesa (CVP) - Delegação de Tavira
Santa casa da Misericórdia de Castro Marim
Associação de Bem Estar Social da Freguesia do Azinhal
Agrupamento de Escolas de Castro Marim

### Agentes de Proteção Civil

<b>Bombeiros</b>	0803 – CBM de Tavira
	0804 – CB de Vila Real de Santo António
	0817 – CB de Alcoutim
<b>GNR</b>	Brigada de Trânsito (A22 e Ponte Internacional do Guadiana);
	GNR Castro Marim
	2ª Companhia dos GIPS
	SEPNA
<b>AML</b>	Um elemento da Autoridade Marítima Local
	Instituto Nacional de Emergência Médica
	Capitania do Porto de VRSA;

### Organismos e Entidades de Apoio

Administração Regional de Saúde (ARS) do Algarve
Agência Portuguesa do ambiente (APA)/ Administração Regional Hidrográfica (ARH) do Algarve



Águas do Algarve
Associação de Escoteiros de Portugal
Comboios de Portugal
Departamento de Conservação da Natureza e Florestas do Algarve do ICNF
Empresas de Construção Civil
Empresas de Segurança Privada
Empresas gestoras de sistemas de distribuição de gás e combustíveis
Gabinete Médico-legal e Forense do Sotavento Algarvio do INMLCF
Ministério Público
Operadores de redes de telecomunicações móveis (NOS, MEO e Vodafone)
Organizações de radioamadores
Organizações Não – Governamentais
Sapadores Florestais
Portugal Telecom
Santa Casa da Misericórdia de Castro Marim;
Instituto da Água;
Reserva Natural do Sapal de Castro Marim e VRSA - ICNB;
Agrupamento de Escolas do Concelho de Castro Marim;
Associação de Bem Estar Social da Freguesia do Azinhal;
IPSS do concelho;
Representante das associações de caçadores do concelho;
Clube de Proteção Civil da E.B. 2 + 3 de Castro Marim.
Associação Cumeadas
Entidades Gestoras das Barragens – Odeleite, Beliche e outras mesmo que de menor dimensão;
Unidades Hoteleiras do Município de Castro Marim.

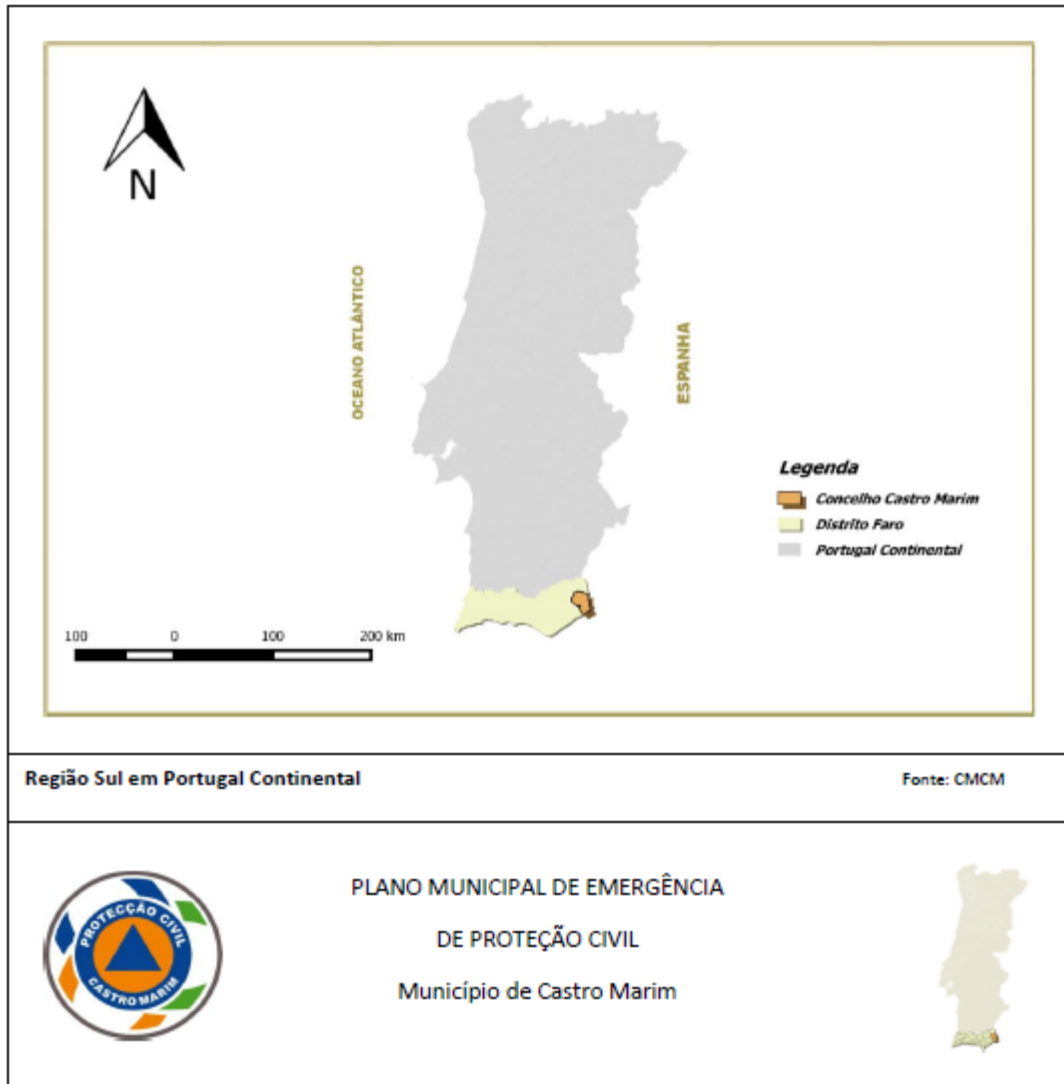


## PARTE IV. Anexos

Versão para Consulta Pública

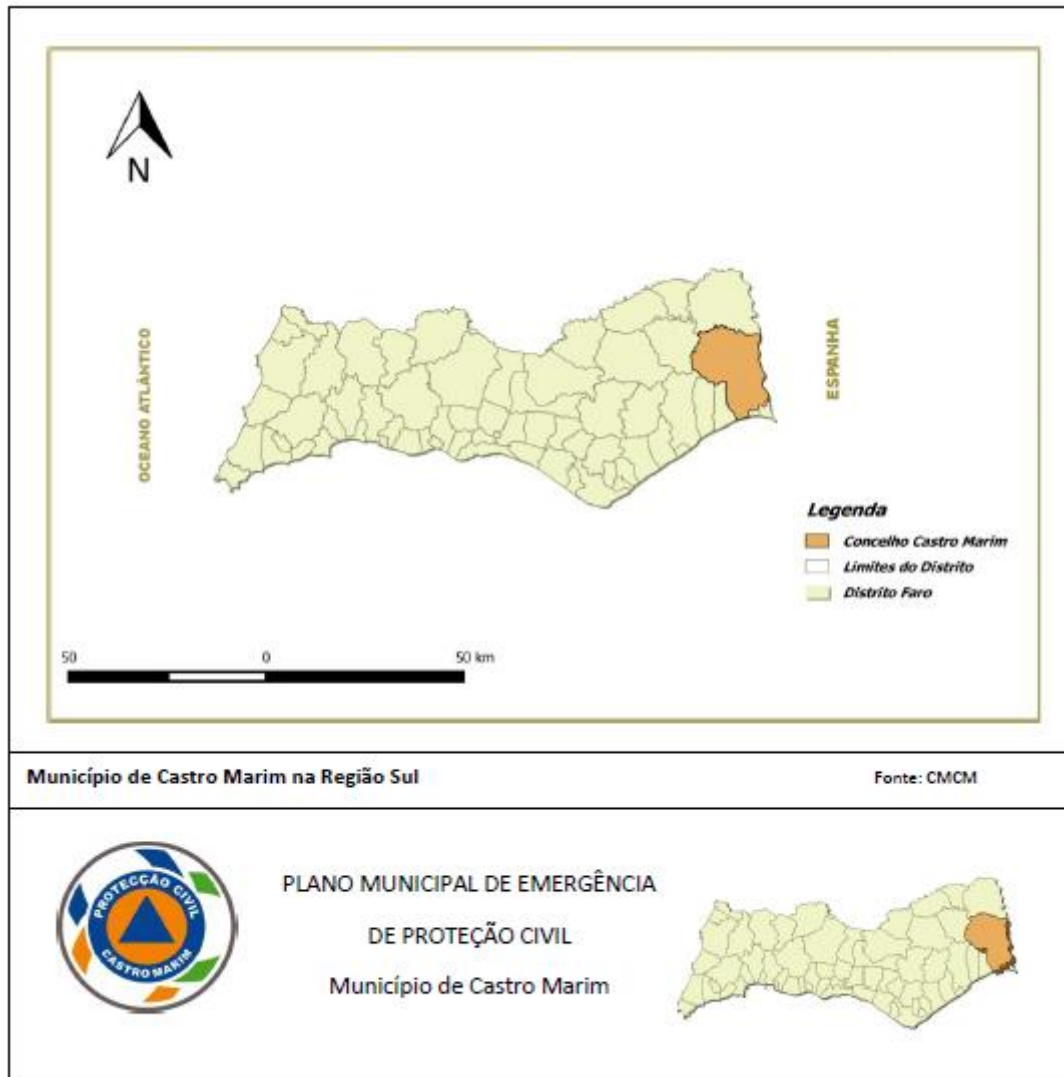


**Anexo 1- Cartografia de Suporte às Operações de Emergência de Proteção Civil**



**Carta 1-Região sul em Portugal continental**

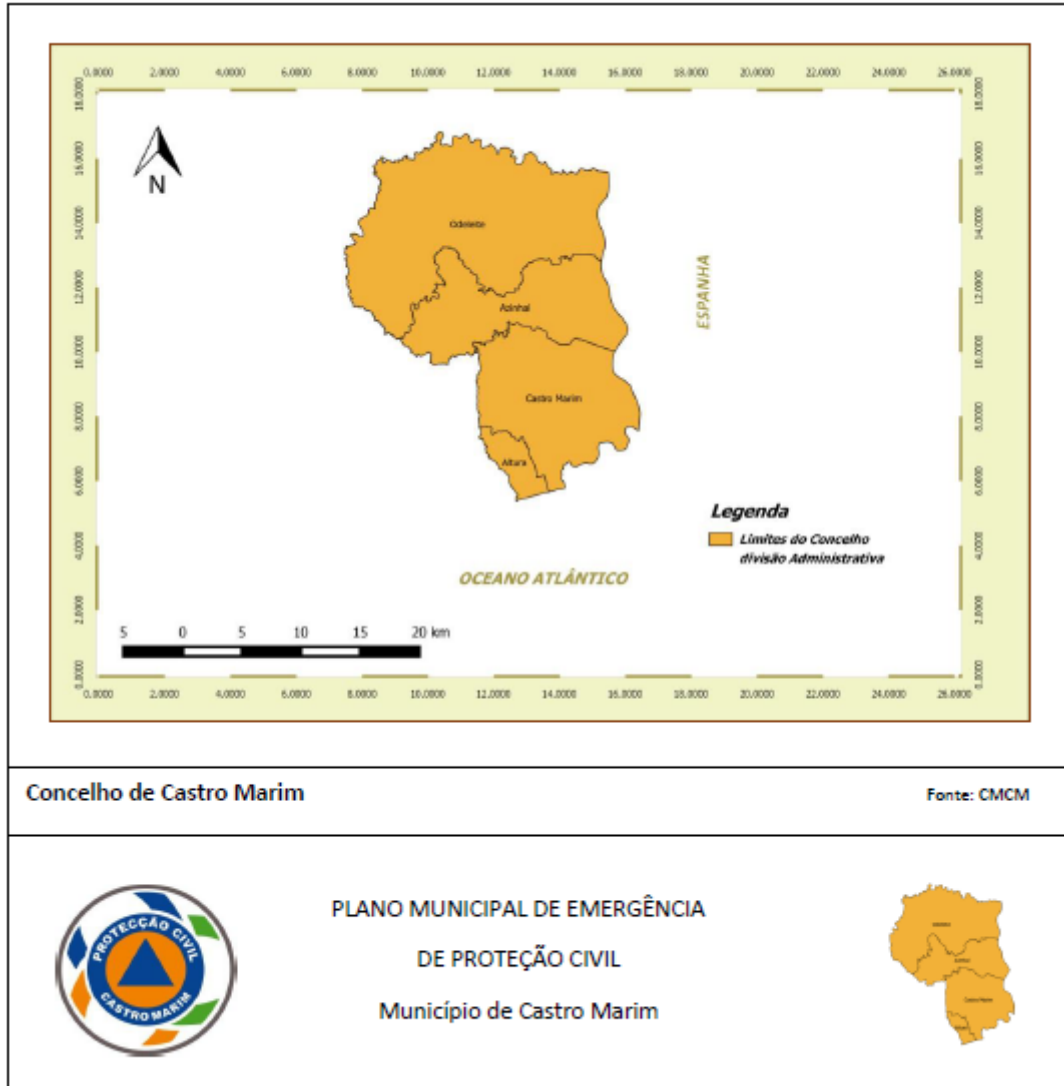
(Fonte: CAOP 2015)



**Carta 2- Município de Castro Marim Região sul**

(Fonte :CAOP 2015)

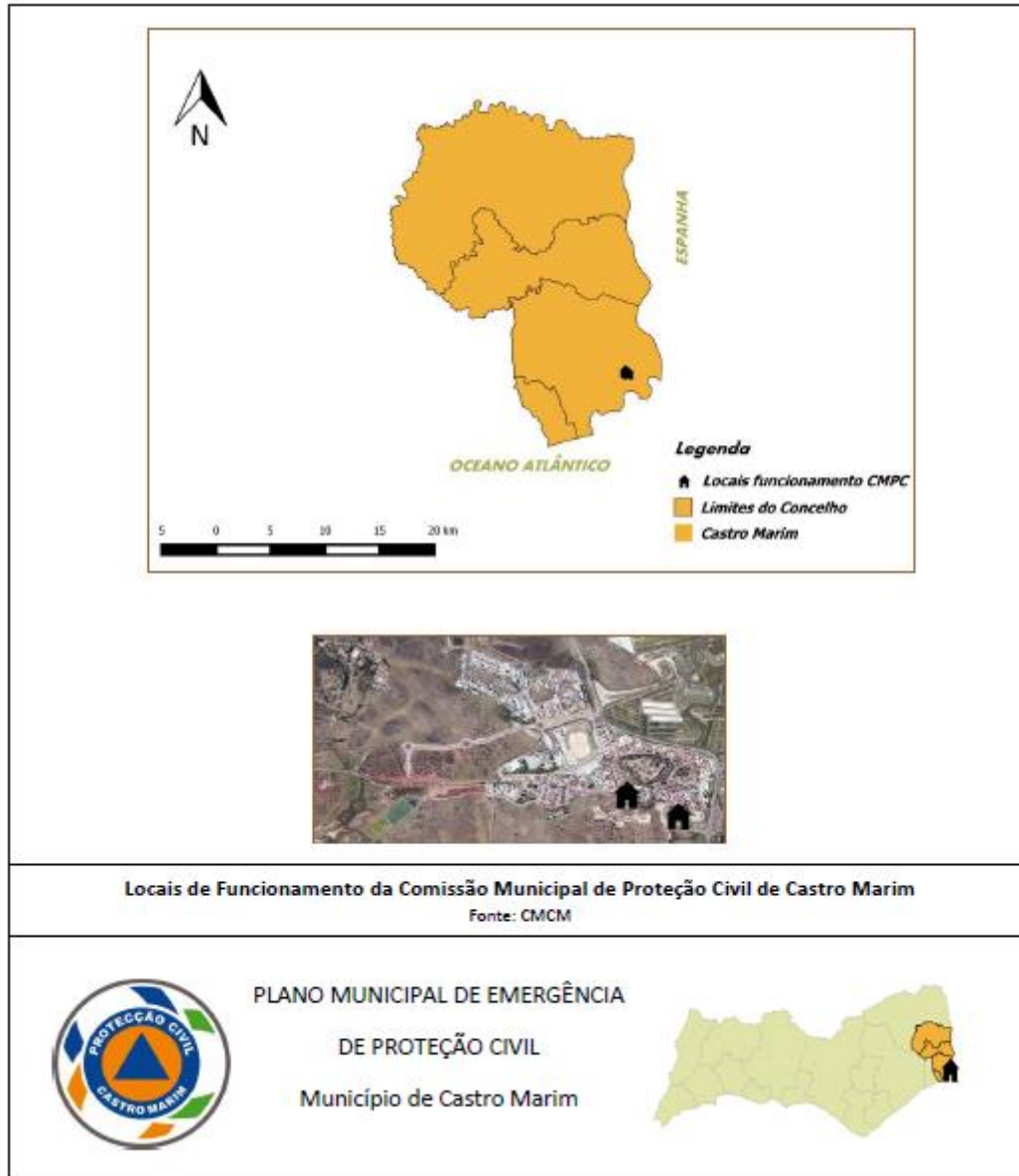
Versão 1



**Carta 3 – Enquadramento territorial do município de Castro Marim**

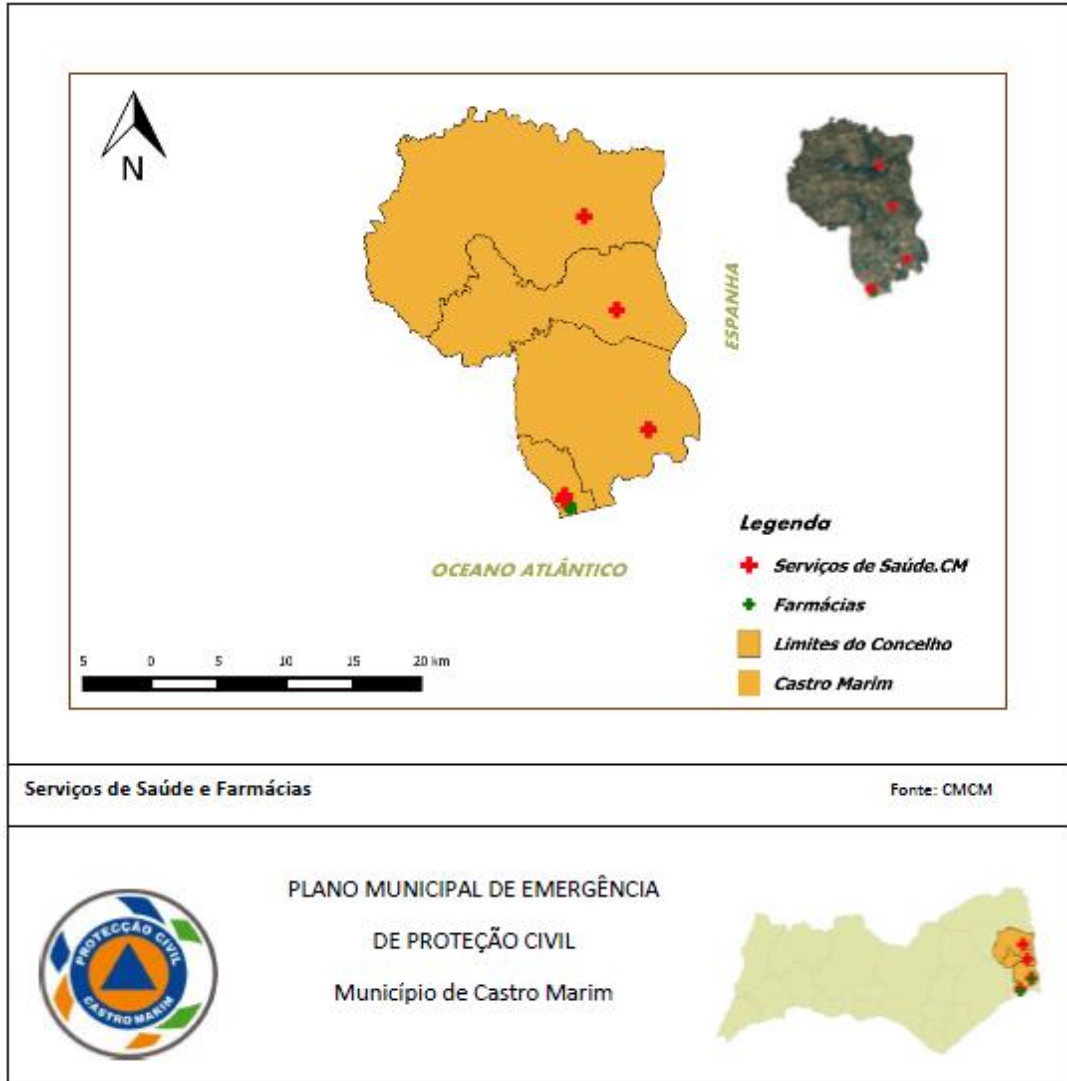
(Fonte: CAOP 2015)

Versão 1



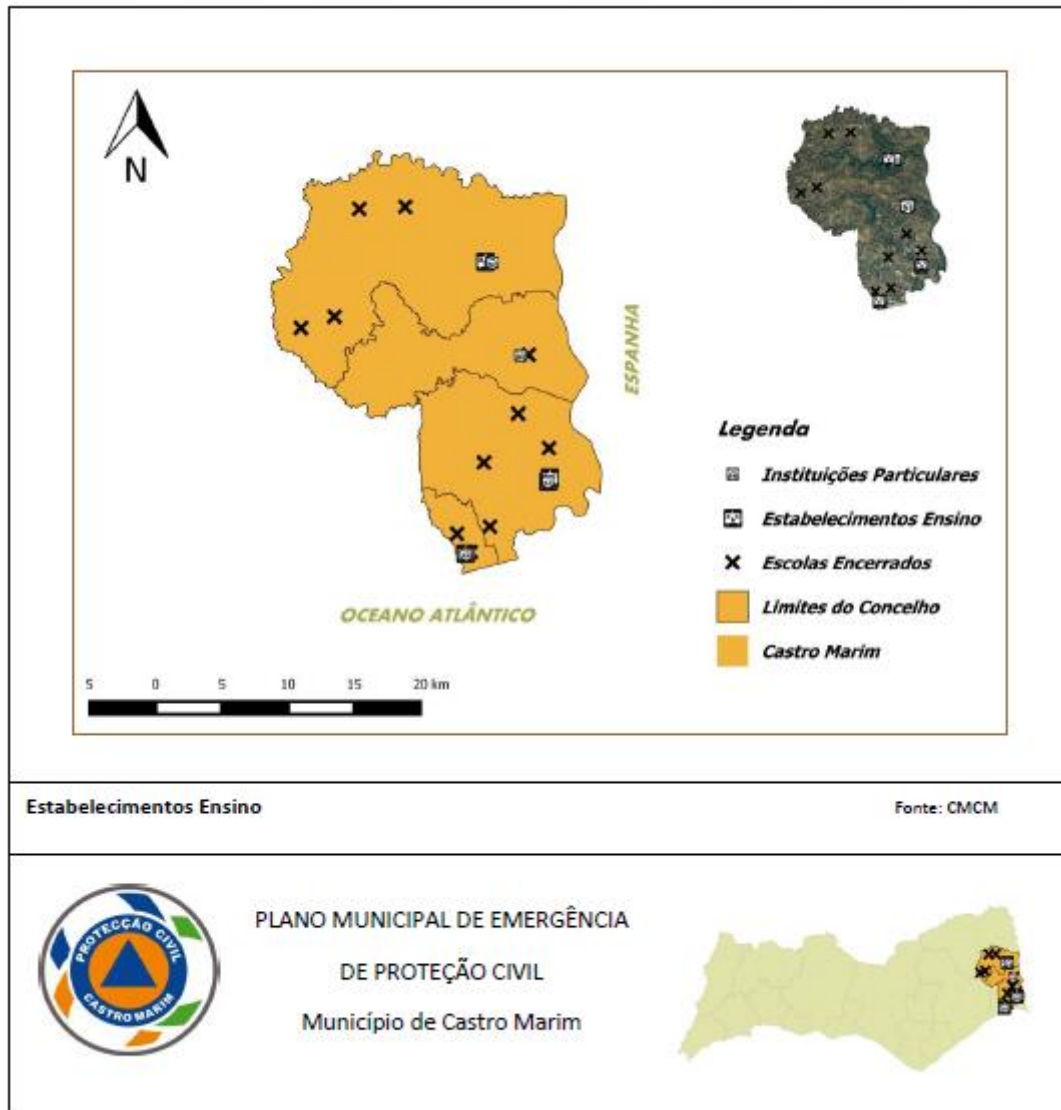
Carta 4 – Localização da CMPCCM



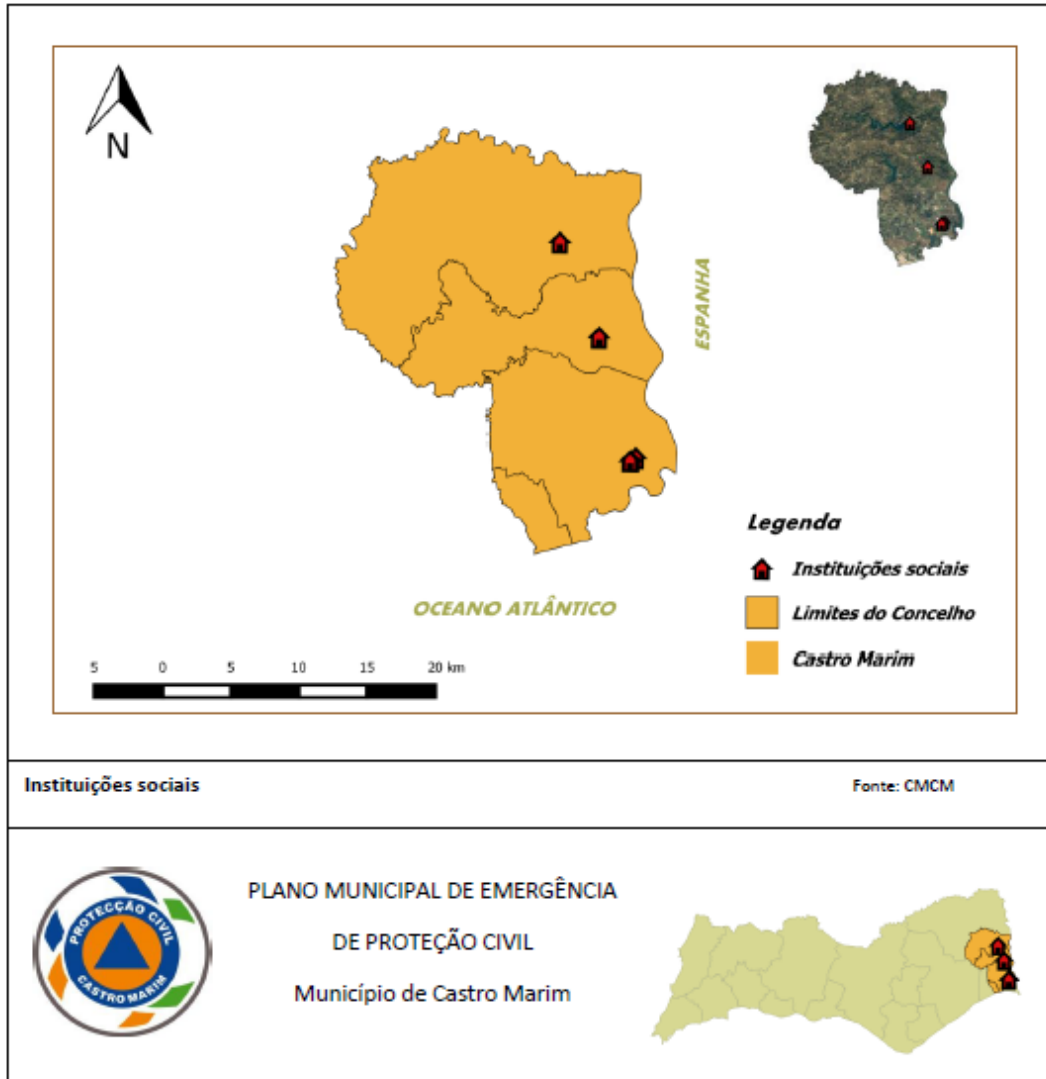


Carta 5 – Agentes de Proteção Civil-Serviços de Saúde

Versão PC

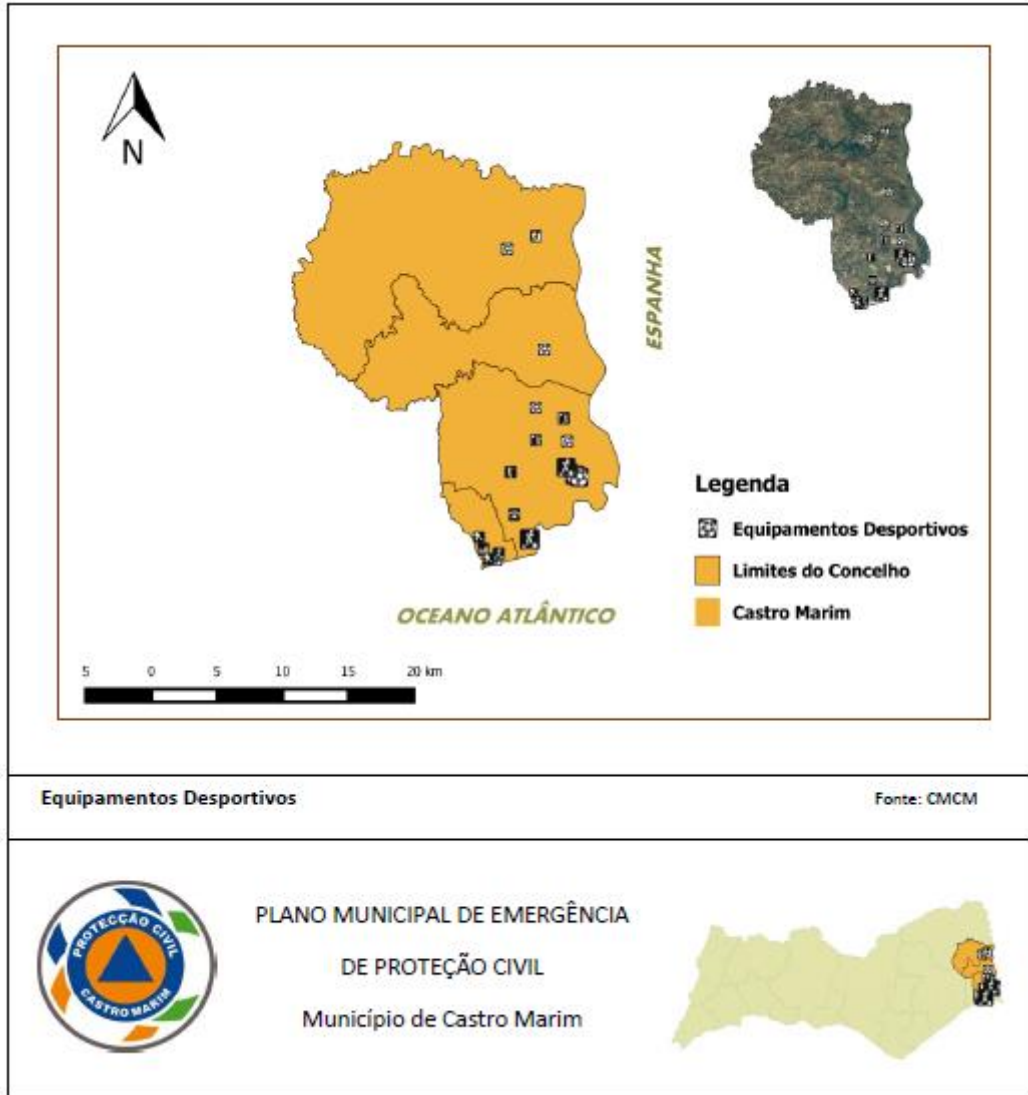


Carta 6 – Edifícios de Utilização Coletiva-Estabelecimentos de ensino, Instituições particulares e Estabelecimentos de ensino Encerrados.

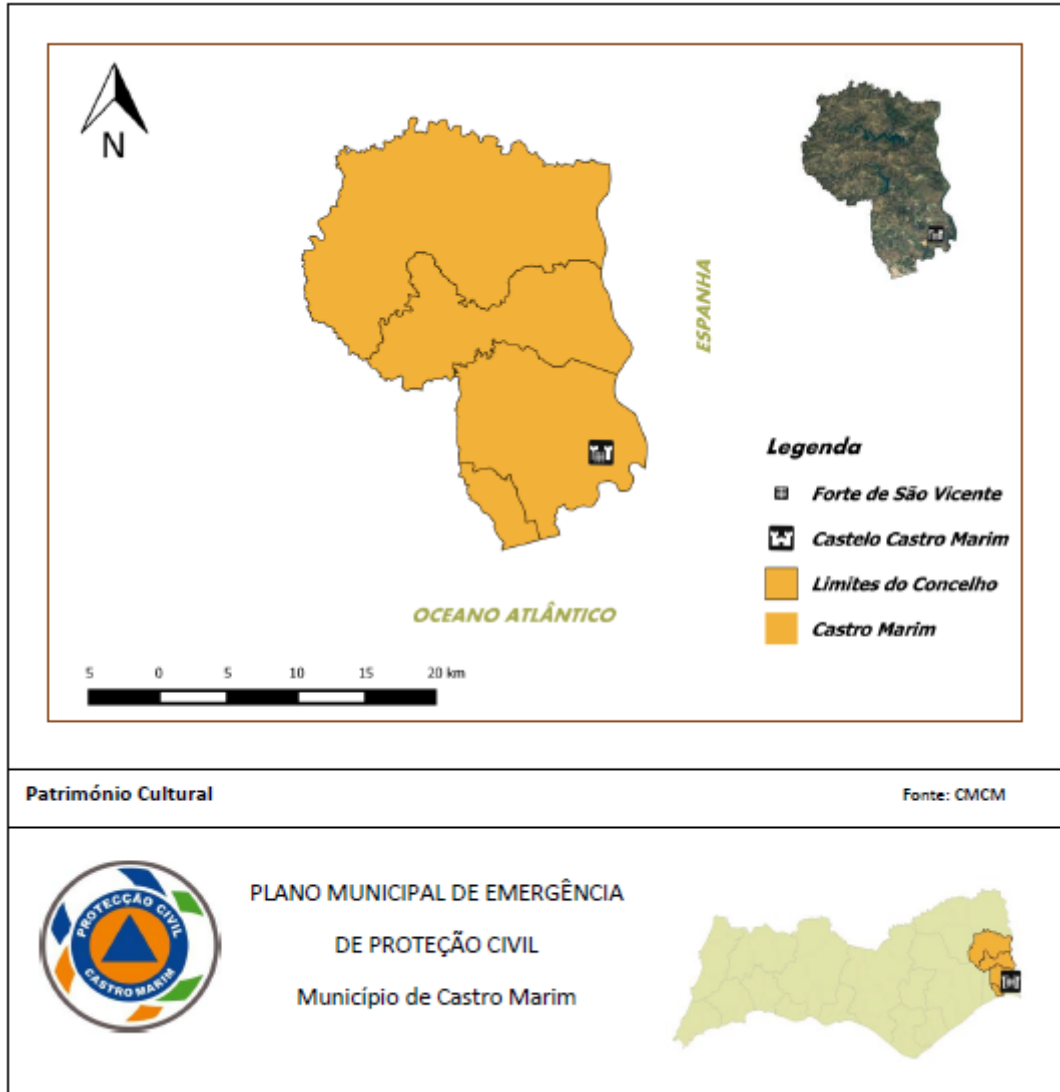


Carta 7 – Edifícios de Utilização Coletiva-Infraestruturas Sociais

Versão Pré

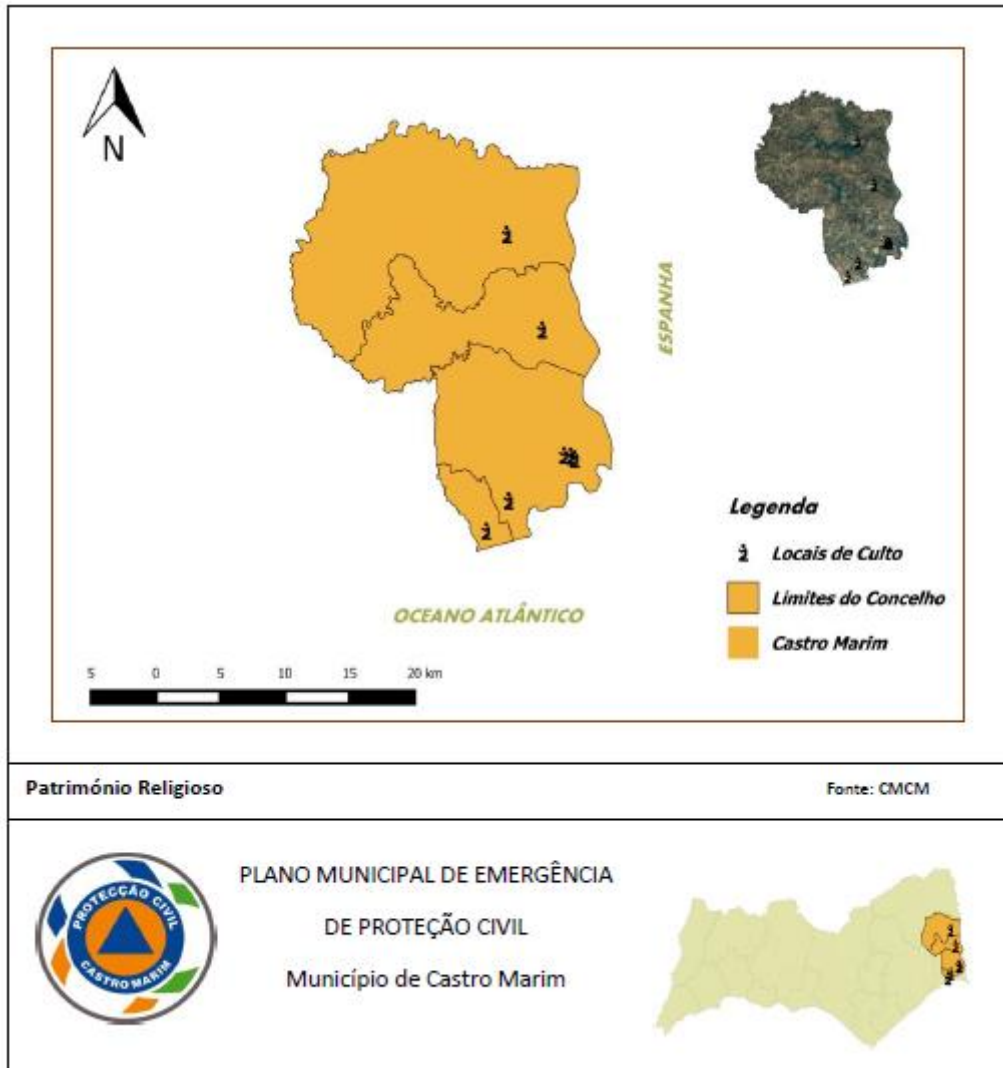


Carta 8 – Edifícios de Utilização Coletiva-Infraestruturas Desportivas

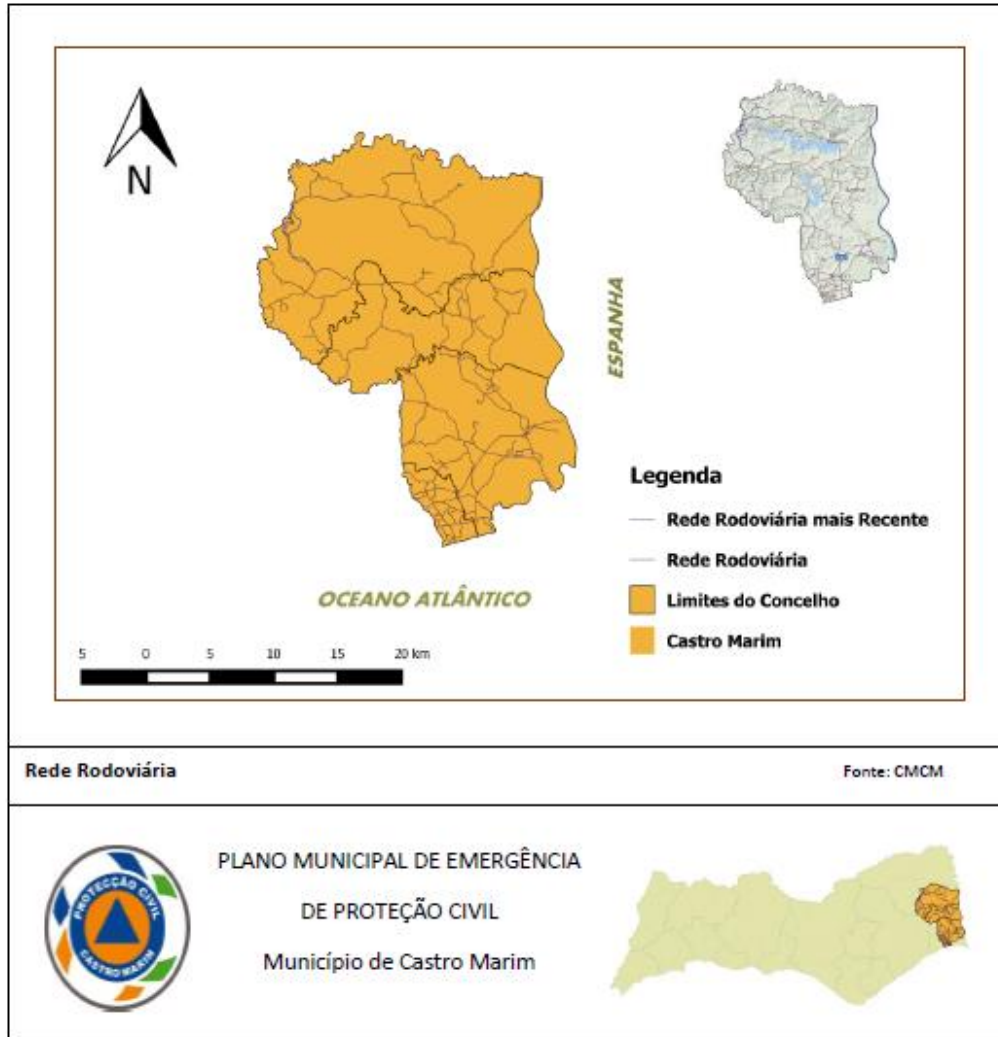


Carta 9 – Edifícios de Utilização Coletiva-Património Cultural

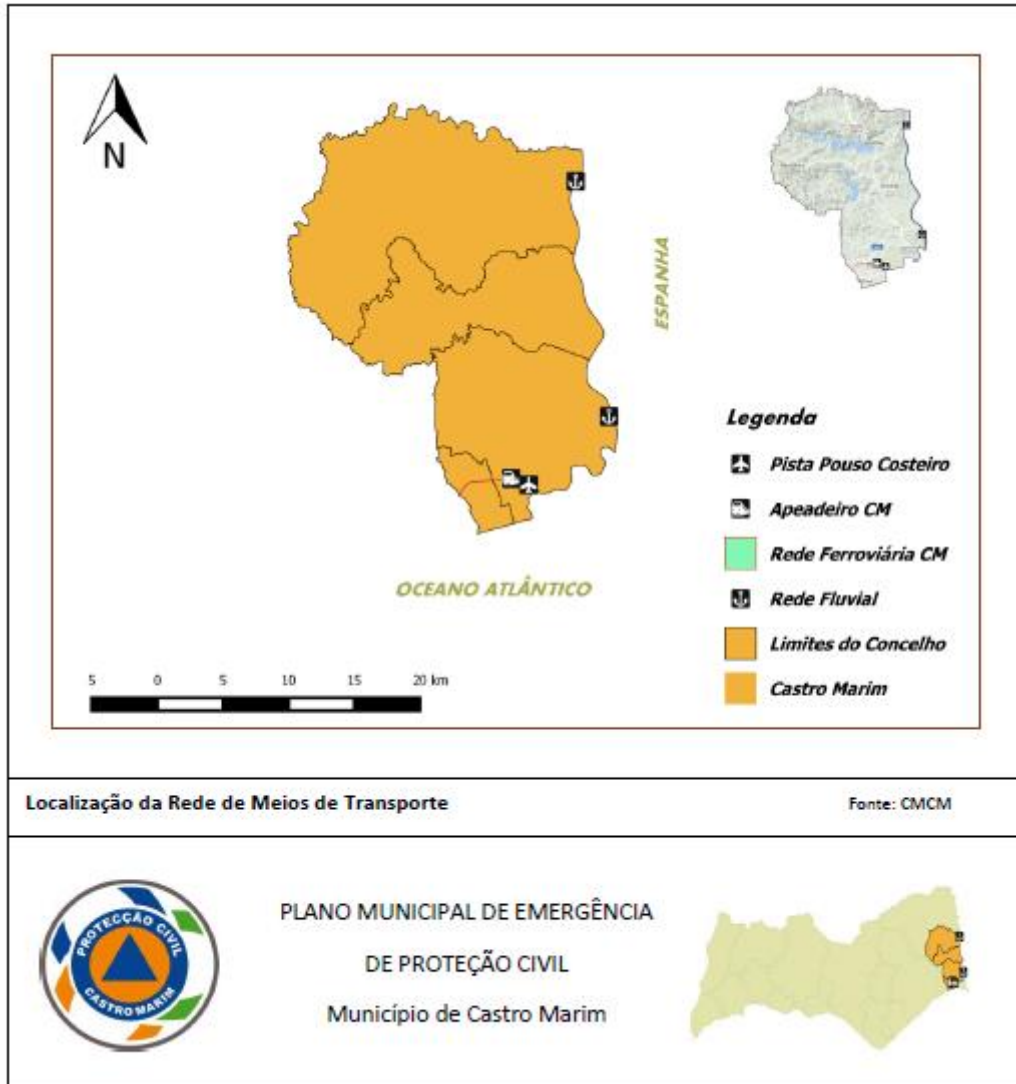
Versão p...



Carta 10 – Edifícios de Utilização Coletiva-Infraestruturas Locais de Culto



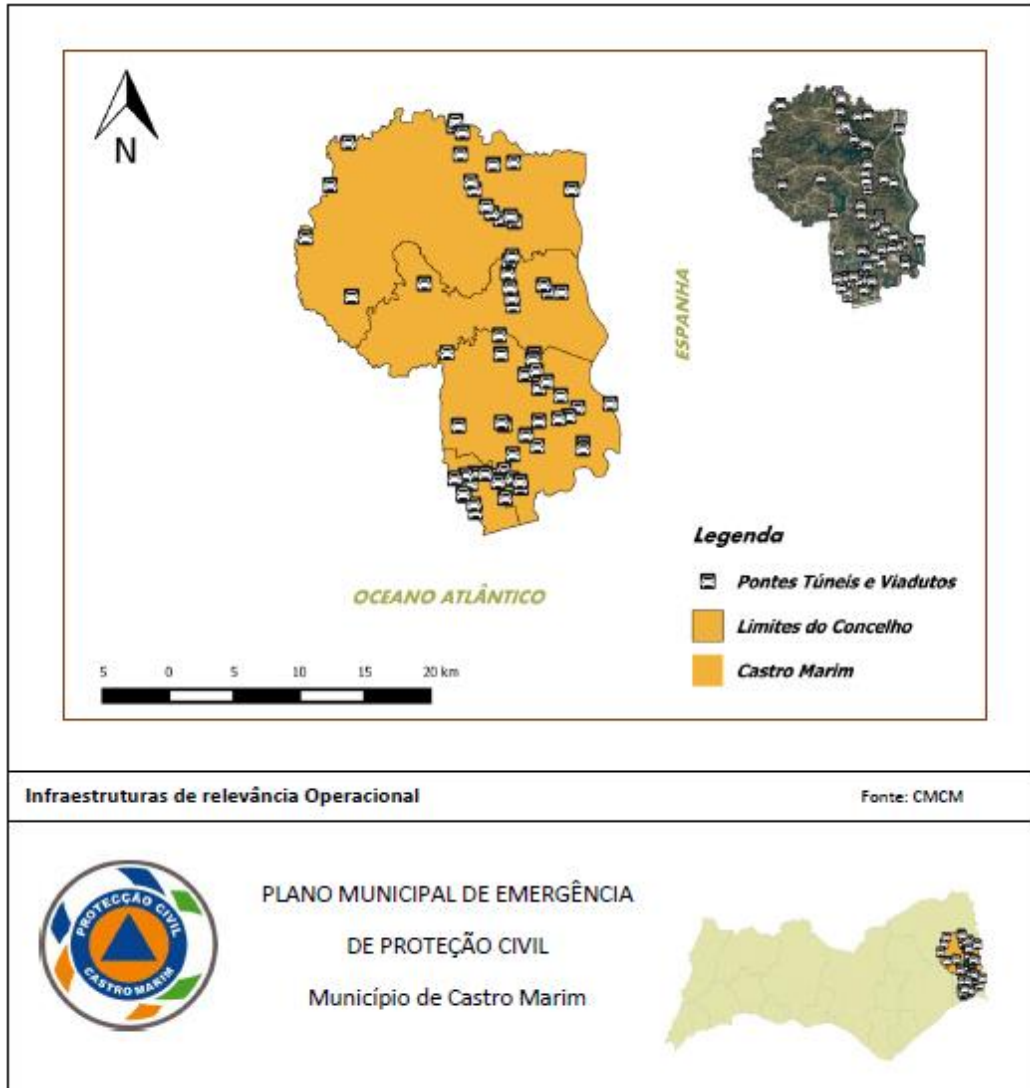
Carta 11- Rede Rodoviária



Carta 12 - Rede Ferroviária, Rede Transporte Fluvial e Marítima

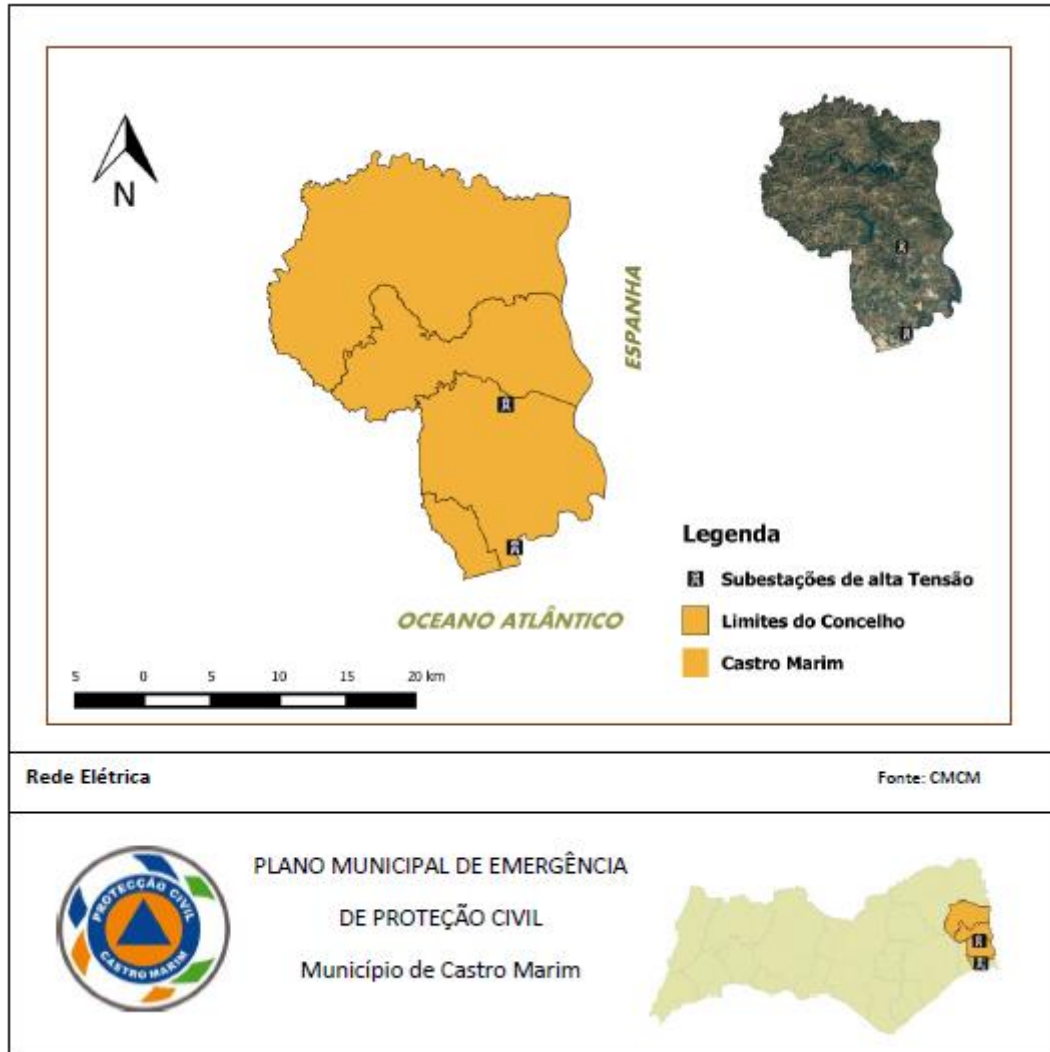
Versão PC





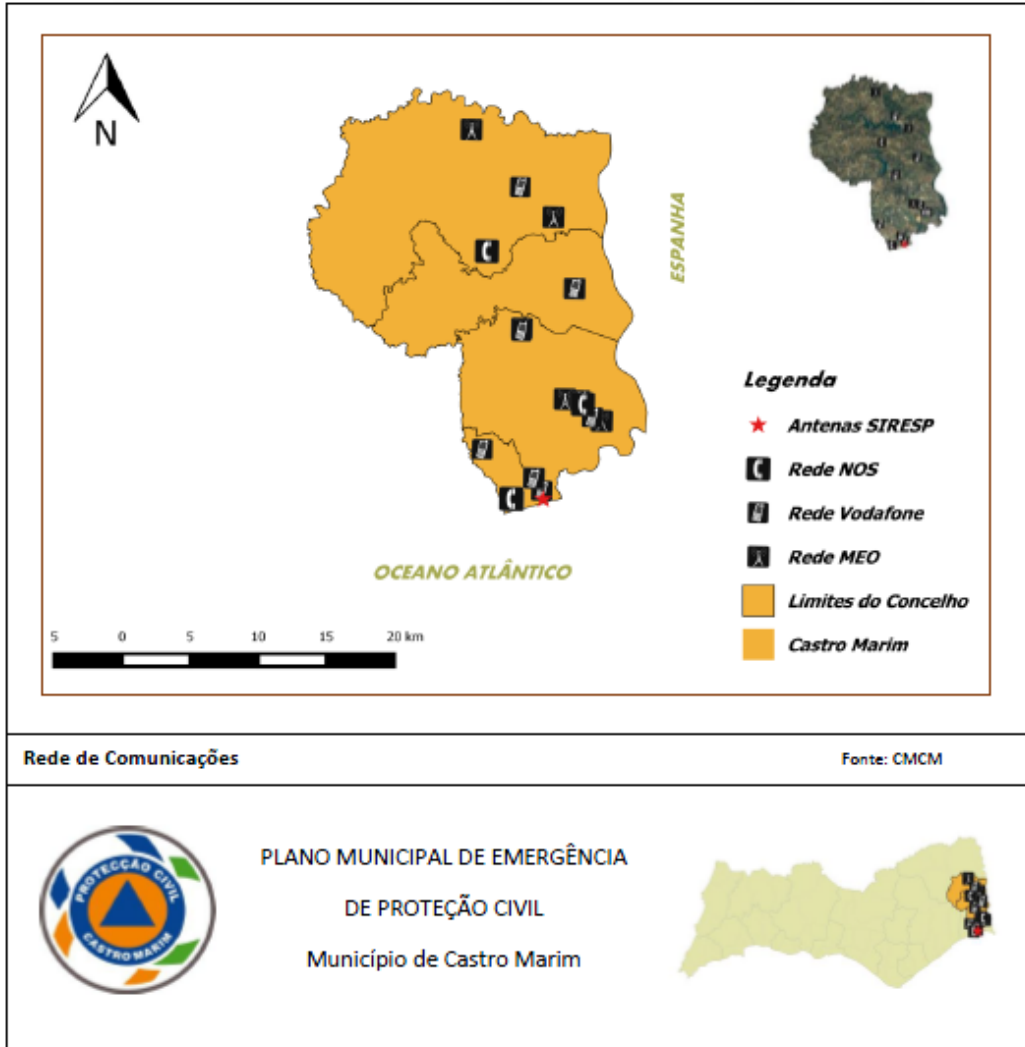
Carta 13–Pontes Túneis e Viadutos

Versão pã

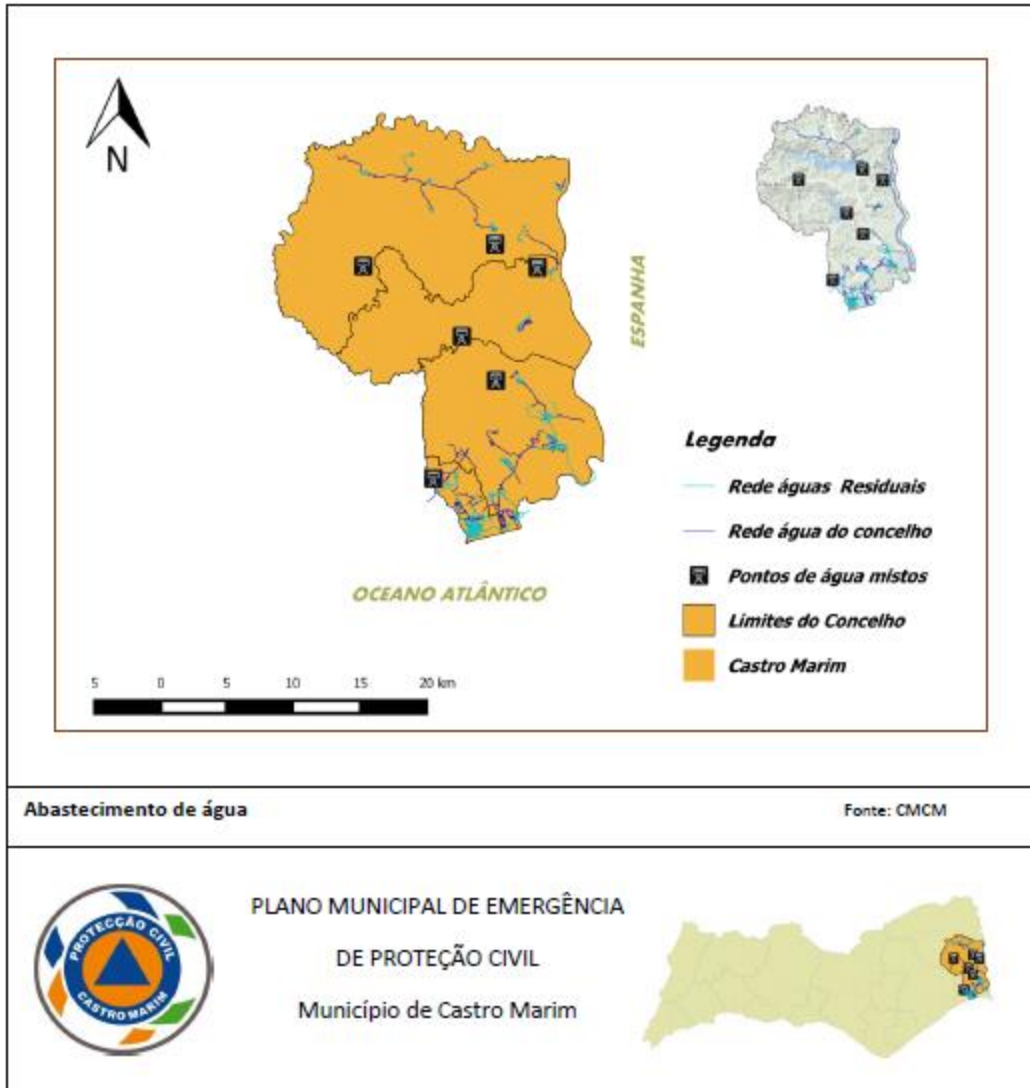


Carta 14–Rede Elétrica

Versão pa



Carta 15 - Rede de telecomunicações

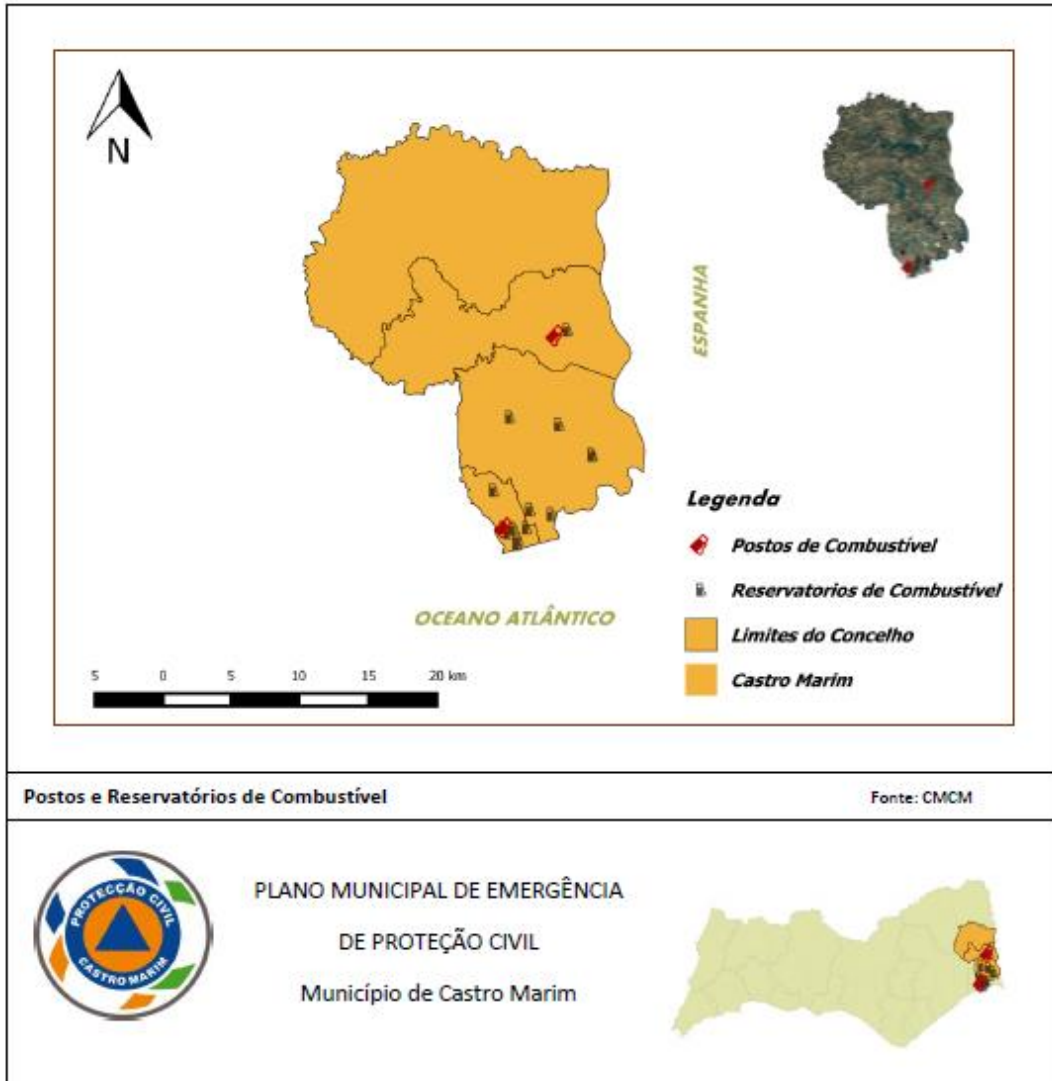


Carta 16 – Rede Abastecimento de água

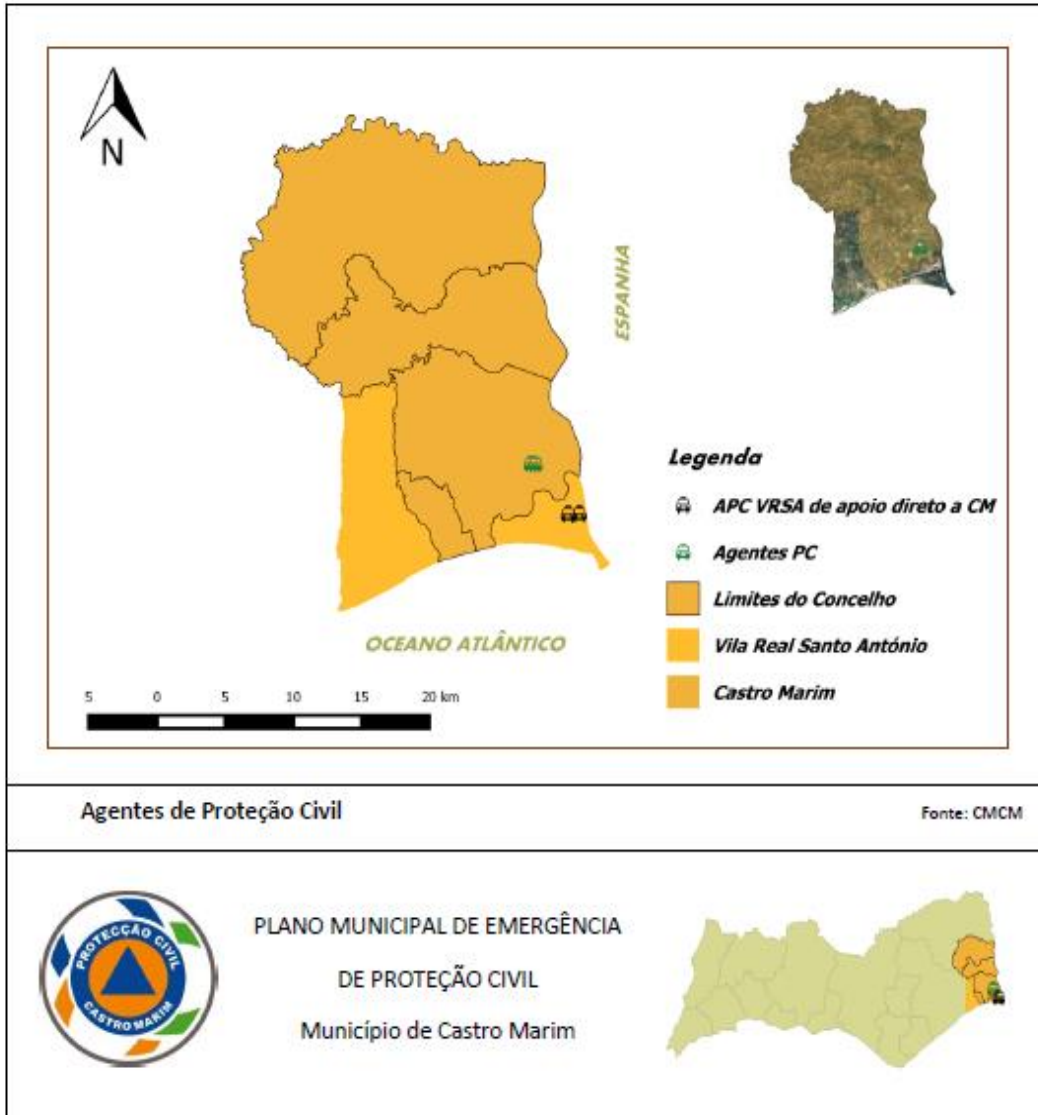


Carta 17 - Barragens do município de Castro Marim

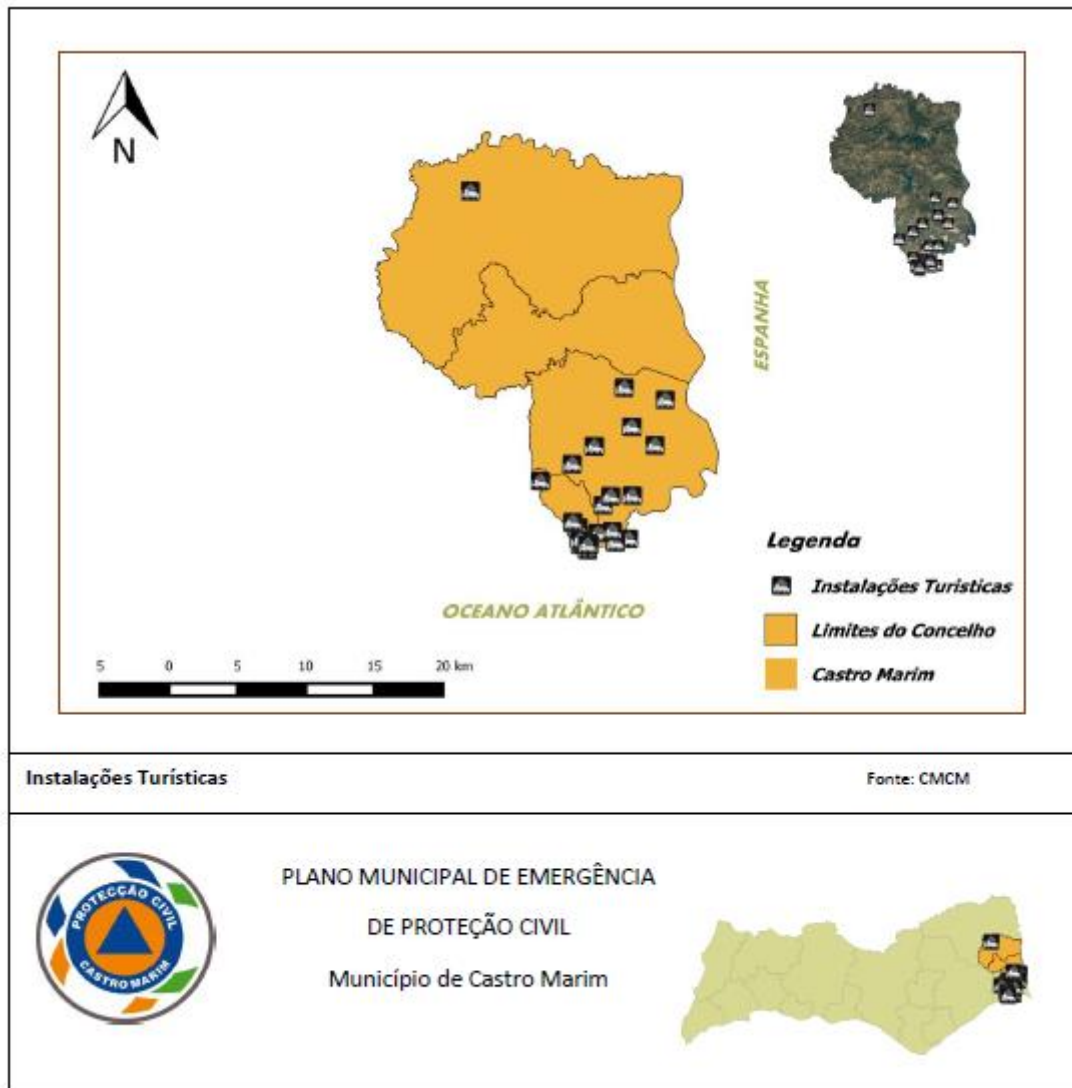
Versão para



Carta 18 – Rede de Distribuição de combustíveis e Reservatórios Privados

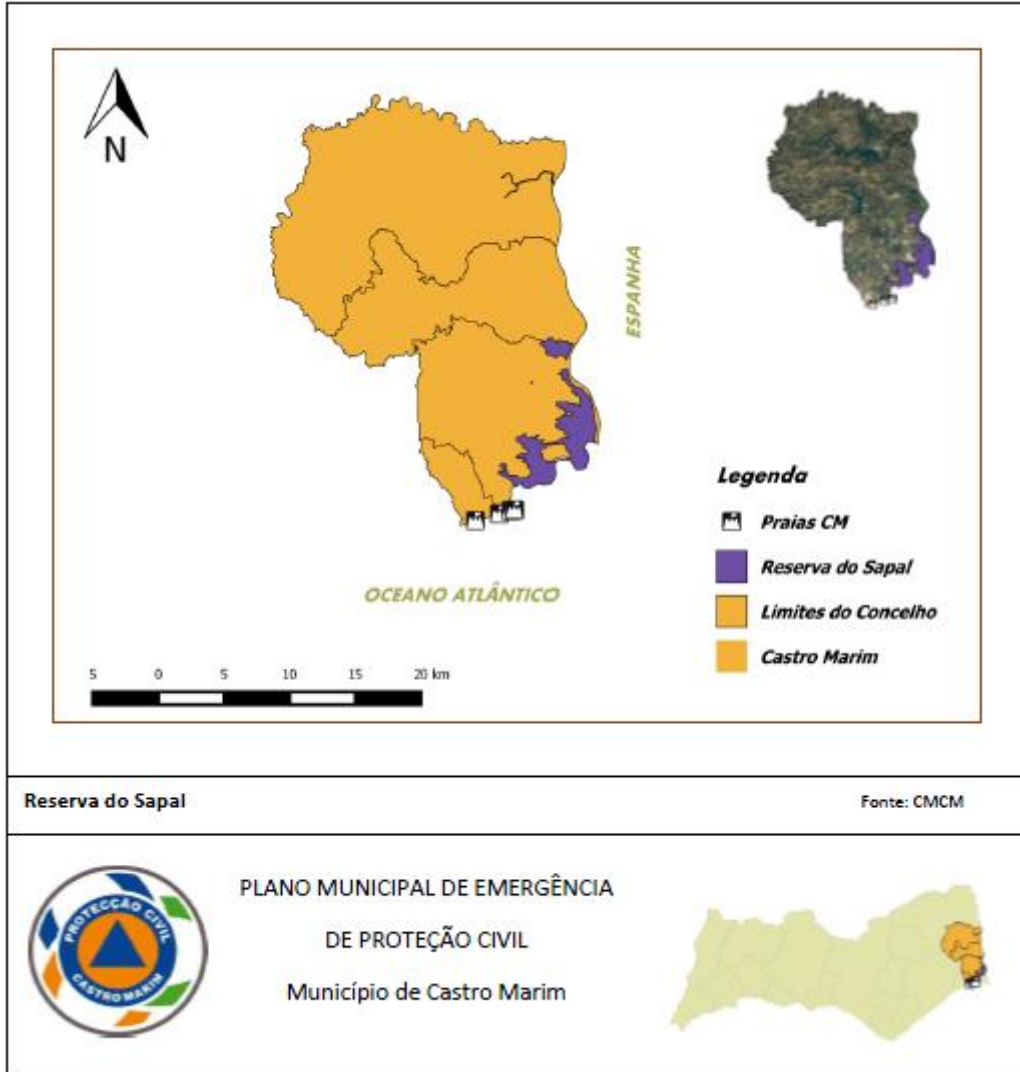


Carta 19 – Agentes de Proteção Civil – Presentes no Município CM e APC de VRSA que dão Apoio Direto CM

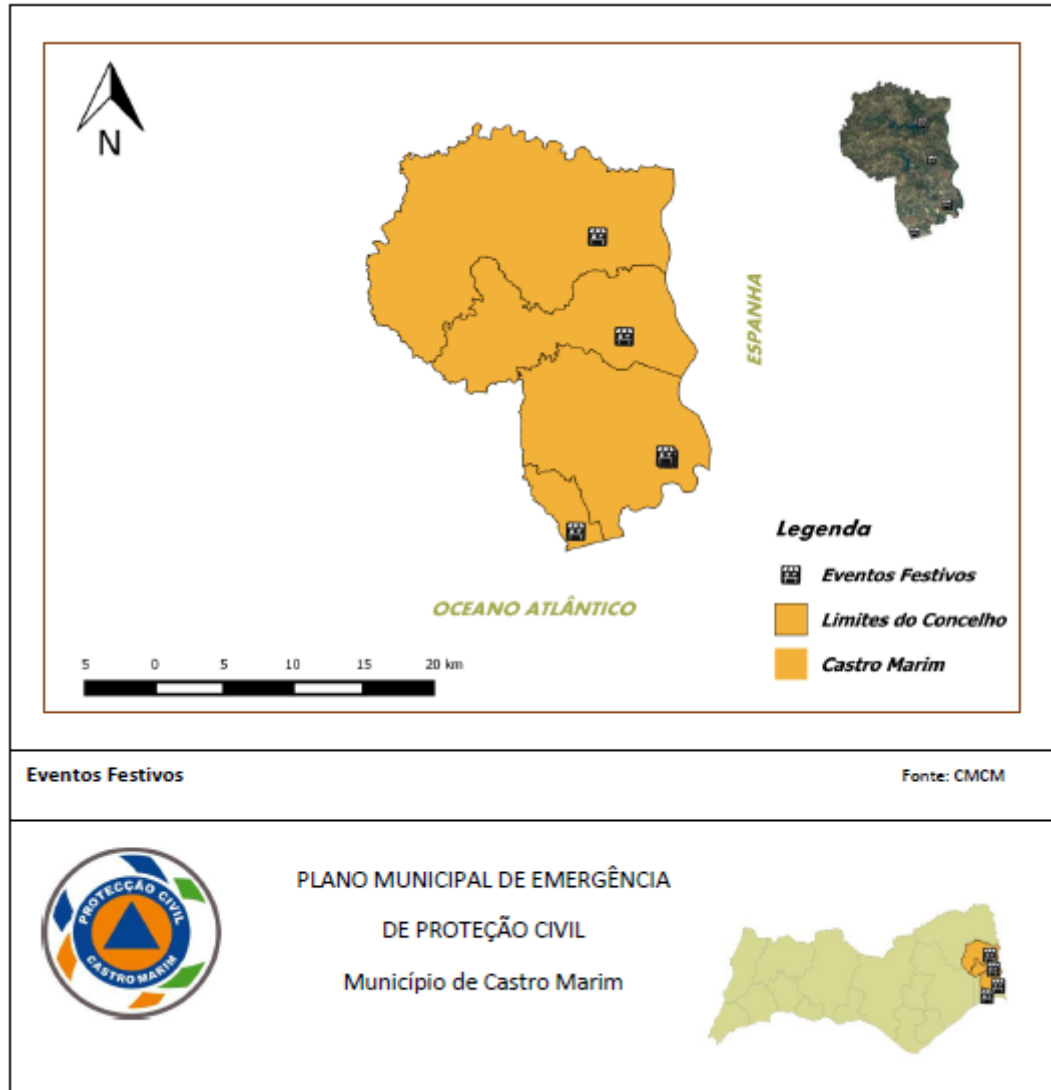


**Carta 20 – Edifícios e locais de utilização coletiva no Município de Castro Marim- Infraestruturas Turísticas**



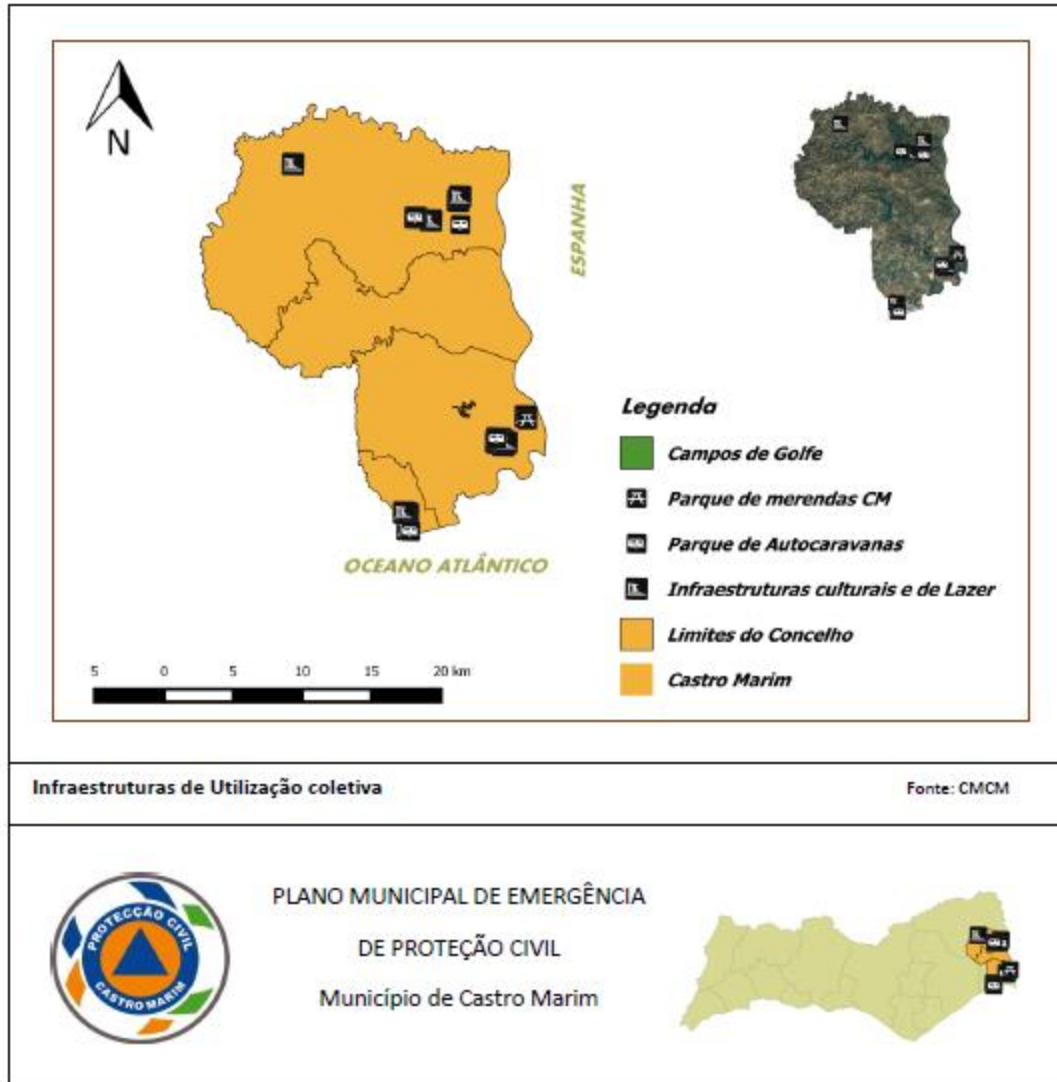


**Carta 21–Edifícios e locais de utilização coletiva no Município de Castro Marim- Extensão de Praia e Reserva Natural**

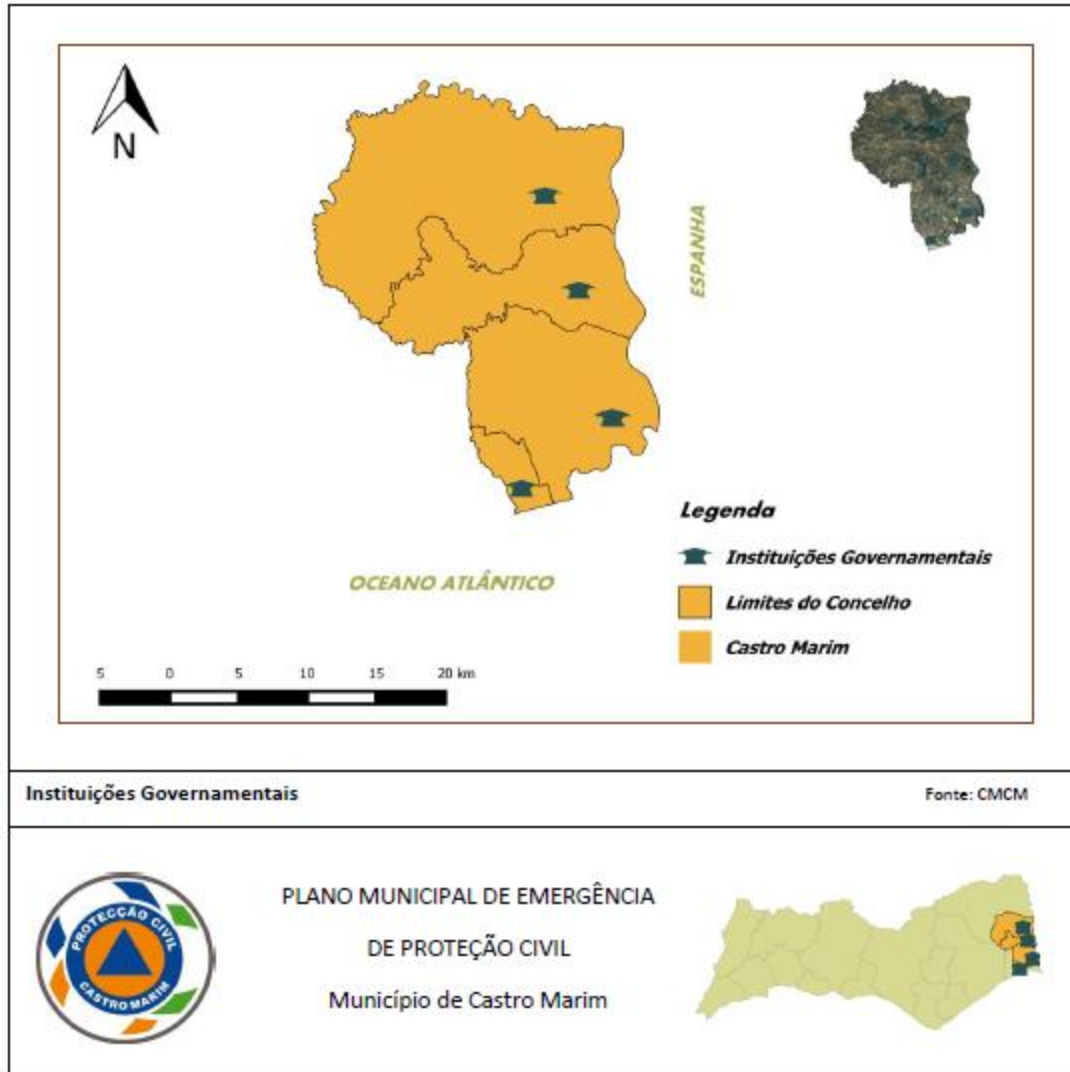


**Carta 22 – Edifícios e locais de utilização coletiva no Município de Castro Marim- Eventos Festivos**

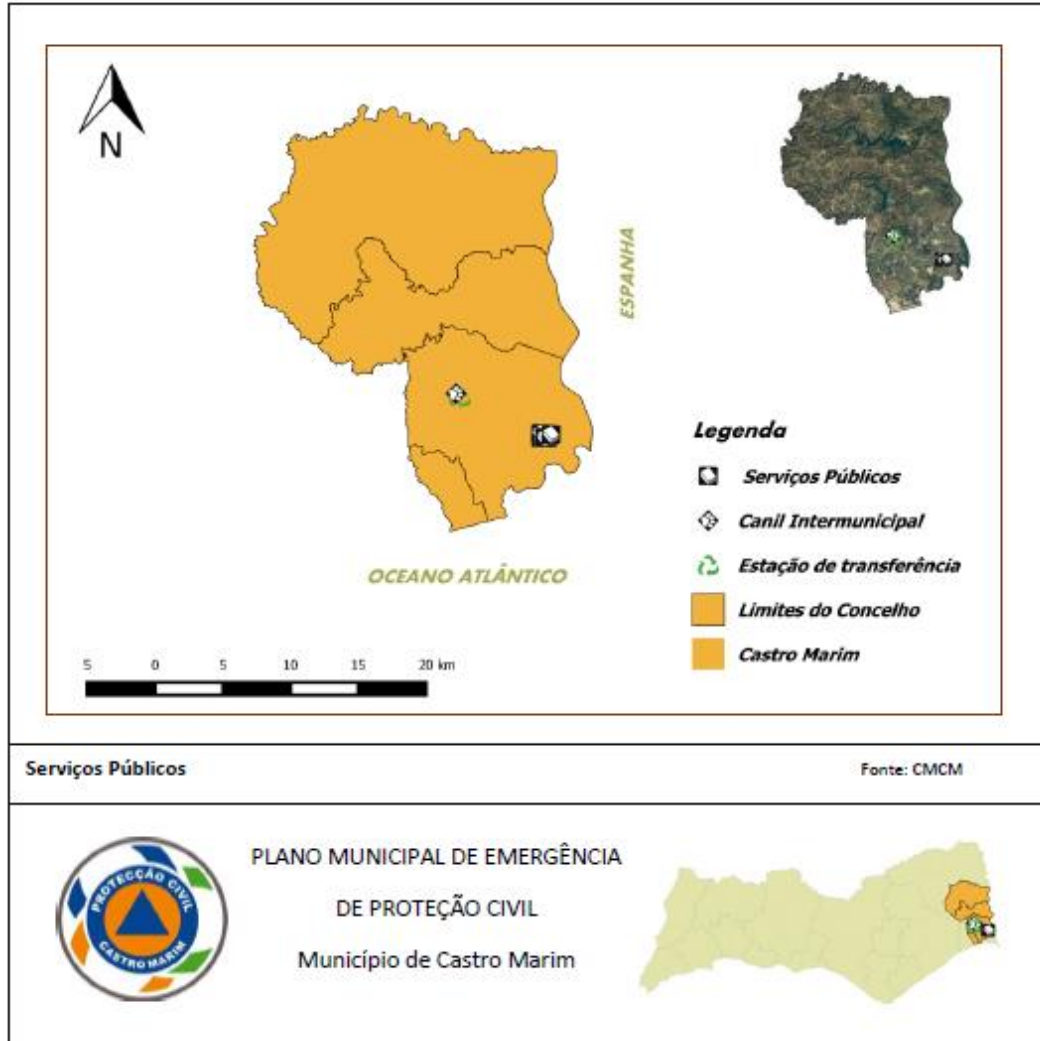
Versão p...



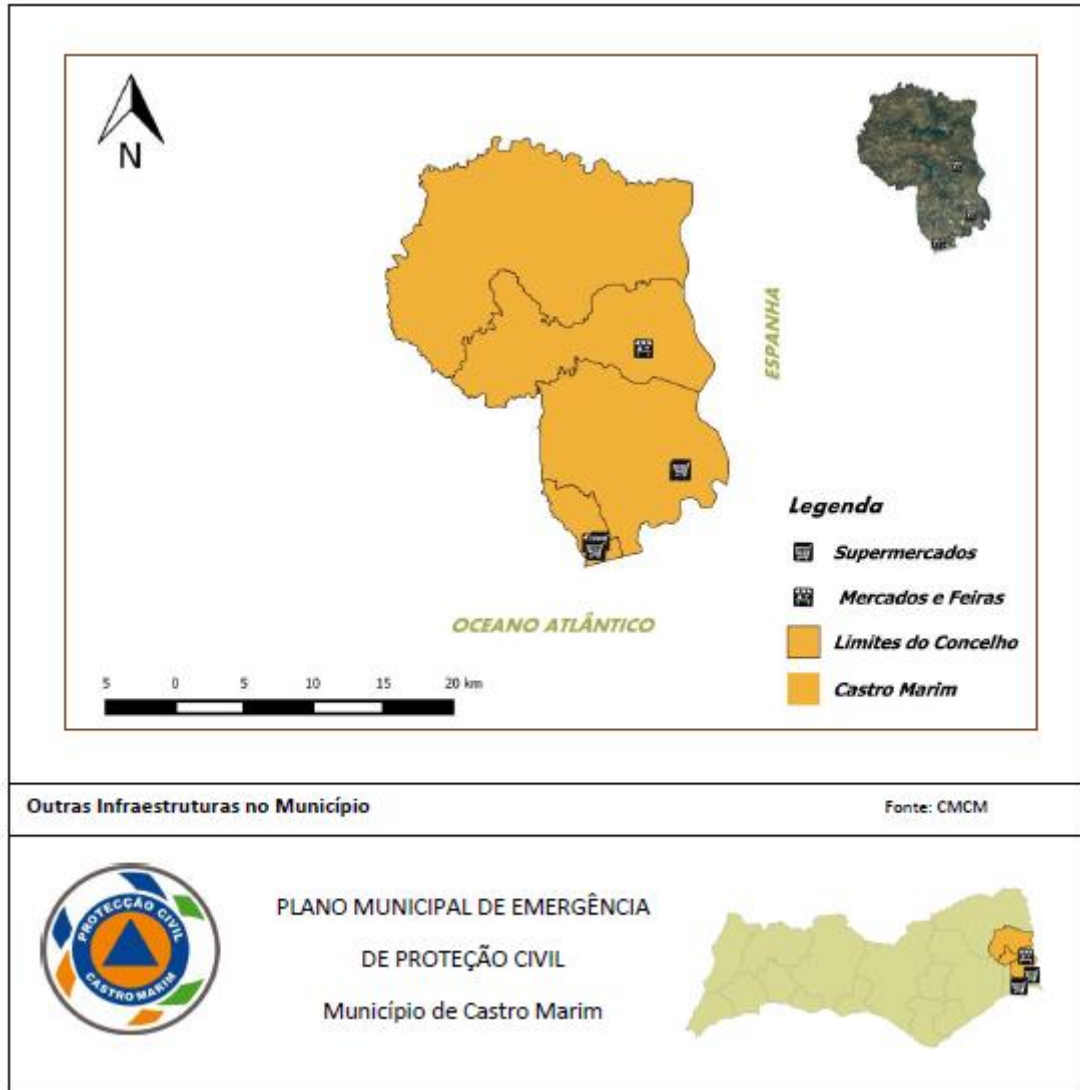
Carta 23 – Edifícios e locais de utilização coletiva no Município de Castro Marim- Infraestruturas de lazer  
Espaços Culturais



Carta 24 – Outras infraestruturas no Município de Castro Marim- Instituições Governamentais

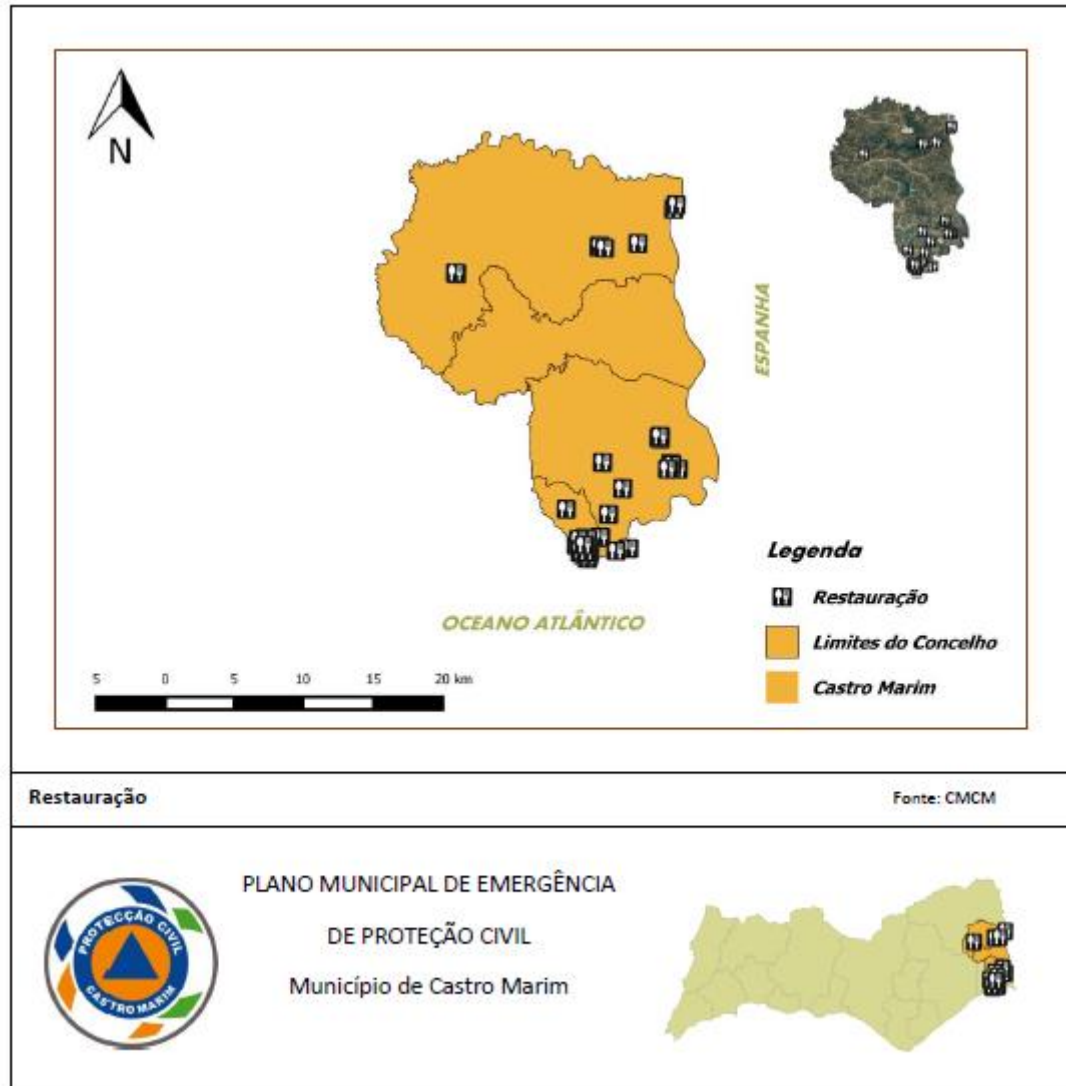


Carta 25- Outras infraestruturas no Município de Castro Marim-Serviços Públicos

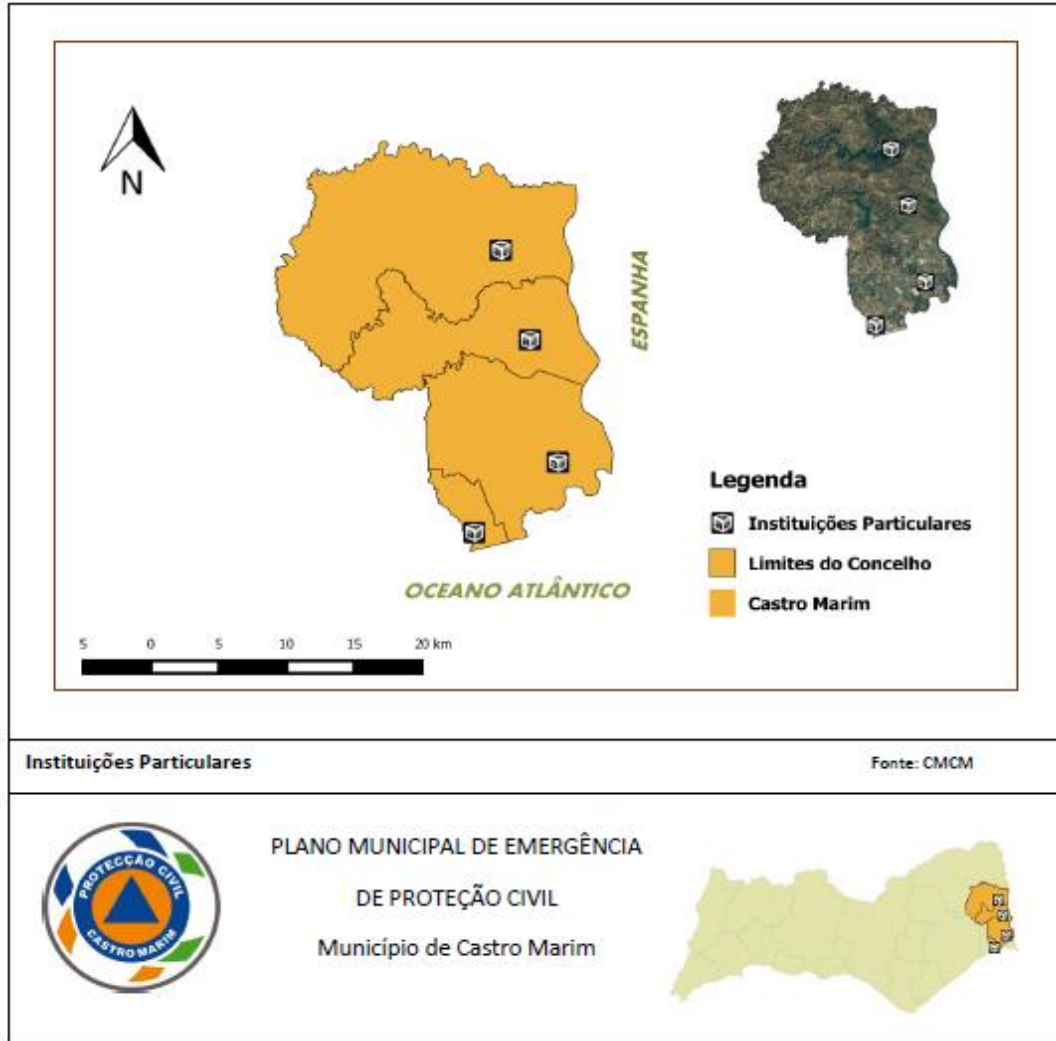


**Carta 26– Outras infraestruturas no Município de Castro Marim-Armazéns Mercados Supermercados e Feiras**

Versão p.c.



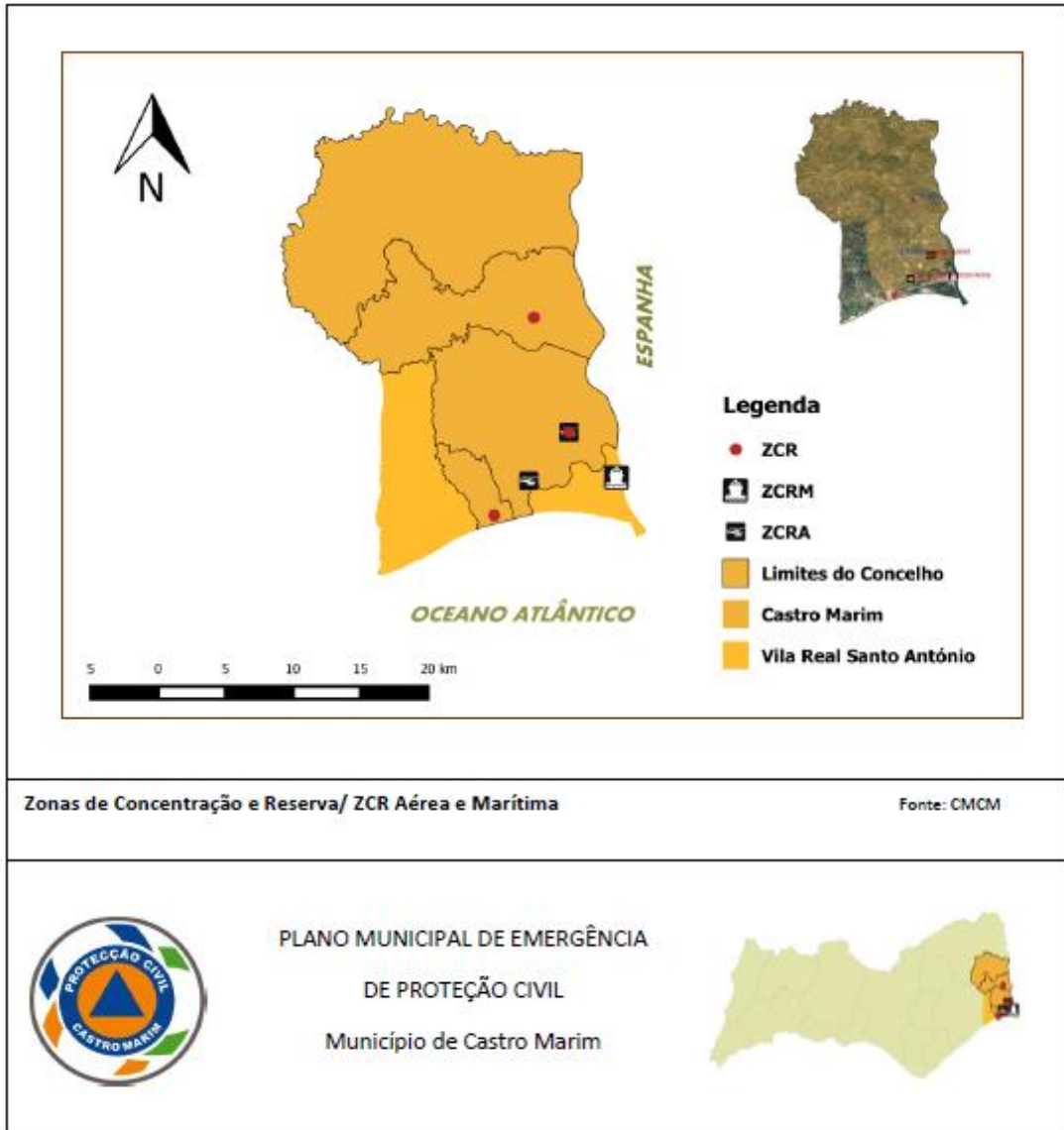
**Carta 27 – Outras infraestruturas no Município de Castro Marim-Restauração**



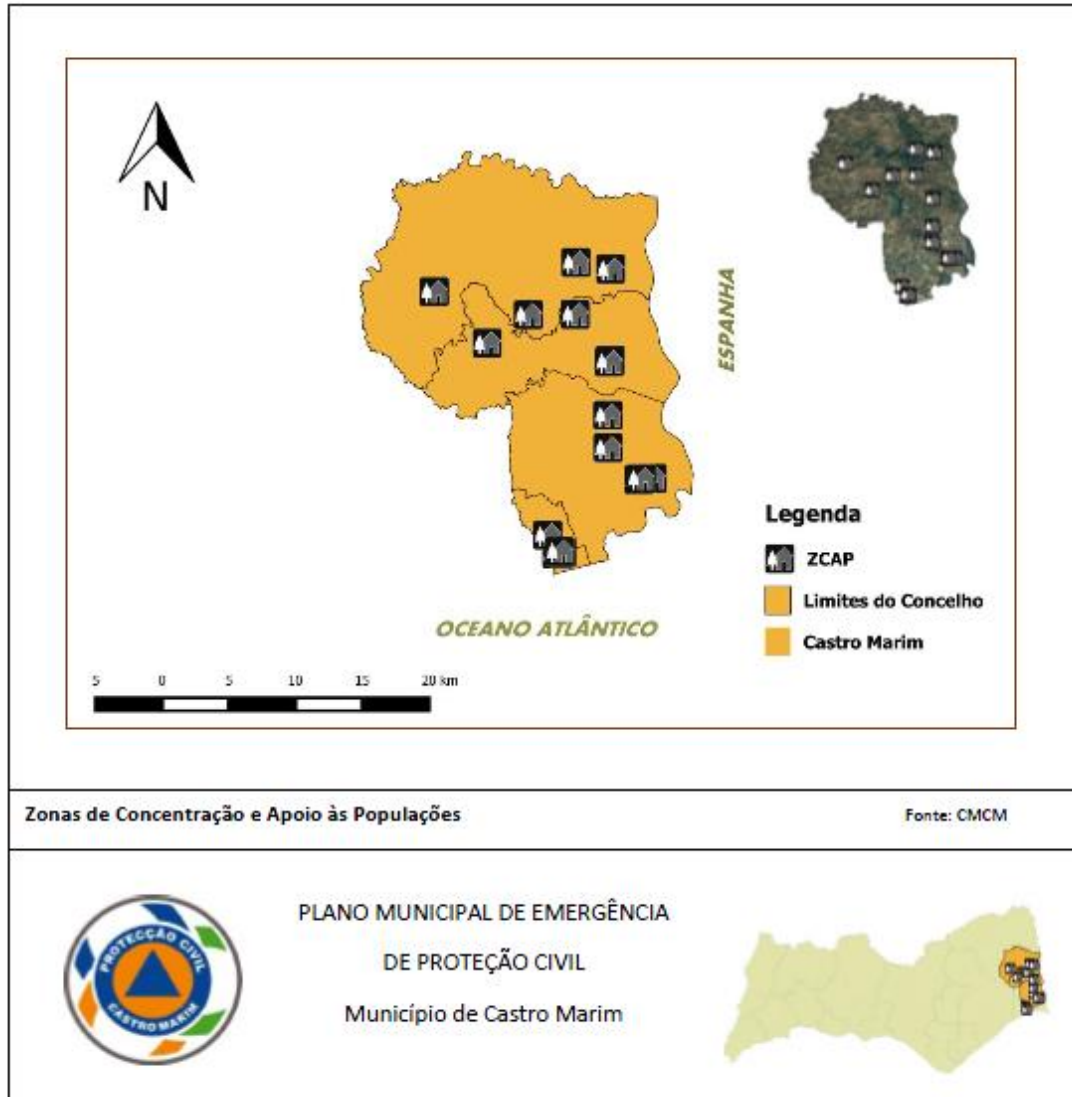
**Carta 28 – Outras infraestruturas no Município de Castro Marim- Instituições Particulares**

Versão pai

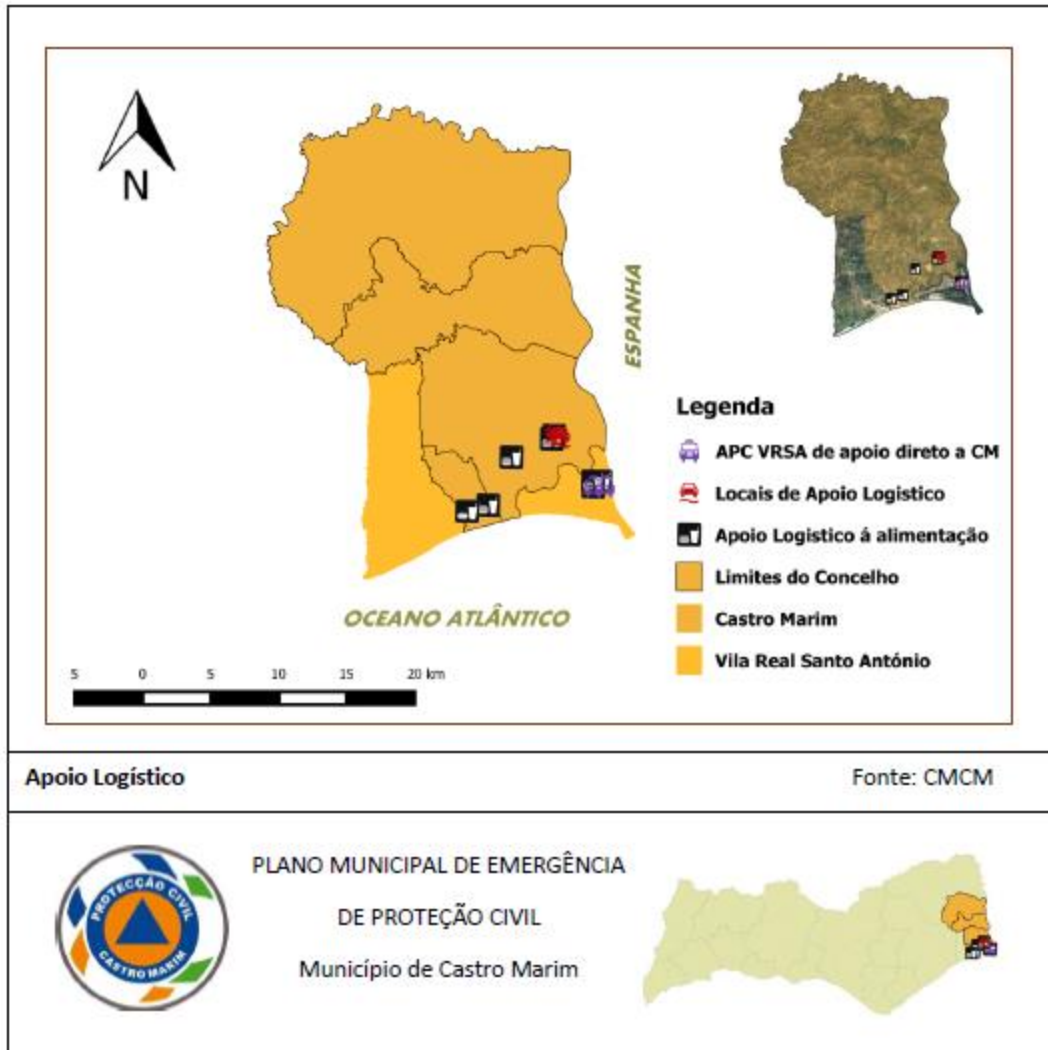




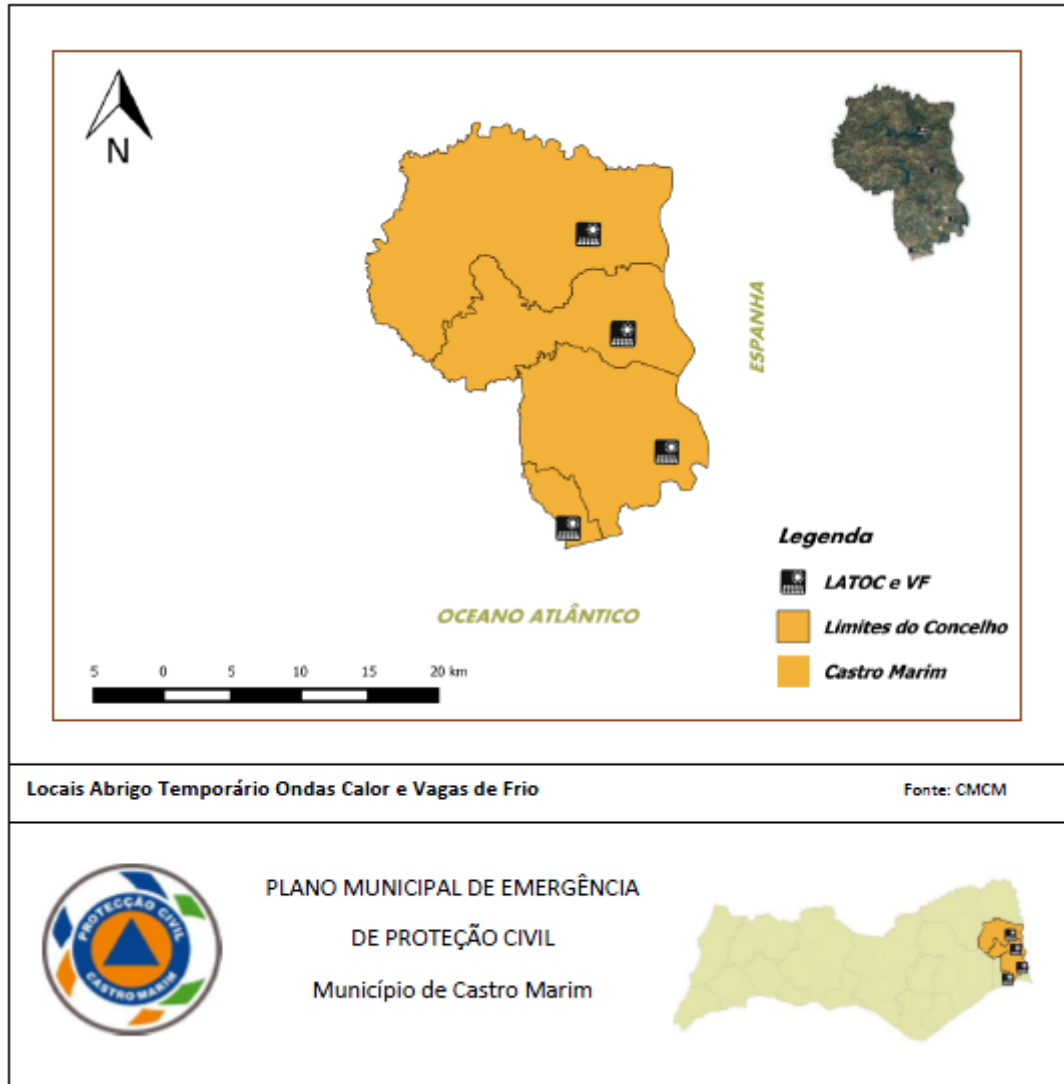
Carta 29 – Zonas de concentração e reserva (ZCR) e Zonas de concentração e reserva via aérea e via marítima



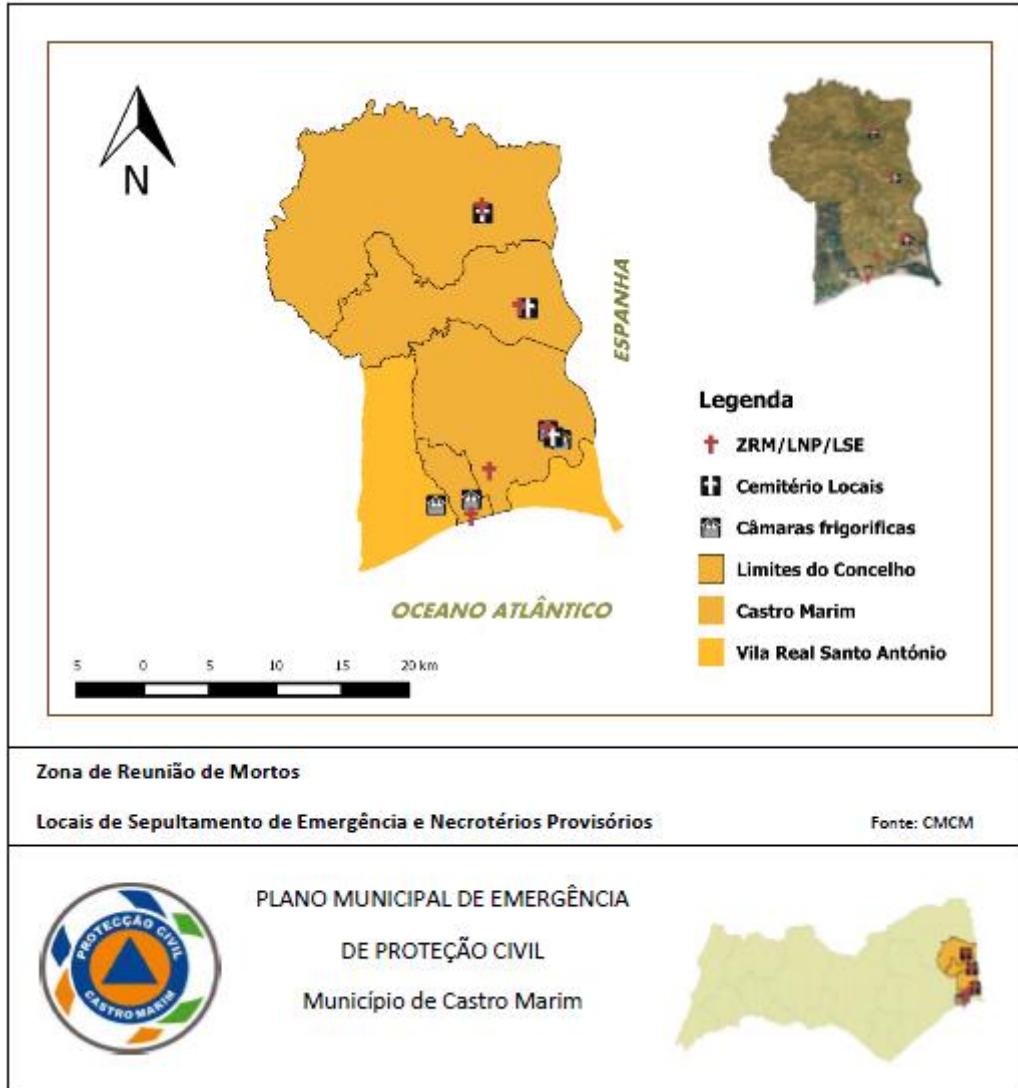
Carta 30 - Zonas de Concentração e apoio às populações (ZCAP)



Carta 31 – Apoio Logística

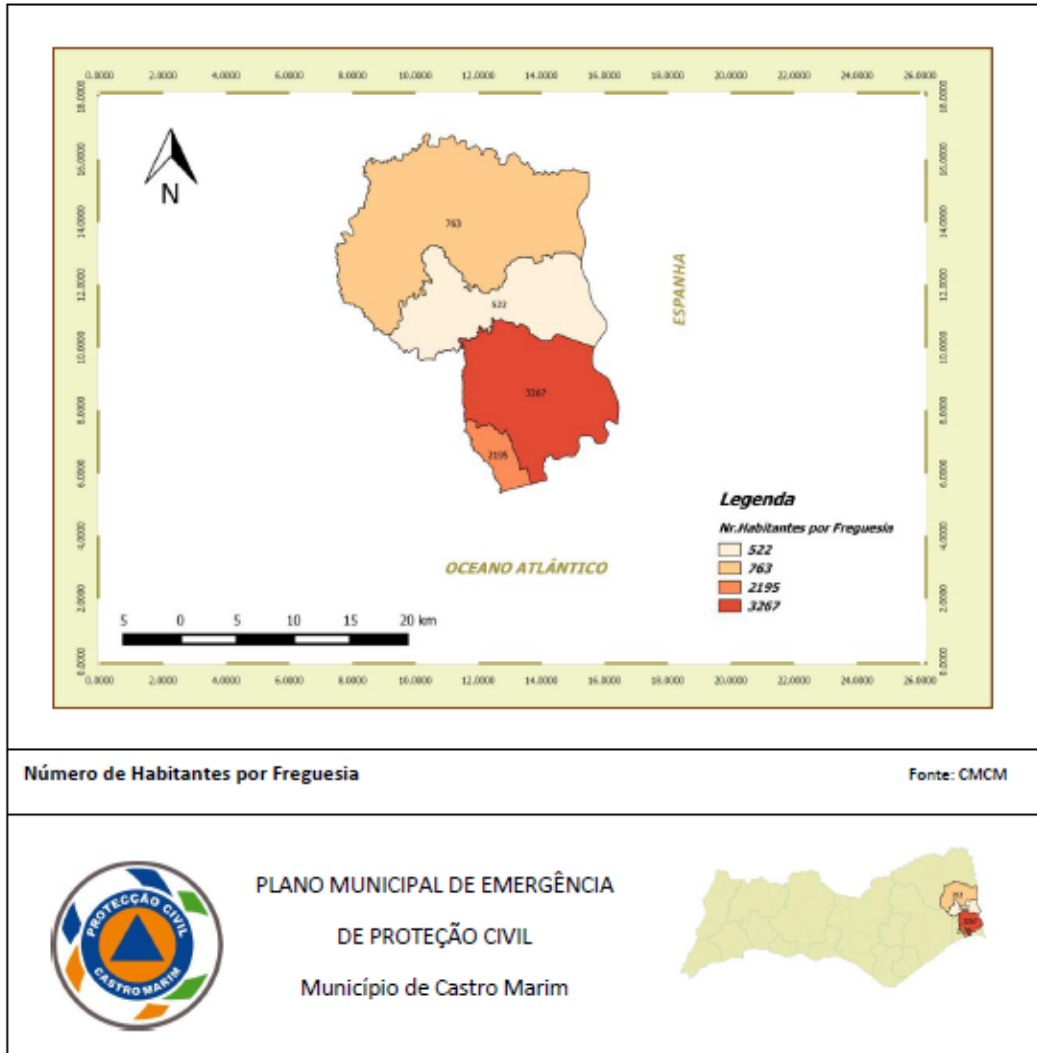


Carta 32 - Locais abrigo Temporário Ondas de Calor Vagas de frios (LATOC e VF)



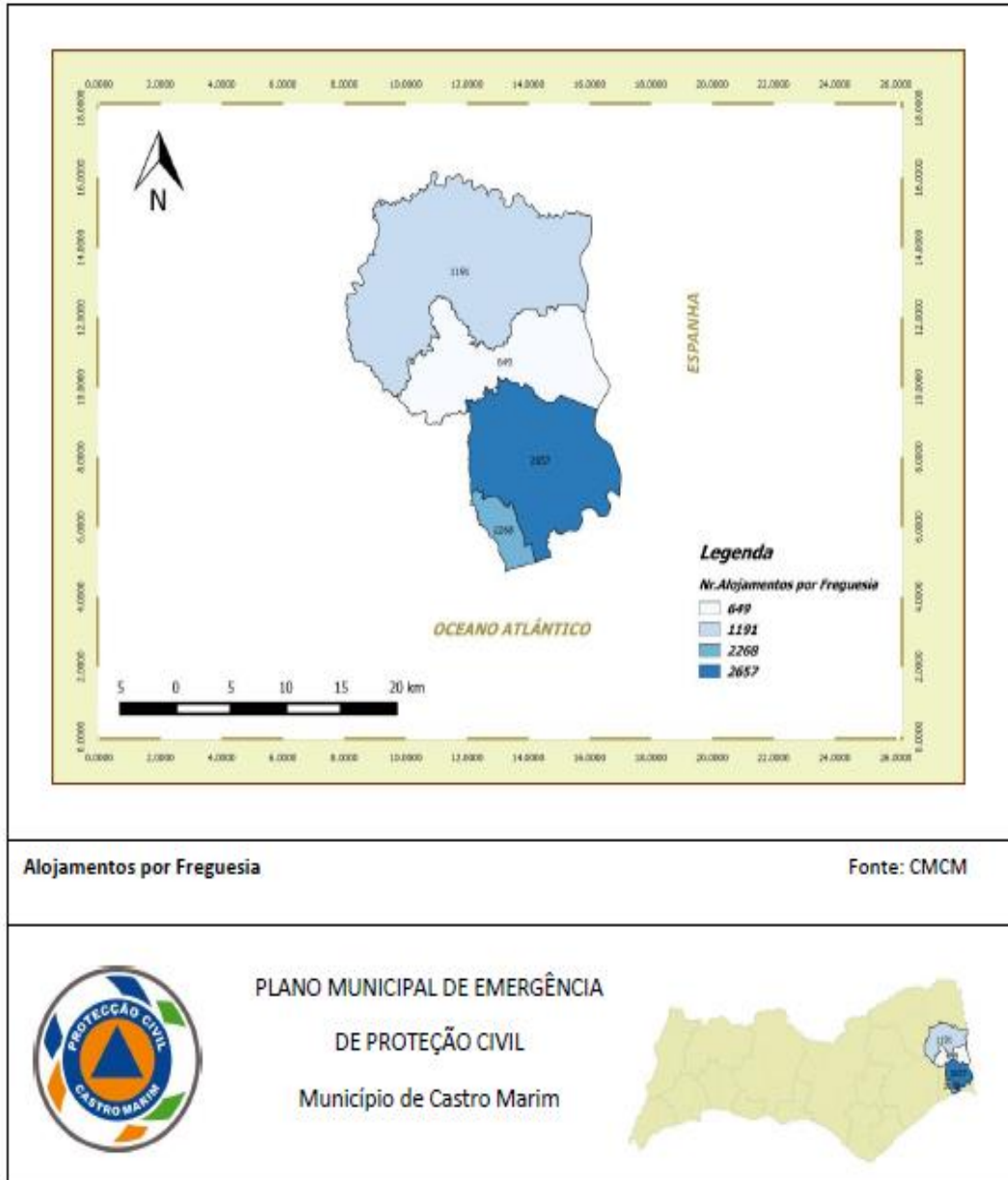
Carta 33 - Zona de Reunião de Mortos, locais de sepultamento de emergência, localização de necrotérios provisórios, Câmaras frigoríficas e cemitérios locais

Versão 1.0



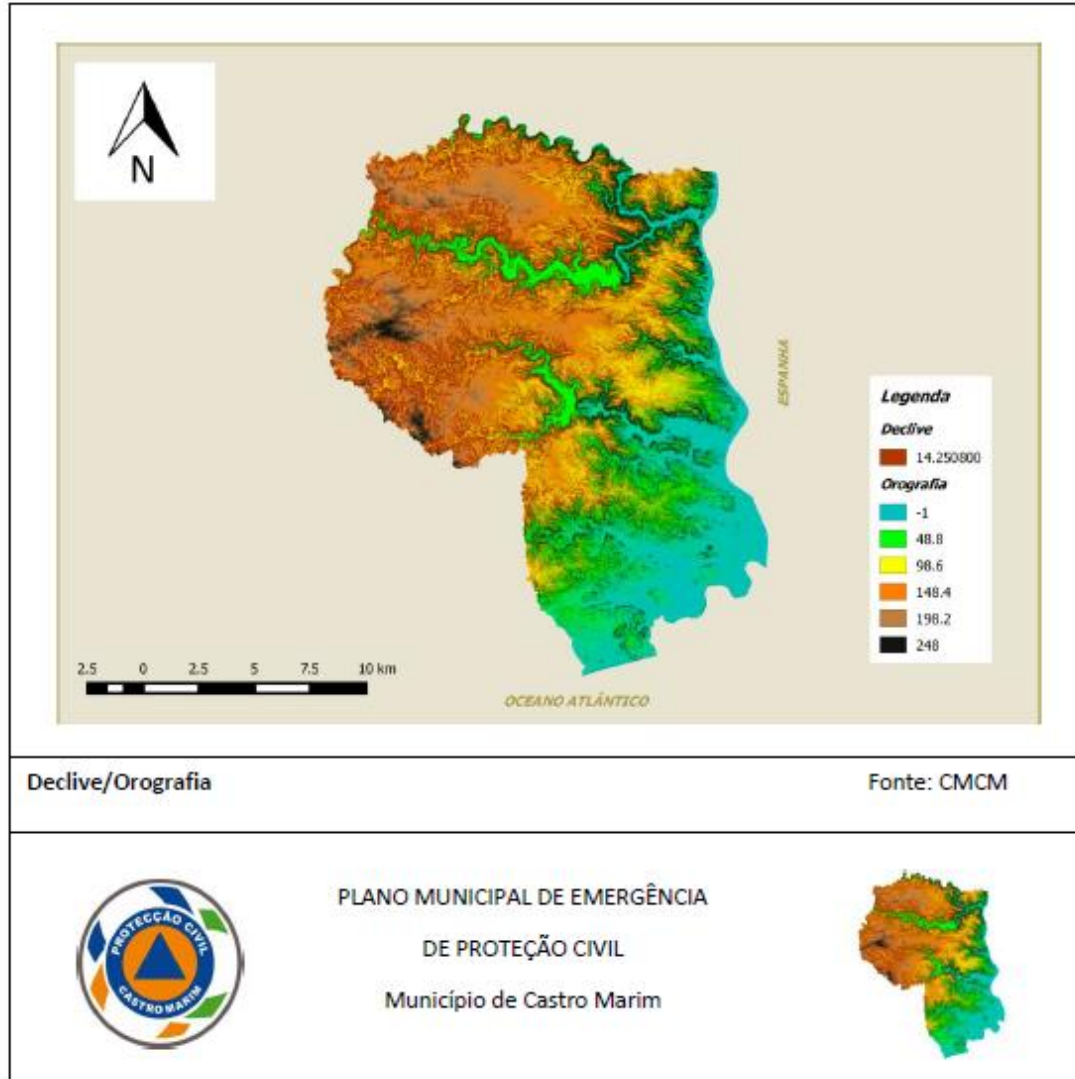
Versão R

Carta 34 –Número de Habitantes por Freguesia



Carta 35 – Número de Alojamentos por Freguesias





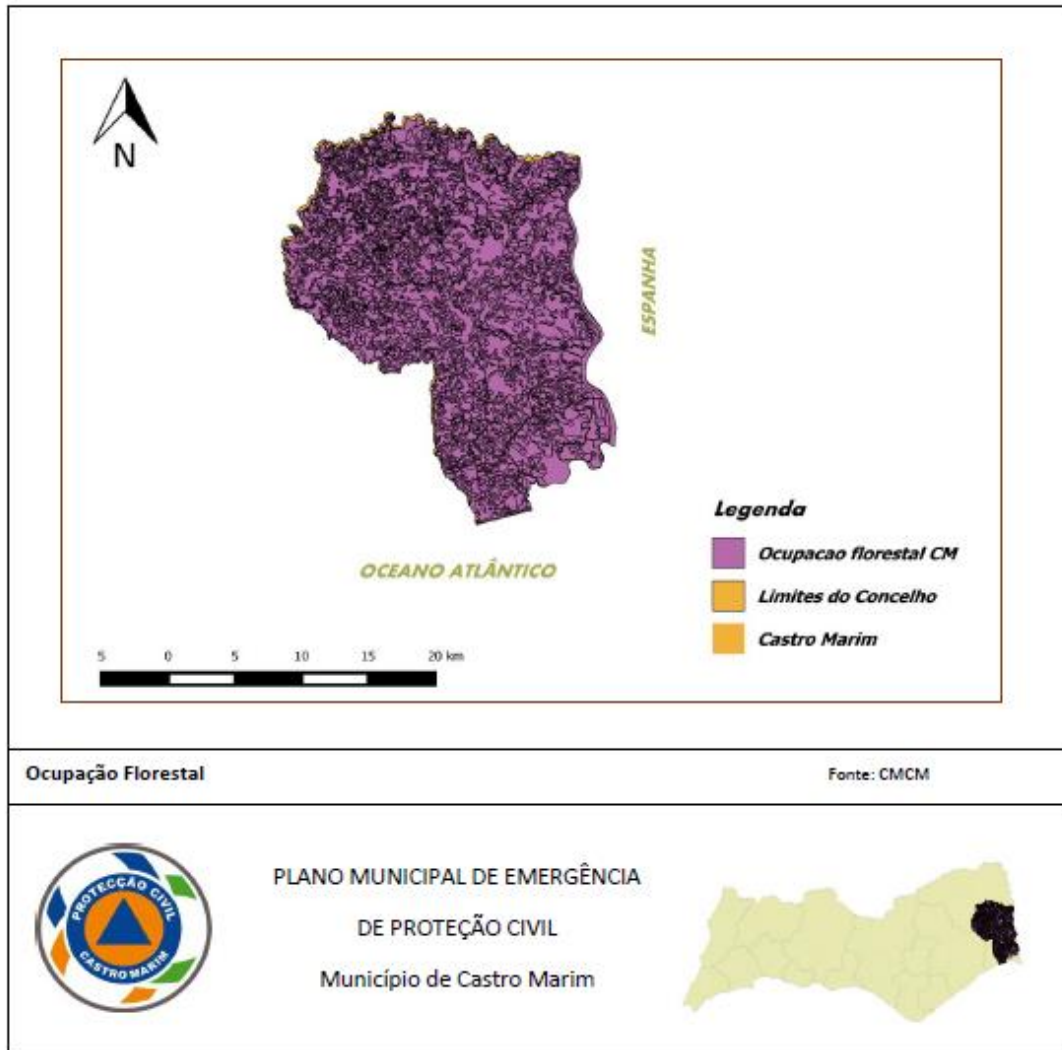
PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA  
DE PROTEÇÃO CIVIL  
Município de Castro Marim



Carta 36–Declive/Orografia

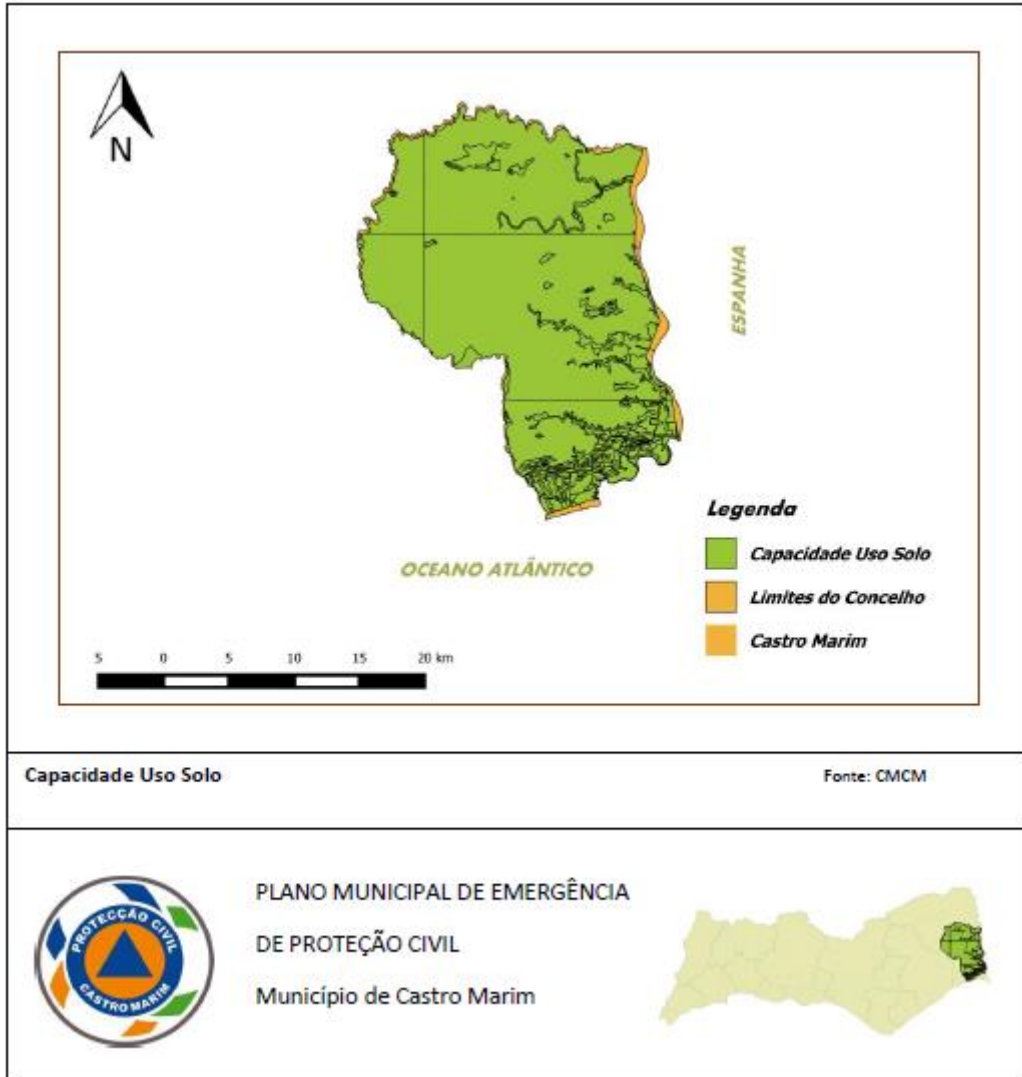
Versão p.c.





Carta 37–Ocupação Florestal

Versão 1



Carta 38 – Capacidade Uso Solo



**Anexo 2- Programa de Medidas a Implementar para a Prevenção e Mitigação dos Riscos Identificados e para a Garantia da Operacionalidade do Plano**

*Programa de medidas a implementar para a prevenção e mitigação dos riscos identificados*

De modo a maximizar a resiliência da população e a eficácia e eficiência da ação concertada dos agentes de proteção civil e organismos e entidades de apoio em caso de acidente grave ou catástrofe, importa definir estratégias de mitigação. Estas deverão constituir um dos principais eixos de ação dos agentes de proteção civil e organismos e entidades de apoio na fase de pré-emergência, maximizando procedimentos numa perspetiva de melhoria contínua, tendo em vista uma mitigação dos efeitos dos riscos que poderão afetar o território continental.

As medidas de mitigação a definir devem ser abrangentes dos riscos predominantes neste território, esforçando-se por alcançar objetivos múltiplos e definindo horizontes de tempo a longo prazo.

Mitigar o impacto das catástrofes, pressupõe o reconhecimento/ identificação dos perigos e áreas de suscetibilidade à ameaça, a identificação dos fatores que contribuem para as vulnerabilidades presentes, bem como a consideração da capacidade de adaptação que as comunidades vão desenvolvendo face às situações presentes, devendo esta compreender os mecanismos de resposta já implementados.

As medidas de mitigação devem por isso, estar previstas em todas as fases do ciclo da catástrofe podendo ser estruturais ou não estruturais, como são as estratégias de desenvolvimento propostas nos instrumentos de gestão territorial ou os programas de sensibilização/educação destinados à comunidade ou à sensibilização de decisores dos setores público e privado.

Neste sentido, e de modo a alcançarem-se estes objetivos identifica-se nos pontos que se seguem:

- Estratégias de carácter geral a serem implementadas por agentes de proteção civil e/ou entidades de apoio;
- Estratégias específicas para cada um dos principais riscos identificados para o Município incluindo os instrumentos legais atualmente em vigor.
- Estratégias para a adaptação face às alterações climáticas a serem implementadas antes.



### **Estratégias gerais**

No âmbito da definição de estratégias para mitigação dos efeitos associados a acidentes graves ou catástrofes, torna-se útil clarificar aquelas que, ao serem implementadas, apresentam um efeito benéfico transversal a vários tipos de eventos.

Importa ter em conta nas estratégias de mitigação de carácter geral:

- As que decorrem da lei de bases de proteção civil, como são o direito à informação e formação dos cidadãos, de acordo com a qual os cidadãos têm direito à informação sobre os riscos a que estão sujeitos, bem como sobre as medidas adotadas e a adotar de modo a minimizar os efeitos de acidente grave ou catástrofe. Esta estratégia pode incluir, na sua implementação, o desenvolvimento de ações de informação/ sensibilização destinadas à população em geral, mas também às instituições públicas e privadas, consciencializando-as das responsabilidades que recaem sobre elas;
  - As ações tendentes à atualização das bases de dados de ocorrências para uma permanente atualização dos níveis de risco e das áreas de suscetibilidade bem como à manutenção do inventário atualizado de meios materiais e humanos que poderão ser ativados em caso de emergência;
  - A articulação com os instrumentos de gestão territorial, complementando as estratégias ali definidas para a diminuição das vulnerabilidades e para a minimização dos riscos identificados;
  - A promoção da realização de exercícios aos diferentes níveis e auxiliar na definição das áreas de intervenção a avaliar;
- A maximização da eficiência das ações de socorro, promovendo a elaboração de planos de emergência concisos e centrados nas componentes operacionais (potenciar a eficiente gestão de recursos disponíveis);
- A aquisição de equipamentos de apoio (por exemplo para estabilização de infraestruturas e de apoio à remoção de pessoas sob escombros).



### **Estratégias específicas**

Para além da definição de estratégias de carácter geral, úteis para a maximização da eficácia e eficiência de um elevado número de ações transversais a vários tipos de risco, considera-se ser de toda a utilidade organizar e especificar estratégias de mitigação para os principais tipos de risco que poderão afetar o território nacional, bem como indicar os instrumentos legais que concorrem para a mitigação das suas consequências.

Nas tabelas seguintes identificam-se as estratégias de mitigação específicas para cada risco.

#### **2.1 Riscos de Origem Natural**

#### **Condições Meteorológicas Adversas**

**Tabela III.1 – Estratégias de mitigação para ondas de calor**

<b>Ondas de calor</b>
Realizar, com especial incidência nos hospitais e estabelecimentos de apoio a idosos e crianças, campanhas de sensibilização imediatamente antes e durante o verão, alertando para os riscos associados às ondas de calor e procedimentos a serem adotados pela população em geral e pela população mais sensível.

**Tabela III. 2 – Estratégias de mitigação para Vagas de Frio**

<b>Vagas de Frio</b>
Atualização da legislação específica em vigor Adoção, em situações meteorológicas extremas, de sistemas eficazes de previsão e de alerta, dirigidos à população em geral e otimizados para grupos específicos de risco, com implantação de atores locais.
Avaliação da sobrecarga dos sistemas de distribuição de eletricidade e falha consequente, potenciando de forma significativa os efeitos na saúde pública de extremos Termo higrométricos associados ao frio.
Ter especial cuidado com as lareiras. Em lugares fechados sem renovação de ar, a combustão pode originar a produção de monóxido de carbono, um gás letal



Verifique se as portas e janelas tem pontos por onde o ar frio possa entrar para dentro de casa. Vede esses espaços, fazendo um bom isolamento da habitação

**Tabela III.3 – Estratégias de mitigação para Ventos Fortes, Tornados e Ciclones violentos**

<b>Ventos Fortes, Tornados e Ciclones violentos</b>
O eventual impacto destes efeitos pode ser minimizado, sobretudo através da adoção de comportamentos adequados, pelo que, e em particular nas zonas historicamente mais vulneráveis, se recomenda a observação e divulgação das principais medidas de autoproteção para estas situações, nomeadamente:
Garantir a desobstrução dos sistemas de escoamento das águas pluviais e retirada de inertes e outros objetos que possam ser arrastados ou criem obstáculos ao livre escoamento das águas;
Não praticar atividades relacionadas com o mar, nomeadamente pesca desportiva, desportos náuticos e passeios à beira-mar, evitando ainda o estacionamento de veículos na orla marítima,
Garantir uma adequada fixação de estruturas soltas, nomeadamente, andaimes, placards e outras estruturas suspensas;

## **Hidrologia**

**Tabela III.4 - Estratégias de mitigação para cheias e inundações**

<b>Cheias e inundações</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Aprofundar a articulação com a APA de modo a acompanhar a evolução do nível das barragens e dos leitos dos cursos de água.</li> <li>▪ Realizar, com especial incidência junto da administração local, ações de sensibilização que sustentem a necessidade de observar distâncias entre os aglomerados urbanos e as albufeiras.</li> <li>▪ Avaliar a necessidade de ter em reserva (ou definidos locais de fácil abastecimento) meios de reforço de infraestruturas e de contenção das margens dos cursos de água mais suscetíveis como sejam, por exemplo, sacos de areia.</li> <li>▪ Apoiar o cumprimento do Decreto-Lei n.º 364/98, de 21 de novembro, que estabelece a obrigatoriedade de elaboração da carta de zonas inundáveis nos municípios com aglomerados urbanos atingidos pelas cheias.</li> </ul>

**Tabela III.5- Estratégias de mitigação para inundações e galgamentos costeiros**

<b>Inundações e galgamentos costeiros</b>
Promover a eficiência dos mecanismos de previsão e de aviso à população presente nas zonas suscetíveis aos riscos.



Articular o Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil com o Plano de Ordenamento da Orla Costeira, em particular nos concelhos com zona costeira.
Ao nível da legislação em vigor importa indicar que este tipo de evento poderá ser igualmente mitigado através de instrumentos de ordenamento do território, como previsto na Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro), a qual define no seu artigo 40.º a necessidade de se condicionar o uso do solo em zonas suscetíveis a inundações, assim como criar sistemas de alerta.
Implementar ou acompanhar um sistema de monitorização deste risco costeiro, de forma contínua.

**Tabela III.6- Estratégias de mitigação para secas**

<b>Secas</b>
A água é um recurso natural limitado e essencial à vida. A sua distribuição no planeta, e nosso país, não é uniforme. A sua falta é um problema mundial. Com o crescimento da população, o desenvolvimento agrícola e industrial, é cada vez mais difícil satisfazer as necessidades crescentes de água. Sendo a água património comum cada um de nós deve sentir-se responsável pelo uso que dela faz. Reduza o consumo em casa, no local de trabalho ou na escola. Muita água é gasta desnecessariamente porque se julga inesgotável;
As situações de seca são comuns durante o período estival, afetando significativamente o abastecimento de água às populações e às atividades agrícolas.
Redobre os cuidados com a poupança da água. Não encha tanques ou piscinas, pode estar a gastar água necessária a outras pessoas; Feche ligeiramente as torneiras de segurança de modo a diminuir o caudal de água; Em caso de cortes de fornecimento de água armazene só a quantidade que vai necessitar. Se lhe sobrar água não a deite fora, reutilize-a;
A seca pode dever-se à ausência ou diminuição de chuva ou, então, à dificuldade ou impossibilidade de fazer chegar a água às nossas casas, campos agrícolas ou indústrias;
Durante uma seca a qualidade da água pode deteriorar-se. Em caso de dúvida ferva-a durante 10 minutos antes de a beber;

**Geologia**

**Tabela III. 7- Estratégias de mitigação para sismo**

<b>Sismos</b>
---------------



- Sensibilizar os promotores para a importância de que todas as edificações cumpram os regulamentos de dimensionamento para fazer face aos sismos, em particular quando se tratam de edifícios como os agentes de proteção civil que deverão estar localizados em locais de baixa suscetibilidade e construídos com as adequadas técnicas construtivas.
- Sensibilizar o poder local para as obrigações decorrentes da Resolução da Assembleia da República n.º 102/2010, de 11 de agosto - *Adoção de medidas para reduzir os riscos sísmicos*.
- Acompanhar a evolução dos planos diretores municipais ao nível da introdução de condicionantes de uso do solo nas zonas definidas como de elevada suscetibilidade sísmica.
- Realizar ações de sensibilização tendo em vista a divulgação dos comportamentos de autoproteção a serem adotados em caso de sismo.
- Realizar simulacros associados à ativação conjunta do Plano Especial de Emergência de Proteção Civil para o Risco Sísmico e de Tsunamis na Região do Algarve
- Ter previsto planos prévios de intervenção que incluam:
- Procedimentos a serem adotados pelas escolas e lares de terceira idade que se encontrem em zonas suscetíveis.
- Procedimentos de deslocação da população mais vulnerável (jovens e idosos) e entidades responsáveis pela mesma.
- A constituição de várias equipas de avaliação de estabilidade de infraestruturas a ativar em caso de necessidade.
- Procedimentos de estabilização de infraestruturas em risco de colapso e meios materiais e humanos disponíveis para a sua implementação.

**Tabela III. 8 – Estratégias de mitigação para Tsunamis**

<b>Tsunamis</b>
Realizar exercícios CPX associados a cenários de tsunamis, envolvendo as freguesias potencialmente mais afetadas.
Avaliar eficácia e eficiência de procedimentos de evacuação e aviso das zonas de maior suscetibilidade.
Desenvolver planos prévios de intervenção, destinados a: Treinar equipas responsáveis pelo aviso à população para se afastarem das zonas costeiras/ribeirinhas e se deslocarem para zonas altas ou, em caso de necessidade, para os últimos andares dos edifícios em zonas suscetíveis. Definir procedimentos a serem adotados pelas escolas e lares de terceira idade que se encontrem em zonas suscetíveis.
Estabelecer procedimentos de deslocação da população mais vulnerável (jovens e idosos) e entidades responsáveis pela mesma.
Operacionalizar mecanismos de deteção de tsunamis e de estimativa da sua progressão (tempo esperado de impacte ao longo da costa continental portuguesa).





Implementar sistemas sonoros de aviso de risco de tsunami nas zonas de elevada suscetibilidade a este fenómeno.

Realizar ações de sensibilização tendo em vista a divulgação dos comportamentos de autoproteção a serem adotados em caso de sismo ou de aviso de tsunami.

**Tabela III.9– Estratégias de mitigação para Movimentos de massa em vertentes**

<b>Movimentos de massa em vertentes</b>
Acompanhar a evolução dos planos diretores municipais ao nível da introdução de condicionantes de uso do solo nas zonas definidas como de elevada suscetibilidade a movimentos de massa em vertentes. Acompanhar igualmente a evolução destas zonas ao nível das infraestruturas nelas presentes.
Articular com os instrumentos de gestão territorial o cumprimento de condicionantes de uso do solo nas zonas definidas como de elevada suscetibilidade a movimentos de massa em vertentes em especial nas áreas urbanas.
Definir, nas zonas de elevada suscetibilidade, em sede de PMOT, as medidas preventivas relativamente à segurança de pessoas e bens face à instabilização de vertentes, os quais poderão incluir:  Proibição da construção de hospitais, escolas, edifícios com importância na gestão da emergência e edifícios de habitação;  Realização de obras de estabilização e reforço a fim de aumentar a segurança de estruturas já existentes.
▪ Promover o cumprimento da legislação relativa à Resolução do Conselho de Ministros n.º 81/2012, de 3 de outubro, que estabelece as orientações estratégicas e o quadro metodológico de definição da Reserva Ecológica Nacional (REN), e que integra como uma das áreas de prevenção e redução de riscos naturais as “Áreas de Instabilidade de Vertentes”, definidas como áreas que, devido às suas características de solo e subsolo, declive, dimensão e forma da vertente ou escarpa e condições hidrogeológicas, estão sujeitas à ocorrência de movimentos de massa em vertentes, incluindo os deslizamentos, os desabamentos e a queda de blocos.
Realizar simulacros de modo a avaliar constrangimentos ao nível do tempo previsto para a implementação de ações no terreno. Os simulacros terão ainda por objetivo avaliar o tipo e eficácia das medidas de proteção a implementar.
Promover uma “consciência preventiva do risco” entre as autoridades e populações locais sobre os riscos de movimentos de massa em vertente, permitindo que as sociedades desenvolvam procedimentos de coexistência com a dinâmica do meio físico mitigando as consequências associadas aos movimentos de massa em vertente.
Avaliar a implementação de um sistema de monitorização contínua no tempo associados a sistemas de alerta no âmbito dos movimentos de massa em vertentes.



**Tabela III. 10 – Estratégias de mitigação para a erosão costeira - destruição de praias e sistemas dunares**

<b>Suscetibilidade a erosão costeira - destruição de praias e sistemas dunares</b>
Acompanhar intervenções nas zonas costeiras definidas como sendo de elevada suscetibilidade a destruição de praias e sistemas dunares, em particular a construção de esporões, de modo a avaliar junto das entidades competentes eventuais zonas de intensificação erosiva e suas consequências ao nível de afetação de infraestruturas por inundações e galgamentos costeiros.
Monitorizar a zona costeira relativamente às zonas de maior vulnerabilidade de modo a prever potenciais situações críticas e desencadear-se medidas de mitigação por parte das entidades com competências de intervenção na zona afetada.
Acompanhar os mecanismos de previsão e de aviso à população presente nas zonas suscetíveis.
Ao nível da legislação em vigor importa indicar que este tipo de evento poderá ser igualmente mitigado através de instrumentos de ordenamento do território, como previsto na Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro), a qual define no seu artigo 40.º a necessidade de se condicionar o uso do solo em zonas suscetíveis a inundações, assim como criar sistemas de alerta envolvendo APA e a ANPC.
Promover a implementação dos planos de ordenamento da orla costeira.
Monitorizar as intervenções e estruturas de defesa costeira e respetivas áreas adjacentes.

## **2.2 Riscos tecnológicos**

### **Transportes**

**Tabela III. 11 – Estratégias de mitigação para acidentes rodoviários**

<b>Acidentes rodoviários</b>
Promover a atualização de forma continuada da base de dados relativa a acidentes rodoviários, a qual deverá compreender as coordenadas dos acidentes ocorridos e informação complementar relativa à tipologia do acidente, ao número de vítimas envolvidas e ao tipo de veículos envolvido.
Promover a melhoria contínua dos processos de avaliação das causas dos acidentes de modo a identificar com rigor as áreas onde se deverá atuar prioritariamente (quais os comportamentos mais perigosos, características das vias a alterar/evitar, etc.)
Identificar as vias com maior suscetibilidade à ocorrência de acidentes diferenciando-as de acordo com a tipologia de acidente/vítimas.
Realizar exercícios e analisar a sua eficácia e eficiência e identificando constrangimentos operacionais.
Promover a elaboração/atualização dos planos prévios de intervenção para as principais vias do Município.



Fomentar a articulação e a interoperabilidade de dados e processos entre as diferentes entidades envolvidas na prevenção e socorro de forma a consolidar a obtenção de dados a médio e longo prazo.

**Tabela III. 12 – Estratégias de mitigação para acidentes ferroviários**

<b>Acidentes ferroviários</b>
Promover a realização de simulacros envolvendo a ativação dos planos específicos das Infraestruturas de Portugal, S.A. (IP, S.A.) e sua articulação com os agentes de proteção civil e organismos e entidades de apoio.
Fomentar a interoperabilidade das bases de dados de registo de acidentes ferroviários e estimular a inclusão de informação adicional relativamente às coordenadas geográficas dos mesmos, ao número e tipologia de vítimas e à tipologia das composições envolvidas.

**Tabela III. 13 – Estratégias de mitigação para acidentes fluviais/marítimos**

<b>Acidentes fluviais/Marítimos</b>
Agilizar a articulação entre o CDOS e as entidades competentes e com capacidade de gestão das águas navegáveis em território distrital, através da realização de simulacros, formação partilhada e estabelecimento de canais privilegiados de comunicação de dados, informação e capacidade operacional.

**Tabela III. 14 – Estratégias de mitigação para acidentes aéreos**

<b>Acidentes aéreos</b>
Promover a atualização de forma continuada da base de dados relativa a acidentes aéreos, a qual deverá compreender, para além das causas e consequências dos acidentes, as coordenadas da queda das aeronaves.

**Tabela III.15 – Estratégias de mitigação para transporte de mercadorias perigosas**

<b>Transporte terrestre de mercadorias perigosas</b>
Promover a atualização de forma continuada da base de dados relativa a acidentes no transporte terrestre de mercadorias perigosas (por rodovia e ferrovia), a qual deverá compreender, para além das causas e consequências dos acidentes, as coordenadas geográficas dos mesmos.
Promover ações de formação relativamente aos procedimentos a serem adotados em caso de acidente envolvendo diferentes tipos de matérias perigosas.



Realizar periodicamente exercícios relativos a acidentes no transporte terrestre de mercadorias perigosas.
Promover a elaboração/atualização de planos de planos prévios de intervenção para as principais vias do distrito. Estes deverão compreender procedimentos a serem adotados de acordo com diferentes tipologias de substâncias perigosas, incluindo os meios necessários para a mitigação do risco.
Garantir o cumprimento da legislação relativa a: Decreto-Lei n.º 41-A/2010, de 29 de abril, alterado pelo Decreto-Lei 206-A/2012, de 31 de agosto - Aprova o regulamento do transporte terrestre, rodoviário e ferroviário, de mercadorias perigosas, transpondo para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2006/90/CE, da Comissão, de 3 de novembro, e a Diretiva n.º 2008/68/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de setembro; Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro - Lei da Água, a qual define medidas de proteção contra acidentes graves de poluição, nomeadamente (artigo 42.º) medidas e informação a incluir nos planos de recursos hídricos.

### Vias de Comunicação e Infraestruturas

Tabela III.16 – Estratégias de mitigação para colapso de túneis, pontes e infraestruturas

<b>Colapso de túneis, pontes e infraestruturas</b>
Promover a elaboração de planos prévios de intervenção para os principais túneis, de modo a estabelecerem-se os procedimentos de intervenção em caso de colapso (meios a mobilizar e procedimentos a adotar);
Promover a avaliação periódica da estabilidade estrutural de túneis, pontes e viadutos;
Garantir o cumprimento da legislação em vigor, nomeadamente: Decreto-Lei n.º 235/83, de 31 de maio, relativo ao Regulamento de Segurança e Ações para estruturas de edifícios e pontes; Decreto-Lei n.º 75/2006, de 27 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 308/2009, de 23 de outubro e pelo Decreto-Lei n.º 75/2014, de 13 de maio, que estabelece os requisitos mínimos de segurança para os túneis da rede rodoviária transeuropeia e da rede rodoviária nacional.

Tabela III.17 – Estratégias de mitigação para rutura de barragens

<b>Rutura de barragens</b>
----------------------------



Promover o cumprimento do Regulamento de Segurança de Barragens (Decreto-Lei nº 344/2007 de 15 de outubro) nomeadamente ao nível de: Conclusão da elaboração dos planos internos e externos das barragens de classe I; Cumprimento dos planos de observação; Fiscalização do cumprimento das obrigações do dono de obra, nomeadamente ao nível da operacionalidade das infraestruturas de aviso nas zonas de autossalvamento.
Promover a produção de cartografia das zonas afetadas pelas ondas de cheia e os tempos associados à sua progressão (informação a constar nos Planos de Emergência).
Desenvolver campanhas de informação junto da população potencialmente afetada em caso de rutura de barragens.

## Áreas Urbanas

Tabela III. 18 – Estratégias de mitigação para incêndios em edifícios

<b>Incêndios em edifícios</b>
Promover a realização de exercícios relativos a estratégias de combate a incêndios em edifícios (de diferentes tipologias) e sua evacuação.
Realizar exercícios (em colaboração com os municípios e respetivos agentes de proteção civil) tendo em vista a avaliação do tempo decorrido entre o alerta e o controlo do teatro de operações, bem como da eficácia das operações a implementar.
Manter atualizada a informação relativa aos meios disponíveis no distrito para fazer frente a incêndios urbanos.
Contribuir para o cumprimento da legislação em vigor, nomeadamente o Decreto-Lei n.º220/2008, de 12 de novembro, que estabelece o Regime Jurídico da Segurança Contra Incêndio em Edifícios e a Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro, que aprova o Regulamento Técnico de Segurança contra Incêndio em Edifícios.

Tabela III.19 – Estratégias de mitigação para acidentes em centros históricos

<b>Acidentes em centros históricos</b>
Promover a realização de exercícios relativos a estratégias de evacuação e combate a incêndios em edifícios (de diferentes tipologias) e sua evacuação;



<p>Promover a elaboração de planos prévios de intervenção para os principais centros históricos do distrito. Estes deverão compreender estratégias de intervenção relativas a:</p> <p style="padding-left: 40px;">□ Sectorização do teatro de operações;</p> <p>Meios a mobilizar automaticamente para a zona de concentração e reserva;</p> <p>Procedimentos de desimpedimento de vias por viaturas (mobilização de elevado número de reboques a estacionar na zona de concentração e reserva, por exemplo).</p>
<p>Realizar exercícios (em colaboração com os municípios e agentes de proteção civil) tendo em vista a avaliação do tempo decorrido entre o alerta e o controlo do teatro de operações, bem como da eficácia das operações a implementar.</p>
<p>Manter atualizada a informação relativa aos meios disponíveis no distrito para fazer frente a incêndios em centros históricos.</p>
<p>Contribuir para o cumprimento da legislação em vigor, nomeadamente o</p>

**Tabela III. 20 – Estratégias de mitigação para Colapso / Estrago Avultado em Edifícios**

<b>Colapso / Estrago Avultado de Edifícios com elevada concentração populacional</b>
<p>Promover a realização de exercícios relativos a estratégias de evacuação e combate a incêndios em edifícios (de diferentes tipologias) e sua evacuação.</p>
<p>Promover a elaboração de planos prévios de intervenção para os incêndios em edifícios. Estes deverão compreender estratégias de intervenção relativas a:</p> <p style="padding-left: 40px;">Sectorização do teatro de operações.</p> <p style="padding-left: 40px;">Meios a mobilizar automaticamente para a zona de concentração e reserva.</p> <p style="padding-left: 40px;">Procedimentos de desimpedimento de vias por viaturas (mobilização de elevado número de reboques a estacionar na zona de concentração e reserva, por exemplo).</p>
<p>Realizar exercícios tendo em vista a avaliação do tempo decorrido entre o alerta e o controlo do teatro de operações, bem como da eficácia das operações a implementar.</p>
<p>Manter atualizada a informação relativa aos meios disponíveis no Município para fazer frente a incêndios em edifícios.</p>
<p>Contribuir para o cumprimento da legislação em vigor, nomeadamente o Decreto-Lei n.º220/2008, de 12 de novembro, que estabelece o Regime Jurídico da Segurança Contra Incêndio em Edifícios e a Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro, que aprova o Regulamento Técnico de Segurança contra Incêndio em Edifícios.</p>

### 2.3 Riscos Mistos



**Tabela III. 21 – Estratégias de mitigação para a contaminação da Rede Pública**

<b>Contaminação da Rede Publica de abastecimento</b>
Considerando a necessidade de prevenção para eliminar as possibilidades de risco da contaminação do solo visando à manutenção de sua funcionalidade e a proteção da qualidade das águas superficiais e subterrâneas; Considerando que a contaminação do solo e do subsolo pode afetar a água subterrânea e os aquíferos que são reservas estratégicas para o abastecimento, bens públicos que devem ser preservados para o uso da presente e das futuras gerações
A contaminação do solo e dos sedimentos por substâncias químicas perigosas ou seus metabolitos pode apresentar sérios riscos para a saúde pública, sobretudo ao considerar se a possível mobilidade ou transporte dos contaminantes, e os seus impactes ao nível da qualidade da água, do ar e do biota. De salientar, que na vertente da saúde pública, mais importante que os dados sobre uma determinada doença é o estabelecimento de rotas/vias de exposição (passado, presente e futuro), que permitam considerar a totalidade da população exposta, assim:
Estabelecer ações de vigilância da saúde, de promoção da saúde, e de prevenção de fatores de riscos dirigida à população exposta.
Intervir em áreas de risco associadas a fenómenos de origem natural e /ou humana, através da implementação de programas operacionais que permitam a curto prazo mitigar situações críticas com base na definição de prioridades;
Articular de forma unificada os corpos especializados de intervenção em situações de emergência, através da corresponsabilização das entidades competentes, de ações de formação contínua específicas e de adequação dos meios humanos e operacionais.

**Tabela III. 22 – Estratégias de mitigação para incêndios florestais**

<b>Incêndios florestais</b>
Garantir a articulação entre o Plano Municipais de Defesa da Floresta Contra Incêndios, com o PMEPC;
Planear a gestão de faixas de combustível.
Articular os sistemas de vigilância e deteção com os meios de 1.ª intervenção.
Estudar e conhecer as dinâmicas do incêndio em termos Municipais, por forma a adequar a vigilância e as campanhas de sensibilização.
Melhorar a eficácia do rescaldo e vigilância pós rescaldo.
Melhorar os meios de planeamento, previsão e apoio à decisão.



Melhorar as infraestruturas e logística de suporte à DFCl.

Recuperar e reabilitar os ecossistemas.

**Tabela III. 23 – Estratégias de mitigação para concentrações humanas**

<b>Concentrações humanas</b>
Estrutura vocacionada para a gestão e coordenação de eventos e ocorrências de elevada complexidade, longa duração ou grande dimensão, proporcionando a adequada capacidade de Comando, Controlo e Comunicações.
Simulacros, para teste de plano de emergência interno e treino dos ocupantes com vista a criação de rotinas de comportamento e aperfeiçoamento de procedimentos
Relatórios de vistoria e de inspeção ou fiscalização de condições de segurança realizadas por entidades externas, nomeadamente pelas autoridades competentes
Promover a realização de exercícios relativos a estratégias de evacuação e combate a incêndios em edifícios (de diferentes tipologias) e sua evacuação.

***Programa de medidas a implementar para a garantia da manutenção da operacionalidade do Plano***

De modo a garantir a permanente operacionalidade do PMEPCCM de Castro Marim, manter a prontidão dos agentes e entidades nele envolvidos e recolher lições para a sua melhoria e atualização permanentes, serão realizados exercícios com periodicidade máxima de dois anos, nos termos do disposto no n.º 3 do Artigo 8.º da Resolução n.º 30/2015 de 07 de maio. Os referidos exercícios poderão envolver o teste à totalidade ou apenas a parte do Plano. Estes serão alternadamente do tipo CPX (CommandPostExercise) ou LIVEX (Live Exercise). Caberá à Comissão Municipal de Proteção Civil, de acordo com o n.º 2 do Artigo 40.º da LBPC na qual as competências das comissões municipais são as previstas para as comissões distritais adequadas à realidade e dimensão do município a sua promoção, tal como previsto na alínea d) do n.º 2 do Artigo 38.º da LBPC, a sua promoção.





### **Estratégia para a adaptação face às alterações climáticas**

A adaptação às alterações climáticas consiste na resposta a estímulos climáticos verificados ou esperados, que moderam danos ou exploram oportunidades benéficas. Podem ser distinguidos vários tipos de adaptação (AR4, IPCC):

Adaptação antecipatória: medidas tomadas antes dos impactes das alterações climáticas serem observados. Também referida como adaptação proactiva.

Adaptação autónoma: medidas tomadas, não como resposta consciente a estímulos climáticos, mas que são desencadeadas por alterações ecológicas em sistemas naturais e por alterações de mercado e de bem-estar em sistemas humanos. Também referida como adaptação espontânea.

Adaptação planeada: medidas que resultam de decisão política deliberada, baseadas na consciência de que as condições se alteraram ou estarão prestes a alterar-se, e que são necessárias para regressar a, ou manter, um estado desejado.

Versão para Consulta Pública



**Anexo 3- Ficha de Registo**

<b>Ficha de Registo para pessoas que se encontram em ZCL</b>				
<b>Nome</b>	<b>Morada</b>	<b>Idade</b>	<b>Necessidades especiais</b>	<b>Local Realojamento</b>



Versão para Consulta Pública